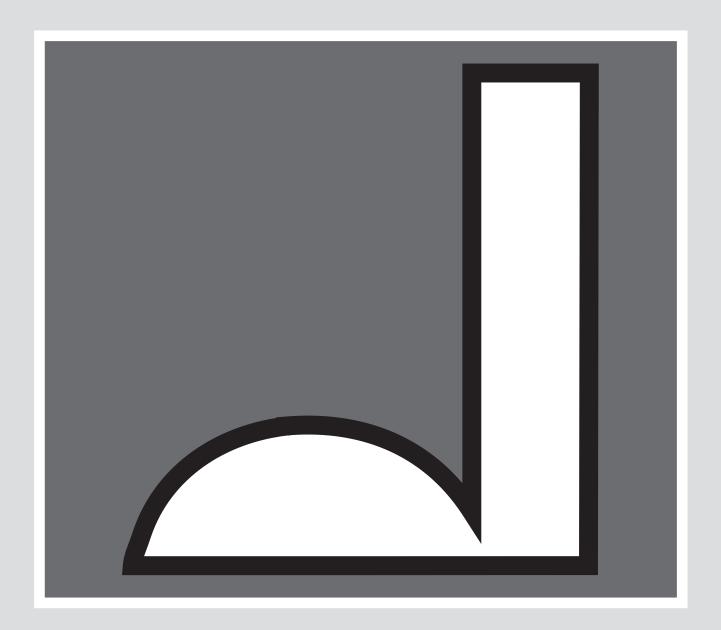


## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 066 - TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

#### MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP) 2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago - (PMDB-PB) 1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB) 2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO)

3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

#### **LIDERANÇA**

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30  Líder Humberto Costa - PT  Líder do PT - 15 Humberto Costa  Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Líder do PR - 5 Magno Malta Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice do Mata	Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15  Líder Mário Couto - PSDB (9)  Líder do PSDB - 10  Alvaro Dias  Vice-Líderes do PSDB  Aloysio Nunes Ferreira (8)  Paulo Bauer (7)  Flexa Ribeiro (6)  Líder do DEM - 5  Demóstenes Torres (3,4)  Vice-Líder do DEM  Jayme Campos (5)  PTB - 6  Líder  Gim Argello - PTB  Vice-Líderes  João Vicente Claudino  Mozarildo Cavalcanti	
Lídice da Mata  Líder do PC DO B - 2  Inácio Arruda  Líder do PRB - 1  Marcelo Crivella  PSOL - 2  Líder  Marinor Brito - PSOL	PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana	

#### Notas:

- 1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- 2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- 3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- 4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- 5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- 6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

  7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- 8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- 9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- 10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

#### Expediente **Doris Marize Romariz Peixoto** Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Maria Amália Figueiredo da Luz Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações Diretora da Secretaria de Ata José Farias Maranhão Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretor da Subsecretaria Industrial Diretora da Secretaria de Taquigrafia

### **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO**

1 – ATA DA 61ª SESSAO, ESPECIAL, EM 2		2.2.2 – Leitura de projetos	
DE MAIO DE 2011		Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2011,	
1.1 – ABERTURA		de autoria do Senador Vital do Rêgo, que dispõe	
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO		sobre a instalação de brinquedos adaptados para	
Destinada a homenagear o trabalhador brasilei-		crianças com deficiência ou mobilidade reduzida	
ro por ocasião do transcurso ontem do Dia do Traba-		nos locais que especifica	13360
Ihador, nos termos do Requerimento nº 156, de 2011,		Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2011, de	
do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores	13334	autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera dispositi-	
1.2.1 – Execução do Hino Nacional		vos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe	
1.2.2 – Leitura de pronunciamento do Pre-		sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente	13360
sidente José Sarney (pelo Senador Paulo Paim,		Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2011, de	10000
no exercício da Presidência)		autoria do Senador Vital do Rêgo, que acrescenta o	
1.2.3 – Oradores		art. 19-A à Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que	
Senadora Angela Portela	13335	"dispõe sobre a segurança para estabelecimentos	
Sr. José Augusto da Silva Filho (Vice-Presi-		financeiros, estabelece normas para constituição	
dente do Departamento Intersindical de Assessoria		e funcionamento das empresas particulares que	
Parlamentar)	13337	exploram serviços de vigilância e de transporte de	
Sr. Atnágoras Lopes (Central Sindical e Po-		valores, e dá outras providências"	13362
pular – Conlutas)	13341	Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2011, de	10002
Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa (Represen-		autoria do Senador Vital do Rêgo, que <i>dispõe sobre</i>	
tante da Central Única dos Trabalhadores – CUT)	13342	a instalação de itens de segurança nas escadas,	
Sra. Maria Antonia Rodrigues Magalhães (Vice-		rampas e ressaltos nos locais que especifica	13367
Presidente da Força Sindical do Distrito Federal)	13343	2.2.3 – Pareceres	13307
Sr. José Calixto Ramos (Presidente da Nova			
Central Sindical de Trabalhadores)	13344	Nºs 160 a 221, de 2011, da Mesa do Sena-	
Senador Wilson Santiago	13346	do Federal, sobre os Requerimentos nºs 1.074, de	
Senador Eduardo Suplicy	13349	2006; 896, de 2009; 646, 929, 930 e 931, de 2010;	
Senador Alvaro Dias	13353	e 6, 9 a 45, 84, 90, 140, 202, 203, 204, 223, 229, 234, 243, 261, 269, 279, 304, 348, 383, 406 e 407,	
1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Pau-		de 2011, de informações	13368
lo Paim)		2.2.4 – Comunicações da Presidência	13300
1.2.5 – Execução da música "Eu só peço			
a Deus"		Aprovação, pela Mesa do Senado Federal,	
1.3 – ENCERRAMENTO		dos Requerimentos nºs 896, de 2009; 929, 930 e	
2 – ATA DA 62ª SESSÃO, NÃO DELIBERA-		931, de 2010; 6, 9 a 45, 84, 90, 202, 203, 204, 223, 230, 234, 243, 261, 260, 204, 248, 283, 406 a 407	
TIVA, EM 2 DE MAIO DE 2011		229, 234, 243, 261, 269, 304, 348, 383, 406 e 407,	
2.1 – ABERTURA		de 2011, de informações, cujos pareceres foram	10105
2.2 – EXPEDIENTE		lidos anteriormente	13435
2.2.1 – Leitura de requerimentos		Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos	
Nº 470, de 2011, de autoria do Senador Vital		Requerimentos nºs 1.074, de 2006; 140 e 279, de	
do Rêgo, solicitando informações ao Ministro de		2011, de informações, cujos pareceres foram lidos	40405
Estado da Justiça.	13358	anteriormente, com alteração redacional	13435
Nº 471, de 2011, de autoria do Senador Pedro		Rejeição, pela Mesa do Senado Federal, e en-	
Simon, solicitando voto de pesar pelo falecimento	40005	vio ao arquivo do Requerimento nº 646, de 2010, de	40.00
da Srª Neusa Maria Goulart Brizola	13360	informações, cujo parecer foi lido anteriormente	13435

10002 Terça-lella 0	DIAINO DO C	DEIVADO I EDEIVAE IVIdio	ue 2011
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal	,	SENADOR VITAL DO RÊGO - Registro do	
do Requerimento nº 394, de 2011		anúncio, pelo Governo Federal, da criação da Se-	
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal	,	cretaria Nacional de Irrigação (Senir), destacando	
do Requerimento nº 416, de 2011		sua importância especialmente para a região Nor-	
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal	,	deste; e outros assuntos	13448
do Requerimento nº 429, de 2011		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI - Pre-	
Término do prazo, sexta-feira última, sem que	9	ocupação com a saúde pública no Brasil, destacando	
tenha sido interposto recurso, no sentido da apre-		artigos publicados pelos jornais O Globo, Valor Eco-	40450
ciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado	)	nômico e Correio Braziliense a respeito do tema	13450
nº 270, de 2007	13435	SENADORA GLEISI HOFFMANN – Con-	
Término do prazo, sexta-feira última, sem	า	tradita àqueles que fazem apologia ao processo	
apresentação de emendas ao Projeto de Resolu-	-	inflacionário e demonstração de apoio à política macroeconômica do Governo Dilma Rousseff; e	
ção do Senado nº 16, de 2011	13436	outros assuntos.	13458
Adoção, pela Senhora Presidente da Repú-		SENADOR JORGE VIANA – Relato sobre a	10 100
blica, em 28 de abril de 2011 e publicação, no dia		participação de S. Ex <sup>a</sup> na mesa redonda Rio+20: Os	
29 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória no		Novos Desafios do Desenvolvimento Sustentável,	
532, de 2011, que "acresce e dá nova redação a		promovida pela Fundação Alexandre Gusmão, no dia	
dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de		29 de abril último, sugerindo programa que acelera o	
1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dis-		desenvolvimento sustentável no país, o Pads 1	13460
põem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustí-		SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Re-	
veis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28		gistro sobre o compromisso da Presidente Dilma Rous-	
de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de		seff de remeter ao Congresso Nacional um novo marco	
emissão de poluentes por veículos automotores; dá		regulatório da mineração; e apelo à Câmara dos De-	
nova redação aos arts. 1º, 2º, e 3º do Decreto-Le		putados para que vote projeto de autoria de S. Ex <sup>a</sup> que	40.400
nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre		regulamenta a mineração em terra indígena	13462
a transformação do Departamento dos Correios		SENADOR EDUARDO SUPLICY - Menção	
e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei no	0	sobre viagem a Lisboa, representando o Senado	
10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre		Federal, para palestra sobre os avanços da inclusão social e a perspectiva da renda básica de cidadania;	
a Organização da Presidência da República e dos		e leitura de carta da primeira juíza negra do Brasil,	
Ministérios, e dá outras providências". Constituição		do Tribunal de Justiça da Bahia, Luislinda Dias Va-	
da Comissão Mista e estabelecimento de calendário		lois dos Santos, à Presidente da República	13463
para tramitação da matéria	13436	2.2.7 - Ofício do Presidente da Câmara	
2.2.5 – Comunicações		dos Deputados	
Do Presidente da Comissão de Educação, Cul-		Nº 545, de 2011, na origem, de 27 de abril	
tura e Esporte, referente à aprovação de requerimento criando a Subcomissão Temporária de Enfrentamen-		do corrente, encaminhando novos autógrafos do	
to à Violência no Ambiente Escolar. ( <b>Ofício nº 18, de</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2011 (nº	
2011, de 26 de abril do corrente)		2.643/2010, na Câmara dos Deputados)	13468
Da Liderança do PMDB no Senado Federal		2.2.8 – Discursos do Expediente (conti-	
de substituição de membro na Comissão de Edu-		nuação)	
cação, Cultura e Esporte. (Ofício nº 123, de 2011		SENADORA MARISA SERRANO – Referên-	
de 27 de abril do corrente)		cia à sessão solene de homenagem ao trabalhador brasileiro, criticando a elevação dos juros, a alta	
2.2.6 – Discursos do Expediente		inflacionária, o aumento da carga tributária e, em	
SENADOR PAULO PAIM Comentários acerca	a	especial, o aumento do preço do combustível no	
da importância do Dia Mundial do Trabalho, o cená-	-	país; e outros assuntos	13537
rio das conquistas trabalhistas em outros países e	e	SENADOR ANIBAL DINIZ – Comentários	
no Brasil; e outro assunto	13437	sobre relatório emitido pela Comissão de Reforma	
SENADOR ROBERTO REQUIÃO - Conside-	-	Política, defendendo a lista fechada com alternância	
rações sobre proposta de emenda à Constituição		de gênero para garantir uma participação feminina	
da qual S. Exa é primeiro signatário, que tem po		mais efetiva na vida política brasileira e discordan-	
escopo alterar os artigos 49 e 84 da Constituição		do da possibilidade de se impedir a reeleição para	
Federal, instituindo via rápida para aprovação de		cargos executivos	13539
acordos, tratados e convênios, que versem sobre		SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Apoio	
comércio internacional, pelo Congresso Nacional.		à recriação da Superintendência de Desenvolvimen-	
SENADOR ALVARO DIAS – Considerações		to do Centro-Oeste (Sudeco), determinada pela Lei	40544
acerca do aumento da inflação; e outros assuntos	. 13443	Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009	13541

13332 Terça-feira 3

Maio de 2011 DIARIO L	JO SENADO	rederal leiça-lella 3
SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Defesa de aprovação de projeto de lei, de autoria do Deputado Marcos Montes, que inclui a empresa individual de responsabilidade limitada no conjunto de personalidades jurídicas de direito privado recepcionadas pelo Código Civil brasileiro	13543 13544	CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CRE – Comissão de Relações Exteriores e
importância do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel para o semiárido e para o Nordeste brasileiro	13547	Defesa Nacional CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
ta sobre a possibilidade de adoção, no Brasil, do sistema de partido único, com o fortalecimento da situação e o enfraquecimento da oposição	13550	CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino- vação, Comunicação e Informática
cação SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações acerca do debate sobre o Projeto de Resolução nº 72, de 2010, em audiência pública realizada na		<ul> <li>9 - CONSELHOS E ÓRGÃOS         Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17,         de 1993)         Conselho de Ética e Decoro Parlamentar     </li> </ul>
Comissão de Assuntos Econômicos	13552	(Resolução nº 20, de 1993) Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha
anteriormente designada	13553	Lutz (Resolução nº 2, de 2001) Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)
de 1º a 30 de abril de 2011 3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes 3.1.3 – Atas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização		Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDEN- TE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ		CONGRESSO NACIONAL  10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

#### **SENADO FEDERAL**

**SARNEY, EM 2-5-2011** 

- 5 COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 6 COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
  - 7 COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 8 COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 10 - CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

# Ata da 61<sup>a</sup> Sessão, Especial, em 2 de maio de 2011

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Paulo Paim e Jorge Viana

(Inicia-se a Sessão às 11 horas e 9 minutos e encerra-se às 13 horas e 56 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão destinada a homenagear o trabalhador brasileiro por ocasião do transcurso do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, nos termos do Requerimento nº 156, de autoria deste Senador e de outros.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convidamos a fazer parte da Mesa o Presidente da Nova Central Sindical, Sr. José Calixto Ramos, representando aqui as centrais que estiveram todas em movimento no dia de ontem, como as confederações, mas que fizeram questão que aqui ele as representasse.

Meus cumprimentos ao Calixto. (Palmas).

Representando as confederações de trabalhadores, o Fórum Sindical dos Trabalhadores, está aqui conosco o Coordenador Nacional José Augusto da Silva Filho. (*Palmas*)

Formada a Mesa, convido todos a, de pé, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Composta a Mesa, sei que alguns sindicalistas ainda estão chegando.

A Senadora Angela Portela já está aqui conosco. Ela havia confirmado e veio mesmo.

Terminamos agora uma reunião que debatia a questão dos remédios, da Anvisa, e marcamos outra para o dia 31. É um tema de suma importância, sobre os inibidores de apetite e aquilo que pode causar à saúde dos homens e mulheres do nosso País.

Após este rápido esclarecimento, farei a leitura do pronunciamento encaminhado a esta Presidência em exercício pelo Presidente José Sarney.

Em seguida, falarão a Senadora Ângela Portela, os nossos convidados e, por fim, eu farei o meu pronunciamento.

O Dia do Trabalho, transcorrido ontem, foi celebrado em todo o território nacional. Esta Casa não

poderia ficar indiferente a essas homenagens de que são mais do que merecedores aqueles que, produzindo a riqueza nacional, garantem o desenvolvimento econômico, a paz social e uma sociedade estável. Assim, é com grande satisfação que damos início a esta Sessão Especial, para atender ao requerimento que tem como signatários o ilustre Senador Paulo Paim e outros nobres Senadores, entre eles a Senadora Ângela Portela.

Maio de 2011

Dessa forma, rendemos aqui justa homenagem ao trabalhador brasileiro, tanto aqueles que estão na ativa, como também aos aposentados e pensionistas.

O mérito do trabalhador, qualquer que seja sua profissão, quaisquer que sejam suas aptidões e experiências profissionais, não comporta nenhum questionamento. Portanto, nada mais justo do que prestar-lhe a devida homenagem no dia 1º de maio. E que essa homenagem seja todos os dias do ano.

Entretanto, neste momento, ao nos associarmos ao povo brasileiro nesta festividade, não podemos perder de vista a realidade crua com que se depara a imensa maioria da categoria obreira, frequentemente submetida a duras jornadas, a condições inadequadas para exercer o seu ofício e, ainda, com os salários irrisórios, ainda lembramos quando não aviltantes.

É bom nós todos agora lembrarmos que o Brasil ainda continua entre os países do mundo em que mais os trabalhadores sofrem com doenças e acidentes no trabalho.

O Parlamento brasileiro tem se mostrado sensível a essa realidade, e a prova disso são, além das leis aprovadas, os inúmeros projetos que tramitam nas duas Casas aqui do Poder Legislativo com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e elevar a renda do trabalhador brasileiro. Ainda assim, reconhecemos, é muito pouco diante da contribuição importante que dá o trabalhador ao nosso País.

Se servir de alento, mas unicamente com o objetivo de valorizarmos essa trajetória, poderíamos lembrar que o trabalhador brasileiro tem logrado algumas melhorias salariais e a ampliação de algum dos seus direitos.

A pesquisa nacional do PNAD, do IBGE, demonstra que, entre 2004, quando esse mecanismo foi ins-

tituído, e 2009, a classe obreira teve um crescimento de 20% em seu rendimento médio mensal. A geração de empregos também mostrou expansão de 26,6% no mesmo período, com um detalhe importante, que é o do crescimento dos índices de formalização. Ou seja, temos mais trabalhadores com carteira assinada. Em 2009, 32,4 milhões de brasileiros estavam empregados com carteira assinada, o que equivale, hoje, a cerca de 60% de todos aqueles que estão em condições de trabalhar.

Esses e outros dados, sem dúvida, merecem ser lembrados. Entretanto, há ainda muito por fazer para dar aos trabalhadores a mínima contrapartida pelos serviços prestados ao nosso povo. Entre outros obstáculos a serem transpostos, podemos lembrar a grave questão do desemprego que ainda existe, porque aqui – o Presidente Sarney está lembrando –, claro, nós não temos falta de emprego para quem tem um curso profissionalizante, mas sabemos que aqueles que não têm curso técnico ainda encontram inúmeras dificuldades para encontrar um posto de trabalho.

Podemos aqui citar também, entre esses desafios, a redução dos índices de acidentes de trabalho. Esses acidentes continuam e nós precisamos avançar. É uma tragédia perante o mundo. Por isso, esses dados são fundamentais.

O Brasil, desde 2005, por meio da Lei nº 11.121, passou a reconhecer essa data como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.Está-se referindo aqui à data de 28 de abril.

Eu me lembro que, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, tivemos uma grande manifestação nesse dia, fazendo homenagem à memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho. Foi na praça principal lá da capital, onde estavam milhares de trabalhadores fazendo homenagem àqueles que perderam a vida ou que perderam partes, membros, enfim, ou ficaram com doenças graves.

Em todo o mundo, ocorrem, anualmente, 270 milhões de acidentes de trabalho, além de 160 milhões de casos de doenças profissionais, chegando a comprometer mais do que 4% do PIB mundial.

Nosso País, infelizmente, contabiliza dados alarmantes: entre 2007 e 2009, aconteceram nada mais nada menos do que 2,138 milhões de acidentes de trabalho, nos quais 35.532 trabalhadores ficaram permanentemente incapacitados e mais de 8 mil perderam a vida. Evidentemente, o mais grave dessa situação é quando falamos da perda de vidas e da incapacitação dos trabalhadores, mas claro que temos que bem lembrar que a falta de um cuidado maior, de um investimento maior na luta contra os acidentes e doenças no trabalho traz também um prejuízo enorme para o País.

Apenas em 2009, o valor foi de R\$50,8 bilhões. Isso dá uma medida triste, mas que mostra a tragédia da morte nos acidentes e doenças no trabalho, bem como daqueles que são mutilados. Esse valor foi divulgado pelo Ministério da Previdência Social, recentemente, no que se refere ao Produto Interno Bruto.

Aí, o Presidente conclui dizendo que muitas outras mazelas poderiam ser lembradas e, com certeza, devem ser combatidas, como é o caso do trabalho escravo e do trabalho infantil.

O desequilíbrio regional requer uma urgente valorização da mão de obra em todo o País. O desequilíbrio ocorre também entre brancos e negros. Aí vem a discriminação entre homens e mulheres.

A última Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE revelou que as mulheres ganham 72,3% da remuneração paga aos homens que exercem a mesma função. Ou seja, Senadora, as mulheres recebem, no mínimo, 30% a menos do que recebem os homens na mesma função.

Esses dados são alarmantes, como dissemos, e exigem uma firme e contínua batalha e empenho da classe política e de toda a sociedade para mudar essa realidade. Nossa mensagem, porém, é de muita esperança e luta. E vamos avançar para mudar esse quadro.

Ao festejarmos esse momento, lembraremos sempre a coragem e a abnegação do trabalhador brasileiro. Queremos cumprimentar a todos e empenhar nossos esforços para que ele venha a desfrutar de melhores condições de trabalho, condizentes com sua contribuição cada vez maior, com certeza absoluta, para a paz social e o desenvolvimento nacional.

Senador José Sarnev.

Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns!

Li aqui o pronunciamento do Presidente com números, dados e apontando para o fato de que precisamos avançar mais, melhorando a vida de todos os trabalhadores brasileiros.

Então, neste momento, convido para usar a palavra a nobre Senadora Angela Portela, que é também Presidenta da Subcomissão da Mulher lá na Comissão de Direito Humanos, que eu tenho a satisfação de presidir.

Uma salva de palmas para a nossa Senadora. (*Palmas*.)

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, primeiro signatário desta sessão solene, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores, Sr. José Calixto Ramos: Vice-Presidente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Sr. José Augusto da Silva: cumprimento também o Presidente da Federação Nacional das Secretárias e Secretários, Sra Maria Bernadete Leutier; Presidente da Federação dos Frentistas de São Paulo, Sr. Luis de Souza Arraes; cumprimento também o Presidente da Associação dos Fiscais Federais Agropecuários, Sr. João Bosco Sigueira da Silva: Vice-Presidente da Força Sindical do Distrito Federal, Sra Maria Antonia Rodrigues Magalhães, senhoras e senhores membros de confederações, federações, sindicatos e associações, eu me sinto muito feliz e muito honrada por estar aqui nesta segunda-feira, no plenário do Senado Federal, para parabenizar o trabalhador e a trabalhadora brasileira.

Os números da economia deixam muito claro a evolução do mercado de trabalho nos últimos anos; a melhoria da renda, da qualidade de vida do trabalhador; o acesso ao crédito, aos bens de consumo, à casa própria; o reconhecimento de direitos; os investimentos do Poder Público na formação de mão de obra e qualificação profissional.

Para começar, Sr. Presidente, os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Caged, do Ministério do Trabalho Emprego, são auto-explicativos; dois milhões e quinhentos mil postos de trabalho abertos em 2010, com previsão de cerca de dois milhões de novas contratações em 2011. Esses números mostram o aquecimento da economia brasileira. Em apenas dois anos, serão mais de quatro milhões de empregos formais, com carteira assinada, com todos os direitos trabalhistas assegurados.

Em muitos setores da economia, já se verifica o chamado pleno emprego. Aliás, o índice de desemprego, medido pelo IBGE, em torno de 6% nos últimos meses, já demonstra que praticamente todos os trabalhadores brasileiros com reais condições de inserir-se no mercado de trabalho estão efetivamente empregados.

Em 2010, por exemplo, 97% das categorias profissionais conseguiram reajustes de salário significativos acima da inflação. Portanto, praticamente nenhuma categoria profissional acumulou perdas. Pelo contrário, isso mostra que a renda média do trabalhador está crescendo de forma continuada e, principalmente, sustentada. Aliás, sob todos os aspectos, 2010 é considerado um ano histórico para o trabalhador brasileiro.

E tudo indica que, em 2011, apesar da expectativa de um crescimento menor, também será um ano bastante positivo.

Se olharmos para os trabalhadores que vivem do salário mínimo, para os nossos aposentados e pensionistas, a realidade também melhorou não apenas pelos aumentos acima da inflação nos últimos anos, mas porque, agora, o País tem uma política de reajustes do salário mínimo que oferece segurança e previsibilidade.

No Brasil, Sr. Presidente, o crédito bancário nunca esteve acessível aos trabalhadores como agora não só por meio dos empréstimos consignados, que oferecem taxas de juros menores, prazos mais alongados e, portanto, o acesso a bens de consumo duráveis que, antes, estavam muito além das possibilidades da maioria dos brasileiros.

Sr. Presidente, por falar em classe média, é preciso celebrar o fato de 19 milhões de brasileiros terem passado para essa categoria de renda em 2010, que, hoje, representa a maioria da população. Mais precisamente: 53% ou 101 milhões de brasileiros que têm emprego, renda e condições de aspirar a uma vida melhor.

Dados da Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário mostram que nada menos que 1,52 milhão de moradias foram financiadas pelos bancos brasileiros em 2010, recorde histórico com crescimento de 57% em um único ano.

Para este ano de 2011, a previsão é de um novo crescimento em torno de 51% no número de imóveis financiados, alcancando R\$85 bilhões.

Ao detalhar o Censo de 2010, na última sextafeira, o IBGE acrescentou mais uma informação importante a essa perspectiva: crescimento de 28% no número de domicílios no Brasil em uma década. Ou seja, a quantidade de casas cresce no dobro da velocidade do crescimento da população, que foi de 12,5% no mesmo período.

A maior consequência desse *boom* imobiliário, Sr. Presidente, é o crescimento também inédito da indústria da construção, que, a propósito, nunca contratou tanto. Hoje faltam trabalhadores para atuarem nas novas obras que estão em andamento no Brasil.

A esse propósito eu gostaria de dizer que a Presidenta Dilma lançou, na quinta-feira passada, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego, que pretende ampliar em mais de três milhões o número de vagas na educação profissional no nosso País. Eu acho que é uma iniciativa louvável, de impacto do Governo Federal, para resgatar do desemprego aqueles brasileiros que não têm hoje a qualificação necessária para os postos de trabalho que são oferecidos.

Por muito tempo, Sr. Presidente, o Brasil ficou estagnado por conta do desemprego. Hoje, estamos

preocupados com a possibilidade de o País diminuir o ritmo por falta de trabalhadores suficientes para preencher as milhões de vagas que surgem a cada ano.

Felizmente, temos testemunhado o esforço que o Governo está fazendo para tirar os brasileiros da pobreza, oferecer qualificação profissional e acabar com a pobreza extrema, com a miséria em nosso País.

O índice de desemprego nos menores níveis desde 98 tem outra consequência positiva. A Previdência Social ampliou sua base de arrecadação e vem, repetidamente, alcançando os melhores resultados em muitos anos. Em março de 2011, o resultado do INSS foi 56% superior ao verificado no mesmo período de 2010.

Todas são excelentes notícias, mas nós não podemos esquecer que os trabalhadores brasileiros ainda apresentam muitas demandas. Ainda há muitos direitos que não podem ser exercidos.

Todo o início do meu discurso, da minha fala foi falando do bom momento da economia do nosso País e da classe trabalhadora, sem esquecer que nós temos muitas dificuldades ainda a serem superadas, a começar pelos trabalhadores que portam algum tipo de deficiência física. Mesmo reabilitados, são poucos os que encontram oportunidade no mercado de trabalho, apesar do que determina o art. 93 da Lei nº 8.213, de 91, ao estabelecer cotas mínimas nas empresas privadas para os trabalhadores deficientes.

A legislação foi um avanço, mas 20 anos depois custa-me acreditar que pouco menos de 300 mil trabalhadores são deficientes em um universo de 43 milhões de carteiras assinadas no País. Apenas 0,67% do total, quando sabemos que os deficientes correspondem a cerca de 14% da população nacional.

Não podemos esquecer também as nossas donas de casa. Até hoje não se consegue sequer estabelecer um valor para o trabalho dessas mulheres que dedicam a vida toda às suas famílias, aos seus filhos, aos seus lares e não têm qualquer direito previdenciário nem trabalhista. Precisamos olhar também para os empregados e as empregados domésticas. Tivemos avanços na legislação nos últimos anos, mas isso ainda não se traduziu em direitos de fato, como é o caso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, das férias, da licença maternidade e paternidade remunerada.

Precisamos olhar também com muito carinho e com muita atenção para os trabalhadores e as trabalhadoras rurais, as mulheres do campo, da agricultura familiar, os assentados da reforma agrária. Precisamos olhar com muito carinho e atenção para os nossos aposentados e pensionistas, aposentados que já contribuíram e merecem condição de vida digna, os trabalhadores informais, que são muitos ainda, todos

aqueles que ainda não têm qualquer proteção do sistema de seguridade social.

São muitos os avanços dos últimos anos e muitas demandas ainda pendentes. Este Congresso Nacional precisa definir uma posição em relação à carga horária semanal de 40 horas, que é uma grande demanda do trabalhador brasileiros. (*Palmas*.)

E para encerrar, Sr. Presidente, como professora que sou, trabalhadora da educação, não poderia esquecer aqui uma destas conquistas anunciadas na semana passada: a decisão do Supremo Tribunal Federal que rejeitou a ação de inconstitucionalidade proposta por alguns governadores contra a lei que estabelece o piso salarial nacional para os nossos professores. (*Palmas.*)

O STF já tinha decidido pela manutenção do piso nacional e, na semana passada, decidiu também que é constitucional a parte da lei que reserva um terço da carga horária para que o professor possa planejar suas aulas e fazer atividades extraclasse.

Sabemos que os trabalhadores ainda têm muitas aspirações, muitas necessidades, que são vítimas de muitas injustiças históricas, mas neste plenário, neste dia 2 de maio, eu queria destacar e comemorar os avanços e as conquistas de todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras brasileiras. Como trabalhadora que sou, hoje no Senado Federal me sinto muito feliz por destacar principalmente este momento bom para os trabalhadores do nosso País.

Muito obrigada a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero convidar para compor a Mesa – porque sempre chega o recado, aqui, e o recado chega bem: não há nenhuma mulher na Mesa, e não só por causa disso – a Srª Maria Antonia Rodrigues Magalhães, que representa a Força Sindical.

Neste momento, passo a palavra ao José Augusto da Silva Filho, que falará representando o Fórum Sindical dos Trabalhadores.

### O SR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO – Bom-dia a todos.

Primeiramente, gostaria de agradecer o convite, formulado pelo Senador Paulo Paim e sua equipe e pelo Presidente José Sarney, para estarmos aqui participando desta homenagem ao trabalhador brasileiro nesta data de hoje. Agradeço também as palavras e o discurso que acabou de fazer a professora e Senadora Angela Portela, do PT de Roraima.

A solidariedade e o nosso fraterno abraço também ao companheiro Calixto, presidente da Nova Central e presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; à Maria Antônia, da Força Sindical do Distrito Federal; ao Professor Oswaldo, da CNTE-

EC, aqui presente, representando os professores do Brasil; ao companheiro Edson Areias, representando agui, nesta oportunidade, o companheiro Severino de Almeida e a CTB, ele que é diretor da Conttmaf, dos marítimos deste País: companheiro Luiz Arraes: Ronaldo, do Rio de Janeiro: Bernadete, representando a Federação Nacional das Secretárias, vindo especialmente para esta sessão, Senador Paulo Paim, lá da nossa guerida Recife; Dutra, Gila, companheiros do Sindicato das Secretárias; companheira Márcia; sindicatos e empregados da Federação do Comércio do Distrito Federal, vários deles também aqui presentes, prestigiando a sessão; companheiro ATNÁGORAS, do Conlutas - é o único de vermelho, a maioria está de amarelinho, não é Calixto? -, representando aqui o José Maria e o Conlutas; eu não poderia esquecer do Sindicato dos Frentistas do Distrito Federal, com a sua representação.

Companheiras e companheiros, o discurso da professora Angela Portela foi muito bem focado, e eu queria ir nessa direção também por outro caminho, mas do ponto de vista, professora – também sou professor -, educacional. Porque muitas pessoas pensam que o 1º de maio é para sortear geladeira, carro, apartamento, show sertanejo. A gente tem que fazer uma reflexão melhor sobre o 1º de maio, principalmente na atual conjuntura, neste Governo da Presidente Dilma, com essa reestruturação ministerial que houve e uma Casa também renovada - não é, Senador Paim? -, no Senado e na Câmara. Então, vou para o lado mais da reflexão e um pouco da história. Porque há vários telespectadores hoje da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado que também precisam dessa informação. A mesma coisa o Dia das Mulheres, que deveria ser também um dia de reflexão, de luta, e não de muita festa. Pouca festa e mais reflexão, para pensar muito bem a questão da cidadania e também a indignação que temos que ter como cidadãos pelo que aconteceu no passado.

Quero parabenizar – fiquei muito sensibilizado – o discurso do Senador José Sarney, nosso Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que me afetou diretamente, porque sou um homem da prevenção de acidente de trabalho – todos sabem, o País sabe disso. Sou técnico de segurança do trabalho, com muita honra, com muito orgulho. Desde 1975, atuo nessa área. E o Senador José Sarney me atingiu muito com as suas palavras, porque é uma realidade nacional.

Nós trabalhadores, principalmente aqui no Congresso Nacional, Calixto, desenvolvemos algumas ações com relação à prevenção de acidentes, mas precisamos de ações mais concretas, a gente não considerar política de segurança e saúde no trabalho

como apenas um guia, uma diretriz. Eu tinha guase certeza absoluta de que, no final do mandato do Governo Lula, ele ia assinar, mas não foi possível. E agora também estamos na torcida, trabalhando, para que a Presidente Dilma tenha sensibilidade - e já está sinalizando para isso, nos discursos que ela faz, pelas ações - e assine a política nacional de segurança e saúde no trabalho, mas como política nacional mesmo. e não como quia. O quia não é obrigatório. Senador Paim, é uma coisa solta, que serve de parâmetro, para consulta, essas coisas. Torço para que efetivamente tenhamos no Brasil, que tem uma legislação muito rica na área de segurança ao trabalho - acho que uma das melhores do mundo -, a aplicação dessa legislação. Infelizmente não é. Daí os números apresentados agora há pouco no discurso do Presidente José Sarney. feito pelo Senador Paulo Paim. Quero parabenizar o Presidente pelas palavras.

Quando se fala em doenças ocupacionais, acidente do trabalho e essa mutilação que acontece, Senadora Angela, você tem que pensar diretamente na família, na viúva que fica, no filho órfão que fica, um desequilíbrio social, Senador Paulo Paim. A gente não pode só pensar no prejuízo que o acidente de trabalho dá, que as doenças ocupacionais dão à Previdência Social. Há um desequilíbrio social na família brasileira – e isso também tem que ser refletido – com a mutilação de partes do corpo do homem, da mulher, do pai, da mãe, e, às vezes, no caso de morte, deixando as crianças órfãs neste País.

Um dia de luto para reflexão, como foi a luta dos nossos antepassados pelas condições dignas de trabalho, redução de jornada e outros direitos conquistados com muita bravura e sacrifício. É a introdução dessa minha fala.

Baseando-nos principalmente nesse princípio é que deveríamos comemorar o nosso 1º de Maio. Acho que mais reflexão, mais mobilização, tentativa da unidade real e não fantasiosa, esse factoide que existe hoje dentro do movimento sindical, mas uma união, uma adesão real que leve à manutenção dos direitos dos trabalhadores, que procuram retirar aqui nesta Casa, Senador Paulo Paim. Precisamos lutar pela manutenção. Ou a gente tem essa identidade como trabalhador, ou então as nossas instituições sindicais não têm motivo para funcionar, para existir.

Temos que respeitar principalmente uma legislação que alguns falam que é retrógrada, antiga, mas que mantém o bem-estar social e dá tranquilidade, paz e, principalmente, equilíbrio econômico para as famílias brasileiras que dependem desse pouco para sobreviver. Quanto ao 1º de Maio, eu disse que, de uma forma pedagógica, íamos colocar alguma coisa.

Em 1886, na cidade de Chicago, um dos principais polos industriais dos Estados Unidos foi palco de importantes manifestações operárias.

No dia 1º de maio, iniciou-se uma greve por melhores salários e condições de trabalho, principalmente redução de jornada, tendo como bandeira prioritária não só a redução da jornada pura e simples, como a gente pensa, "olha, mas de 10 para 8", não. Naquele tempo, pessoal, a reivindicação era de 13 horas para 8 horas diárias. Os jornais a serviço das classes dominantes imediatamente se manifestaram, afirmando que os líderes operários eram cafajestes, preguiçosos e canalhas.

No dia 3 de maio, a greve continuava na frente de uma das fábricas, e a polícia matou seis operários, deixando cinquenta feridos e centenas de presos. No dia 4, houve uma grande manifestação de protesto, e os manifestantes foram atacados por 180 policiais, que ocasionaram a morte de centenas de pessoas. Foi decretado estado de sítio e a proibição de sair às ruas. Milhares de trabalhadores foram presos; muitas sedes de sindicatos, incendiadas; e residências de operários, invadidas e saqueadas. Os principais líderes do movimento grevista foram condenados à morte, na forca. Spies, Parsons, Engel e Fischer foram executados no dia 11 de novembro de 1886, enquanto que Lingg, também condenado, não aguentou e suicidouse dentro da prisão.

Em 1891, no 2º Congresso da Segunda Internacional, realizado em Bruxelas, foi aprovada a resolução histórica que estabeleceu o 1º de Maio como um dia de festa dos trabalhadores de todos os países, durante o qual os trabalhadores devem manifestar os objetivos comuns de suas reivindicações, bem como sua solidariedade.

No Brasil, as comemorações do 1º de Maio também estiveram relacionadas à luta por melhores salários e pela redução da jornada. A primeira manifestação registrada ocorreu em Santos, em 1895. A data foi consolidada quando um decreto presidencial estabeleceu o 1º de Maio como feriado nacional, em 1925. A efeméride ganhou *status* de "dia oficial", quando Getúlio Vargas era Presidente da República. Ele aproveitou o dia para anunciar, em anos diferentes – fruto de intensas lutas dos trabalhadores –, os reajustes de salários mínimos e a redução da jornada de trabalho.

Em 2010, no dia 1º de maio, principalmente, todos acompanharam várias manifestações em todos os Estados que foram realizadas reivindicando algumas prioridades que estão pendentes dentro do movimento sindical e dentro do Congresso Nacional. Vários deles, Senador Paulo Paim, de sua autoria, projetos de sua autoria. Vou comentar alguns aqui, inclusive um conjunto da redução de jornada, que é seu e do companheiro Inácio Arruda, também Senador da República.

Redução da jornada de trabalho sem redução de salários; reforma agrária; ratificação da Convenção 158 da OIT, que está um verdadeiro parto, Senadora Angela Portela, lá na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, que impede a demissão imotivada; ratificação da Convenção 151 da OIT também, que está ligada aos servidores públicos, que trata de negociação dos servidores públicos e abre também parâmetros para, se for necessário, paralisação num processo de greve, e, também, um grande câncer nacional, que está acabando com os nossos velhinhos e nossos aposentados do Brasil, que é o fim do fator previdenciário, e também está pendente nesta Casa.

E outra – o Calixto, às vezes, em algumas sessões também, fica indignado, apesar de ser Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e essa solidariedade vem de todo o povo brasileiro, Senador Paulo Paim – é a não regulamentação da profissão dos comerciários. Não é, Calixto? É um absurdo! A profissão mais antiga que nós temos no País! Esse projeto também é do Senador Paulo Paim, está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais, e a gente está tentando, num esforço muito grande, aqui dentro da Casa e junto à patronal, dar esse presente para os comerciários do País, que merecem que a profissão seja regulamentada e que o setor também seja regulamentado.

Não é isso, companheiros? Podem aplaudir, não precisam ficar tímidos não. (*Palmas.*) Eu sei que existem vários comerciários que estão aqui e milhões que estão, através da TV Senado e Rádio Senado, também ouvindo.

No dia 1º de maio, os dirigentes sindicais, ao mesmo tempo em que lutam para que a sociedade seja mais justa, precisam conscientizar os trabalhadores para que estes entendam que todos os direitos que temos hoje, mesmo que precários, são decorrentes da luta desenvolvida pelos próprios trabalhadores em épocas diferentes nos vários países. Muitos líderes perderam a vida e a eles devemos prestar nossas homenagens, inclusive aos mártires de Chicago.

O que os dirigentes sindicais então devem fazer? A atividade principal, especialmente nesta época: mobilizar a diretoria da entidade e a categoria em geral para estar presente em manifestações do 1º de maio, isto é, nos atos, nas passeatas, nas panfletagens e outros tipos de atividades desenvolvidas pelas várias entidades conjuntamente e refletir sobre o Dia Internacional dos Trabalhadores, suas lutas e vitórias. Poderia

também – quem sabe? – ser realizado um fórum de debates com temas específicos, a situação específica da mulher trabalhadora, o trabalho infantil, o trabalho escravo, a segurança e saúde dos trabalhadores, assunto abordado no pronunciamento do Presidente José Sarney.

As manifestações e demais atividades relativas ao 1º de maio serão base para o Dia Nacional de Lutas e Mobilizações, cujas bandeiras principais serão a redução da jornada e ratificação das Convenções nºs 151 e 158 da OIT.

Desejo a todos um bom 1º de maio, apesar de a festa já ter ocorrido. Que esta homenagem seja de reflexão acerca daqueles que contribuíram e lutaram para termos uma sociedade mais justa e mais democrática.

Ao nos encontrarmos novamente nesse período de 1º de maio, nos deparamos também com as dificuldades vividas nestes últimos quinze anos, quando os trabalhadores perderam inúmeros direitos conquistados.

Na qualidade de Diretor, Secretário-Geral da minha Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, que nós também representamos dentro do Fórum Sindical dos Trabalhadores, juntamente com mais quatorze confederações nacionais de trabalhadores, quatro centrais sindicais e a Cobap — Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, falo principalmente sobre os comerciários, os quais, nem com muitos esforços, conseguiram recuperar... Esperamos que brevemente, nessa nova composição pós-Lula, com a Presidente Dilma, com o trabalhista do PDT no Ministério do Trabalho novamente, possamos comemorar o fim do trabalho escravo dos comerciários aos domingos e feriados. (*Palmas.*)

Obrigado.

Senador Paulo Paim, estamos numa luta muito grande com o Lupi – fazemos o mesmo apelo ao senhor na qualidade de Presidente desta sessão e faremos também ao Presidente José Sarney – pela revogação do art. 6º da Lei nº 10.101, de 2000. Nem isso nos foi facultado ao longo destes quinze anos. Temos lutado para isso.

A patronal se esconde para permitir ao comércio funcionar num decreto antigo, de 1946, quando o Presidente da República era Eurico Gaspar Dutra, o Marechal, o general de guerra. Eles se escondem e todas as sentenças que são dadas na Justiça, apesar de a gente contestar e tentar recorrer, estamos perdendo, porque dizem que esse decreto permite que o comércio funcione nesses dias — naquele tempo não existiam essas redes que têm hoje, mas aqueles mercadões municipais que mexiam com peixe, pão e coisas desse

tipo. Então, com base nesse argumento que dizem valer na Justiça, fazem funcionar o comércio e escravizam os nossos companheiros trabalhadores.

Os comerciários continuam privados de, aos domingos, ficar ao lado de seus familiares, frequentar o templo religioso da fé de cada um ou ir ao lazer com seus filhos. É um processo de autêntica desagregação familiar num tempo em que a gente mais precisa, Senadora Angela Portela, de família, tendo em vista os altos índices de violência e a banalização da cultura brasileira, cada um fazendo o que quer. São jovens e mais jovens, milhares e milhões neste País que morrem prematuramente por causa da violência, da droga e principalmente pela desagregação familiar. Os comerciários não merecem isso de forma alguma. São mais de 10 milhões que ajudam a construir esta Nação, que ajudaram o Brasil a sair da "marolinha", que sofrem com o desespero que lhes impõe essa malvada lei.

Nada temos a comemorar no mês de maio, mês do trabalho. Quem sabe no futuro será uma grande vitória estarmos comemorando nas ruas e aqui dentro do Senado Federal, em qualquer lugar deste País, pois esperávamos sinceramente que a lei que nos escraviza fosse revogada, mas isso não aconteceu nos últimos quinze anos.

Vamos continuar lutando, companheiros e companheiras que estão presentes aqui, que estão assistindo pela TV Senado e Rádio Senado, comerciários deste nosso País.

Vamos continuar a acreditar que Deus nos ajudará e esperar que a Presidente Dilma e o Ministro do Trabalho devolvam aos comerciários o que eles conquistaram há mais de setenta anos: o consagrado direito do descanso aos domingos. E que o Congresso Nacional, Senador Paulo Paim, a Câmara e o Senado Federal nos presenteiem com a regulamentação da profissão dos comerciários, com a criação de uma legislação própria para o nosso setor.

Muito obrigado e feliz Dia do Trabalhador brasileiro! Até a próxima, companheiros.

Desculpem-me o desabafo, mas é de coração. É de coração porque a gente fica indignado com aquilo que simplesmente, de uma forma conjunta, com a patronal e com o Congresso Nacional, poderia ser conciliado de uma forma sem conflito, numa boa. Quem vai ganhar são todos os trabalhadores desse País e, se for para trabalhar, Paim...

Cometeram um equívoco, um dia, na Câmara dos Deputados, dizendo o seguinte: "Vocês são todos vagabundos". Um empresário de Goiânia falou isso: "Vocês não querem trabalhar porque vocês são vagabundos", na visão desse parlamentar, que não vou dar lbope e não vou falar o nome dele, não.

Foram, tiveram a ousadia de destituir um Deputado que hoje é Vice-Governador do Distrito Federal. A Bancada do PMDB já tinha decidido pelo voto "sim" com relação a essa matéria, num parecer de dois companheiros seus, Paulo Paim, que são a Deputada Manuel D´ávila e o Deputado Paulo Pimenta, do Rio Grande do Sul.

Simplesmente, na sessão, Senadora Angela Portela, eles foram na casa do líder do PMDB que estava com a perna machucada, afastado, tiraram o atual líder que estava naquela sessão e colocaram o cara de cadeira de rodas dentro do plenário para liberar a bancada para votar da forma que quisesse. E nós perdemos por guarenta e poucos votos.

Foram vários coadjuvantes, que estão aqui presentes nesta sessão, Paulo Paim. Eu lembro, participaram desse momento, dessa história, companheiros e companheiras que saíram chorando – não é, Bernadete? – às lágrimas, ali, da galeria e do Salão Verde.

Foi uma traição muito grande que o Congresso Nacional nos proporcionou. E está difícil, novamente, Senador Paim, resgatarmos esse momento. Estamos correndo um risco muito grande, o de regulamentarmos uma profissão sem os direitos, sem aquilo que perdemos, companheiros, dentro da Câmara dos Deputados. A questão não é trabalhar ou deixar de trabalhar no domingo ou no feriado. A questão é a condição de trabalho aos domingos e feriados.

O empresário, quando abre o comércio, tem de saber que vai ter de ter bonificação, hora extra diferenciada; tem que ter uma Cipa, para o caso de o pessoal se machucar, ou um técnico de segurança; tem que ter uma caixa de primeiros socorros; o valinho-transporte, que o empregado iria utilizar na segunda-feira, ele não pode usar no domingo, porque vai fazer falta; o vale refeição, que ele iria usar na segunda-feira, ele não pode utilizar, porque, se ele usar no domingo e na segunda não tiver outro, vai fazer falta. São condições básicas, mínimas, para poder funcionar o comércio aos domingos e feriados.

Então, o apelo que faço, Senador Paulo Paim, sobre esse projeto seu, e a esta Casa, ao Senado Federal, vamos concentrar todos os esforços, vamos fazer uma negociação séria, sem demagogia, sem incompetência, entre nós, do Movimento Sindical, esta Casa e a Patronal, para que se presenteiem os trabalhadores deste País, que, no momento mais crítico da história recente, do Governo Lula, nos oito anos, conseguimos tirar o Brasil da crise através de vocês, comerciantes.

Parabéns e até a próxima oportunidade! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, José Augusto.

Quero também convidar para compor a Mesa mais dois representantes de Centrais Sindicais, o Sr. Atnágoras (**sic**) Lopes, da Executiva Nacional do Conlutas, que já está conosco, e o Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa, que representa a Central Única dos Trabalhadores – CUT, está aqui também conosco.

Passo, de imediato, a palavra ao Sr. Atnágoras (sic) Lopes, da Executiva Nacional do Conlutas. Como diversos pediram a palavra e a intenção eram somente dois... Ah, o Calixto me lembra aqui que o nome é Atnágoras e não "nas". Está aqui o "n", o culpado não sou eu.

O SR. ATNÁGORAS LOPES – Está perdoado. Estou acostumado desde menino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Você está com a palavra.

O SR. ATNÁGORAS LOPES – Quero, em primeiro lugar, em nome da CSP-Conlutas, a Central Sindical e Popular, que a gente, neste País, vem tentando afirmar como uma das alternativas de direção do movimento de massas e para a classe trabalhadora, agradecer pelo convite do Gabinete do Senador Paulo Paim, em nome de todos os nossos sindicatos, e saudar também todas as entidades e parlamentares aqui presentes.

P'ude observar a Senadora que me antecedeu falando da importância do desenvolvimento do nosso País. Eu queria tentar, junto com vocês, dialogar sobre esse desenvolvimento e sobre a vida da classe trabalhadora no nosso País.

O companheiro José Augusto, do fórum, lembrou bem a história que fundamenta a existência do dia internacional de luta da classe trabalhadora brasileira. Portanto, aqui, não irei repetir as palavras históricas e aproveitarei como introdução essa parcela da fala do companheiro José Augusto para entrar em temas que, na minha opinião, são importantes serem lembrados neste dia.

Senador Paulo Paim, hoje, inicia a terceira semana de greve dos operários da construção civil de Fortaleza. São três semanas de uma categoria que se levanta contra uma das mais atrasadas e truculentas representações do setor econômico deste País.

Não preciso aqui discursar, porque os fatos deste ano comprovaram as revoltas legítimas do trabalhadores das obras de Jirau, de Santo Antônio, de Suape, do Porto do Açu, no Rio de Janeiro, na hidrelétrica de São Domingos, no Mato Grosso do Sul, e tantas outras manifestações que levaram quase cem mil trabalhadores da construção civil a se levantarem em greve.

É bom que se diga para nós, dirigentes sindicais, e para os parlamentares. Essas manifestações não se deram somente ou especialmente numa campanha de data-base. Foram explosões contra as péssimas condições de trabalho desses mesmos que se arvoram a falar do crescimento econômico e dele se darem bem economicamente. (*Palmas*.)

Não é possível você compreender, por exemplo, o metro quadrado de obra pronta, nas grandes capitais deste País, ser vendido por uma média de R\$500 mil a R\$1,5 milhão, e o salário do operário da construção civil, em Fortaleza, que está na terceira semana de greve, é de R\$553,00, brutos.

Essa é a legitimidade e a explicação para um levante.

A legitimidade e explicação para um levante dos operários das obras do PAC é que é inconcebível, do ponto de vista trabalhista e humano. Que você mantenha um pai ou uma mãe de família num canteiro de obras, por vezes em alguns alojamentos superlotados, com a obrigação de ficar naquele canteiro de obras por 120 dias, com um folga, que eles chamam "baixada", de apenas nove dias a cada 120, companheiros. Você vê um pai ou uma mãe de família, durante um ano inteiro, se ali ficar trabalhando, com direito a "visitar" os seus entes, o seu companheiro ou companheira, por 27 dias durante 365 dias.

Isso é sub-humano. Não é anti-trabalhista. E essas são as condições com as quais o Governo Federal toca as obras do PAC hoje.

E essas são as condições com as quais os Governos estaduais financiam também as construtoras do setor imobiliário, também via BNDES. E são as condições a que estão submetidos os trabalhadores, operários da construção civil, que não são distintas dos operários do setor do comércio, do setor metalúrgico ou de qualquer outro segmento.

O 1º de maio, para a CSP-Conlutas, deve servir, numa solenidade como esta, para a gente repudiar que a única resultante prática, repudiar e lamentar, que a única resultante prática do levante dos cem mil operários das obras do PAC, como aceitação do Governo Federal, a única resultante prática é que os trabalhadores pagaram com a perda de mais de quatro mil demissões em Jirau. Não é possível que nenhuma condenação, nada para os empreiteiros... Ao contrário, acabam de ser beneficiados quando a Presidenta da República anuncia acelerar as obras do aeroporto à custa de privatização desse setor aeroportuário.

O 1º de maio tem que ter, no signo da história dos que tombaram, a força do povo Xingu, que se levanta contra a usina hidrelétrica de Belo Monte.

O 1º de maio tem que ter o classismo daqueles que ora se levantam no Norte da África, em parte do Oriente Médio, contra as ditaduras sanguinárias que ali oprimem aquele povo e que, quiçá, será vitorioso, como tem sido em alguns países, e será vitorioso, as-

sim esperamos, na derrubada da ditadura de Kadafi e contra a intervenção norte-americana e das tropas da Onu.

No mundo capitalista, é comum utilizar palavras que, na prática, significam o oposto. E, em nome da paz, se fazem as guerras.

Em nome das tropas de paz da ONU, se ocupam países inteiros e se oprime a serviço desse ou daquele poder econômico. E é isso que estamos vendo no Oriente Médio. E é isso vemos no Haiti, com uma ocupação militar de quase seis anos capitaneada pelo Exército Brasileiro.

Para concluir, meus irmãos - acredito eu que o sinal é pra concluir – em nome da CSP-Conlutas, faco agui um chamado à unidade de todas as centrais, para que a gente retome o caminho das mobilizações; para que a gente não permita e repudie as quatro mil demissões. Mas, mais do que isso, que a gente se levante com o povo pobre dos morros que está sofrendo desocupações esdrúxulas, condenadas internacionalmente, para atender ao interesse do setor imobiliário por conta da Copa e das Olimpíadas. Que a gente se levante ao lado das mulheres que sofrem o machismo, a opressão e a violência. Que a gente se levante e defenda, nesta Casa, a urgente aprovação da criminalização da xenofobia, à qual estão submetidos os companheiros e companheiras que têm uma decisão de vida sexual distinta da que a maioria tem. (Palmas.)

Então, nesse sentido, a CSP-Conlutas traz aqui o seu recado, a sua homenagem ao 1º de maio e chama à unidade todas as centrais e movimentos.

Agora, para isso, são necessárias só duas coisas – e por aqui concluo –: que a gente tenha capacidade de unidade. Agora, para lutar é preciso ter independência política e financeira frente a qualquer governo e a qualquer patrão, e acreditar em um mundo justo e socialista. Reerguer esse sonho que a humanidade necessita um dia sentir, tocar e viver.

Obrigado, em nome da CSP-Conlutas. Essa é a nossa mensagem. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convidamos para fazer uso da palavra, neste momento, o Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa, representando a Central Única dos Trabalhadores.

### O SR. FRANCISCO LUIZ SARAIVA COSTA – Rom-dia a todos

Queremos agradecer esta homenagem aqui, pedida pelo Senador Paulo Paim, que é um Senador com quem a gente conta muito nessas horas, porque, infelizmente, quando temos a palavra aqui, nós vimos aqui mais pra fazer um desabafo, para colocar nossas questões em pauta.

Então, se estamos aqui felizes, comemorando, temos mesmo é que refletir e agradecer este momento de oportunidade, que é tão único. Por quê? Porque, hoje, além de a classe patronal dominar o País, temos nossos defensores, nossos representantes nos poderes políticos, Legislativo, principalmente formado pela classe patronal. Infelizmente, vemos vários escândalos referente às campanhas eleitorais, ao patrocínio dessas campanhas, que são feitas, muitas vezes, com dinheiro público, mas dinheiro angariado pelos empresários, exatamente para estarem, mais uma vez, sobrepondose à classe trabalhadora.

Aqui, sabemos que, neste dia, realmente, temos que nos lembrar de histórias tristes, de lutas dos trabalhadores que sofreram muito nesta data, muito anos atrás, com mortes nos Estados Unidos, quando defendiam nossos direitos. E essa data vem também aflorar essa desejo, essa angústia dos trabalhadores que são menosprezados e que não tem o mínimo direito garantido, mesmo sabendo que esses direitos estão nas leis, mais o cumprimento das leis ainda está muito longe de alcançarmos. E é por isso que contamos com uma minoria dos representantes de toda a sociedade em nossa defesa.

Nossa classe comerciária, dos trabalhadores do comércio, é uma das primeiras profissões a existir e a que está manipulando no dia a dia, enchendo os caixas dos empresários com dinheiro garantido através de exploração, de jornada de trabalho exorbitante, do adoecimento dos trabalhadores, do adoecimento das famílias, que estão em casa e que não podem contar com o apoio do pai e da mãe, porque passam o dia inteiro – muitas vezes o dia e a noite – trabalhando para sustentar a família, para dar educação de qualidade.

No que se refere à educação, à segurança e à saúde, está muito longe de essa exploração trazer isso para as famílias, porque não vemos mais o controle dos filhos pelos pais. Os pais não veem os filhos para dar um conselho melhor. Então, isso tudo traz problema para os cofres públicos. O domingo que o pai não tem mais com o filho, o dia e a noite que não estão regulamentados.

É por isso que a gente vem aqui e solicita, mesmo assim, do fundo do coração, porque todos nós, trabalhadores, não só do comércio, mas de todas as categorias, hoje, sofrem muito com essa ganância do lucro, que não tem um mínimo de responsabilidade com o ser humano, com o trabalhador.

Então, a questão da regulamentação de uma profissão para garantir os direitos mínimos de uma categoria é de grande necessidade. Por quê? Porque sabemos o que significa lutar contra o poder capital, que é muito grande, e a gente passa a adoecer cada

dia mais, a sofrer, a sentir necessidade. E, na hora da defesa, como vimos no caso da Lei nº 10.101, que tivemos aqui, no plenário da Câmara Federal, nas últimas horas, ela foi adiada por mais de uma vez, para que se conseguisse manipular os deputados, a fim de votarem a favor do capital.

Então, agradecemos aqui este momento, em nome de todos os trabalhadores, em nome da Central Única dos Trabalhadores, da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs), em nome de todos os sindicatos, em nome de todas as centrais sindicais e confederações aqui presentes, a gente vem solicitar, principalmente ao Senador Paulo Paim e à Senadora que nos antecedeu, Angela Portela, porque é muito importante para nós termos esses defensores neste Poder político, que é muito importante para nossas categorias.

Então, bom-dia a todos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Francisco, como também cumprimentei, antes, o Atnágoras.

Agora, convido a fazer uso da palavra, pela Força Sindical, a Sr<sup>a</sup> Maria Antonia Rodrigues Magalhães.

Quero dizer que a todas as Centrais que pediram a palavra, nós a concedemos. Que fique claro que nenhuma Central que pediu a palavra deixou de falar.

#### A SRA. MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGA-LHÃES – Bom-dia a todos!

Inicialmente, agradeço a Deus esta oportunidade, ao Senador José Sarney, por ter nos feito este convite, e a este grande Senador Paulo Paim, que preside esta sessão. E eu perguntaria, Senador: o que seria de nós se não fosse o senhor?

Falo aqui, hoje, em nome do Deputado Paulo Pereira, Paulinho da Força Sindical, que não pôde estar presente; falo em nome de João Inocentino, Presidente da Sindicato Nacional dos Aposentados; falo em nome de Epaminondas, Presidente da Força Sindical do Distrito Federal, do qual sou Vice, e sou Presidente do Sindicato dos Aposentados do Distrito Federal. Vejam minha responsabilidade!

Vou falar pouco, até porque eu não sabia que teria uso da palavra.

Quero cumprimentar, aqui, o Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores, Sr. José Calixto Ramos; o Sr. José Augusto da Silva, Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores; cumprimento o Deputado Olair Francisco, que está aqui. Cumprimentando-o, cumprimento todo o nosso Distrito Federal, nossa Câmara Legislativa, o Governo do Distrito Federal; demais Presidentes de federações, associações, sindicatos, que estão aqui; caros colegas e companheiro, comemorar o 1º de maio é uma

dádiva para todos nós, principalmente quando nossa querida Senadora Angela Portela, a quem faço um cumprimento especial, por ser mulher e por ser professora, como eu, e que fez um discurso maravilhoso em homenagem a todos nós...

Tivemos muitas conquistas, muitos avanços. Não podemos, aqui, negar o trabalho que foi feito nesses últimos anos pelo nosso Presidente, nosso querido Lula, que muito fez pelo trabalhador, pela classe trabalhadora. Mas nossa luta continua, e nós, sindicalistas, hoje, tivemos um grande avanço, que foi a unificação, a unidade das centrais sindicais. Precisamos de ter princípios. Não adianta nos unirmos e não termos os mesmos princípios ideológicos. É claro que a gente sabe que é muito difícil, mas temos que caminhar para isso. E é através de uma pedagogia que vamos conseguir esses avanços.

Temos questões que estão aí e das quais não nos podemos esquecer. Eu disse, no início da minha fala, Senador Paim: o que seria de nós, trabalhadores, se não fosse sua voz incansável, essa sua luta diuturna em favor do trabalhador e, principalmente, do aposentado?

Todos vocês que estão aqui e que não se aposentaram vão se aposentar e vão sofrer, na pele, o famigerado reflexo desse fator previdenciário. A aposentadoria, antigamente, era um prêmio. Hoje, as pessoas tomaram medo, elas têm medo de aposentar. Medo. "O que vou ganhar? O que eu vou ganhar?"

Falo aqui em nome desse aposentado. Não quero dizer quanto eu ganhava quando me aposentei. Mas, hoje, digo para vocês: ganho menos da metade daquele valor de quando me aposentei.

E, se não estivermos aqui, cerrando fileiras, sensibilizando seus pares, seus nobres pares... Um Senador como Paulo Paim, na Câmara Federal, nosso querido Paulinho, da Força Sindical. Não nos podemos esquecer, neste 1º de maio, da luta incansável deste homem. Quantas conquistas os trabalhadores tiveram por meio da luta incansável do nosso Deputado Paulo Pereira, chamado carinhosamente por nós, sindicalistas, de Paulinho, da Força Sindical.

Então, sem muitas delongas, Senador, vamos continuar lutando pela igualdade de gênero, porque nós, mulheres, hoje, ocupamos e vamos cada vez mais ocupar nosso espaço. E precisamos que as duas Casas do Congresso, Câmara e Senado, e a nossa Presidente, uma mulher, e nos orgulhamos muito disso...

Esperamos que, daqui a quatro anos, estejamos aqui, nesta tribuna, dizendo: temos orgulho de ter tido uma Presidente que olhou para nós, mulheres; que fez valer nossos direitos; que lembrou aquilo que nossa Senadora Angela Portela falou aqui.

A dona de casa não foi valorizada. O que tem hoje uma dona de casa? Às vezes, você pergunta: "Você trabalha?" "Não, não faço nada." Uma mulher que levanta às seis horas da manhã, que leva o filho para a escola, que arruma, engravata seu marido para ir trabalhar, que prepara o alimento! Não faz nada? Para essa mulher não são oito horas de trabalho, não. São 12 horas, ou muito mais. E essa mulher ainda não conseguiu ser valorizada.

Presidente Dilma, neste Dia do Trabalhador, fazemos um apelo à Senhora: olhe para as mulheres, principalmente para essas mulheres que ainda continuam no mundo da informalidade.

Não podemos esquecer a nossa redução da jornada de trabalho. Não queremos ser vagabundos, não, queremos trabalhar. Mas, com a redução da jornada de trabalho, quantos empregos vão ser gerados? Quem ganha com isso?

Encerrando aqui as minhas palavras, agradeço aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados, aos líderes sindicais que lutam diuturnamente pela nossa categoria, pedindo a Deus que abençoe o senhor, Senador Paulo Paim, para que o senhor não desanime, que lhe dê muita força, muita saúde, muita sabedoria, para que senhor continue trilhando esse caminho, que é o caminho do trabalhador.

Que Deus abençoes a todos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos a Srª Maria Antonia.

De imediato, passo a palavra ao Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores, sindicalista, ex-ministro. José Calixto Ramos.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS – Caro Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão, autor do requerimento para a realização desta sessão solene em comemoração ao Dia do Trabalhador, nobre Senador Angela Portela, parlamentares presentes, vou me permitir fazer uma economia processual não repetindo os nomes que já foram devidamente citados.

Hoje, estamos aqui, no Senado Federal, comemorando o 1º de maio, quando, na verdade, não temos muito a comemorar, a não ser a vida, a oportunidade que Deus nos concedeu de chegar até aqui, enfrentando todas as adversidades naturais, e ainda condições de estarmos reunidos para reverenciar essa data tão importante para todos nós.

As companheiras e os companheiros que já se manifestaram praticamente esgotaram o assunto a respeito dessa data. Cada um do seu jeito, cada um com sua manifestação própria, cada um com sua forma de luta, mas discorreram, na verdade, sobre a data, que é o mais importante para todos nós.

É importante lembrar, como disse o nosso colega José Augusto, que não estamos descobrindo o caminho das pedras e nem inventado a roda, porque essa luta coube exatamente aos trabalhadores dos Estados Unidos, que lá, como ele frisou, desde 1º de maio de 1886, realizaram as primeiras manifestações para eliminar uma jornada cruel de 13 horas, reduzindo-a para 8 horas.

Coincidentemente ou não, estamos hoje tentando reduzir também a nossa jornada de trabalho para 40 horas, evidentemente sem redução salarial. Fazemos essas manifestações, e com um elenco enorme de reivindicações para a luta permanente, para tentarmos implantar no País um trabalho decente, um trabalho em que não identifiquemos focos de trabalho escravo. de crianças trabalhando em carvoarias, em casas de farinha, perdendo o dedo, às vezes, a mão, e assim sucessivamente. Trabalho que dê tratamento decente a homens e mulheres, que são também alavanca da nossa produção, da econômica nacional. Um trabalho decente que valorize não apenas os serviços públicos. mas, acima de tudo, os servidores públicos. Um trabalho decente que dê oportunidade de tratamento a todos, aos jovens, aos mais trabalhados, aos da boa idade, que merecem também um tratamento especial, considerando que quando se aposentam, quando nos aposentamos, passam a gastar mais e precisam de mais cuidados. O Estado brasileiro precisa atentar para essa situação.

Surgiu a discussão do fator Previdenciário, que nós conseguimos eliminar no Congresso Nacional. O Presidente vetou, agora cabe-nos trabalha para rejeitar o veto. Em tese, não parece difícil, porque, se o Congresso rejeitou, o Presidente veta, prevalece a primeira vontade do Congresso Nacional, uma vez que a grande maioria votou pela extinção.

Tudo isso faz parte de uma pauta enorme, e os trabalhadores, de um modo geral, independentemente do sindicato, da federação, da confederação, da central *a, b, c* ou d, todos estão imbuídos na mesma luta para alcançar esses objetivos. Dentre eles, lembro a regulamentação não só dos comerciários, mas de todas as profissões.

Cito uma aqui os trabalhadores que transportam vidas, os condutores rodoviários, 'trabalhadores que transportam vidas,. os condutores rodoviários. Transportam vidas, no entanto, o Congresso não regulamentou a sua profissão, mais ainda, há o sério problema da terceirização.

Ora, a terceirização chegou às relações de capital e trabalho, e não para substituir o trabalho principal das empresas, mas para solucionar alguns problemas com o grupo de trabalhadores que aquela empresa não

tinha necessidade de continuar mantendo permanentemente. Então, tornou-se um sistema de contratação natural, começando pelo serviço público, onde, proporcionalmente, existia o maior número de trabalhadores terceirizados. Hoje, o Governo tenta, em alguns casos, eliminar esse serviço terceirizado; mas, na empresa privada, a atividade meio está sendo realizada praticamente por trabalhadores terceirizados.

Então, empresas que tinham mil trabalhadores, hoje têm cem, duzentos trabalhadores, os demais são terceirizados. Isso significa dizer que há profissionais, em uma mesma atividade, que são classificados pela empresa, a matriz, como de primeira categoria e os terceirizados são tidos como de segunda, terceira, quarta e quinta categorias, mas exercem as mesmas atividades e têm a mesma produção.

Uma vez que o tempo não nos permite dialogar um pouco mais, queremos lembrar a todas as companheiras e companheiros que devemos estar vigilantes na Constituição da República. Está lá o art. 8°, que precisamos regulamentar, para que os aproveitadores do capital não tentem, como vêm tentando, ao longo do tempo, destruir a organização sindical que defendemos.

E no caso da Nova Central, da Força Sindical, da CTB, da CGTB e da UGT, essas centrais estão querendo regulamentar esse artigo para manter o regime da unicidade sindical. Disso nós não abriremos mão, por mais que se discuta. Estamos acostumados, essa luta vem de muito tempo.

Desde a Constituinte já lutávamos para manter o regime sindical que defendemos, para manter a contribuição compulsória, para manter o sistema confederativo, para manter a representação por categoria profissional e assim sucessivamente. É a nossa bandeira, assim como há outra bandeira, que também respeitamos, que defende regime diferente, que é o regime da pluralidade sindical. Nós a respeitamos porque é uma bandeira dos companheiros dirigentes sindicais também, mas não podemos baixar a nossa guarda, principalmente agora, que, com certeza, essa discussão voltará à tona. Precisamos estar preparados para enfrentá-la como a temos enfrentado ao longo do tempo.

Nada me importa que me chamem de conservador. Eu sou realmente conservador, mas sou um dirigente sindical que, modéstia à parte, prima pela ética e não sou daqueles que troca de opinião como quem troca de camisa. Venho defendendo esse princípio desde que entrei no movimento sindical e vou continuar defendendo até que conquistemos essa bandeira. Evidente que é uma luta permanente, são bandeiras distintas em cada lado. Terminamos hoje uma tarefa e, amanhã, com certeza, começaremos outra.

Então, Sr. Presidente, ao terminar, agradeço a V. Exª por esta oportunidade, agradeço também a todas as Senadores e Senadores que assinaram o requerimento, agradeço ainda ao Senador Sarney, Presidente do Congresso Nacional, pela manifestação que V. Exª leu e pela sessão realizada por esta Casa para que pudéssemos fazer este trabalho.

É importante dizer que nós estamos nos dirigindo não apenas aos trabalhadores de Brasília, às autoridades de Brasília: felizmente, todos nós estamos nos dirigindo aos trabalhadores do Brasil!

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS – Isso é de fundamental importância para o movimento sindical brasileiro. Muito obrigado. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Sr. José Calixto Ramos, que é o Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores.

Passo a palavra, de imediato, ao Senador Wilson Santiago, do PMDB, que havia me informado que estaria aqui de qualquer jeito. S. Ex<sup>a</sup> se faz presente.

Sua Assessoria já nos tinha informado, Senador Wilson Santiago, que V. Exª estava a caminho para fazer o seu pronunciamento. V. Exª dispõe do tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, demais integrantes da Mesa, senhores representantes sindicais, senhoras e senhores trabalhadores brasileiros, estamos aqui para homenagear o trabalhador brasileiro no decurso do dia 1º de Maio.

A comemoração do Dia do Trabalhador é um instante privilegiado no qual podemos nos arriscar na realização de um balanço acerca de tudo o que os últimos anos de democracia trouxeram ao Brasil, mesmo que esse balanço seja breve, ou melhor, de tudo o que nossa história recente trouxe como conquista às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros que fazem a riqueza e a prosperidade deste País.

De fato, há trinta anos malograva, nos fundos da festa dos trabalhadores fluminenses, que acontecia no pavilhão do Riocentro, como é do conhecimento de todos, a última tentativa dos setores retrógrados instalados no poder de minar a inabalável pressão pela redemocratização do Brasil.

Essa pressão, Sr. Presidente, senhoras e senhores representantes sindicais – exercida pela imprensa, pela juventude, pela oposição parlamentar e, ao fim e

ao cabo, pelo conjunto de todo o povo brasileiro – não pôde ser contida.

Comemoramos em liberdade a festa do trabalhador, mas isso poderia ser diferente: poderíamos hoje até estar tristes, sem condições ao menos de reclamar, de levantar a nossa voz, de realizar aquilo que a própria cidadania nos obriga a realizar. Comemoramos os avanços sociais dos últimos anos, que lograram construir um novo patamar de prosperidade para todos os que trabalham neste País. Comemoramos o fato de o desemprego, hoje, ter se tornado menor do que em quase todo o passado recente. Comemoramos, sim, a diminuição do desemprego, apesar de estarmos aquém das necessidades da grande maioria do povo brasileiro. Comemoramos, enfim, o fato de que o Brasil olha confiante para o futuro e já pode encontrar motivos concretos para a esperanca e para o otimismo.

Temos que destacar e comemorar o ganho real que o salário mínimo obteve no decorrer do Governo Lula, ainda que não tenha sido, de fato, aquilo que merece e de que precisa o trabalhador brasileiro. De qualquer forma, a grande maioria dos brasileiros tiveram oportunidade de ver seu direito e suas vozes serem ouvidas e, além de tudo, de participarem de entendimentos e também de conquistas que contribuíram, e muito, para melhorar o salário e as conquistas dos trabalhadores brasileiros. A Presidente Dilma Roussef manterá tudo isso com políticas incentivadoras. É o que acreditamos. Aliás, nos primeiros momentos deste Governo, já foi sinalizado que teremos incentivos que caracterizam e comprovam o pensamento e o desejo do próprio Governo de realizar parte daquilo, não digo tudo, mas parte daquilo que atende diretamente as necessidades do trabalhador brasileiro e também dos desempregados - especificamente o jovem que procura, que deseja e que merece oportunidade de trabalho.

Exemplo disso é o recém-lançado Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego, o Pronatec, um grandioso programa pelo qual temos aqui o dever de zelar, todos nós, integrantes desta Casa, classe trabalhadora do Brasil, especialmente a juventude deste País, já que temos, desde 2001, um patamar altíssimo de jovens entre 18 e 24 anos, em torno de 3,5 milhões, que nem estudam nem têm qualificação para o mercado de trabalho e, por isso, tornam-se desempregados e são privados de um futuro melhor.

Sr. Presidente Paulo Paim, todos nós somos testemunhas da necessidade da juventude deste País de ter oportunidades de trabalho. Esses jovens, com idades entre 18 e 24 anos, formam um contingente astronômico, digo até exagerado, de 3,5 milhões de desempregados – além disso, muitas vezes, também não estudam. Infelizmente, isso vem se arrastando há

muito tempo, como mostram os dados de 2001 até o ano de 2009.

Esse programa, com certeza, trará condições de amenizar essa situação e de fazer com que os trabalhadores brasileiros, especificamente os jovens, tenham acesso ao mercado de trabalho. Isso, claro, não significa que serão esquecidos aqueles que já estão no mercado trabalhando. Precisamos manter a política de valorização salarial, a política de reconhecimento, pela importância que tem o trabalhador para o crescimento econômico, para a estabilidade econômica, para a produção brasileira, que tem, de fato, sido aquecida nos últimos anos em quase todos os setores da economia nacional.

Saliento, Senador Paim, e V. Exa é testemunha disso, que há poucos dias apresentei um projeto de lei com o mesmo direcionamento desse programa agui apresentado pela Presidente Dilma, repetindo outro que apresentei ainda como Deputado Federal em função de minha preocupação com esses índices de desemprego no Brasil, que de fato incomodam todos nós, brasileiros, porque sabemos que, a partir do instante em que o jovem sai do segundo grau com 18 anos de idade, não tem oportunidade de trabalho e. muito menos, qualificação profissional. Temos uma demanda e uma necessidade muito grande de qualificar esse jovem para o mercado de trabalho, assim como os atualmente existentes, os trabalhadores de 30, 40 e 50 anos, que precisam, sim, ser qualificados para terem acesso a um melhor salário ou a uma melhor remuneração. Com certeza. o Governo tem a obrigação - reconhecemos isto - de contribuir com recursos do FAT, que é dinheiro do trabalhador, e com outros recursos públicos, que, de fato, atenderão a essa demanda e a essas necessidades da grande maioria do povo brasileira.

Apresentei esse projeto – o Senador Paulo Paim é testemunha disso – dizendo, naquele instante, que repetia aquilo que fiz lá como Deputado Federal, porque preocupado ainda estou, como está a grande maioria daqueles que pensam no futuro do Brasil e, consequentemente, da sua população, em, de fato, viabilizarmos e encontrarmos meios para atender a essa demanda de trabalhadores jovens e também de trabalhadores mais adultos que precisam. sim, entrar no mercado de trabalho e de outros que precisam, sim, ser qualificados.

Por isso, nós temos, Senador Paulo Paim, que parabenizar a Presidenta Dilma pela iniciativa de encaminhar um programa para o Congresso Nacional, porque ela comprovou que está de fato preocupada, como nós, não só com a melhoria salarial de todos os brasileiros, como também com a qualificação e a con-

tribuição para facilitar esse acesso com qualificação profissional ao mercado de trabalho.

O programa lançado pela Presidenta Dilma atenderá tanto os trabalhadores e trabalhadoras já inseridos no mercado de trabalho quanto os jovens que necessitam ser inseridos nesse mesmo mercado.

Não podemos nos esquecer, entretanto, do muito que resta a fazer para que esse panorama, mesmo que positivo e a cada dias mais favorável, alcance patamar satisfatório, que é o que todos nós pretendemos, que é o melhor para o Brasil, que é o melhor para os brasileiros, que é o melhor para o Governo, que é, enfim, o melhor para todos nós.

O Brasil ainda é um dos países mais injustos do mundo - todos somos testemunhas disto - em termos de distribuição de renda. As oportunidades de trabalho para o jovem ainda são muito escassas, assim como o é para o trabalhador adulto. O trabalho da mulher é menos valorizado que o do homem. O mesmo acontece com o trabalho do negro em relação ao do branco. Todos nós ainda comprovamos, a cada instante, essa discriminação que, infelizmente, ocorre em muitas empresas, até por falta, eu diria, de cultura e de consciência daqueles que dirigem especificamente as grandiosas empresa, no sentido de acabar com essa discriminação que tem incomodado todos nós brasileiros e tem injustiçado parte da população que, de fato, merece ter o mesmo tratamento e o mesmo acesso ao mercado de trabalho, a exemplo da mulher e a exemplo do negro.

É vergonhoso, Senador Paim, até dizer que tivemos, neste Congresso Nacional, que introduzir leis obrigando a respeitar esses direitos do cidadão brasileiro e da cidadã brasileira, porque entendemos que seria desnecessário caminhar por esse rumo se cada um tivesse a consciência e o dever de cumprir aquilo que é obrigação de cada executivo, de cada empresário, de cada cidadão, que é não diferenciar e, além de tudo, não inferiorizar as pessoas, permitindo que cada uma tenha o mesmo acesso que as outras no mercado de trabalho e também em outras oportunidades.

Principalmente, Sr. Presidente, persiste ainda entre o Sul, o Norte e o Nordeste do Brasil uma vergonhosa assimetria de riqueza, de recursos e de oportunidades que vem a consumar todo um quadro de deformidades sociais, que necessitam alcançar o primeiro plano da atenção nacional, para ser transformado, com certeza.

Assim, no momento em que refletimos sobre os muitos avanços que a democracia soube construir em benefício da média dos trabalhadores brasileiros, eu não poderia deixar de registrar que há um grupo de pessoas, um segmento social sobre o qual pesa

ônus ainda mais brutal. Esse segmento não poderia deixar de ser o do trabalhador nordestino. Todos somos conscientes de que a concentração maior das injustiças e das dificuldades no mercado de trabalho está exatamente nas regiões mais carentes, no caso, especificamente, no Nordeste brasileiro, no semiárido brasileiro, Senador. V. Exª sabe disto.

O semiárido precisa inverter esta situação. Não podemos deixar – nós, o Governo, esta Casa, enfim, cada cidadão brasileiro – de reconhecer que temos uma parte do nosso Brasil que paga um custo muito alto para a própria sobrevivência: o semiárido brasileiro.

Lá é onde estão encravados, Sr. Presidente, senhores representantes sindicais, os maiores índices de desemprego, os maiores índices de mortalidade infantil, os maiores índices de doença de Chagas, a menor densidade pluviométrica deste País, motivo pelo qual ocorrem sucessivas secas, obrigando trabalhadores e trabalhadoras a andar quilômetros e quilômetros para ter acesso à própria água de beber. Nós vivemos num país em pleno século XXI e não podemos concordar com isso. Temos que buscar, nesta Casa, a Casa da discussão, do debate, da cidadania, onde o trabalhador brasileiro, integralizado à própria condição que tem o Parlamentar, Senador ou Deputado Federal, de integralizar os posicionamentos, unificar as posições e, com isso, seguir em frente em favor de programas e de ações que atendam diferentemente os trabalhadores do Brasil, especificamente os trabalhadores do semiárido.

Muitos do Sul e de outras regiões produtivas e ricas deste País pensam que o semiárido pobre e o povo pobre estão sendo beneficiados. Estão enganados, porque o que ocorre, com isso, Senador Paim, é a inchação da periferia das maiores cidades e, com isso, o aumento de criminalidade, o aumento de outros meios de delitos que passam a incomodar a população, sendo que poderíamos evitar tudo isso se nós, antecipadamente nos preocupássemos com a melhoria da qualidade de vida desta população no que se refere a emprego, no que se refere à renda, no que se refere à sobrevivência humana, que, de fato, é uma obrigação do Governo e é uma obrigação de todos nós.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, com esta homenagem especial proposta em boa hora por V. Exa, Senador Paím. Parabéns a V. Exa por mais uma iniciativa de propor a esta Casa a comemoração, o registro da passagem do Dia do Trabalhador brasileiro. Por esta razão, V. Exa, que sempre tem se dedicado e, além de tudo, se preocupado com o trabalhador brasileiro, especificamente com os que ganham menos, com os que ganham pouco. É de fato, de gente desse porte que esta Casa, que o Congresso Nacional pre-

cisa, para que o povo se sinta bem representado, para que o povo sinta confiança nos seus representantes aqui no Congresso Nacional. Por isso, parabenizo V. Exa, Senador Paim, por mais esta iniciativa de propor ao Senado Federal o registro e a passagem do Dia do Trabalhador brasileiro, para que, juntos, saiamos daqui com a consciência tranquila de construirmos caminhos, soluções para amenizar o problema dos desempregados e, além de tudo, para também melhorar as condições de vida daqueles que hoje estão no mercado de trabalho.

Rogo, nesta ocasião festiva, um olhar ainda mais comprometido por parte desta Casa em favor daqueles trabalhadores, meus conterrâneos do Nordeste, como disse anteriormente, que se credenciam com mais força que qualquer outro a um tratamento compensatório e diferenciado por parte da própria Nação, por intermédio das suas autoridades.

Rogo por justiça, por equidade e por solidariedade diante de um quadro que precisa, sim, da união – todos nós sabemos – de todos nós, da integração – repito – desta Casa com o Governo, com os trabalhadores brasileiros, todos falando a mesma linguagem, discutindo os mesmos problemas. Não adianta se trancar em gabinetes e, muito menos, se distanciar das discussões que são essenciais para o futuro do Brasil. Imaginem o prejuízo que uma greve na classe trabalhadora dá ao País, à própria Nação e, inclusive, aos próprios trabalhadores.

Por isso, o diálogo, Sr. Senador Paim, sempre foi salutar, sempre foi importante em todas as discussões: nas questões salariais, nas questões que se referem à solução dos piores problemas, dos males existentes e, além de tudo, daquilo que todos nós almejamos e desejamos, que é o bem-estar do Brasil, o desenvolvimento do Brasil e, além de tudo, as conquistas que todos nós almejamos.

Vou parar por aqui para não tomar ainda mais o tempo de todos vocês dizendo a cada um dos trabalhadores brasileiros que a minha solidariedade todos têm, não só hoje, como antes e no futuro, pois tenho certeza de que, sem os trabalhadores, nenhum de nós, nem Governo, nem empresa, vai a lugar algum. Temos que trabalhar juntos, caminhar juntos. E para caminhar juntos, é preciso, sim, da compreensão, da conscientização e, além de tudo, do desejo de realizar aquilo a que tem direito a classe trabalhadora deste Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Wilson Santiago, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana. Durante o discurso do Sr. Wilson Santiago, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Wilson Santiago, sempre presente, atuante nas comissões e aqui no plenário.

Neste momento, passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Depois, usarei da palavra bem rápido, prometo a todos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Exmº Sr. Presidente, querido Senador Paulo Paim; Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores; Sra Maria Antonia Rodrigues Magalhães, Vice-Presidente da Força Sindical do Distrito Federal; Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa, Diretor-Executivo do Sindicato dos Comerciários do Distrito Federal e da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Servico da Central Única dos Trabalhadores; Sr. ATNÁGORAS Lopes, da Executiva Nacional da Central Sindical e Popular, Conlutas; Sr. José Augusto da Silva, Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores, demais autoridades presentes, querido Senador Paulo Paim, quero cumprimentá-lo por ter tomado a iniciativa de realizar esta sessão em homenagem aos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

Ainda ontem, em São Paulo, estive presente tanto no ato das Centrais Sindicais, da Forca Sindical, da CGT e de todas as demais, que ocorreu na Barra Funda, assim como no ato da Central Única dos Trabalhadores, ali no Vale do Anhangabaú, onde, de uma maneira muito significativa, houve um encontro tão especial: África Brasil. Ali os trabalhadores resolveram homenagear as lutas dos povos da África também pelos direitos à cidadania, pela sua libertação. Em muitos países da África, hoje, há uma luta de extraordinária importância em favor da democracia, felizmente, sobretudo nos países árabes, e eles têm uma admiração muito especial pelo povo brasileiro, pelos trabalhadores brasileiros, pois, felizmente, pudemos construir, depois de termos vivido um período ditatorial, instituições democráticas que têm nos assegurado um avanço, nesta última década, muito significativo para os trabalhadores, de valorização do salário mínimo, de realização gradual, mas cada vez mais intensa, da reforma agrária e do progressivo avanço da possibilidade de educação para todos os meninos e meninas, para todos os jovens, para os adultos que não tiveram boas oportunidades quando criança.

Conforme há pouco o Senador Wilson Santiago ainda ressaltava, a própria Presidenta Dilma Rousseff, num ato importante a respeito do ensino técnico no Brasil, vai aumentar as possibilidades nessa área. Também é muito importante que avancemos no estímulo às formas cooperativas de produção, da expansão do microcrédito e nas questões relativas aos aposentados, conforme ressaltou o Senador Paulo Paim ainda na sessão da semana passada em homenagem aos aposentados e pensionistas.

Querido Senador Paulo Paim, com relação à nossa afinidade com os povos africanos e com tudo aquilo que aprendemos, inclusive com a religiosidade da origem africana, ainda em março último, aqui tivemos um diálogo que considero muito bonito, um conhecimento de maior profundidade para mim da primeira juíza negra do Brasil, Luislinda Valois.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, naquele dia de março, eu conversei muito com ela e dei-lhe o meu livro e a cartilha que o Ziraldo havia produzido sobre a renda básica de cidadania. E ela leu todo o material, o livro **Renda de Cidadania – A Saída é pela Porta**. E, daquele dialogo, surgiu uma iniciativa sua, datada de ontem, dia 1º de maio: uma bela carta que ela escreveu à Presidenta Dilma Rousseff a respeito desse tema.

E eu gostaria muito, Sr. Presidente, de dedicar o meu tempo hoje à leitura da carta da Juíza Luislinda Valois, que, conforme V. Exª sabe, é a primeira juíza negra no Brasil. É Magistrada do Tribunal de Justiça da Bahia. Em 1984, tornou-se a primeira juíza negra. Em 1993, proferiu a primeira sentença brasileira contra o racismo. Em 2009, lançou o seu primeiro livro, *Negro no Século XXI.* Em 2010, foi nomeada Desembargadora Substituta do Tribunal de Justica da Bahia.

Neta de escravo, filha de motorneiro de bonde e lavadeira, Luislinda Dias Valois dos Santos decidiu ser juíza aos nove anos de idade, quando um professor a humilhou, dizendo que lugar de negra como ela era na cozinha de brando fazendo feijoada e não na escola.

Buscando justiça social, Luislinda ingressou na carreira pública, primeiro como datilógrafa, depois de escrevente-datilógrafa; em seguida, mediante concurso, alcançou o cargo de agente administrativo. Daí foi aprovada, em primeiro lugar no País, para o cargo de Procuradora do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, e depois Magistrada.

Pautou a sua vida na defesa da população mais carente, oprimida, na construção de uma justiça cidadã. Implantou dezenas de juizados especiais em municípios da Bahia, criando e participando de diversos projetos e programas como o Balcão de Justiça e Cidadania; Justiça Bairro a Bairro; Justiça Itinerante Bahia de Todos os Santos; Fome Zero de Justica

na Bahia; Lendo, Aprendendo e Buscando Justiça; e Justiça, Escola e Cidadania, com o objetivo de Levar a Justiça às escolas públicas.

E em razão dessas iniciativas em defesa de um País mais justo, ela foi procurada por representantes do Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama.

Ela chegou a levar o seu gabinete para dentro de um ônibus, para um barco e para as calçadas de Salvador. Ela não tem parada. É conhecida dos tribunais aos quilombos, dos movimentos populares aos terreiros de candomblé.

Recebeu inúmeros como Cláudia 2010, maior premiação feminina da América Latina, por sua atuação; o Prêmio de Acesso á Justiça, em 2006; duas comendas Zumbi de Palmares, Pinhão de Ouro e inúmeros outros prêmios, inclusive Zumbi século XXI, homenagem do Bloco Carnavalesco Afro IIê Ayê.

Pois bem, eis que recebi um presente, Senador Paulo Paim. Ontem, ao encontrar-me com o Ministro Gilberto Carvalho, encaminhei esta carta em mão, que foi encaminhada também por *e-mail*, e hoje a Juíza Luislinda encaminha a carta por sedex ao Palácio do Planalto. Ainda que esteja acometida de ligeira pneumonia, certamente a Presidenta Dilma Rousseff já tem acesso à carta dirigida a ela, e, portanto, a Juíza Luislinda Valois autorizou-me que eu a lesse hoje, já que a carta é datada de 1º de maio, em homenagem ao Dia dos Trabalhadores.

"Salvador, 1º de maio de 2011.

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff.

Senhora Presidenta,

É com imensa honra que me dirijo a Vossa Excelência imbuída da missão de falar, nesta carta, em nome de milhares de sem-vozes e sem-rendas espalhados pelas periferias da Bahia. Para isso, evoco duas forças que sempre me guiam: a Religião e a Justiça; a primeira, representada aqui pelos orixás; e a segunda, pelos ensinamentos de Rui Barbosa [que está aqui, o nosso patrono do Senado].

Um dia, o grande deus Olodumare convocou todos os orixás para uma grande reunião em seu palácio, pois queria distribuir entre seus filhos as riquezas do mundo. Iemanjá ficou com Omar, Oxum com o ouro, Oxossi com as matas, e assim por diante, dando a cada orixá um pedaço do mundo, uma parte da natureza, um governo particular.

Cada orixá teria uma parte e, ao mesmo tempo, faria parte do todo, exercendo seus direitos e deveres. Dessa maneira, a mitologia dos orixás nos ensina a importância da partilha, da distribuição de riquezas para o pleno funcionamento do nosso universo.

É válido ressaltar que na Terra criada por Obatalá, em Ifé, os orixás e os seres humanos trabalhavam e viviam em igualdade e harmonia. Não havia espaços para injustiças e sim para o "bem".

Complementando essa introdução, o baiano Rui Barbosa afirma que "só o bem neste mundo é durável, e o bem, politicamente, é toda justiça e liberdade, formas soberanas da autoridade e do direito, da inteligência e do progresso".

Não há melhor maneira de promover a justiça ou a liberdade do que permitir que o povo tenha direito à renda. No mundo moderno, precisamos ter direito à educação, à saúde, à moradia e, entre outros, à renda.

Implementar uma renda básica de cidadania é um gesto que traz em sua essência a promoção do "bem". Entenda-se "bem" não só como uma qualidade moral, mas também como um estado de bem-estar social.

É preciso reconhecer que o Brasil avançou muito, principalmente no que diz respeito aos ganhos sociais, ao longo dos últimos anos. O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, materializando a esperança que os trabalhadores depositaram em seus dois mandatos, implantou uma série de políticas sociais que acabaram por frutificar em um novo modelo de desenvolvimento, mais abrangente e sólido.

É inegável que o bolsa família trouxe dignidade a muitas pessoas que não tinham sequer o que comer. Milhões de brasileiros foram beneficiados e hoje fazem três refeições por dia. Em contrapartida, as crianças permanecem mais tempo na escola.

Esse programa modificou não só a renda, mas a consciência dos brasileiros. Em minhas andanças pela Bahia e pelo Brasil, observo que há cada vez menos resistência por parte da população de os cidadãos receberem uma renda por meio do Estado, como um direito de cidadania.

Sendo assim, vejo o bolsa família, que conta com uma grande aceitação social, como um caminho direto para a institucionalização do direito à renda.

A eleição de Vossa Excelência permitiu não só a continuidade de um projeto político, mas da caminhada rumo à construção de um direito que une renda e cidadania. Num país onde as mulheres sempre foram deixadas em segundo plano, o fato da sociedade conduzir uma mulher à Presidência da República indica não só uma prova de amadurecimento, mas o começo de um novo tempo.

Tanto no âmbito político-econômico quanto no social-cultural temos as condições necessárias de aprofundar essa revolução que visa transformar o Brasil em um país de todos. É o momento certo de fazermos o bem, de fazermos valer a Lei 10.835/2004, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O bolsa família [prossegue a juíza Luislinda Valois] tem contribuído significativamente para o combate à fome. No entanto, há pessoas que, em função de dificuldades diversas, ainda não têm conseguido o acesso ao benefício de valor ainda modesto. Precisamos dar um passo mais largo nessa luta e focar não apenas o combate, mas a eliminação da miséria, da pobreza absoluta, conforme Vossa Excelência ressaltou em sua posse. E isso, conforme os diagnósticos de número crescente de economistas e estudiosos do assunto nos cinco continentes, será possível por meio da implantação de um programa universal como o previsto na Lei 10.835/2004, aprovado por todos os partidos no Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A lei diz que a Renda Básica de Cidadania será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como, portanto, o faz o bolsa família, até que um dia se torne universal e incondicional.

A renda básica de cidadania detém um poder imenso, capaz de promover a autoconfiança de um povo que por mais de quinhentos anos se sentiu excluído do seu próprio país. Esse programa tem o poder de integrar um território continental como o nosso, de resgatar dividas culturais e históricas, de mobilizar sonhos e realidades.

A Lei 10.835/2004 sintetiza o pensamento do saudoso Herbet de Souza, o nosso Betinho, no sentido de que a luta contra a fome e a miséria é uma lua cidadã, que diz respeito a cada um de nós. Precisamos crescer e se desenvolver, mas fazer isso em conjunto, sem deixar ninguém para trás.

Em um tempo onde a efetivação da cidadania deixou de ser discurso político para ser um anseio social, não há razão para adiar a implantação de um direito que irá beneficiar todos os cidadãos, independentemente de origem, classe, raça, sexo, opção sexual, idade ou religião.

Sou Juíza de Direito [enfatiza Luislinda Valois] há vinte e sete anos. Nesse período, sempre busquei levar a Justiça às comunidades mais pobres da Bahia por meio de projetos de inclusão social. Em minha jornada, perdi a conta de quantas vezes eu testemunhei e vivi o avanço de preconceitos e discriminações sobre negros, mulheres e comunidades pobres, em geral. Pessoas que, por não terem renda, não se acham dignas de procurar a justiça ou de lutar por seus direitos.

Com o bolsa família, muitas pessoas, em suas comunidades, em seus bairros, passaram a se reconhecer como iguais e, assim, lutar por seus direitos.

Se uma revolução desse porte já acontece fruto de um programa de transferência de renda baseado na vulnerabilidade de uma determinada classe social, imagine as mudanças sociais, econômicas e culturais que teremos quando essa renda passar de um auxílio às melhorias para um direito que englobe todos os brasileiros.

A renda a ser paga a cada brasileiro deve ser vista como um investimento. Afinal, além de outros benefícios, o mercado interno será fortalecido. Com mais renda, a população consome mais. Com renda para alimentação e educação, o país tem menos doentes nos hospitais, menos crianças vítimas de drogas e violências, mais produtividade em diferentes campos do trabalho e um futuro voltado à prosperidade.

Com uma renda básica de cidadania daríamos adeus não só à pobreza e à fome, mas ao trabalho escravo e desumano que vitima milhares de brasileiros. Daríamos adeus ao triste cenário das crianças que buscam uma renda nos sinais vermelhos; das mulheres que mendigam com filhos no colo nas sarjetas; dos idosos que se humilham por um trocado qualquer de porta em porta.

Daríamos adeus, Excelência, a um Brasil que ainda não superou as mazelas da escravidão. Mazelas que eu, mesmo na condição de Juíza de Direito, ainda sinto na pele. Por saber o que é ser pobre, negra, da periferia, mulher, nordestina e candomblecista, tenho

autoridade para afirmar que o projeto [...] [deste Senador] é um divisor de águas na história mundial da cidadania.

O Brasil foi o primeiro País a aprovar a lei para instituir a renda básica de cidadania. Demos um grande passo com a sanção da Lei 10.835, mas precisamos dar continuidade a essa caminhada. Ainda estamos longe da renda básica de cidadania ser aplicada conforme pensada.

É preciso discutir, debater, analisar, pautar esse tema em todos os âmbitos, no intuito de encontrar saídas para transformar esse sonho que temos na mão em realidade.

Aqui aproveito para convidar todas as centrais sindicais a, efetivamente, estudarem e colocarem na pauta de suas discussões esse tema. Gostaria de lhes informar que, por exemplo, como um dos principais componentes associados da coalizão na África do Sul para instituição de uma renda básica, assim como na Namíbia, está justamente a Cosatu, que é a principal central de trabalhadores da África do Sul, assim como na Namíbia todas as centrais sindicais são componentes, associadas da Namibian Coalition for Basic Income.

Há indagações naturais: Até a Presidente Dilma, a Juíza Luislinda, o Pelé, a Xuxa e o Antônio Ermírio de Moraes vão receber a Renda Básica de Cidadania?

Até o Paulinho, da Força Sindical; e o Artur, presidente da CUT; e os principais presidentes das centrais sindicais e dirigentes aqui presentes? O Sr. José Calixto também vai receber? E o Senador Paulo Paim, nosso Presidente da sessão? O Senador Suplicy?

Sim, [vamos todos receber,] todas as pessoas, até os estrangeiros residentes no Brasil há cinco anos ou mais. Obviamente, os que têm mais também contribuiriam para que nós mesmos e todos os demais venhamos a receber uma renda capaz de não só trazer dignidade para milhões de pessoas como desenvolver um sentimento coletivo de solidariedade social.

Lembremos que não é o individualismo que define a natureza humana, mas a ação transformadora que se dá pela própria atividade humana e pela sociabilidade. A renda básica de cidadania, portanto, reforça o nosso eu social, o nosso compromisso com a coletividade.

Há enormes vantagens nisso. É muito fácil de a população compreender o princípio de que todos nós devemos participar, pelo menos de uma parte, da riqueza comum da nação.

Eliminaremos qualquer burocracia sem ter que saber quanto cada pessoa ganha no mercado formal ou informal. Acabaremos com qualquer estigma ou sentimento de vergonha de a pessoa precisar dizer que não recebe o suficiente para ter que receber o benefício.

Não haverá mais

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite? Alguns companheiros que estão conosco são do Sindmototaxi, que vieram aqui com uma grande representação. Eu quero cumprimentar a todos, na figura do presidente Luiz Carlos Galvão.

Há uma frase aqui muito significativa: "Motos não matam pessoas. Pessoas matam pessoas. Basta de violência no trânsito!"

Parabéns a vocês por virem aqui prestigiar o evento. (*Palmas*.)

Dei que alguns vão ter de sair.

Por favor, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

Não haverá mais o fenômeno da dependência que causa as armadilhas da pobreza ou do desemprego decorrentes dos sistemas em que o benefício é vigente apenas até certo patamar de renda.

É do pondo de vista da dignidade e da liberdade real do ser humano que a renda básica de cidadania apresenta a sua maior vantagem. Para a jovem que, por falta de alternativa para a sua sobrevivência, resolve vender o seu corpo, ou para o jovem que, pela mesma razão, resolve ser um membro da quadrilha de narcotráfico, a existência de uma renda básica de cidadania lhes permitirá dizer: não, daqui para frente, eu e as pessoas de minha família temos pelo menos o necessário. Poderia aguardar, quem sabe, fazer um curso profissional até que consiga encontrar um trabalho mais de acordo com a minha vocação.

Em sua obra, Renda de Cidadania – a saída é pela porta, Suplicy nos convida a olhar para o Alasca, que paga, por meio dos royalties do petróleo, uma quantia em dinheiro a todo cidadão [ali residente] sem exigir qualquer contrapartida. Após 28 anos desta experiência, o Alasca se tornou um dos mais igualitários dos 50 Estados norte-americanos. Cabe ressaltar que de qualquer forma de riqueza gerada numa comunidade ou nação, sempre

se pode separar uma parcela para formar um fundo pertencente a todos.

Com a descoberta do pré-sal e a exploração de outras tantas riquezas naturais – que pertencem aos filhos deste solo – o pagamento de uma renda básica de cidadania pode se tornar possível. O modelo de parceria públicoprivada adotado no Programa de Aceleração do Crescimento também pode ser uma forma de viabilizar esse pagamento.

Vossa Excelência [Presidenta Dilma Rousseff] tem uma grande oportunidade nas mãos: aplicar a renda básica de cidadania e transformar o Brasil em uma vitrine de desenvolvimento social para o restante do Planeta, que tem na miséria um de seus principais desafios.

O Município brasileiro de Santo Antônio do Pinhal, no interior de São Paulo, está construindo esse sonho. Em 2009, o Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira propôs e a Câmara Municipal aprovou a lei para instituir a Renda Básica de Cidadania e para criar um Fundo de Cidadania de modo a permitir que seus sete mil moradores recebam uma renda básica. Como na lei federal, será feito por etapas. Essa experiência pioneira poderá se constituir em um exemplo a ser seguido por todas as administrações municipais no Brasil, na medida em que contarem com o respaldo da União.

A Lei nº 10.835/2004 é um instrumento poderoso, capaz de elevar a qualidade de vida brasileira em um curto espaço de tempo. Para viver em harmonia, os seres humanos precisam de água (oxum), de trabalho (ogum), de paz (oxalá), de estudo (iemanjá), de família (nanã), de comida (oxossi). Mas para conseguir tudo isso de forma satisfatória, eles precisam de justiça (xangô).

Precisamos, sobretudo, de uma justiça distributiva, capaz de transformar um país ainda assolado pela desigualdade em uma nação. Para isso, toda discriminação, inclusive a socioeconômica, deve ser definitivamente extinguida.

Não tenho dúvidas de que a implantação da renda básica de cidadania pode ser a ação precursora de uma nova civilização, mais justa e igualitária.

Também tenho certeza [Luislinda Valois enfatiza] de que Vossa Excelência [Presidenta Dilma Rousseff] é a pessoa certa, no lugar certo e na hora certa no tocante à aplicação desta Lei.

Pode contar comigo e com a Bahia nessa missão de buscar e fazer o bem.

Que Deus e os orixás a protejam e iluminem seu caminho.

Cordialmente.

Luislinda Valois, Juíza de Direito (TJ – BA)".

Assim, Sr. Presidente, essa aqui é a homenagem que quero prestar aos trabalhadores na palavra dessa extraordinária querida Juíza Luislinda Valois.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Suplicy. Bela carta.

E passamos a palavra, de imediato, ao Senador Alvaro Dias, que falará pela Liderança do PSDB.

Só para avisar ao Plenário que o Senador, normalmente, fala 10, 15, 20 minutos; extrapolando, 25. O Senador Alvaro Dias terá a mesma tolerância que eu tive com o Senador Suplicy.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Paulo Paim.

Quero homenagear todos que se encontram à Mesa, que já foram nominados, e todos que nos honram com as suas presenças. É muito bom ver, no plenário do Senado Federal, representantes de trabalhadores.

Senador Paulo Paim, os meus cumprimentos pela iniciativa. V. Exª é, sem sombra de dúvidas, se não o mais atuante, um dos Senadores mais atuantes desta Casa, que está presente em todos os momentos, mas, sobretudo, quando se trata de trabalhadores e de defender direitos humanos. Os nossos cumprimentos a V. Exª.

Eu sei, não há necessidade de afirmar: os trabalhadores só têm motivos para comemorar a sua própria luta, as suas vitórias pessoais, as suas conquistas individuais e coletivas, mas conquistas que se devem única e exclusivamente ao esforço de cada um dos que trabalham, porque não temos hoje, Senador Paulo Paim, — e certamente V. Exa concorda comigo — motivos para comemorar avanços no que diz respeito à atividade pública na defesa do direito dos trabalhadores brasileiros.

Muito mais do que homenagear, devemos pedir desculpas. Sim. Muito mais do que homenagear, pedir desculpas pela nossa impotência, pela nossa incapacidade de atender aos justos reclamos dos trabalhadores brasileiros, porque não temos sido suficientemente competentes para colocá-los no patamar de justiça que deveriam estar na estrutura da sociedade brasileira. Ora, ainda recentemente, tivemos aqui um enfrentamento.

E que salário mínimo foi conferido ao trabalhador brasileiro? O menor, o menor salário mínimo dos últimos 18 anos, o salário mínimo com o menor reajuste dos últimos 18 anos. E há sempre uma justificativa: o País não tem condições de pagar um salário mínimo melhor. E os aposentados? Tentamos, nesta Casa, adotar um mecanismo que possibilitasse reajuste automático do valor das aposentadorias. Não fomos bem-sucedidos. A argumentação é sempre a mesma: não há recursos para os trabalhadores. Realmente, o que se verifica é que não há recursos.

Mas, e para outros setores da economia nacional? Vou citar apenas o exemplo, Senador Paim, já que V. Exa também é solidário nesta luta, dos aposentados do Aerus: trabalhadores que exerceram uma atividade profissional durante toda a sua vida útil e, agora, quando passam a viver os últimos anos da existência, estão relegados a um plano secundário e os seus direitos não são assegurados. Não pagam o que devem a esses aposentados. Acompanhamos a angústia deles e nos sentimos impotentes também e devemos pedir a eles, também, desculpas.

Alega-se que os recursos não existem. Mas quantas medidas provisórias já aprovamos nesta Casa do Congresso Nacional, repassando recursos do Tesouro Nacional para o BNDES emprestar a grandes empresas do País a juros subsidiados? Nos últimos anos, estamos chegando a R\$600 bilhões.

Ainda na última semana, aprovamos R\$20 bilhões para o trem-bala. Enfim, aprovamos recursos do Tesouro para o BNDES financiar obras de estádios de futebol. Recursos públicos na construção de estádios de futebol, beneficiando grandes empreiteiras de obras públicas e legando ao País, depois, elefantes brancos, numa inversão de prioridades. Recursos não existem para melhorar a vida dos trabalhadores do País, mas existem para uma aventura que proporcionará a festa de turistas estrangeiros durante alguns dias, mas que legará ao País imensas dificuldades, como as Olimpíadas legaram à Grécia imensas dificuldades que angustiam aquele povo que vive hoje uma crise econômica de profundidade.

Enfim, alega-se: a Previdência Social é deficitária, mas não informam que os recursos destinados à Previdência Social são desviados para outras atividades que não dizem respeito diretamente ao trabalhador brasileiro. Há desvio de finalidade. Se todos os recursos legalmente carimbados como destinados ao Sistema de Previdência Social do Brasil fossem destinados à Previdência Social, o sistema seria superavitário, e não deficitário. Comemorar isso aqui no Dia do Trabalhador é impossível.

Agora o trabalhador se defronta com uma inflacão que retorna e que ameaca corroer, como no passado, o salário do trabalhador brasileiro. Aqueles que ganham até cinco salários mínimos já estão sofrendo duramente as consequências da inflação dos últimos dias, e aquele salário mínimo concedido aqui há alguns meses certamente já chega ao bolso do trabalhador com uma defasagem irrecuperável em razão da inflação. Mas as reformas não acontecem para combater a inflação, e aquela conquista dos trabalhadores brasileiros, a conquista da sociedade... Porque o Plano Real, a estabilidade econômica não é uma conquista deste ou daquele líder político, é uma conquista do povo brasileiro. A estabilidade da economia, a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade financeira, a recuperação da competitividade da nossa economia são conquistas da sociedade, especialmente dos trabalhadores deste País. Essas conquistas estão agora sob ameaça e as medidas adotadas são insuficientes, elas não alcançam o núcleo do problema porque não há reforma de profundidade. A reforma administrativa não é sinalizada. É preciso dizer que quem sofre com isso é o trabalhador, em primeiro lugar.

O crescimento da estrutura pública no País, o inchaço da administração federal, que é exemplo para o inchaço de administrações estaduais e municipais, consome recursos da receita que poderiam ser destinados a melhorar a vida dos trabalhadores.

Nós temos um Estado obeso, que cresceu exageradamente. Ministérios foram criados, diretorias estatais, coordenadorias, secretarias, cargos comissionados, que significam abrir um buraco enorme nas finanças públicas do País. Isso tudo acarreta inflação, elevação das taxas de juros, salários menores para os trabalhadores, um sistema de saúde que é um caos. Não existem recursos para a saúde pública porque é preciso gastar com a manutenção de um Estado obeso, que engordou demais, que come demais, que consome demais, que gasta demais, que é perdulário e, por isso, age criminosamente contra os interesses dos mais pobres deste País.

Não há como passar este dia 1º de maio sem dizer essas coisas da tribuna do Senado federal, que tem que ser a caixa de ressonância da Nação brasileira. Não se faz reforma e não se combate corrupção.

Ora, e o superfaturamento de obras? Como se apontam US\$2 bilhões de superfaturamento numa obra, US\$700 milhões de superfaturamento em outra obra? Não há mais indignação porque houve a banalização. Mas o que significa isso? Prejuízo, sobretudo dos trabalhadores brasileiros. Alguém ganha com isso, nunca o trabalhador. A ele sobra o prejuízo. O ganho é do desonesto, o ganho é da grande empresa que

faz a obra e dos intermediários, que se favorecem do sobrepreço e do superfaturamento.

Combatem-se isso e a impunidade? Não! O que se combate são os mecanismos existentes de fiscalização.

Querem um Tribunal de Contas da União com menos poderes. Querem flexibilizar a legislação das licitações de obras públicas. E hoje se alega: é preciso facilitar as licitações, porque senão teremos atraso nas obras para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas. O que atrasa o Brasil não é a Lei de Licitações. O que atrasa o Brasil é a corrupção. Ela, sim, tem que ser combatida, e não a Lei de Licitações. Ela não é nova, é antiga. Quantos já governaram sob a égide dessa legislação. Ora, atraso em obra é questão de competência ou de incompetência; de organização ou de desorganização; de capacidade de gerenciamento ou de incapacidade.

Enfim, trabalhadores do Brasil aqui representados, nosso respeito e nossa admiração. Mas todos nós, sejamos do Governo ou da oposição, temos o dever, neste dia, de pedir desculpas.

E quero concluir, Sr. Presidente, com dois versos da canção de Mercedes Sosa:

Eu só peço a Deus Que a dor não me seja indiferente Que a morte não me encontre um dia Solitário sem ter feito o que eu queria Eu só peço a Deus Que a injustiça não me seja indiferente Pois não posso dar a outra face Se já fui machucado brutalmente

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Alvaro Dias. Esses dois versos vão ser o encerramento da nossa sessão, na voz da grande "La Negra", grande revolucionária de todo o continente.

Mas permitam que eu faça um pronunciamento rápido aqui. Primeiro, para dizer que eu queria cumprimentar muito todos os senhores que estão conosco hoje, tanto aqueles que estão aqui como aqueles que tiveram que sair, porque têm suas atividades.

Olha, acho que uma parte do movimento sindical, naturalmente não todo, ainda não entendeu a importância deste espaço aqui. Dia 1º de maio, nós estarmos aqui no coração do Congresso nacional, no Senado da República, dando oportunidade a cada dirigente de refletir e dizer das suas angústias, das suas reivindicações. Para mim, é uma data que deveria ser mais valorizada, porque é o símbolo da própria democracia.

Por isso, meus cumprimentos a vocês que estão agui, e aqueles que não puderam estar agui quem sabe no ano que vem estejam conosco aqui. Vejam como foi difícil termos este espaço aqui. Vejam como seria importante... Nós falamos tanto nas 40 horas. Aqui nós poderíamos hoie, se assim fosse a vontade do movimento sindical, ter ficado das 9 horas até às 17 horas. Poderíamos ficar, sim, debatendo os grandes temas de interesse dos trabalhadores. Por isso, permitam-me vocês, em homenagem a todos os que estão aqui e aos que estão nos assistindo pela TV Senado, que eu lembre aqui – sei que já foi falado – o dia 1º de maio, a data máxima do trabalhador. Sua origem lembra os operários enforcados no dia 11 de novembro de 1887, em Chicago, nos Estados Unidos, depois de responderem a processo sumário, injusto, porque lideraram a jornada pela luta permanente contra o trabalho infantil e pela redução da jornada. Um tema que era atual lá e é atual aqui.

Sabemos que é o Congresso que vai votar a redução de jornada de 44 horas para 40 horas, como fizemos na Constituinte, ocasião em que o movimento dos trabalhadores pressionou o Parlamento e, na Assembleia Nacional Constituinte, nós reduzimos a jornada de 48 horas para 44 horas. Esta é a hora da pressão, esta é a hora da mobilização. Por isso, quero enfatizar a importância deste momento, dizendo aqui também que a luta contra o trabalho escravo continua. Alguém tem dúvida de que temos ainda trabalho escravo neste País? Ninguém tem dúvida.

Alguém tem dúvida de que tanto a Câmara quanto o Senado chegou a montar subcomissão para combater o trabalho escravo, o trabalho infantil e a exploração de crianças e adolescentes, inclusive a sexual?

Este é o mundo real. Porque nós temos obrigação de fazer o bom debate. E não há problema nenhum. Eu quero dizer que aqui foram lembradas, sim, as obras do PAC. Ora, ou não vamos olhar as obras do PAC? Temos que olhar, sim, o que está acontecendo lá, o que nós entendemos que não deve acontecer e, por isso, os trabalhadores se movimentaram.

Eu sempre disse e o fiz recentemente num fórum, aqui na Comissão de Direitos Humanos, de juízes que estavam em greve. Eu estava apoiando a greve deles, agora, na semana passada. Ninguém faz greve porque gosta. Acham que trabalhador da construção civil, metalúrgico, professor, juiz ou bancário faz greve porque gosta de fazer greve? A greve é um grito de alerta. É um grito de desespero para que as autoridades sentem e discutam as condições de trabalho, enfim, a situação do trabalhador.

É assim que eu vejo o dia 1º de maio. Eu não contesto se quiserem sortear automóvel, caminhão,

bicicleta, apartamento, mas que a marca nossa tem que ser mantida. É a marca das reivindicações, senão a gente fica num país de faz de conta. E vocês, dirigentes, têm obrigação de alertar e cobrar, inclusive de nós. Vocês têm que vir aqui e dizer como está saúde. Se acha que está bom, tudo bem, deixa como está. Mas eu sei que não é a visão de vocês.

Estou apenas ilustrando aqui a minha fala. Temos problemas na educação? Temos. Temos que avançar? Temos. Queremos mais casas, queremos saneamento básico, queremos combater a violência. Este País é campeão de acidentes de transito, eu diria de doenças e, aqui foi dito também, no trabalho.

Essa é a reflexão que temos que fazer. Falo a verdade que sinto saudades de uma caminhada que fiz em plena ditadura, 1983, de Canoas a Porto Alegre a pé. Saímos de Canoas com dois mil trabalhadores; chegamos em frente ao Palácio com cerca de trinta mil trabalhadores, exigindo fim da ditadura e as bandeiras que estamos reivindicando até hoje.

Então, esse caminho, essa vida faz com que a gente, neste dia de uma rápida reflexão, é preciso, retome as grandes caminhadas. Às vezes, repito que a sociedade só se manifesta de forma positiva aqui no Congresso Nacional, atendendo reivindicações dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas, a partir das batidas dos tambores. Se os tambores não baterem nas ruas, o Congresso não reflete. Todas as vezes em que avançamos aqui em leis para os trabalhadores foi quando os tambores nas ruas foram batidos.

Eu, quando estive na África do Sul, em nome do Parlamento, exigindo a libertação de Nelson Mandela, lembro-me do povo na rua batendo tambor e dizendo: amandla, amandla, amandla, ou seja, liberdade, liberdade, liberdade. E a liberdade lá aconteceu.

Nós, aqui, com nossas bandeiras, seja do fim do fator, ou alguém tem dúvida de que o fator é um dos maiores crimes que cometeram contra os trabalhadores? Nós não mudamos ainda. É correto que o trabalhador que ganha R\$1 mil, na hora de se aposentar, reduz pelo fator para R\$500, para um salário mínimo? Enquanto que o Legislativo, Executivo, o Judiciário, o Legislativo do qual faço parte, não têm fator e o limite para se aposentar chega a R\$27 mil.

Essas coisas, o movimento sindical tem que dizer e com razão. Não é contra ninguém, é a favor dos trabalhadores do campo e da cidade, é a favor dos aposentados e pensionistas, é a favor da nossa juventude, é a favor dos professores que estão aqui. Enfim, é a favor daqueles que tocam a máquina deste País. Este País não é tocado sem os trabalhadores. Os heróis que tocam a máquina deste País são os trabalhadores.

Claro que não vou ler este pronunciamento. Claro que tivemos avanços a partir do Governo Lula, mas não é por que tivemos avanços – e sou do PT –, que agora se vai dizer: tá tudo bem, tá tudo bem! Como tudo bem? Não é isso o que as ruas dizem. Temos que atuar mais, avançar mais, exigir mais, porque esse é o nosso papel; esse é o papel dos dirigentes. Nosso papel é esse, caso contrário não haveria razão de ser.

Eu poderia aqui falar de questões pontuais, da luta dos trabalhadores, que listei aqui: da redução, do fator, dos aposentados, da saúde, da educação, de mais investimentos no ensino técnico, mas quero terminar somente com algo que escrevi aqui. E termino.

Meus queridos amigos e amigas do movimento sindical, trabalhadores do meu querido País, que estão aqui ou que estão assistindo pela TV Senado a esta sessão de homenagem ao trabalhador, vocês sabem tanto quanto eu que as coisas só acontecem no Congresso Nacional e nos palácios de Brasília, ou nos dos Estados se os tambores estiverem batendo nas ruas.

Temos que ter a coragem de voltar às grandes caminhadas, às manifestações, às cobranças, inclusive de mim, aqui no Parlamento. Se deixarem de cobrar de mim, estão errados; se não cobrarem do Paim cada vez mais uma atuação firme em defesa dos direitos dos trabalhadores, dos homens e das mulheres, das crianças deste País, porque fomos eleitos para isso. Não deixem de nos cobrar.

Quando a gente marca uma sessão como esta, está claro que vocês não vêm aqui para nos homenagear. Vocês vêm aqui para cobrar. Cadê os projetos de interesse dos trabalhadores que esta Casa não votou? Se fizermos uma listagem rápida, dá mais de 100, no mínimo; só para uma simbologia, dá mais de 100 no Congresso.

Quero dizer que jamais haverei de esquecer minhas raízes. Quero dizer que jamais vou esquecer os heróis que tombaram nas duras batalhas ao longo da vida em defesa dos trabalhadores. Jamais vou me esquecer daqueles que ficaram somente com as cicatrizes que o tempo deixou estampadas na pele; que não receberam medalhas, mas que continuam peleando, porque sabem muito bem que esse caminho, de luta permanente, é obrigação nossa.

Thiago, que está aqui ao fundo; Frei David, que teve que fazer uma manifestação nas lojas, para que parem de, todo negro que entra, ir para cima, torturar, bater, prender, porque é negro, antes mesmo de conferir se cometeu algum ato ilegal ou não. Você me entregou um documento nesse sentido, hoje, mandado pelo Frei David, que ocorreu em São Paulo.

Eu diria para vocês: é fundamental nos prepararmos para as novas batalhas que com certeza virão,

pessoal! Temos que nos manter sempre, eu diria, de corpo e alma presentes, coração batendo e exigindo melhorias para os trabalhadores do nosso País, homens, mulheres, enfim, para toda a nossa gente.

Termino somente dizendo para vocês: vida longa! Vida longa à luta dos trabalhadores do campo e da cidade! Sem batalha não há vitória, por isso quero ser fiel às minhas raízes, caminhando sempre ao lado de vocês.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

Eu pediria que encerrássemos, ouvindo a grande cantora Mercedes Sosa. Música: "Eu só peço a Deus." Assim, encerramos a sessão.

(Procede-se à execução da música "Eu só peço a Deus".)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 13 horas e 56 minutos.)

# Ata da 62ª Sessão, Não Deliberativa em 2 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Wilson Santiago, Eduardo Suplicy, Ricardo Ferraço, Mozarildo Cavalcanti e Jarbas Vasconcelos.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 16 minutos e encerra-se às 18 horas e 31 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO № 470, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações relativas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI:

- 1 Critérios utilizados para o repasse de recursos do Pronasci às unidades da Federação;
- 2 Montantes recebidos por Estado, discriminando a destinação dos recursos;
- 3 Principais grupos de despesas do Programa, discriminando os valores correspondentes por natureza de aplicação;
- 4 Explicar a elevada concentração de repasses dos recursos nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Bahia que, juntos, receberam 54% do total repassado ao conjunto da Federação, no período compreendido entre 2008 e março de 2010;
- 5 Por que a Paraíba apresenta a pior posição no ranking dos Estados que receberam repasses do Programa, ficando com 0% de aportes no período de 2008 a 2010?
- 6 Fazer uma abordagem analítica do Pronasci no Estado da Paraíba, discriminando as ações levados a cabo e elencando eventuais dificuldades do Programa no Estado
- 7 –. Em que ponto se encontra a implementação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal (SIGPLAN) e qual a relação entre as fragilidades apontadas pelo TCU na execução do Pronasci e a falta de dados referentes às ações no SIGPLAN?

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, de 25 de abril do corrente, a Diretora-Técnica da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Márcia Lima de Aquino, alertou para a extrema concentração dos recursos do Pronasci em cinco estados da Federação: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Bahia que, juntos, se apropriaram de 54% do total repassado ao conjunto dos Estados, entre 2008 e março de 2010 pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci.

Segundo o relatório preliminar do TCU são várias as fragilidades na execução do Programa e a concentração de recursos é apenas uma delas, senão a mais grave.

O estado da Paraíba, onde a violência tem crescido de maneira assustadora, surpreendentemente não foi beneficiado com repasse de recursos no período objeto do relatório preliminar do TCU.

O Pronasci, por articular políticas de segurança com ações sociais, priorizar a prevenção e buscar atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública, marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no País e não pode relegar a segundo plano os Estados considerados periféricos, mas que, entretanto, convivem com a escalada diuturna da violência e da criminalidade, como é o caso da Paraíba.

Nesses Estados, ações que contemplem a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência são vitais para o desenvolvimento com segurança e a redução da desigualdade social.

Sala das Sessões,

Senador VITAL DO RÊGO

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 471, DE 2011

(Do Senador Pedro Simon)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto nos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Neusa Maria Goulart Brizola, ocorrido no dia de ontem.

#### Justificação

Neusa Maria Goulart Brizola, conhecida pela família e pelos amigos pelo diminutivo carinhoso de Neusinha, foi a única filha do ex-governador Leonel Brizola e Neusa Goulart, irmã do ex-presidente da República João Goulart. O casal teve ainda outros dois, João Vicente e Otávio.

Neusinha morreu ontem, aos 56 anos, na clínica São Vicente, no Rio de Janeiro, em função de problemas pulmonares provocados por uma hepatite. Deixou dois filhos. Laila e Paulo Cesar, e quatro netos.

Com este Voto de Pesar lembramos ainda a memória do grande brasileiro Leonel Brizola, que também repousa no cemitério de São Borja, onde será sepultada sua filha Neusinha, a quem sempre dedicou um carinho imenso.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2011. – Senador **Pedro Simon.** 

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2011

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os shopping centers, terão obrigatoriamente em sua área de lazer, além de brinquedos comuns,

outros adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação da Câmara dos Deputados dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos shopping centers.

Os brinquedos instalados nesses locais nem sempre possuem condições para o uso de crianças portadoras de deficiências. Sendo que muitos são dispostos à população infantil, sem a menor preocupação com os que têm necessidades especiais.

Assim entendemos que os brinquedos devem atender também às peculiaridades das crianças com deficiências, pois a estas são criados verdadeiros campos de exclusão, denotando acentuada discriminação em momento de lazer coletivo nesses estabelecimentos.

Deste modo, a proposição em tela dará às crianças com deficiência, a oportunidade de diversão e também de integração e de interação com as demais crianças que freqüentem tais lugares, beneficiando o seu desenvolvimento em convívio conjunto, razão pela qual espero poder contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei. – Senador **Vital do Rêgo.** 

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 2º Os artigos 60, 64 e 65 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos." (NR)

"Art. 64. Ao adolescente até dezesseis anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. "(NR) "Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários." (NR)

Art. 3º O art. 81, inciso III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81. .....

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, incluindo-se os produtos fumígenos."(NR)

Art. 4º Os §§ 3º e 5º do art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. .....

.....

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a cinco anos.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e três anos de idade. "(NR)

Art. 5° O art. 122 da Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa:
- II por reiteração no cometimento de outra infração grave;
- III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;
- IV tratar-se de ato infracional equiparado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou racismo.
- § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.
- § 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada." (NR)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposta objetiva a alteração de alguns dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O primeiro aspecto tratado neste projeto de lei diz respeito à proteção do trabalho do adolescente, a partir dos dezesseis anos, com a percepção dos devidos benefícios previdenciários e a concessão da bolsa aprendizagem para os adolescentes com menos de dezesseis anos e mais de catorze. São benefícios que servirão de incentivo aos nossos jovens, impedindo aos que passam por privações financeiras que se lancem no crime como forma de sobrevivência.

A outra abordagem se refere à questão da internação do adolescente infrator, que atualmente é tratado como verdadeiro bandido e, em muitos casos, acaba sendo mais penalizado que criminosos comuns. As más condições a que são submetidos muitos internos não lhes proporciona ambiente para recuperação, educação e posterior reintegração à sociedade.

Assim sendo, estamos propondo algumas alterações na legislação aplicada à criança e ao adolescente, a fim de atualizar suas normas, adequando-as às necessidades dos novos tempos, visando à proteção, integridade e os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, razão pela qual contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação. – Senador **Vital do Rêgo.** 

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### Texto compilado

### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

## Capítulo V

### Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (Vide Constituição Federal)

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;
- II atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente:
- III horário especial para o exercício das atividades.
- Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.
- Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

#### .....

#### Seção II Dos Produtos e Serviços

- Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
  - I armas, munições e explosivos;
  - II bebidas alcoólicas;
- III produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
- IV fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
- V revistas e publicações a que alude o art.78;
  - VI bilhetes lotéricos e equivalentes.

## Seção VII

### Da Internação

- Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.
- § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.
- § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.
- § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.
- § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.
- § 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

- Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:
- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
- § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.
- § 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral – Carlos Chiarelli – Antônio Magri – Margarida Procópio.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** 16-7-1990 e retificado no **DOU** de 27-9-1990

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2011

Acrescenta o art. 19-A a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "Dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências", passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

"Art. 19-A. É considerada perigosa a atividade exercida pelo vigilante que porte arma de fogo no uso de suas atribuições.

Parágrafo único. Considerada situação de risco, é assegurado o direito ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário percebido, previsto no art. 193 da "Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O artigo 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências", traz um rol de garantias a que faz jus o vigilante referenciado nesta lei, não assegurando, no entanto, àquele que usa arma de fogo em sua atividade laboral, o direito ao adicional de periculosidade previsto no art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Embora tal adicional seja devido aos trabalhadores que tenham contato com explosivos ou inflamáveis em condições de risco acentuado, cremos que este pode e deve ser aplicado ao vigilante de que trata a lei em tela, vez que este para exercer as suas atribuições usa coletes a prova de balas, arma de fogo e geralmente correm risco de vida em razão das funções que praticam para proteger a integridade física de outrem e patrimônio alheio.

Deste modo, considerando que a lei em comento não prevê tal adicional, assegurando ao vigilante esse direito e, levando-se em conta o risco que envolve a atividade exercida por este, sugerimos a alteração da referida lei, esperando poder contar com o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente projeto de lei. – Senador Vital do Rêgo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

### Regulamento Vide texto compilado

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

- O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta Lei.
- Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não pos-

sua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências e seções.

- § 1º Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências. (Renumerado do parágrafo único com nova redação, pela Lei nº 11.718, de 2008)
- § 2º O Poder Executivo estabelecerá, considerando a reduzida circulação financeira, requisitos próprios de segurança para as cooperativas singulares de crédito e suas dependências que contemplem, entre outros, os seguintes procedimentos: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)
- I dispensa de sistema de segurança para o estabelecimento de cooperativa singular de crédito que se situe dentro de qualquer edificação que possua estrutura de segurança instalada em conformidade com o art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)
- II necessidade de elaboração e aprovação de apenas um único plano de segurança por cooperativa singular de crédito, desde que detalhadas todas as suas dependências; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)
- III dispensa de contratação de vigilantes, caso isso inviabilize economicamente a existência do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)
- § 3º Os processos administrativos em curso no âmbito do Departamento de Polícia Federal observarão os requisitos próprios de segurança para as cooperativas singulares de crédito e suas dependências. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)
- Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:
- I equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes:

 II – artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III – cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único. O Banco Central Brasil poderá aprovar o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros localizados em dependência das sedes de órgãos da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Territórios, independentemente das exigências deste artigo. (Revogado pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 3º – A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados:

- I por empresa especializada contratada; ou
- II pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, e com pessoal próprio.

Parágrafo único – Nos estabelecimentos financeiros federais ou estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Policias Militares, a critério do Governo do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 3º A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

 I – por empresa especializada contratada; ou (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

II – pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Parágrafo único. Nos estabelecimentos financeiros estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, a critério do Governo da respectiva Unidade da Federação. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 4º – O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a vinte mil Ufir, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 5º — O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.

Art. 5º O transporte de numerário entre sete mil e vinte mil Ufirs poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 6º - Compete ao Banco Central do Brasil:

I – autorizar o funcionamento dos estabelecimentos financeiros após verificar os requisitos mínimos de segurança indispensáveis, de acordo com o art. 2º desta Lei, ouvida a respectiva Secretaria de Segurança Pública;

II – fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta Lei; e

III – aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único — Para a execução da competência prevista no inciso II deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 6º Além das atribuições previstas no art. 20, compete ao Ministério da Justiça: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

 I – fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta lei; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

II – encaminhar parecer conclusivo quanto ao prévio cumprimento desta lei, pelo estabelecimento financeiro, à autoridade que autoriza o seu funcionamento; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

III – aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para a execução da competência prevista no inciso I, o Ministério da Justiça poderá celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados e Distrito Federal. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 7º — O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

1 - advertência:

II – multa, de 1 (uma) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência;

-III - interdição do estabelecimento.

Art. 7º O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta lei ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração e levando-se

em conta a reincidência e a condição econômica do infrator: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

- I advertência; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)
- II multa, de mil a vinte mil Ufirs; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)
- III interdição do estabelecimento. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art 8º – Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor de estabelecimentos financeiros, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único – As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

- Art. 9º Nos seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta Lei, na forma de seu regulamento.
- Art. 10 As empresas especializadas em prestação de serviços de vigilância e de transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, serão regidas por esta Lei, e ainda pelas disposições das legislações civil, comercial e trabalhista.
- Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)
- I proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas:
- II realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.
- § 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 8.863, de 1994)
- § 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do *caput* deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

- § 3º Serão regidas por esta lei, pelos regulamentos dela decorrentes e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, as empresas definidas no parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)
- § 4º As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei e demais legislações pertinentes. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)
- Art. 11 A propriedade e a administração das empresas especializadas que vierem a se constituir são vedadas a estrangeiros.
- Art. 12 Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados.
- Art. 13 O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência vigente no País.
- Art. 13. O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a cem mil Ufirs. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)
- Art. 14 São condições essenciais para que as empresas especializadas operem nos Estados, Territórios e Distrito Federal:
- I autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 desta Lei: e
- II comunicação à Secretaria de Segurança
   Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito
   Federal.
- Art. 15 Vigilante, para os efeitos desta Lei, é o empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ou de transporte de valores, para impedir ou inibir ação criminosa.
- Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do *caput* e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)
- Art. 16 Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:
  - I ser brasileiro:
  - II ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
- IV ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;
- IV ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

V – ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI – não ter antecedentes criminais registrados; e

 VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único – O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei

Art. 17 – O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único. Ao vigilante será fornecida Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que será especificada a atividade do seu portador.

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro no Departamento de Polícia Federal, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no art. 16. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.184, de 2001)

Art. 18 – O vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço.

Art. 19 – É assegurado ao vigilante:

 I – uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;

II – porte de arma, quando em serviço;

III – prisão especial por ato decorrente do serviço;

IV – seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Art. 20 — Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Territórios ou Distrito Federal:

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

- I conceder autorização para o funcionamento:
- a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;
- **b**) das empresas especializadas em transporte de valores; e
  - c) dos cursos de formação de vigilantes;
- II fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior:

III – aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta Lei;

IV – aprovar uniforme;

V – fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

 VI – fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação;

VII – fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros:

VIII – autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e

 IX – fiscalizar e controlar o armamento e a munição utilizados.

X – rever anualmente a autorização de funcionamento das empresas elencadas no inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

Parágrafo único. A competência prevista no inciso V deste artigo não será objeto de convênio.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e V deste artigo não serão objeto de convênio. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 21 – As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade:

I – das empresas especializadas;

II – dos estabelecimentos financeiros quando dispuserem de serviço organizado de vigilância, ou mesmo quando contratarem empresas especializadas.

Art. 22 – Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar cassetete de madeira ou de borracha.

Parágrafo único – Os vigilantes, quando empenhados em transporte de valores, poderão também utilizar espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

Art. 23 – As empresas especializadas e os cursos de formação de vigilantes que infringirem disposições desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Ministério da Justiça, ou, mediante convênio, pelas Secretarias de Segurança Pública, conforme a gravidade da infração, levandose em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

I – advertência:

II – multa de até 40 (quarenta) vezes o maior valor de referência;

II – multa de quinhentas até cinco mil Ufirs: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

III – proibição temporária de funcionamento; e

IV – cancelamento do registro para funcionar.

Parágrafo único – Incorrerão nas penas previstas neste artigo as empresas e os estabelecimentos

financeiros responsáveis pelo extravio de armas e munições.

Art. 24 – As empresas já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor o regulamento da presente Lei, sob pena de terem suspenso seu funcionamento até que comprovem essa adaptação.

Art. 25 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 – Revogam-se os <u>Decretos-leis nº 1.034</u>, <u>de 21 de outubro de 1969</u>, e <u>nº 1.103</u>, <u>de 6 de abril de 1970</u>, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 20 de junho de 1983; 162º da Independência e 95º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Ibrahim Abi-Ackel.** 

# DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

# Vide texto compilado

# Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art . 193 – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º – O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno; de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2011

Dispõe sobre a instalação de itens de segurança nas escadas, rampas e ressaltos nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção e segurança que devem ser conferidas aos usuários de escadas, rampas e ressaltos existentes nos condomínios de edifícios residenciais, comerciais, de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres.

Art. 2º Cabe aos administradores, síndicos, responsáveis e aos construtores das edificações de que trata o artigo anterior, a obrigatoriedade de fixar nos degraus de escadas e na extensão de rampas e ressaltos, fita lixa ou faixa adesiva antiderrapante em material fosforescente ou similar.

§ 1º O uso de material fosforescente é facultativo se as escadas, rampas e ressaltos estiverem localizados em áreas externas e não sejam utilizadas em período noturno.

§ 2º Para evitar o risco de queda por escorregamento e facilitar a percepção dos vários degraus ou desníveis, estes devem conter o material antiderrapante.

§ 3º Para degraus isolados ou ressaltos com desníveis superiores a 2cm, deve ser assegurada a clara sinalização de sua extensão, recomendando, em parte destes ser construída rampa para acessibilidade das pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para a aplicação do material nas superfícies especificadas deve ser observado, afastamento máximo de 2cm, contado a partir da aresta do degrau ou ressalto.

Art. 4º A fita ou faixa adesiva antiderrapante deve ser de cor diferente da do material empregado no revestimento ou acabamento das escadas, rampas e ressaltos, para facilitar aos usuários a sua nítida percepção.

Art. 5º O material de que trata o caput do art. 2º deve atender à função de sinalização eficaz, devendo ser substituído sempre que este perder a sua finalidade por vulnerabilidade ao desgaste, descolamento parcial ou por apresentar falhas.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a pena de multa a ser estipulada pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 7º A multa de que trata esta Lei será aplicada em dobro em caso de reincidência, sob pena de interdição.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Justificação

A presente proposição tem por objetivo estabelecer maior segurança aos usuários de escadas, rampas e locais onde existam pisos com desníveis ou ressaltos.

A existência de fita ou faixa adesiva antiderrapante em neon ou outro material fosforescente tem sido cada vez mais utilizada como recurso de proteção e também de sinalização nos degraus de escadas, rampas e ressaltos, especialmente em casos de falta de luz ou locais com pouca iluminação por tais produtos possibilitarem a sua visibilidade no escuro.

A faixa fosforescente absorve luz natural ou artificial, e em locais onde há pouca claridade, esta emite luz por até 6 horas, dependendo de quanto tempo ficou exposta à luz.

Os revestimentos de pisos de superfície lisa podem contribuir para a ocorrência de pequenos ou graves acidentes.

Por isso a atenção deve ser redobrada em relação às escadas, rampas, desníveis ou ressaltos. A situação pode ser agravada se tais materiais escorregadios forem aplicados nesses locais e que devido à falta de aderência pode deixar as pessoas vulneráveis a quedas.

Isto posto, considerando ser o tema de grande relevância, espero poder contar com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição. – Senador **Vital do Rêgo.** 

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PARECER Nº 160, DE 2011

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1074, de 2006, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Minas e Energia sobre planejamento por parte do Governo Federal para venda de 331 áreas minerais a estrangeiros conforme denúncia do "Site Alerta Total".

Relator: Senadodr Wilson Santiago

#### I - Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1074, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro de Minas e Energia preste informações sobre o planejamento por parte do Governo Federal para venda de 331 áreas minerais a estrangeiros conforme denúncia do "Site Alerta Total".

#### II - Análise

O Requerimento nº 1.074, de 2006, é dirigido ao Ministro de Minas e Energia, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Além disso, ele aborda assunto pertinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Todavia, entendemos que o requerimento em exame não está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exige, para a sua admissibilidade, sejam observadas as seguintes exigências definidas em seu art. 216:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

II – não poderão conter pedido de providências, consulta sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

.....

.....

Note-se que, nos termos dessa norma, os requerimentos de informações não poderm conter indagações sobre os propósitos da autoridade a quem se dirija. Ao solicitar informações sobre "o planejamento, por parte do Governo Federal, para venda de 331 áreas minerais a estrangeiros" o Requerimento nº 1.074, de 2006, esbarra nessa vedação.

Entretanto, o vício apontado no parágrafo anterior pode ser facilmente sanado com uma alteração na redação. Como cinco anos se passaram desde que ele foi apresentado, a alteração se faz necessária, pois o assunto deixou de envolver planos futuros e passou a envolver realizações passadas. Além disso, o nome do Ministro de Minas e Energia precisa ser atualizado no requerimento.

Assim sendo, a mudança de redação irá atualizar o requerimento e solucionar conflito com o Regimento Interno, sem interferir com o pleito original do Senador Mozarildo Cavacanti.

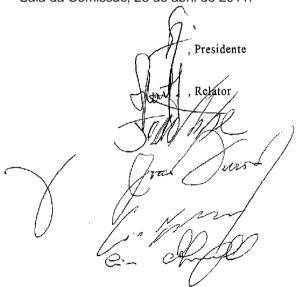
#### III - Voto

Opinamos, asim, pela aprovação do Requerimento nº 1.074, de 2006, nos termos do seguinte Substitutivo:

# REQUERIMENTO № 1.074, DE 2006 (SUBSTITUTIVO)

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, informações sobre a suposta venda de áreas minerais a estrangeiros, a partir de 2007, conforme denúncia do Site Alerta Total, em anexo.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 161, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 896, de 2009, do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro das Minas e Energia a relação de todos os escritórios de advocacia contratados pelo Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) e suas subsidiárias, desde o ano de 2003, bem

como cópia dos respectivos contratos com eles firmados.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

O Senador Alvaro Dias solicita o envio do presente Requerimento ao Senhor Ministro das Minas e Energia, contendo pedido de encaminhamento a esta Casa da relação de todos os escritórios de advocacia contratados pela Petrobras e suas subsidiárias desde o ano de 2003. Pede que encaminhe, ainda, cópia dos respectivos contratos firmados entre a empresa e os escritórios.

A justificação do Requerimento lembra que os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vem sendo alvo de denúncias por irregularidades por parte dos órgãos de controle. Os escritórios por ela contratados e os contratos firmados, normalmente caros aos cofres públicos, constituem importantes peças de investigação, e muitas vezes são utilizados para lavagem de dinheiro e dissimulação de valores das empresas contratantes.

Assim, o Requerimento tem em vista dotar a Casa de elementos para exercer seu papel constitucional de fiscalização, com o envio dos documentos referidos.

# II - Análise

O Requerimento encontra respaldo no § 2° do art. 50 da Constituição, que faculta as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República.

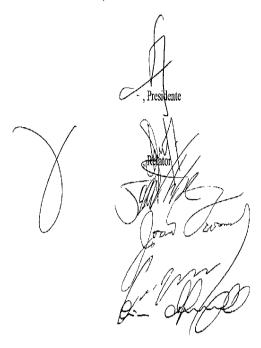
Ademais, observa plenamente as regras contidas no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cujo inciso II impede que o Requerimento de Informações contenha pedido de providencia, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. Com efeito, as informações solicitadas não se enquadram em nenhuma dessas vedações, e estão dentro da competência fiscalizadora do Senado Federal, missão que se esteia nos princípios constitucionais orientadores do nosso regime jurídico e político, fundado no sistema de 'freios e contrapesos', em virtude do qual cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O Requerimento sob análise mostra-se oportuno e louvável, pois o encaminhamento das informações pedidas poderá, de fato, municiar o Senado Federal de elementos para averiguar a ocorrência de irregularidades ou fraudes, há muito noticiadas pelos meios de comunicação.

### III - Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento n° 896, de 2009.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 162, DE 2010**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 646, de 2010, da Senadora Kátia Abreu, pelo qual solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral da República pedido de informações sobre os custos da produção e veiculação da Campanha Carne Legal, promovida pelo Ministério Público Federal.

Relator: Senador João Vicente Claudino Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

# I - Relatório

Pelo presente Requerimento, a Senhora Senadora Kátia Abreu solicita ao Presidente do Senado Federal o envio de pedido de informações ao Procurador-Geral da República sobre os custos da produção e veiculação da Campanha Carne Legal, promovida pelo Ministério Público Federal. Indaga ainda quem custeou tais despesas.

O pedido é feito com base no inciso XXXIII do art. 5° da Constituição, que erige como direito fundamental o direito de todos de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo geral, que serão prestadas no pra-

zo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A justificação da medida ressalta a competência constitucional do Senado para fiscalizar as ações que envolvam aplicação de receitas públicas, e assim o presente Requerimento visa a obter esclarecimentos sobre a mencionada Campanha e sobre os responsáveis pelas despesas; a fim de reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

# II - Análise

O Requerimento, embora represente louvável preocupação, não encontra respaldo no § 2° do art. 50 da Constituição, que é claro ao facultar às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. A enumeração das autoridades sujeitas à referida solicitação é taxativa, não incluindo o Procurador-Geral da República como passível de receber o pedido por parte do Poder Legislativo.

O inciso XXYIIII do art. 5°, mencionado no Requerimento como fundamento da solicitação de informações, diz respeito ao direito de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, seja interesse individual, coletivo ou geral. Tal dispositivo não confere ao Poder Legislativo a faculdade de encaminhar pedidos escritos de informações a autoridade não elencada no § 2° do art. 50.

A objetividade do dispositivo constitucional não comporta nenhum tipo de interpretação que possa ampliar o rol dos cidadãos aos quais podem ser direcionados os pedidos de informações, e desse modo o Requerimento se mostra marcado por vício de inconstitucionalidade.

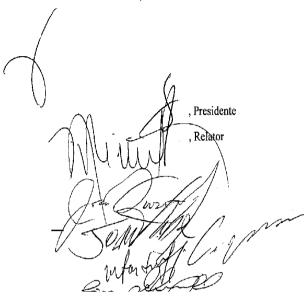
Ainda que fosse encaminhado o requerimento nos termos propostos e a informação não fosse prestada no prazo de trinta dias, não se aplicaria ao caso o disposto no mencionado art. 50, § 2°, **in fine**, da Constituição Federal, quanto à responsabilização da autoridade requerida, sendo, portanto, inócuo o pedido.

De outro lado, a ilustre requerente pede solicitar diretamente a qualquer órgão público, inclusive ao Ministério Público Federal, informações de seu interesse particular ou coletivo, observado o que dispõe a respeito a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, que regulamenta aparte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências, devendo a autoridade requerida prestar as informações, sob pena de responsabilidade, conforme garantia expressa no mencionado dispositivo da Lei Maior.

#### III - Voto

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Requerimento nº 646. de 2010.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 163, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 929, de 2010, do Senador Mário Couto, que requer, com base no que preceitua o § 2º, do art. 50 da Constituição Federal combinado com os art. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pedido de informações ao Ministério da Fazenda, a fim de que transmita a este Poder o montante de recursos distribuídos pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Estado do Pará, para atender ao programa seguro defeso nos meses de agosto e setembro do ano de 2010.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

O Senador Mário Couto requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informação sobre o montante de recursos distribuídos pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Estado do Pará, para atender ao programa do seguro defeso nos meses de agosto e setembro do ano de 2010.

O autor do requerimento justifica o seu requerimento pela imperiosa necessidade de se combater a corrupção. Embora não conste expressamente da justificação, constatamos, mediante pesquisa própria, que a motivação do pedido são as denúncias de supostas fraudes, veiculadas pelos jornais de Belém — PA, na concessão do segurodefeso para milhares de falsos pescadores.

#### II - Análise

Cabe a Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende o disposto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem fiscalização e controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

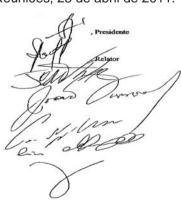
O Requerimento nº 929, de 2010, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser o Ministério da Fazenda o órgão ao qual se vincula a empresa pública Caixa Econômica Federal (CEF) que financia o programa seguro-desemprego em benefício do pescador artesanal profissional em face do período de defeso, fixado mediante portaria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providencia, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interne desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa n° 1, de 2001. Ademais, é adequado, em sua redação.

#### III - Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 929, de 2010. Sala das Reuniões, 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 164, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 930, de 2010, do Senador Mário Couto, que requer, com base no que preceitua o § 2º, do art. 50 da Constituição Federal combinado com os art. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pedido de informações ao Ministério da Pesca, sobre o montante em recursos desviados por meio de fraude no seguro defeso, no âmbito do estado do Pará; a relação dos envolvidos; os tipos de fraudes praticadas, assim como os procedimentos adotados para coibir referida prática.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I – Relatório

O Senador Mário Couto requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Pesca e Agricultura pedido de informação com o teor que consta da ementa epigrafada, ou seja, o montante de recursos desviados por meio de fraude no seguro defeso, no âmbito do Estado do Pará, a relação dos envolvidos; os tipos de fraudes praticadas, assim como, quais os procedimentos adotados para coibir referida prática.

O autor do requerimento justifica o seu requerimento pela imperiosa necessidade de se combater a corrupção. Embora não conste expressamente da justificação, constatamos, mediante pesquisa própria, que a motivação do pedido são as denúncias de supostas fraudes, veiculadas pelos jornais de Belém-PA, na concessão do seguro-defeso para milhares de falsos pescadores.

# II - Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende o disposto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Requerimento n° 930, de 2010, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser o Ministério da Pesca e Agricultura que detém as atribuições

atinentes à fiscalização das atividades de pesca, inclusive a artesanal, de acordo com o disposto no art. 27, inciso XXIV, incluído pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa n° 1, de 2001. Ademais, é adequado, em sua redação.

# III - Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 930, de 2010.

, Presidente

, Relator

Lurrer

And Lurrer

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(....)

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

 $(\ldots)$ 

XXIV – Ministério da Pesca e Aquicultura: (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)

- a) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- **b**) fomento da produção pesqueira e aquícola; (Incluído pela Lei n° 11.958, de 2009)
- c) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura; (Incluído pela Lei n° 11.958, de 2009)
- **d**) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca; (Incluído pela Lei n° 11.958, de 2009)
- **e**) sanidade pesqueira e aquicola; (Incluído pela Lei nº 11.958 de 2009) (Regulamento)
- f) normalização das atividades de aquicultura e pesca; (Incluído nela Lei n° 11.958, de 2009)
- g) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca no âmbito de suas atribuições e competências:
- h) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva, áreas adjacentes e águas internacionais, excluídas as unidades de conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente: (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- 1) pesca comercial, compreendendo as categorias industrial e artesanal; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- 2) pesca de espécimes ornamentais; (Incluído pela Lei n° 11.958, de 2009)
- 3) pesca de subsistência; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)

- 4) pesca amadora ou desportiva; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- i) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- j) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997; (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- I) pesquisa pesqueira e aquícola; e (Incluído pela Lei nº 11.958, de 2009)
- m) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. (Incluído pela Lei n° 11.958, de 2009)

(...)

Brasília, 28 de maio de 2003; 182° da Independência e 115° da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – José Dirceu de Oliveira e Silva.

# PARECER Nº 165, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 931, de 2010, do Senador Mário Couto, que requer, com base no que preceitua o § 2º, do art. 50 da Constituição Federal combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério de Estado da Justiça, sobre quais os procedimentos adotados na ação destinada a apurar fraudes no seguro defeso no âmbito do Estado do Pará, fornecendo a relação dos envolvidos e os tipos de fraudes praticadas.

Relator: Senador Wilson Santiago.

#### I - Relatório

O Senador Mário Couto requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informação com o teor que consta da ementa epigrafada, ou seja, sobre quais os procedimentos adotados na ação destinada a apurar fraudes no seguro defeso, no âmbito do Es-

tado do Pará fornecendo a relação dos envolvidos e os tipos de fraudes praticadas.

O autor justifica o seu requerimento pela imperiosa necessidade de se combater a corrupção. Embora não conste expressamente da justificação, constatamos, mediante pesquisa própria, que a motivação do pedido são as denúncias de supostas fraudes, veiculadas pelos jornais de Belém – PA, na concessão do seguro-defeso para milhares de falsos pescadores.

#### II - Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende o disposto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de formação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Requerimento nº 931, de 2010, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser o Ministério da Justiça o órgão que detém a competência para a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, de acordo com o disposto no art. 27, inciso XIV, alínea i, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. No caso em exame, os recursos financeiros destinados ao seguro-defeso, objeto da denúncia de fraude, são originários da Caixa Econômica Federal, empresa pública que integra a administração indireta da Administração Pública Federal.

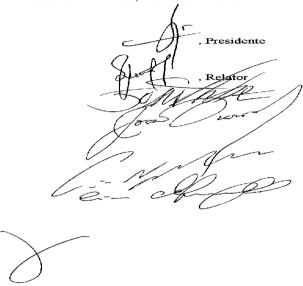
Também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa n° 1, de 2001. Ademais, é adequado, em sua redação.

# III - Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 931, de 2010.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

 X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

.....

XIV - Ministério da Justica:

defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta:

.....

# **PARECER N° 166, DE 2011**

Da Mesa do senado Federal, sobre o Requerimento nº 6, de 2011, de informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a emissão de passaportes diplomáticos pari parentes do ex-presidente Lula.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

O Requerimento nº 6, de 2011, de autoria do Senador Álvaro Dias, requer sejam prestadas informações, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre: 1) quantidade de passaportes diplomáticos emitidos entre 2006 e 2010; 2) identificação de beneficiados com esse tipo de passaporte e que não se enquadram no artigo 6º do Anexo do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006; 3) justificativa para a concessão desses passaportes a pessoas que não se enquadram nos incisos I a XII do artigo 6º do Anexo do Decreto nº 5.978/2006, 4) inclusive os concedidos em função do interesse do Pais, conforme o § 3° do artigo 6° mencionado; 5) providências tomadas a partir de recomendação do Ministério Público Federal sobre anulação de passaportes diplomático a quem não tem direito; 6) medidas do Ministério das Relações Exteriores sobre revisão de regras de concessão de passaportes diplomáticos.

As informações são solicitadas para a finalidade de esclarecer sobre a emissão indevida de passaportes diplomáticos, conforme foi o exemplo amplamente noticiado de terem sido emitidos a filhos do ex-Presidente da República Luiz Inácio da Silva.

# III - Análise

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que conferem a esta Casa prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora, cabendo à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, u, do RISF, decidir sobre a admissibilidade desses requerimentos.

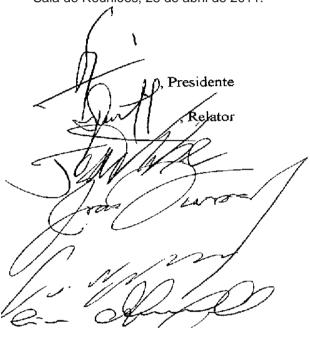
O Requerimento nº 6, de 2011, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do RISF, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quando solicita informações sobre emissão de passaportes diplomáticos. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito do Executivo Federal nessa atividade.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada ao Poder Legislativo, de fiscalizar, por suas Casas, os atos do Poder Executivo.

#### III - Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 6, de 2011.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

# DECRETO N° 5.978, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, que instituiu o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro – PROMASP.

Art. 6ª Conceder-se-á passaporte diplomático I – ao Presidente da República, ao Vice-Presidente e aos ex-Presidentes da República;

 II – aos Ministros de Estado, aos ocupantes de cargos de natureza especial e aos titulares de Secretarias vinculadas á Presidência da República;

III – aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

 IV – aos funcionários da Carreira de Diplomata, em atividade e aposentados, de Oficial de Chancelaria e aos Vice-Cônsules em exercido;

V – aos correios diplomáticos;

VI – aos adidos credenciados pelo Ministério das Relações Exteriores;

VII – aos militares a serviço em missões da Organização das Nações Unidas e de outros organismos internacionais, a critério do Ministério das Relações Exteriores.

VIII – aos chefes de missões diplomáticas especiais e aos chefes de delegações em' reuniões de caráter diplomático, desde que designados por decreto:

IX – aos membros do Congresso Nacional;

 X – aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União:

 XI – ao Procurador-Geral da República e aos Subprocuradores-Gerais do Ministério Público Federal; e

XII – aos juízes brasileiros em Tribunais Internacionais Judiciais ou Tribunais Internacionais Arbitrais.

§ 3° A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea 1 do inciso XIII será exercida em conjunto como Ministério da Defesa.

# **PARECER N° 167, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 9, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado da Cultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 9, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra da Cultura, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

 Qual foi o gasto do Ministro da Cultura com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?

- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra da Cultura, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
  - Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega de informações e documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto. As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a

dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção 1, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

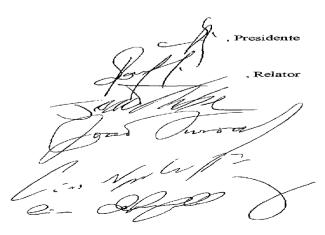
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 9, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

# LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Mala – Martus Tavares.

# **PARECER N° 168, 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 10, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 10, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Educação, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Educação com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Educação, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizas despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?

 Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8°, 9° e 10 do Ato da Mesa n° 1, de

2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção 1, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

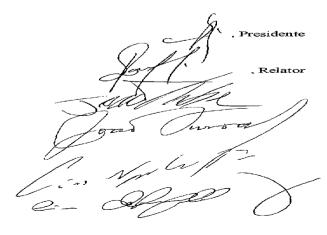
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 10, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

# LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO** – **José Gregori** – **Pedro Malan** – **Martus Tavares**.

# **PARECER N° 169, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 11, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 11, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Defesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Defesa com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Defesa, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de credito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contém informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] a decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e

apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

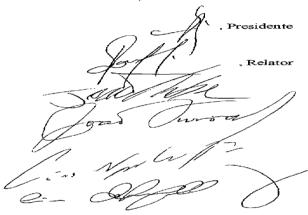
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 11, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180° da Independência e 113° da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO** – José Gregori – **Pedro Malan** – **Martus Tavares.** 

# **PARECER N° 170, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 12, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 12, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Desenvolvimento Agrário com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro do Desenvolvimento Agrário, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir

procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar n° 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8°, 9° e 10, do Ato da Mesa n° 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

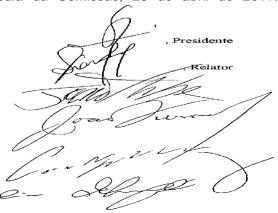
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 12, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

> LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.** 

# PARECER Nº 171, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 13, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?

 Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, *pelo* encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o requerimento em exame encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente a aprovação do Requerimento n° 13, de 2011.

Presidente

Relator

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.

# da ef

# PARECER Nº 172, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 14, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 14, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Ciência e Tecnologia com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Ciência e Tecnologia, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência a forma com que estão sendo efetuados essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contém informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações

protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, a compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

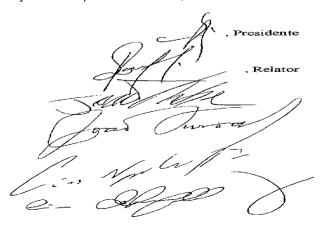
Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 14, de 2011.



# **PARECER N° 173, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 15, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 15, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além, da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo

não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restricões.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

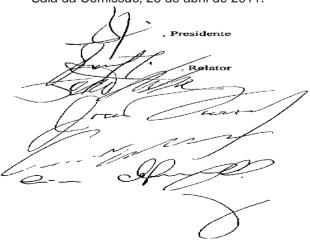
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 15, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 174, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2011, que solicita informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 16, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto da Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 16, de 2011.

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 175, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 17, de 2011, que solicita informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 17, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários desta Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005,

pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende *de* procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37, da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 17, de 2011.

Presidente

Relator

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.

# PARECER Nº 176, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 18, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 18, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à

decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

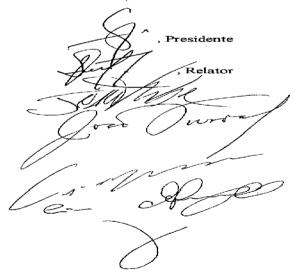
A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o requerimento em exame encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 18, de 2011.

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.



PARECER Nº 177, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 19, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria-Geral.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 19, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega de informações e documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal. Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 19, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

> LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.** 

# PARECER Nº 178, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 20, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Gabinete.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 20, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?

 Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesas realizadas.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega de informações e de documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de

requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8°, 9° e 10 do Ato da Mesa n° 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para

o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

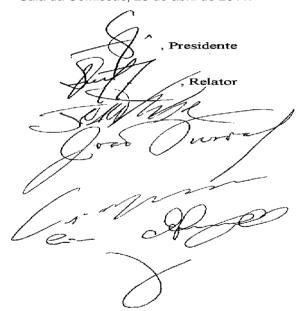
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente a aprovação do Requerimento  $n^{\circ}$  20, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: [...]

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180° da Independência e 113° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.

# PARECER Nº 179, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Controladoria-Geral.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 21, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega de informações e de documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8°, 90 e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção 1, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

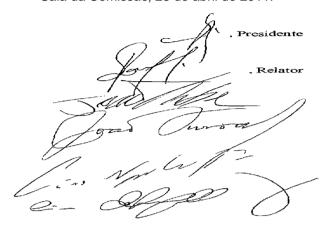
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 21, de 2011.

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180° da Independência e 113° da República. – FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.

# PARECER Nº 180, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 22, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Casa Civil.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 22, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

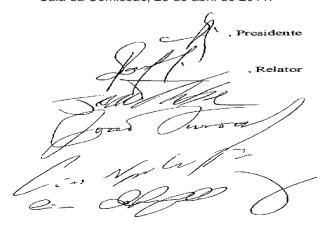
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 22, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 181, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 23, de 2011, que solicita informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 23, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto da Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 23, de 2011.

Presidente

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.

# PARECER Nº 182, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 24, de 2011, que solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria dos Portos da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 24, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro-Chefe da Secretaria dos Portos da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Secretaria dos Portos da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro-Chefe da Secretaria dos Portos da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na for-

ma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 24, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abri de 2011. -

Presidente

# **PARECER N° 183, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 25, de 2011, que solicita informações ao Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 25, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à

decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 25, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 184, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 26, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o requerimento em exame encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 26, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



**PARECER № 185, DE 2011** 

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 27, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro das Comunicações, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro das Comunicações com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

- Além do Ministro das Comunicações, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o presente requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 27, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 186, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 28, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado das Cidades sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 28, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro das Cidades, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro das Cidades com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro das Cidades, quantos funcionários, dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o presente requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 28, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



**PARECER № 187, DE 2011** 

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 29, de 2011, que solicita informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Autarquia.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 29, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Autarquia:

- Qual foi o gasto do Presidente do Banco Central do Brasil respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro Presidente do Banco Central do Brasil, quantos funcionários dessa Autarquia es-

- tão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Autarquia beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º; da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa no 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o requerimento em exame encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento no 29, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 188, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 30, de 2011, que solicita informações ao Advogado Geral da União sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Advocacia Geral.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 30, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Advogado Geral da União, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Advogado Geral da União com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Advogado Geral da União, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto do exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações

protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir do relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 30, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# **PARECER N° 189, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 31, de 2011, que solicita informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Secretaria.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 31, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver informações e documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de

2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e de apreciação desses requerimentos de informações sigilosas é estipulado nos termos da Seção II, arts. 8°, 9° e 10 do Ato da Mesa n° 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

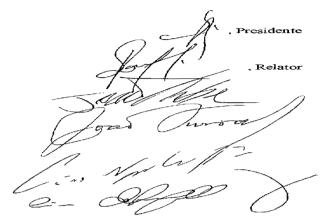
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

# III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 31, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.

# **PARECER N° 190, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 32, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 32, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro do Trabalho e Emprego, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Trabalho e Emprego com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro do Trabalho e Emprego, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega de informações e documentos protegidos por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas é estipulado nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

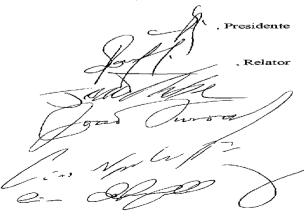
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 32, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001, 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.** 

#### PARECER Nº 191, DE 2011

Da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 33, de 2011, que solicita informações ao Ministro do Turismo sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 33, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro do Turismo, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado como art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Turismo com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro do Turismo, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários, dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência a forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público.

Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se à matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

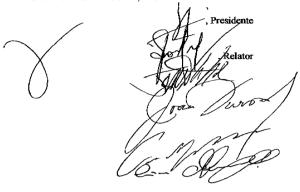
Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 33, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



#### **PARECER N° 192, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 34, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

# I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 34, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Saúde, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Saúde com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Saúde, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência a forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da Publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

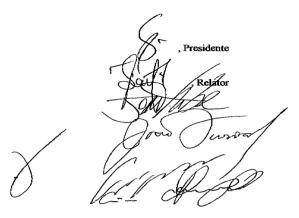
Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento  $n^{\rm o}$  34, de 2011.

Sala da Comissão, 28.04.2011



#### **PARECER № 193, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 35, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 35, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro dos Transportes, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro dos Transportes com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro dos Transportes, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?

 Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

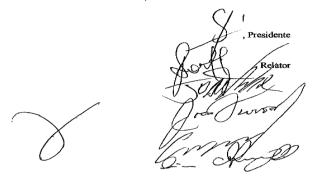
Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo.

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 35, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



#### **PARECER N° 194, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 36, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 36, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro das Relações Exteriores, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro das Relações Exteriores com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro das Relações Exteriores, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tenda em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contém informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

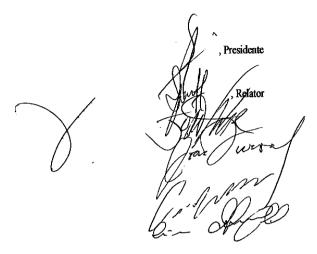
Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 36, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



#### PARECER Nº 195, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 37, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 37, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão com cartão corporativo respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?

- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir do relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

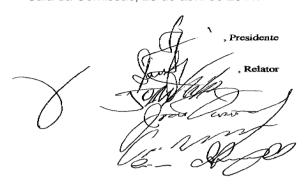
Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que re-

gem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 37, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 196, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 38, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 38, de 2011, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita ao Ministro da Justiça, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Justiça com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionado a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Justiça, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?

 Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contém informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

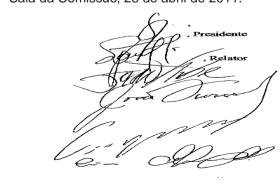
A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Assim, o requerimento em exame encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 38, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



#### PARECER Nº 197, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 39, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 39, de 2011, de autoria do Senador ALVARO DIAS, que solicita ao Ministro da Fazenda, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Fazenda com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Fazenda, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2° da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações

protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorcões em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da Publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

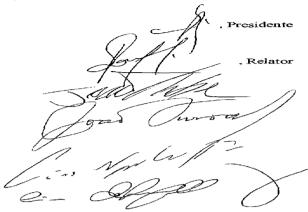
Nessa hipótese, em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o rito de tramitação e apreciação desses requerimentos de informações sigilosas são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Mais ainda, caberia ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações à autoridades do Poder Executivo.

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 39, de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares.** 

### **PARECER Nº 198, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 40, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado da Pesca e Aquicultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 40, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra da Pesca e Aquicultura, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daguela Pasta:

Qual foi o gasto da Ministra da Pesca e Aquicultura com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?

- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra da Pesca e Aquicultura, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem

sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

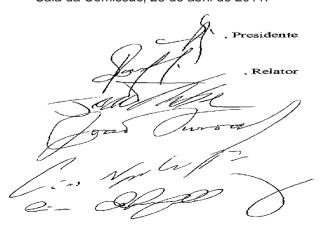
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 40, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



#### **PARECER № 199, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 41, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado do Esporte sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 41, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro do Esporte, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro do Esporte com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro do Esporte, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência a forma com que está sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] a decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

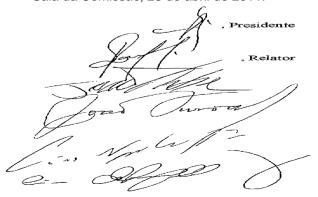
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 41, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011. -



#### PARECER N° 200, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 42, de 2011, que solicita informações ao Ministro da Integração Nacional sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 42, de 2011, de autoria do Senador ALVARO DIAS, que solicita ao Ministro da Integração Nacional, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Integração Nacional com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Integração Nacional, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nesta Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações

protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da Publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à sua competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I arts. 1° a 6°, do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

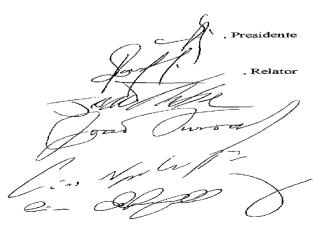
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 42, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# PARECER Nº 201, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 43, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 43, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita à Ministra do Meio Ambiente, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto da Ministra do Meio Ambiente com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além da Ministra do Meio Ambiente, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações

protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

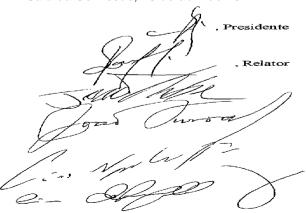
Cabe a esta Comissão, pois, se manifestar sobre a oportunidade e pertinência de seu envio ao Ministro de Estado da Fazenda, em face dos instrumentos normativos que tratam da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 43, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



# **PARECER Nº 202, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 44, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro da Previdência Social, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro da Previdência Social com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro da Previdência Social, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

# II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1º de junho de 2005, pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuadas por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se à matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

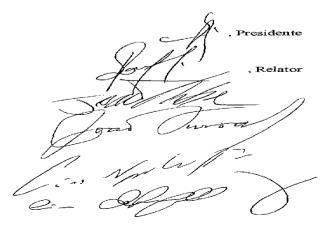
Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 44, de 2011.

Sala da Comissão. 28 de abril de 2011.



# PARECER N° 203, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 45, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquele Ministério.

Relator: Senador Wilson Santiago

#### I - Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 45, de 2011, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita ao Ministro de Minas e Energia, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela Pasta:

- Qual foi o gasto do Ministro de Minas e Energia com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.
- Além do Ministro de Minas e Energia, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?
- Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?
- Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003 a 2010?
- Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

O pedido é justificado pela necessidade de se dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

#### II - Análise

O tema desse requerimento já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando matéria similar tramitou nessa Casa, tendo em vista a possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Examinando a matéria, aquela douta Comissão decidiu, em sessão realizada no dia 1° de junho de

2005<sub>;</sub> pelo encaminhamento do Requerimento [...] à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Portanto, as informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, fundamentalmente, à compreensão sobre as despesas efetuados por meio dos cartões corporativos, visando evidenciar possíveis distorções em suas operações.

Não cabe invocar o sigilo bancário, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições, salvo, conforme acentua a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se, eventualmente, envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal, que cuidará para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

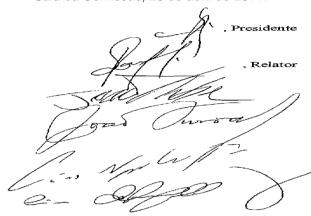
Compete a esta Comissão, pois, se manifestar sobre a oportunidade e pertinência de seu envio ao Ministro de Estado da Fazenda, em face dos instrumentos normativos que tratam da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

#### III - Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento n° 45, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



PARECER N° 204, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 84, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 84, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre "as irregularidades apresentadas nos Municípios de Boca do Acre, Guajará, Boa Vista dos Ramos, Juruá e Autazes. Assim como o prazo necessário para sanar as falhas apresentadas."

#### II - Análise

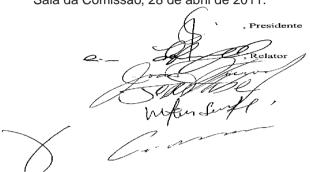
O Requerimento nº 84, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre "as irregularidades apresentadas nos Municípios de Boca do Acre, Guajará, Boa Vista dos Ramos, Juruá e Autazes. Assim como o prazo necessário para sanar as falhas apresentadas" e que teriam motivado a suspensão dos programas Saúde da Família e Saúde Bucal nas cidades citadas.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito alegando "a dificuldade logística e geográfica do interior do Amazonas, bem como a falta de equipe técnica especializada para preparar os relatórios das determinações."

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 84, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



PARECER Nº 205. DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 90, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 90, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, no qual Sua Excelência postula, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetida à Mesa Diretora do Senado Federal, pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre "o estado de implementação da Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, da Presidência da República, especificamente no que refere ao item 23. subitem 9 do Anexo do Decreto."

#### II - Análise

O Requerimento nº 90, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, no qual Sua Excelência postula seja submetida à Mesa Diretora do Senado Federal, pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre "o estado de implementação da Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, da Presidência da República, especificamente no que refere ao item 23, subitem 9 do Anexo do Decreto."

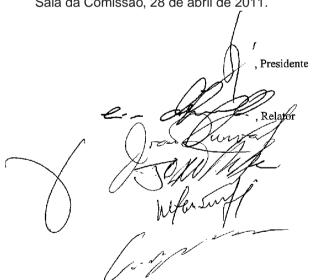
Segundo a justificação apresentada "a implantação da Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, da Presidência da República, é de fundamental importância para a segurança, para o exercício da soberania nacional, para o desenvolvimento tecnológico, e para contribuir, ao lado das demais políticas, para a integração nacional, para o combate às desigualdades regionais e sociais, e ainda, como instrumento de promoção de desenvolvimento sustentável, pela construção de infra-estrutura, pela geração e disseminação de conhecimento e pela formação de capital humano, em especial na Amazônia."

#### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que, conforme complementa o ilustre senador postulante, a política de ação mencionada terá "impactos significativos sobre a sócio-economia amazônica, podendo atuar como instrumento indutor de investimentos públicos e privados em todos os setores econômicos."

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 90, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO Nº 6.703. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.

#### **ANEXO**

# ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

# I – FORMULAÇÃO SISTEMÁTICA

# 23. Manter o Serviço Militar Obrigatório.

O Serviço Militar Obrigatório é condição para que se possa mobilizer o povo brasileiro em defesa da soberania nacional. É, também, instrumento para afirmar a unidade da Nação acima das divisões das classes sociais.

O objetivo, a ser perseguido gradativamente, é tornar o Serviço Militar realmente obrigatório. Como o número dos alistados anualmente é muito maior do que o número de recrutas de que precisam as Forças Armadas, deverão elas selecioná-los segundo o vigor físico, a aptidão e a capacidade intelectual, em vez de permitir que eles se auto-selecionem, cuidando para que todas as classes sociais sejam representadas.

No futuro, convirá que os que forem desobrigados da prestação do serviço militar obrigatório sejam incentivados a prestar um serviço civil, de preferência em região do País diferente da região das quais se originam. Prestariam o serviço de acordo com a natureza de sua instrução preexistente, além de receber instrução nova. O serviço seria, portanto, ao mesmo tempo oportunidade de aprendizagem, expressão de solidariedade e instrumento de unidade nacional. Os que o prestassem receberiam treinamento militar básico que embasasse eventual mobilização futura. E passariam a compor força de reserva mobilizável.

Devem as escolas de formação de oficiais das três Forças continuarem a atrair candidatos de todas as classes sociais. É ótimo que número cada vez maior deles provenha da classe trabalhadora. É necessário, porém, que os efetivos das Forças Armadas sejam formados por cidadãos oriundos de todas as classes sociais. Essa é uma das razões pelas quais a valorização da carreira, inclusive em termos remuneratórios, representa exigência de segurança nacional.

A Marinha do Brasil: a hierarquia dos objetivos estratégicos e táticos.

# 9. Adensar a presença de unidades do Exército, da Marinha e da Força Aérea nas fronteiras.

Deve-se ter claro que, dadas as dimensões continentais do território nacional, presença não pode significar onipresença. A presença ganha efetividade graças à sua relação com monitoramento/controle e com mobilidade.

Nas fronteiras terrestres e nas águas jurisdicionais brasileiras, as unidades do Exército, da Marinha e da Força Aérea têm, sobretudo, tarefas de vigilância. No cumprimento dessas tarefas, as unidades ganham seu pleno significado apenas quando compõem sistema integrado de monitoramento/controle, feito, inclusive,

a partir do espaço. Ao mesmo tempo, tais unidades potencializam-se como instrumentos de defesa, por meio de seus vínculos com as reservas táticas e estratégicas. Os vigias alertam. As reservas respondem e operam. E a eficácia do emprego das reservas táticas regionais e estratégicas é proporcional à capacidade de elas atenderem à exigência da mobilidade.

# PARECER N° 206, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 140, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito do combate ao surto de dengue no Estado do Amapá.

Relator: Senador **João Vicente Claudino** Relator **ad hoc**: Senador **Ciro Nogueira** 

#### I - Relatório

O Senador Randolfe Rodrigues, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 140, de 2011.

Por meio do documento, o Senador requer ao Presidente do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, solicite ao Ministro de Estado da Saúde informações a respeito do combate ao surto de dengue que preocupa a população do Estado do Amapá.

Conforme o requerimento, de cujo texto ressaltamos as partes grifadas, a população de alguns municípios amapaenses sofre com surtos de dengue, o que requer providências urgentes para evitar que a doença se alastre e se torne uma epidemia na Região. Além disso, o quadro epidemiológico e entomológico nos Municípios de Macapá, Santana e Oiapoque, em que há um grande número de casos e o risco da introdução de novo sorotipo do vírus da doença, evidencia a necessidade de referendar e estruturar os serviços de saúde para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dos casos suspeitos de dengue clássico, dengue com complicação, febre hemorrágica do dengue e síndrome do choque do dengue, com o objetivo de reduzir o índice de letalidade da doença.

Por fim, o requerente solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações a respeito das ações desenvolvidas para combater a doença no Estado do Amapá e, ainda, pede as informações referentes ao que se segue:

(...) apoio que o ministério pode efetivar para que os Governos Municipais e Estadual implementem as propostas abaixo elencadas:

- Estruturação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para que preste atendimento, inclusive, no período noturno;
- Atenção ao paciente de dengue priorizando as unidades básicas como porta de entrada de pacientes e a remoção garantida para a alta e média complexidade, quando for o caso;
- Capacitação de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e técnicos) de toda a rede de atenção de saúde;
- 4) Provimento da rede laboratorial de meios para diagnósticos e acompanhamento dos pacientes;
- 5) Assegurar medicamentos e insumos para toda rede assistencial;
- 6) Melhoria das Vigilâncias Epidemiológicas do Estado e Municípios para melhor notificação de casos e a utilização dos estudos epidemiológicos como ferramenta de controle.
- Ações de saneamento ambiental objetivando baixar os níveis de infestação do mosquito vetor;
  - 8) Programas de educação em saúde;

#### II - Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2°, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente a competência fiscalizadora desta Casa.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A nosso ver, o texto do requerimento sob análise, nas partes por nós assinaladas em negrito e em citação direta neste parecer, contém pedidos de providências e também sugestões e conselhos relativos à atuação do Ministério da Saúde.

Ao elencar propostas para a atuação dos Governos Municipais e Estadual no combate à dengue, o requerimento invade as competências do Poder Executivo e desconsidera que todas essas ações já estão previstas nas normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Além disso, ao questionar qual o apoio que o Ministério da Saúde pode dar para que os Governos Estadual e Municipais executem as atribuições de sua competência, o requerimento parece desconhecer que, na verdade, o SUS e o PNCD já têm suas esferas de

competências e atribuições delimitadas e seu funcionamento normatizado no que concerne à assistência técnica e financeira que a esfera federal presta às esferas estadual e municipal.

Assim, é necessário alterar a redação do requerimento para suprimir os pedidos de providência, sugestões e conselhos, de forma a adequá-lo às disposições do Regimento Interno do Senado Federal e às normas que regem o SUS e o PNCD.

Dessa maneira, a proposição obedecerá aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

#### III - Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 140, de 2011, nos termos do seguinte texto:

"Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a respeito das ações empreendidas no combate aos surtos de dengue que preocupam a população do Estado do Amapá.

O grave quadro epidemiológico e entomológico em Macapá, Santana e Oiapoque e a introdução de novo sorotipo do vírus da doença naquelas localidades trazem como consequência o risco de uma epidemia na região.

Nesse contexto de risco de epidemia, qual vem sendo a participação federal nas ações de combate à doença no Amapá, e qual a contribuição do Ministério da Saúde para as ações de competência estadual e municipal? Como os técnicos do Ministério da Saúde avaliam a situação atual da dengue no Amapá? Qual o montante de recursos federais repassados ao Amapá para o combate à dengue no ano passado e nos primeiros meses deste ano?"

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.

Presidente , Relator , Relator Light and ,

# PARECER N° 207, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202, de 2011, do Senador Itamar Franco, que requer informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda sobre a arrecadação e destinação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Combustíveis), instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Relator: Senador João Vicente Claudino Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

#### I - Relatório

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 202, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e dos artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista' o disposto na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, informações ao Sr Ministro da Fazenda acerca da destinação de recursos da CIDE-Combustíveis, instituída pela referida Lei 10.336, de 2001. Especificamente, demanda os seguintes esclarecimentos:

- Qual o montante arrecadado, a cada ano, desde 2004, a título da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001?
- Qual o montante global distribuído, a cada ano, desde 2004, a título de "financiamento de programas de infra-estrutura de transportes", conforme o disposto no art. 1º § 1º, III, da Lei nº 10.336, de 2001? Deixou-se, em algum ano, de dar às verbas a destinação prevista na referida lei? Se afirmativo, quais foram as razões?
- Qual o montante distribuído, a cada ano, desde 2004, a cada unidade da Federação, segundo os critérios estabelecidos em cada um dos incisos I, II, III e IV do § 2° do art. 1°-A da Lei n° 10.336, de 2001? Deixou-se, em algum ano, de dar as verbas a destinação prevista nos referidos dispositivos? Se afirmativo, quais foram as razões?
- Qual o percentual de participação de cada unidade da Federação, a cada ano, desde 2005, estabelecido pelo Tribunal de Contas da Unido nos termos do disposto no § 4° do art. 1°-A da Lei n° 10.336, de 2001?

#### II - Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, particularmente as atinentes a avaliação periódica da funcionalidade do sistema tributário nacional, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas ao sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas, orçamentos, fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, para cujo exercício eficaz e oportuno se exige amplo e atualizado universo de informações.

A proposição também se encontra de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, conforme reza o art. 50 da Carta Magna.

Ressalte-se que é condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa que as informações não se enquadrem no conceito de "informação sigilosa", definido do caput do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, condição preenchida pelo presente Requerimento. Tampouco são infringidas quaisquer das vedações contidas no art. 2º do referido Ato.

O Requerimento sob análise aborda assunto de interesse

a arrecadação e distribuição de recursos tributários, que sem dúvida merece ser objeto da atenção do Senado Federal. Ademais, dirige-se a quem, de direito, posto que a CIDE-Combustíveis é tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal, órgão subordinado ao Ministério da Fazenda.

O Requerimento atende ainda as exigências regimentais e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

### III - Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 202, de 2011, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Presidente

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2011.

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), a que se referem os arts. 149 e 177 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

§ 1 ° O produto da arrecadação da Cide será destinado, na forma da lei orçamentária, ao:

(...)

III – financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

(...)

Art. 1°-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infraestrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1° desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8° desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

(...)

§ 2° A distribuição a que se refere o § 1° deste artigo observará os seguintes critérios: (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

I – 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; (incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

II – 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP; (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

III – 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

IV – 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 10.866, de 2004)

(...)

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma: (Incluído pela Lei nº 10.866, de 2004)

I – até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2° deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União; (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

II – até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o **caput** deste parágrafo; (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

III – até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 5° deste artigo. (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

Brasília, 19 de dezembro de 2001; 180° da Independência e 113° da República. – **FERNANDO HEN-RIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan** – **José Jorge.** 

#### PARECER N° 208, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 203, de 2011, do Senador Itamar Franco, que requer informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes sobre a destinação de recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Relator: Senador João Vicente Claudino Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

#### I - Relatório

É submetido a apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 203, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e dos artigos 215,I,a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 1ª-A, §§ 1º e 11, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, informações ao Sr. Ministro dos Transportes acerca da destinação de recursos da CIDE, instituída pela referida Lei 10.336, de 2001. Especificamente, demanda os seguintes esclarecimentos:

- (1) Qual o volume de recursos executado anualmente, desde o exercício de 2004, por Estados e Distrito Federal?; e
- (2) Discriminar, por unidade da Federação, o percentual de recursos executados em relação ao que foi disponibilizado nos termos do § 1° do art. 1°-A da mesma lei.

#### II - Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, particularmente as atinentes à avaliação periódica da funcionalidade do sistema tributário nacional, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas ao sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas, orçamentos, fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, para cujo exercício eficaz e oportuno se exige amplo e atualizado universo de informações.

A proposição também se encontra de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Ao Poder Legislativo cabe requerer, quando necessárias, informações de natureza e alcance diversos. Exigem-se, todavia, na obtenção dessas informações procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função de sua natureza.

Ressalte-se que é condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa que as informações não se enquadrem no conceito de "informação sigilosa", definido do **caput** do art. 8° do Ato da Mesa nº 1, de 2001, condição preenchida pelo presente Requerimento.

O Requerimento sob análise aborda assunto de interesse público, a arrecadação e distribuição de recursos tributários, que sem dúvida merece ser objeto da atenção do Senado Federal.

O Requerimento atende ainda às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa n² 1, de 30 de janeiro de 2001.

### III - Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 203, de 2011, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

eu encaminhamento à autoridade competente.

Presidente
Relator

LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159 III. da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8' desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Lei nº 10.866. de 2004)

§ 1º Os recursos serão distribuídos pela Unido aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, ate o (oitavo) dia útil do mês subseqüente ao do encerramento de cada trimestre, mediante credito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

(...)

§ 11. Sem prejuízo do controle exercido pelos Órgãos competentes, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o ultimo dia útil de fevereiro, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho e o saldo das contas vinculadas mencionadas no § 12 deste artigo em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior. (Incluído pela Lei n° 10.866, de 2004)

(...)

Brasília, 19 de dezembro de 2001; 180° da Independência e 113' da República. – **FERNANDO HENRI-QUE CARDOSO – Pedro Malan – Jose Jorge.** 

#### **PARECER N° 209, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 204, de 2011, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia dados referentes à exclusão de blocos exploratórios de petróleo e gás da 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

Relator: Senador João Vicente Claudino Relator ad hoc: Senador Ciro Noqueira

#### I - Relatório

O Senador Ricardo Ferraço, com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal. encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 204, de 2011, dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual indaga sobre as razões da exclusão de blocos exploratórios de petróleo e gás da 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

O Senador está preocupado com o impacto, para o Estado do Espírito Santo, de uma eventual queda no fluxo de receitas geradas pela exploração do petróleo. Ele deseja saber por que, por duas vezes seguidas, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), excluiu das Rodadas de Licitações blocos exploratórios pertencentes ao Estado. Também pede informações sobre as curvas de produção de petróleo e gás natural na bacia do Espírito Santo.

#### II - Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar as decisões da ANP e cobrar das autoridades medidas que não prejudiquem os entes da Federação.

O questionamento em relação às decisões da ANP é particularmente importante por causa de seu impacto nas receitas futuras do Estado do Espírito Santo. Como a tendência, nos postos já em exploração, é a de uma produção declinante, é preciso que novos postos sejam concedidos e entrem em operação para que o volume total extraído não caia ao longo do tempo. Como defendeu o autor do Requerimento, mais que ganhos adicionais, a inclusão de novos blocos nas rodadas de licitações tem um aspecto estratégico para o Espírito Santo, que é evitar perdas futuras, com a eventual exaustão das áreas já exploradas.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

#### III - Voto

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 204, de 2011.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

..... Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

# **PARECER N° 210, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 223, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 223, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da

Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a respeito de "termelétricas a serem implantadas nos municípios de Anamã, Anori, Caapiranga e Codajás, no estado do Amazonas e suas supostas irregularidades."

#### II - Análise

O Requerimento nº 223, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a respeito de "termelétricas a serem implantadas nos municípios de Anamã, Anori, Caapiranga e Codajás, no estado do Amazonas e suas supostas irregularidades."

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito alegando ter sido noticiado no peri6dico A Critica que "a Eletrobras Amazonas Energia começou a construção de quatro usinas termoelétricas a gas sem ter obtido licença ambiental (Licença de Instalação)."

#### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 223, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Relator

Man South

#### **PARECER N° 211, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 229, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 229, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvida a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do cumprimento da Lei nº 12.317/2010.

#### II - Análise

O Requerimento nº 229, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do cumprimento da Lei nº 12.317/2010, que versa sobre a redução da jornada de trabalho dos Assistentes Sociais de 40 para 30 horas semanais.

Sua Excelência o Senador Randolfe Rodrigues embasa seu pleito alegando que o MPOG deu interpretação contrária à Lei citada pela Orientação Normativa nº 1/2011, em relação aos servidores públicos ocupantes do cargo de Assistente Social, ou seja, previu a redução da carga horária, mas com redução do salário, ao contrário do previsto na Lei.

### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País e para significante classe profissional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 229, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5°-A:

"Art. 5°-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2010; 189° da Independência e 122° da República.

# PARECER Nº 212, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 234, de 2011.

Relator: Senador Cicero Lucena

# I - Relatório

Trata o presente processo sobre o Requerimento de n° 234, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, no qual Sua Excelência, com o esteio dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado do Esporte sobre "as metas estipuladas pela Fedération Internationale de Football – FIFA, a serem atendidas por cada um dos Estados e Municípios brasileiros, escolhidos como cidades-sede da Copa do Mundo de 2014".

#### II - Análise

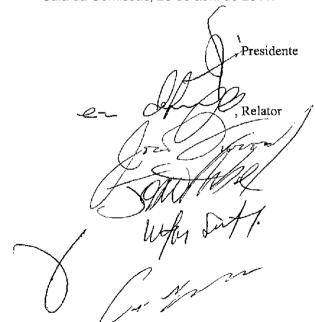
O Requerimento nº 234, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, nos termos dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, o Ministro de Estado do Esporte sobre "as metas estipuladas pela Fedération Internationale de Football – FIFA, a serem atendidas por cada um dos Estados e Municípios brasileiros, escolhidos como cidades-sede da Copa do Mundo de 2014".

Sua Excelência o Senador Pedro Taques traz com justificativa o fato de que "essas metas referem-se a aspectos técnicos relativos a obras viárias, de mobilidade urbana, adequações aeroportuárias, estrutura de comunicação, bem como fixam um cronograma para que essas atividades sejam implementadas a tempo e a contento." Acentua o ilustre senador "que somente após o esclarecimento da totalidade das metas exigidas pela FIFA é que este Senado Federal poderá ter condições reais de acompanhar se tais exigências estão sendo cumpridas, seja no aspecto técnico, seja no aspecto temporal." Muito oportuno o presente requerimento.

### III - Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento n° 234, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.



PARECER Nº 213, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 243, de 2011, que solicita informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a respeito de cortes anunciados no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e da redução do montante previsto para pavimentação da BR-364 entre os Municípios de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Relator: Senador João Ribeiro

#### I - Relatório

Nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Sérgio Petecão solicita informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a respeito de cortes anunciados no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e da redução do montante, previsto para pavimentação da BR-364 entre os municípios de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Na justificação, o autor refere-se ao anunciado corte de R\$50 bilhões no Orçamento da União para o corrente exercício, compreendendo a suspensão de concursos públicos, de nomeação de pessoas já aprovadas, de aumento salarial do funcionalismo e de obras do PAC. Como as obras de pavimentação da BR-364 estão incluídas no PAC, o autor indaga à Ministra de Estado se "...os recursos destinados ao asfaltamento da rodovia também foram alvo de contingenciamento...", considerando-se que a rodovia é elo fundamental da região do Juruá e adjacências com o restante do Estado e do País.

Em conformidade com o art. 216, inciso III, do RISF, e do art. 3° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, o requerimento foi despachado à Mesa para decisão. O Senhor Presidente desta Casa designou-me relator da proposição.

#### II - Análise

A tramitação dos requerimentos de informações está regulada pelo art. 216 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1. de 2001.

Consoante os citados diplomas legais, os requerimentos de informações formulados nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Ainda como requisito de admissibilidade, tais proposições não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. Por fim, lidas na Hora do Expediente são despachadas à Mesa para decisão.

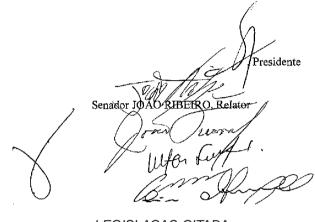
A proposição sob exame satisfaz os requisitos de admissibilidade e não requer informações de natureza sigilosa, conforme definido no art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 2001. Com efeito, não se lhe aplica o disposto nos arts. 8° e 9° do acima citado Ato da Mesa.

Assim, cabe à Mesa a decisão em caráter terminativo.

#### III - Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento n° 243, de 2011, e seu encaminhamento à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.



LEGISLACAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão n° 2, de 1994)

§ 2° As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

... .....

§ 2° – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão n° 2 de 1994).

# LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

# Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passives e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários:

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários:

IV – sociedades de credito, financiamento e investimentos:

V – sociedades de credito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de credito:

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito:

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros:

XII – entidades de liquidação e compensação:

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

 I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o §\_2º do art. 11 da Lei nº 9.311\_de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

 V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo:

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins:

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante segustro;

V – contra o sistema financeiro nacional:

VI - contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores:

IX – praticado por organização criminosa.

# PARECER Nº 214, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 261, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior relativas à atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Relatora: Senadora Marta Suplicy

### I - Relatório

O Senador Itamar Franco, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 261, de 2011, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações relativas ao uso de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinados ao financiamento, socorro e participação acionária em empresas:

1. as empresas que receberam, nos últimos oito anos, recursos da ordem de ou superiores a R\$100 milhões, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando

possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada;

2. as empresas que, nos últimos oito anos, passaram a contar com a participação acionária do BNDES, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada.

Segundo o autor, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é hoje o principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia do País. Ele cita o fato de o BNDES ser maior que o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Eximbank dos Estados Unidos, somados. A carteira de financiamentos do BNDES supera a de bancos como do Itaú-Unibanco, do Bradesco, do Santander e do Banco do Brasil.

O fato de o BNDES ser público, usar dinheiro subsidiado e ter se transformado numa das maiores instituições financeiras do mundo, torna necessário o acompanhamento de suas atividades, a fim de se garantir a transparência dos critérios adotados para a escolha dos empreendimentos a serem financiados ou de sua participação acionária nas companhias financiadas.

Para tanto, é fundamental conhecer e aferir os controles existentes – antes, durante e após estes processos de financiamento ou de participação acionária – para avaliação das intervenções do Banco.

Nos termos do art. 216, III, do RISF, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

#### II - Análise

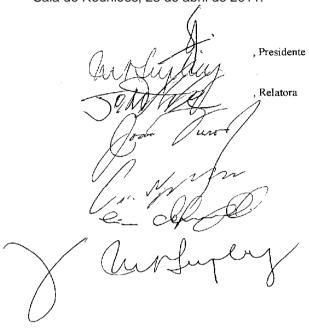
O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, o Requerimento nº 261, de 2011, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decisão em caráter terminativo.

#### III - Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 261, de 2011, ao Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões. 28 de abril de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

# Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1° As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1° São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

- I os bancos de qualquer espécie;
- II distribuidoras de valores mobiliários:
- III corretoras de câmbio e de valores mobiliários:
- IV sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
  - V sociedades de crédito imobiliário;
  - VI administradoras de cartões de crédito;
  - VII sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII administradoras de mercado de balcão organizado;
  - IX cooperativas de crédito;

- X associações de poupança e empréstimo;
- XI bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
- XII entidades de liquidação e compensação;
- XIII outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.
- § 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas na § 1°.
  - § 3° Não constitui violação do dever de sigilo:
- I a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil:
- II o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- III o fornecimento das informações de que trata o § 2° do art. 11 da Lei n° 9.311, de 24 de outubro de 1996:
- IV a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;
- V-a revelação de informações sigilosas como consentimento expresso dos interessados;
- VI a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 9º desta Lei Complementar.
- § 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:
  - I de terrorismo,
- II de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- III de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;
  - IV de extorsão mediante sequestro:
  - V contra o sistema financeiro nacional:
  - VI contra a Administração Pública:
- VII contra a ordem tributária e a previdência social;
- VIII lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IX praticado por organização criminosa.

#### **PARECER N° 215, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 269, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, acerca de medidas adotadas no Porto Chibatão.

Relator: Senador João Ribeiro

#### I - Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, em vista das recentes reportagens sobre os riscos de interdição do Porto Chibatão, em Manaus (AM), em decorrência do deslizamento ocorrido em outubro de 2010, requer que sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes as seguintes informações:

- medidas que foram adotadas para normalizar o funcionamento do porto;
- providências tomadas para garantir a segurança dos trabalhadores do porto;
- riscos envolvidos na retirada de contêineres, carretas e escombros:
- prazo para que sejam dadas ao porto as condições mínimas para o funcionamento regular.

#### II - Análise

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Atende ainda ao disposto no inciso IÍ do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2°, I, do Ato da Mesa n° 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

#### III - Voto

À luz do exposto, voto pela aprovação do Requerimento n° 269, de 2011.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.

, Presidente

enador JONORIBETRO, Relato

#### **PARECER N° 216, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2011, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao controle do Banco Central sobre a entrada de moeda estrangeira no país.

Relator: Senador **João Vicente Claudino** Relator **ad hoc**: Senador **Ciro Nogueira** 

#### I - Relatório

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e dos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Itamar Franco solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de se obter os seguintes "esclarecimentos junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, sobre o atípico fluxo de entrada de moeda estrangeira no país, verificado no primeiro bimestre de 2011". As informações solicitadas são as seguintes:

- "1. Informar o montante de moeda estrangeira que ingressou no País a cada mês, desde janeiro de 2008:
- 2. Informar o montante de moeda estrangeira que saiu do País, a cada mês, desde janeiro de 2008;
- Informar a que setores da economia foram alocados os investimentos que ingressaram no País no referido período, discriminando a cada mês."

Na justificação, o autor faz menção a informações veiculadas na imprensa nacional sobre o vultoso fluxo de capitais estrangeiros no país nos primeiros meses de 2011, segundo as quais já teria ultrapassado o valor verificado em todo o ano de 2010. Argumenta que "a política de juros mantida pelo governo federal estimula e muito, o investimento especulativo, atraindo grande quantidade de capitais oriundos de outros países." Requer, portanto, informações detalhadas sobre a destinação desses recursos, em quais setores estão sendo aplicados e qual a relação desses fluxos com a recente crise econômico-financeira internacional.

O requerimento foi despacho à Mesa para decisão, consoante o disposto no art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3° do Ato da Mesa n° 1, de 2001. O Senhor Presidente desta Casa designou-me relator da proposição.

#### II - Análise

A tramitação dos requerimentos de informações está regulada pelo art. 216 do RISF e pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001.

Consoante os citados diplomas legais, os requerimentos de informações formulados nos termos do art.

50, § 2°, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Ainda como requisito de admissibilidade, tais proposições não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. Por fim, lidas na Hora do Expediente, são despachadas à Mesa para decisão.

A proposição sob exame satisfaz os requisitos de admissibilidade e não requer informações de natureza sigilosa, conforme definido no art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 2001. Com efeito, não se lhe aplica o disposto nos arts. 8° e 9° do acima citado Ato da Mesa.

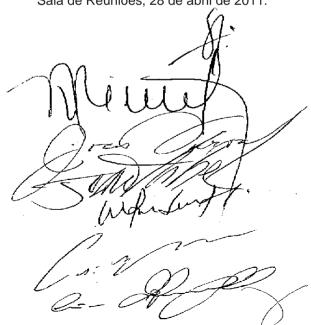
Todavia, a nosso ver, o requerimento deve ser encaminhado diretamente ao Presidente do Banco Central, por se tratar de Ministro de Estado, conforme art. 25, Parágrafo Único, VII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Assim procedendo, o encaminhamento obedecerá ao disposto no art. 215, I, a, do Regimento Interno desta Casa.

Posto isso, cabe à Mesa decidir sobre a proposição em caráter terminativo.

#### III - Voto

Pelas razões expostas, e em conformidade com o art. 215, I, a, combinado com o art. 216, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, voto pela aprovação do Requerimento n° 279, de 2011, e seu encaminhamento ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011.



# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

# LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

# Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

- Art. 1° As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.
- § 1° São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:
  - I os bancos de qualquer espécie;
  - II distribuidoras de valores mobiliários;
- III corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
  - V sociedades de crédito imobiliário;
  - VI administradoras de cartões de crédito;
  - VII sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII administradoras de mercado de balcão organizado;
  - IX cooperativas de crédito;
  - X associações de poupança e empréstimo;
- XI bolsas de valores e de mercadorias e futuros:
  - XII entidades de liquidação e compensação;
- XIII outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.
- § 2° As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1°.
  - § 3° Não constitui violação do dever de sigilo:
- I a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- II o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- III o fornecimento das informações de que trata o §\_2° do art. 11 da Lei n° 9.311, de 24 de outubro de 1996:

- IV a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;
- V a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;
- VI a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 9° desta Lei Complementar.
- § 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:
  - I de terrorismo:
- II de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- III de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;
  - IV de extorsão mediante sequestro;
  - V contra o sistema financeiro nacional;
  - VI contra a Administração Pública;
- VII contra a ordem tributária e a previdência social:
- VIII lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IX praticado por organização criminosa.

#### LEI N° 10.683. DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 25. Os Ministérios são os seguintes:

Parágrafo único. São Ministros de Estado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

VII – O Presidente do Banco Central do Brasil. (Incluído pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

# PARECER N° 217, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 304, de 2011, do Senador Aloysio Nomes Ferreira, que solicita informações ao Ministro da Justiça em relação à reportagem, exibida em 26 de março de 2011, no programa dominical "Fantástico", apontando várias irregularidade e deficiên-

# cias relativas à atuação da Polícia Rodoviária Federal.

Relator: Senador João Ribeiro

#### I - Relatório

O nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira apresentou o Requerimento nº 304, de 2011, sob exame, no qual solicita ao Ministro de Estado da Justiça várias informações, relacionadas à atuação da Polícia Rodoviária Federal.

O autor, em sua Justificação, argumenta:

Neste sentido, o programa televisivo Fantástico, da Rede Globo, exibido na noite do dia 27 de março passado, trouxe a público um retrato aterrador das condições de segurança das rodovias brasileiras, especialmente no que se refere à atuação da Polícia Rodoviária Federal.

O tráfico de drogas, especialmente cocaína e anfetaminas em postos de gasolina, praticado com total liberdade entre frentistas, motoristas e frequentadores daqueles estabelecimentos, assume um aspecto ainda mais grave, na medida em que põe em risco a segurança e, porque não dizer, a vida de milhares de brasileiros que transitam diariamente em nossas estradas. muitas vezes desconhecendo os perigos a que estão sujeitos. Não bastassem as condições de precariedade de grande parte delas, com pavimentação e sinalização em estado de penúria sabe-se agora, pela brilhante reportagem, que grande parte dos acidentes envolvendo caminhões são causados pelo efeito das drogas consumidas por estes profissionais, algumas delas sob a forma de medicamentos controlados, os populares "arrebites", que mascaram o cansaço e o sono dos caminhoneiros.

Outro fato preocupante revelado pelo programa foi a postura de policiais rodoviários federais diante dessa realidade de crimes que eles, a princípio, deveriam combater. Da inoperância da Polícia Rodoviária diante da prática do tráfico de drogas, até a explícita corrupção ativa, passando pela orientação para ter uma atitude diferenciada em relação a autoridades e empresários, tudo isso revela um quadro preocupante quando se percebe que esse comportamento tem partido de autoridades do alto escalão daquela instituição. Dois casos chamaram a atenção pelo absurdo das declarações e testemunhos trazidos à luz pela matéria; a orientação do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará, que explicitamente orienta seus subordinados a agirem com "bom senso" (leia-se favorecimento) na eventual abordagem de determinadas pessoas a quem chama de "parceiros", e a revelação de que a participação da Polícia Rodoviária na Operação de Ocupação do Morro do Alemão no Rio de Janeiro teria sido, na expressão do Coordenador Geral de Operações do órgão, uma "firula", para impressionar a opinião pública.

A íntegra da reportagem, em texto e vídeo, está disponível na página do programa Fantástico na internet (<a href="http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/O..">http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/O..</a> MUL1655827-5605.30.html, acesso em 18-4-2011).

É o relatório.

#### II - Análise

A proposição está adequadamente formulada com fundamento nos dispositivos constitucionais (art. 50, § 2°, da CF) e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo (art. 215, I, **a**, e art. 216, ambos do RISF), bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa n° 1, de 30 de janeiro de 2001.

Conforme consta da reportagem que motivou a proposição, dirigentes da Polícia Rodoviária Federal, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, orientam subordinados a agir com "bom senso" na fiscalização de empresários e políticos "parceiros". Também se referem à atuação do órgão na Operação do Morro do Alemão como uma "firula". Além disso, foram mostrados postos de fiscalização absolutamente "abandonados" e foi feito um flagrante de corrupção ativa contra um policial militar potiguar.

Assim, argumenta o autor da proposição, é necessário que o Congresso Nacional esclareça junto ao Ministério da Justiça quais providências vêm sendo tomadas para coibir e prevenir a ocorrência de crimes nas rodovias federais e em que consistiria o "plano de ação" anunciado com a troca de comando da PRF.

É que, no dia seguinte à divulgação da matéria pelo "Fantástico", o Ministério da Justiça divulgou nota à imprensa, de seguinte teor:

O Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, aceitou nesta segunda-feira (28-3) o pedido de exoneração do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Hélio Derenne. No pedido, ele alega "questão de foro íntimo" para o seu desligamento.

Assume interinamente o cargo, Maria Alice Nascimento Souza, atual Superintendente da Polícia Rodoviária Federal do Paraná.

O Ministro determinou a imediata abertura de sindicância para apurar a ausência de fisca-

lização e a prática de atos ilícitos nas rodovias federais, a falta de planejamento e o mau uso de recursos públicos pela PRF, seja na construção ou reforma de postos, e outros fatos denunciados em reportagens veiculadas no Fantástico (27-3) e no Bom Dia Brasil (28-3).

Será aberta ainda uma sindicância específica sobre a atuação do ex-Superintendente da PRF no Ceará, Ubiratan Roberto de Paula, denunciado na mesma reportagem pedindo "tolerância" na aplicação de multas a parlamentares e autoridades. Ubiratan de Paula também pediu exoneração do cargo, ainda na quarta-feira.

O Coordenador Geral de operações da PRF, inspetor Alvarez de Souza Simões, foi exonerado do cargo pelo Ministro. Em reunião com policiais, gravada em vídeo, ele chamou de firula o envio de integrantes da corporação para operação de combate ao crime no Rio de Janeiro.

O Ministro da Justiça determinou também o envio de cópias das reportagens ao Ministério Público e à Controladoria-Geral da União (CGU).

No prazo de cinco dias úteis, a diretora interina da PRF deverá apresentar relatório detalhado sobre os fatos mostrados nas reportagens, bem como propor um plano de ação para a instituição.

Sendo assim, perante tamanha repercussão, entendemos que o requerimento está de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

#### III - Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento nº 304, de 2011. Sala de Reuniões. 28 de abril de 2011.

Senador JOAO RIBEIRO, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

 X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

# PARECER Nº 218. DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 348, de 2011, que solicita informações ao Presidente do Banco Central relativas à dívida pública mobiliária federal nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Relator: Senador João Ribeiro

#### I - Relatório

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, 1, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 348, de 2011, no qual solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações relativas acerca do passivo do banco, das reservas internacionais e da dívida pública mobiliária federal:

- 1) Em que medida a "taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil", nele incluído seu patrimônio líquido, espelha o efetivo custo de carregamento das reservas internacionais administradas pelo Banco Central?
- 2) O uso da "taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil, nele incluído seu patrimônio liquido" tem sido maior ou menor em que magnitude em termos de pontos percentuais que o custo médio da dívida pública mobiliária federal interna nos anos de 2008, 2009 e 2010?
- 3) Qual foi o custo de carregamento das reservas internacionais no ano de 2010, excluídos os efeitos da desvalorização do dólar norte-americano, se for tomado como parâmetro para o custo médio da dívida pública mobiliária federal interna?

O autor argumenta, em sua justificação, que o Brasil vem praticando uma política de acelerada acumulação de reservas internacionais, o que, apesar das reconhecidas vantagens para o País, tem um custo, cujas origens ele resumiu em:

a) a diferença entre o que o governo recebe como remuneração pela aplicação dessas reservas, que são majoritariamente aplicadas em títulos de curto prazo, em dólares norte-americanos; e

 b)) a variação do preço do dólar em relação à moeda nacional, que em caso de desvalorização desta, significará uma perda em termos de reais, configurando, assim, uma fonte adicional de custos derivados da acumulação de reservas.

Ainda segundo o autor, o diferencial entre a rentabilidade dos títulos em dólares – cuja remuneração é próxima de zero – e a taxa média paga pelos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para rolar a divida pública mobiliária federal interna – superior à taxa Selic, tem sido a maior fonte de custos fiscais, no carregamento das reservas internacionais para o Tesouro.

O cálculo do Banco Central para estimar o custo de carregamento das reservas se baseia na definição legal estipulada para o calculo da chamada equalização cambial, conforme definida na Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. Essa definição, entretanto, parece não descrever com acuidade esse fato econômico da maior relevância para o debate nacional. Prova disso é que estimativas de instituições financeiras de grande reputação divergem significativamente das do Banco Central.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3° do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

# II - Análise

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 2001. Portanto, o Requerimento n° 348, de 2011, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa n° 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decisão em caráter terminativo.

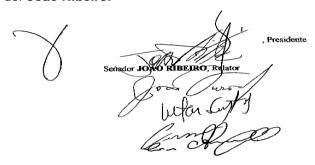
Finalmente, vale lembrar que as informações foram solicitadas diretamente ao Presidente do Banco Central, que tem **status** de ministro conferido pelo art. 25, parágrafo único, VII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. A propósito, em maio de 2005, o Supremo

Tribunal Federal se manifestou sobre o assunto, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 3.289 e 3.290, ajuizadas respectivamente pelo Partido da Frente Liberal (PFL) e pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), oportunidade em que manteve, por maioria, o **status** de ministro para o cargo de presidente do Banco Central.

#### III - Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 348, de 2011, ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2011. – Senador **João Ribeiro.** 



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 25. Os Ministérios são os seguintes:

Parágrafo único. São Ministros de Estado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

.....

.....

VI – da Cultura;

VII - da Defesa:

LEI N° 11.803. DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de

2007, e dá outras providências.

#### PARECER Nº 219, DE 2011

# Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 383, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 383, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Defesa a respeito da "alteração das rotas de pouso e decolagem de aviões no Aeroporto de Vitória".

#### II - Análise

O Requerimento nº 383, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, c/c o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Defesa, a respeito da "alteração das rotas de pouso e decolagem de aviões no Aeroporto de Vitória".

Sua Excelência o Senador Ricardo Ferraço embasa seu pleito alegando ter sido noticiado pelo jornal **A Tribuna**, com sede em Vitória (ES) "que as rotas dos voos que pousam e decolam do Aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, foram alteradas, causando apreensão aos moradores da região".

#### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País e para a segurança da comunidade capixaba.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 383, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço.



#### **PARECER N° 220, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 406, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 406, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado dos Transportes a respeito do Terminal Pesqueiro de Manaus.

#### II - Análise

O Requerimento nº 406, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno de Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre o Terminal Pesqueiro de Manaus.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito alegando a necessidade de ser avaliada "a aplicação dos recursos envolvidos na construção do terminal e as consequências da sua inoperância."

#### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 406, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2011.

Presidente

Relator

Man ah

Man ah

# PARECER Nº 221, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 407, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

#### I - Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 407, e 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Defesa a respeito do Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Bolívia para o combate ao tráfico de drogas.

#### II - Análise

O Requerimento nº 407, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre o Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Bolívia para o combate ao tráfico de drogas.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embala seu pleito alegando que "a fronteira do Brasil com a Bolívia sofre de falta de fiscalização policial e vários problemas decorrentes do tráfico de drogas. E o estado do Amazonas também sofre com a entrada de entorpecentes, sendo inclusive uma porta de entrada em razão das longas distâncias e da falta de pessoal para realizar a fiscalização de forma mais intensa."

#### III - Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País, notadamente quanto a segurança nacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 407, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2011.

Presidente
Relator
Wan Souff

- O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB PB) A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 5ª Reunião realizada no dia 28 de abril do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:
- Pela aprovação dos Requerimentos nºs: 896, de 2009; 929, 930 e 931, de 2010; 6, 9 ao 45, 84, 90, 202, 203, 204, 223, 229, 234, 243, 261, 269, 304, 348, 383, 406, 407, de 2011, de informações, nos termos de seus relatórios.
- Pela aprovação dos Requerimentos nºs 1.074, de 2006; 140 e 279, de 2011, de informações, com alteração redacional.
- Pela rejeição do Requerimento nº 646, de 2010, de informações, o qual vai ao arquivo.
- Pela aprovação do Requerimento nº 394, de 2011, do Senador Pedro Simon, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 2005; 67, de 2007; e 132, de 2010. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa
- Pela aprovação do Requerimento nº 416, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.
- Pela aprovação do Requerimento nº 429, de 2011, do Senador Paulo Paim, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009. Aprovado o Requerimento, as matérias passam a tramitar autonomamente e vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2007, da Senadora Maria do Carmo Alves, que torna obrigatório o fornecimento gratuito, por motéis, de preservativos e de folhetos educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, que altera os arts. 73, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, para reduzir o número de subcomissões e explicitar as comissões permanentes que opinam sobre escolha de autoridades.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB - PB) - A Senhora Presidente da República adotou, em 28 de abril de 2011, e publicou, no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 532, de 2011, que "Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997,e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### **SENADORES**

Titulares Suplentes

# Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)

Humberto Costa Marcelo Crivella
Magno Malta Gleisi Hoffmann
Acir Gurgacz Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares Lídice da Mata
Inácio Arruda João Pedro

# Bloco (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)

Renan Calheiros Paulo Davim

Francisco Dornelles Vital do Rêgo Eduardo Amorim Ana Amelia Sérgio Petecão Eduardo Braga

#### Bloco (PSDB/DEM)

Alvaro Dias Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres Jayme Campos

PTB

Gim Argello João Vicente Claudino

\*PSOL

Marinor Brito

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-

#### **DEPUTADOS**

Titulares Suplentes

PT

Paulo Teixeira José Guimarães Arlindo Chinaglia Henrique Fontana

**PMDB** 

Henrique Eduardo Alves Teresa Surita Mendes Ribeiro Filho Almeida Lima

# Bloco (PSB/PTB/PCdoB)

Ana Arraes Osmar Júnior Jovair Arantes Givaldo Carimbão

**PSDB** 

Duarte Nogueira Otavio Leite

PP

Nelson Meurer José Otávio Germano

DEM

Antonio Carlos Magalhães Neto Pauderney Avelino

# Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)

Lincoln Portela George Hilton

PDT

Giovanni Queiroz André Figueiredo

Bloco (PV/PPS)

Sarney Filho Rubens Bueno

\*PSOL

Chico Alencar Ivan Valente

\*Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 29-4-2011
- Designação Prevista da Comissão: 2-5-2011(SF)
- Instalação Prevista da Comissão: 3-5-2011
- Emendas: até 5-5-2011 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 29-4-2011 a 12-5-2011 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 12-5-2011
- Prazo na CD: de 13-5-2011 a 26-5-2011 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 26-5-2011
- Prazo no SF: de 27-5-2011 a 9-6-2011 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 9-6-2011
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela
   CD: de 10-6-2011 a 12-6-2011 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-6-2011 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 27-6-2011

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 18/2011/CE

Brasília, 26 de abril de 2011

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que por deliberação dos membros desta Comissão, em reunião realizada no dia 26 de abril do corrente, foi aprovado o requerimento nº 19/11, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, criando a Subcomissão Temporária de Enfrentamento à Violência no Ambiente Escolar, com a finalidade de realizar um ciclo de debates, no prazo de seis meses.

Atenciosamente – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 123/2011

Brasília, 27 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ciro Nogueira, para a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Francisco Dornelles, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

Antes, eu gostaria de perguntar ao Senador Roberto Requião.

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito um pouco mais à frente. Gostaria V. Ex<sup>a</sup> de permutar com algum dos primeiros oradores inscritos, como por exemplo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – C'est que tu voudras, Monsieur le Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com essa transferência de poder, Senador, com certeza nós daremos prosseguimento, com autorização de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim. V Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Senador Requião, Senador Eduardo Suplicy, nós fizemos hoje pela manhã uma sessão de homenagem aos trabalhadores que, na verdade, não foi de homenagem, como nós todos falamos; foi uma sessão em que os trabalhadores mostraram as suas preocupações, suas propostas e o que eles querem para o amanhã.

Quero também dizer da importância de ontem, dia 1º de maio, termos manifestações em todo o mundo, lembrando a data histórica dos trabalhadores.

O dia 1º de maio é a data máxima dos trabalhadores no mundo. Sua origem está na lembrança dos operários enforcados no dia 11 de novembro de 1887, em Chicago, nos Estados unidos, depois de responderem a processo sumário e injusto porque lideraram greve em 1º de maio de 1886, pela redução da jornada de trabalho e também por aumento de salário e contra o trabalho escrayo e o trabalho infantil. Foram condenados e enforcados. Desde então, o dia 1º de maio é marcado nos quatro cantos do mundo, em todos os continentes, por manifestações exigindo melhores condições de trabalho para os assalariados do mundo.

No Brasil, no final dos anos 70 e início dos anos 80, tivemos aqui as grandes greves do ABC, comandadas por Luiz Inácio Lula da Silva, que depois se tornou Presidente da República por dois mandatos. Essas greves se realizaram durante a ditadura. Nesse período, lembro-me, eu estava à frente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e eu era também Presidente da Central Estadual dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, uma central unitária que reunia todos os trabalhadores, do campo e da cidade, da área pública e da área privada.

Eu lembrava hoje pela manhã, que, em 1983, de forma improvisada, saímos de Canoas para Porto Alegre com três mil trabalhadores e chegamos a Porto Alegre com cerca de 30 mil trabalhadores, exigindo fim da ditadura, políticas de emprego e reconhecimento dos direitos dos trabalhadores. Lembro-me que, na oportunidade, o som foi cortado em frente ao Piratini e queriam que eu comandasse a invasão do Palácio Piratini. Eu fiz o contrário. Eu disse não, não aos provocadores, não à invasão, e fizemos o nosso ato sem invadir o Palácio Piratini.

Essa marcha, com certeza, marcou grande parte de vidas no meu Estado e no Brasil. Hoje, quando passo e paro em frente àquela praça, ainda ouço a batida dos tambores e, depois, o silêncio, quando os oradores estavam na tribuna. Muito companheiros e companheiras daquela marcha não estão mais vivos, mas, com certeza, seus filhos, netos, enfim, a geração do presente lembra deles como símbolos da liberdade e da democracia.

Sr. Presidente, depois desses mais de vinte anos, esta página infeliz da nossa história, que foi a ditadura, felizmente chegou ao fim. Hoje a gente pode se expressar com força, mostrando o que cada um pensa. Eu enfatizei hoje de manhã que foi bonito ver este plenário lotado de homens e mulheres simples, representando os trabalhadores do campo, da cidade, federações, confederações, centrais, entidades comprometidas com as nossas lutas. Aí, me lembro de um poeta da minha geração que uma vez disse: "Deus veio olhar e ver de perto uma cidade a cantar a evolução da liberdade até o dia clarear". Isso foi dito por um poeta quando estávamos em vigília em frente ao Piratini. Ele fez essa declaração e ficamos lá até de manhã ao som do violão, da gaita do Adão Preto, das canções - todas elas muito lindas - que falavam da liberdade, da justiça e do fim da ditadura.

Sr. Presidente, a batida dos tambores continua sendo ouvida de norte a sul, de leste a oeste de nosso País, marcando o ritmo que pulsa nas ruas, nas avenidas, nas praças, nas pequenas cidades, nos campos, nas florestas e no litoral. Por quê? Eu digo que avançamos sim, mas temos que avançar mais.

Na Constituinte – fui constituinte em 1988 –, nós reduzimos a jornada de 48 horas para 44 horas. Diziam que aquilo ia causar desemprego em massa. Não causou nenhum desemprego. Pelo contrário, melhorou o número de vagas no mercado de trabalho. Conquistamos, também nessa época, adicional de férias, aviso prévio, turno de 6 horas, licença gestante e outros tantos direitos.

Eu diria que a trajetória dos trabalhadores, que a gente lembra a cada 1º de maio, é uma história bonita, de muito suor, talvez de lágrimas, mas também de sorrisos. Todo 1º de maio é uma demonstração de que vale a pena lutar. Os trabalhadores sabem que não podem esperar o sol simplesmente nascer e que têm que saber fazer a hora para que suas propostas sejam aprovadas. E assim a gente vai construindo um caminho que nos garante que aquele menino que amassava barro no passado hoje está aqui no Senado da República, ou seja, que tudo pode acontecer se soubermos fazer.

Lembro eu, Sr. Presidente, que, antes de 2003, o desemprego meio que se misturava com a geografia brasileira. Muitos diziam que isso era uma questão conjuntural, tanto que assim chegou a ser descrito por um outro poeta, da geração dos meus filhos: "Sem trabalho, não sou nada, não tenho dignidade, não sinto o meu valor". Evoluímos e passamos a acreditar que as coisas com que sonhamos para nós, para a nossa gente, para o nosso País é possível fazer acontecer, bastando pelear.

Reconheço e quero enfatizar, do fundo do meu coração, que eu sei que essa força vem da alma, vem da mente e nos dá essa vontade, essa coragem de lutar todos os dias para melhorar a qualidade de vida da nossa gente. Claro que é bom lembrar as coisas boas, que não dá para negar: foram mais de quinze milhões de empregos com carteira assinada que conquistamos nessa última década. Pela primeira vez, podemos dizer que falta mão de obra profissional, faltam engenheiros, faltam técnicos, mas, por outro lado, ainda há muita gente na informalidade por não ter preparação técnica, principalmente.

Eu diria ainda que cerca de 27 milhões de pessoas saíram do ciclo de pobreza absoluta, mas que outros vinte milhões ainda estão em situação de miséria absoluta, ou seja, passando fome. Eu poderia lembrar aqui do número de pessoas que ainda são analfabetas, embora, reconheço, na Educação, tenham sido criadas 14 universidades, 125 campi no interior, 214 novas escolas técnicas, que o ProUni garantiu 750 mil jovens em faculdades particulares.

Eu poderia, aqui, falar também de outros eixos que são pilares de sustentação do crescimento do País. Poderia falar aqui da importância de investirmos mais na agricultura, no meio ambiente, na saúde, porque ninguém vai me dizer, ninguém pode me dizer que a saúde vai bem. Temos que falar da questão do campo, da reforma agrária, da violência, ou seja, da falta de segurança e temos que falar também da importância do PAC, mas também da situação em que se encontram hoje, como foi dito hoje, pela manhã, muitos dos trabalhadores que atuam nas obras do PAC.

Sr. Presidente, nesse mesmo período em que o Congresso Nacional, atendendo à chama das ruas, dos movimentos sociais, dos trabalhadores, dos aposentados, da área privada, como foi dito pela manhã — o Senador Alvaro Dias falou aqui do Aerus e do Aeros —, como também temos que lembrar daqueles aposentados e pensionistas, da importância do Estatuto do Idoso, que apresentamos, aprovamos e o Lula sancionou, mas que não é cumprido na íntegra como deveria.

Quando iniciamos uma jornada nacional pela criação de uma comissão especial para discutir o novo salário mínimo, viajamos pelo País. O novo salário mínimo está aí, é uma realidade, e vai garantir a inflação mais o PIB agora em 1º de janeiro e durante os próximos quatro anos. Não há dúvida de que estamos, aos poucos, colhendo, eu diria, parte daquilo que plantamos, com muita discussão e com muitos embates, mas, como diria um amigo meu, o Olívio Dutra, fazendo o bom combate e o bom combate faz parte do processo democrático.

Vamos avançar, espero eu, não só com o salário mínimo, mas também com uma política de valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas e, como eu dizia antes, pelo fim do fator previdenciário. Lembro que, no início de 2003, logo que chegamos ao Senado, trabalhamos muito e conseguimos arquivar aquele projeto que ia flexibilizar a CLT.

Sr. Presidente, os trabalhadores não estão de mãos vazias – claro que não –, mas sabem que temos que avançar – repito – muito mais. Há passado, presente e futuro. Somente a eles compete a descoberta dos seus sonhos e desejos que não foram ainda garantidos. Como tão bem disse Dom Helder Câmara, é graça divina começar bem, graça maior é persistir na caminhar certa, mas graça das graças é não desistir nunca. É por isso que não desisto – repito – da luta permanente para recuperar os benefícios dos apo-

sentados, todos, como também para derrubar o famigerado, o maldito, como já disseram muitas pessoas, fator previdenciário.

Sr. Presidente, nesse 1º de maio, foram três os eixos do movimento sindical brasileiro.

O primeiro deles foi a redução de jornada de 44 para 40 horas semanais, projeto que apresentei com o Senador Inácio Arruda quando ainda éramos Deputados, por meio de proposta de emenda constitucional.

O segundo é acabar com o fator previdenciário, que reduz o salário dos trabalhadores, no ato da aposentadoria, em até 50%.

O terceiro é garantir, como já disseram outros Senadores e Deputados, que tenhamos uma política de reajuste dos salários de aposentados e pensionistas que tenha crescimento real e não somente pela inflação, na mesma linha, pelo menos, do reajuste que é concedido ao salário mínimo, porque, senão, todos, no futuro, estarão recebendo somente um salário mínimo.

Sr. Presidente, quero também destacar que, quando esteve aqui o Ministro Garibaldi, ex-Senador agora Ministro da Previdência, ele também reafirmou suas preocupações. Espero que consigamos mudar com o apoio do Ministério da Previdência. Já tivemos duas reuniões no Ministério para buscar alternativas nesse sentido.

Quero também destacar, Sr. Presidente, que o dia 1º de maio não é um dia de festa. Eu disse, pela manhã, e repito aqui que não tenho nada contra o fato de estarem lá cantores e de se fazerem sorteios, mas que nesse dia também se tenha uma posição corajosa, muito firme, exigindo o avanço nas questões dos trabalhadores, repito, tanto da cidade como do campo.

É preciso que as bandeiras do movimento sindical continuem guiando nossos passos, que são as bandeiras dos trabalhadores. Por isso, termino repetindo o que disse hoje de manhã. Pela manhã, não li este pronunciamento, mas agora tive a alegria de fazê-lo por ter um tempo maior graças a V. Exa, Senador Suplicy, e assim posso ler e comentar.

Quero dizer que o dia 1º de maio é uma marca histórica que faz com que a gente reflita e avance para que as propostas dos trabalhadores se tornem realidade. Vocês sabem tanto quanto eu que as coisas só acontecem no Congresso, no Executivo e até no Judiciário a partir da mobilização, da pressão, como eu falo, da batida dos tambores nas ruas. Os tambores precisam ser ouvidos aqui dentro dos chamados palácios da Capital Federal.

Temos que ter a coragem de voltar às grandes caminhadas e manifestações de protestos, no campo e na cidade, exigindo avanços dos nossos direitos.

Temos que avançar, prosseguir, seguir o rastro, como a gente diz as vezes, olhando o horizonte, no fim dos campos, onde iniciam as florestas, temos que procurar o caminho do sol, para que o 1º de Maio volte a ser, de novo, um símbolo de todas as nossas lutas.

Não podemos jamais esquecer os heróis que tombaram nas duas batalhas em defesa dos direitos dos trabalhadores. Só ficaram, para muitos, cicatrizes que marcaram seu tempo. A eles não foram dadas medalhas, só ficam lembranças de batalhas travadas e que a gente, essa geração mais nova que está aí, aproveite o dia 1º de Maio para olhar para o passado, ver o presente e projetar as mobilizações para o amanhã. É fundamental nos prepararmos para as novas batalhas. Com certeza, elas virão. Isso faz parte da vida, do caminho, da história.

Por isso, Sr. Presidente, eu dizia aqui "vida longa a todos os trabalhadores do campo e da cidade". Que eles avancem nas suas mobilizações, nas suas lutas, e que ninguém entenda que querer mobilização, pressionar o Congresso, pressionar o Judiciário, pressionar o Executivo é ser contra alguém. Não, é ser a favor da maioria, é ser a favor do nosso povo, é ser a favor da nossa gente, é exigir mais investimento na saúde, na educação, na habitação, na segurança, é exigir a luta permanente do nosso povo na busca de ter o direito de envelhecer, eu diria até de morrer, com qualidade de vida. Enfim, viver com dignidade. É combater a pobreza, é buscar espaço, é, como digo algumas vezes, é buscar palco para aqueles que não têm palco e que ficam sempre à margem da caminhada dos que possuem condições de ter um padrão de vida chamado de qualidade. Nós queremos qualidade de vida para todos, queremos igualdade, justiça, liberdade. E por que não terminar dizendo que queremos direitos e oportunidades para todos.

Termino homenageando os trabalhadores dando vida longa a todos os trabalhadores.

Muito obrigado, Senador Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim, por sua extraordinária e incessante luta em defesa dos direitos dos trabalhadores, aqui refletindo os diversos encontros havidos ontem em todo o Brasil, onde as manifestações pelos direitos dos trabalhadores foram reiteradas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Permitame, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/ PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só para registro. Eu não vou ler, vou encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero, nesse aspecto, sem sombra de dúvida, cumprimentar todos os Senadores e Deputados, pelo movimento que todos nós fizemos. Todos, no meu entendimento, vieram à tribuna exigir que fosse alterada a data de 30 de abril em relação aos chamados restos a pagar. Saiu no final de semana o Decreto 7.468, ampliando esse período dos restos a pagar de 2007, 2008 e 2009. Só assim, milhares de prefeituras do País poderão receber o que têm de direito, emendas parlamentares e outras.

Cumprimento todos os que se mobilizaram e o Executivo pela sensibilidade de ter prorrogado o prazo, que terminava no dia 30 de abril. Aqui são dois prazos, um vai até junho; e o outro, até dezembro de cada ano.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Com isso, entendo que a marcha dos prefeitos será muito mais tranquila nesse aspecto, porque pelo menos uma proposta dele está assegurada com a prorrogação dos prazos dos chamados restos a pagar.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

#### SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIA-MENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer registro da edição do Decreto no 7468, que mantém a validade dos convênios e contratos inscritos em restos a pagar referentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Entendemos que prevaleceu o bom-senso e a sensibilidade do Governo Federal. Após diversas manifestações apresentadas por nós no Plenário desta Casa Legislativa, estamos gratificados com publicação da referida norma.

Reconhecemos os esforços da Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que em Audiência Pública, realizada na Câmara dos Deputados se comprometeu em levar as inúmeras preocupações dos parlamentares de todo o país a Presidenta Dilma. Reconhecemos também o pronto atendimento de nossa Presidenta em acolher as nossas reivindicações.

Nem sempre o processo de contratação de uma obra, execução e pagamento se dão dentro do calendário fiscal. Com isso, os restos a pagar são uma opção encontrada pelo Governo para posteriormente arcar com o compromisso firmado.

Ressalto mais uma vez que os recursos oriundos das emendas são importantes para as comunidades.

pois além de criarem a expectativa da concretização efetiva de políticas públicas, fomentam o controle social, tão importante na gestão dos recursos públicos.

A construção de uma praça, a implantação de um centro de atendimento de idosos, a pavimentação de ruas, são projetos de pequenos investimentos, mas que fazem a diferença na comunidade em que estão inseridos.

Estamos felizes com a medida tomada pelo Governo Federal e ressalto a importância de caminharmos juntos por melhores condições de vida para nossa população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Está autorizada a transcrição solicitada pelo Senador Paulo Paim, nos termos regimentais.

Em primeiro lugar, o Senador Wilson Santiago cedeu ao Senador Paulo Paim, que fez a permuta com o Senador Roberto Requião.

Então, tem a palavra agora o Senador Roberto Reguião.

Em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Senador Roberto Requião, do PMDB do Estado do Paraná, ex-Governador, tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, parece que temos dois Senados da República. O Senado das terças, quartas e quintas; e o Senado das sextas e segundas. No das sextas e segundas, os Senadores presentes sou eu, o Senador Mozarildo, o Senador Paim e, algumas vezes, V. Exª e o Senador Alvaro Dias. A frequência está muito baixa na sexta e na segunda-feira.

Senador Suplicy, vim hoje falar sobre uma emenda constitucional que estou propondo e para a qual, desde logo, peço o seu apoiamento. Estou mudando a redação do art. 49 da Constituição Federal e do art. 84.

O art. 49, no seu inciso XVIII, passa a ter a seguinte redação:

XVIII. Acompanhar as negociações realizadas pelo Poder Executivo dos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o seu início até a adoção do texto, para assinatura entre o Brasil e os países signatários.

Parágrafo único. O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para emissão do relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII.

E mudança também no art. 84, inciso XXXVIII, que passa a ter a seguinte redação:

XXXVIII. Submeter ao Congresso Nacional, para o acompanhamento de seu processo de elaboração até a fase de conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários, os atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o início das negociações.

Senador Suplicy, há algumas semanas, o Senador Itamar Franco chamou a atenção da Casa para mais um dos tantos absurdos legislativos que aqui se dão com frequência. Tratava-se da aprovação de um tratado internacional depois de 16 anos da sua assinatura. Na verdade, não era, não foi o tratado internacional mais longevo apreciado nesta Casa. Os recordes são ainda mais incômodos.

Para eliminar de vez esse desconforto, estou encaminhando proposta de emenda constitucional instituindo uma via rápida para a aprovação de acordos internacionais de comércio pelo Congresso Nacional, pela Câmara e pelo Senado.

A emenda que apresento prevê a participação do Congresso nas negociações dos acordos do início das discussões até a adoção final do texto a ser assinado. E fixo um prazo de 30 dias para emissão de relatório autorizando a afirmação de tais atos. Dessa forma, não teríamos que passar pelo constrangimento de ver acordos internacionais de comércio tramitar por aqui com a lentidão de caravelas, na calmaria, enquanto vivemos a incrível velocidade da Internet.

Na verdade, a vagareza dos trâmites é apenas um dos aspectos de minha preocupação e da emenda que apresento. Interessa-me e deve interessar a esta Casa todo o processo de debate e elaboração dos tratados internacionais.

Somos, ou deveríamos ser, a chamada caixa de ressonância da opinião nacional. Logo, não podemos ficar à margem quando o País negocia e firma acordos internacionais que vão mexer com a vida de todos os brasileiros.

A Constituição de 88 é bastante clara quanto à competência do Presidente da República e do Congresso Nacional na assinatura de tratados, acordos e convenções internacionais. Nessa mesma linha, pronunciam-se as Constituições dos Estados Unidos, da Argentina, do México, da Espanha, da Itália e de tantos outros países.

Trata-se, portanto, de o Congresso Nacional assumir prerrogativas e responsabilidades que também são suas, ainda mais em dias como os de hoje, quando a globalização atira os países e economias nacionais em

um redemoinho alucinante, envolvendo-os frequentemente em situações de risco, de fortes impactos para a vida interna.

Diante disso, o Congresso não pode ser omisso. Não pode haver política exterior democrática verdadeiramente nacional e participativa, sem a ação e a intervenção parlamentar no planejamento, na execução e no controle dessa política. É o que vemos acontecer em toda parte, especialmente nos chamados países em desenvolvimento: essa nova tendência contraria a posição tradicional daqueles que consideram a política exterior domínio reservado do Executivo e que o Parlamento deve ser alijado do processo.

Nesse sentido, os Estados Unidos são, nos tempos modernos, um exemplo definitivo desse compartilhamento de poderes em atos externos sobre relações comerciais.

Assim, vemos Alexander Hamilton, Secretário do Tesouro do primeiro Presidente norte-americano George Washington, encaminhar para aprovação do Congresso o Tratado das Manufaturas, disciplinando as relações comerciais da jovem nação, pedra angular do extraordinário desenvolvimento dos Estados Unidos.

Na esteira do histórico relatório de Hamilton, vemos uma sequência de atos aprovados pelo Congresso norte-americano, compartilhando com o Executivo sua política comercial internacional.

Um ato mais recente, por exemplo, o *Trade Acting*, de 2002, exigia que o presidente notificasse o Congresso antes de iniciar negociações comerciais com outros países para que o acordo final pudesse ser submetido ao procedimento simplificado nele previsto.

E, para garantir que o Presidente seguiria as recomendações do Congresso, esse mesmo ato criou um grupo de acompanhamento para seguir os trâmites das negociações. Mais ainda: o Congresso chegava a exigir da Presidência da República relatórios permanentes e detalhados do andamento das negociações bilaterais, desde o início delas.

A não observância por parte do Executivo norte-americano dos procedimentos estabelecidos pelo Congresso pode levar à desaprovação dos acordos firmados. Ainda com referência aos Estados Unidos, ressalte-se que o Presidente da República é obrigado a encaminhar à poderosa Comissão de Comércio Internacional do Congresso, funcionando de 1916, detalhes dos acordos que pretende firmar. Quer dizer, o Executivo norte-americano dirige a política exterior e comercial do país, mas o Legislativo a controla, apoia ou censura.

Quanto ao nosso caso, o caso brasileiro, também é essencial que o Congresso seja voz ativa nos acordos internacionais de comércio. A agenda do comércio mundial para os próximos quatro anos não pode fazer do Congresso Nacional Brasileiro simples fantoche, mero homologador de acordos decididos pelo Executivo.

Cito aqui a chamada "Rodada de Doha", cujos desdobramentos poderão ser tão nocivos quanto foram rodadas comerciais dos anos 60, 70, e mesmo, Senador Suplicy, dos anos 90.

No Brasil de hoje, em que pese à Constituição de 88, permanece o entendimento ultrapassado de que as questões de política exterior são de exclusiva competência do Executivo, cabendo a nós, no Congresso, apenas chancelar o que foi acordado.

Por fim, gostaria de lembrar que no caso norteamericano, o instrumento da via rápida ou *fast track*, mesmo autorizando o Executivo a negociar certos tipos de atos internacionais, não elimina a obrigatoriedade de discussão dos acordos no Congresso.

Da mesma forma, acreditamos que a velocidade dos negócios internacionais não pode anular o debate dos acordos no Legislativo.

As modificações que apresento à Constituição, com absoluta certeza, vão atrair a sociedade brasileira e o empresariado nacional para esta Casa, para o Congresso. Afinal, o interesse pelos acordos comerciais internacionais do nosso País é interesse de todos, porque toca a vida de todos.

Pelo que expus, estou pedindo às Sras e aos Srs. Senadores que aprovem a emenda, ao tempo em que inicio a coleta das assinaturas de apoiamento para que ela possa tramitar.

Essa é a essência do pronunciamento que eu queria fazer hoje.

Pela manhã, Senador Suplicy, assisti pela televisão do meu gabinete, onde trabalhava, à sessão de homenagem ao Dia do Trabalho, dia 1º de maio. E eu gostaria de reiterar que, enquanto não se vincular o salário à produtividade, nós teremos crises permanentes na estrutura econômica do Brasil e do mundo.

No Paraná, por exemplo, nós instituímos, há cinco anos, o maior salário-mínimo regional do País, criando uma sistemática de crescimento em relação à produtividade da economia do Estado. E este ano o novo Governador sorteia um automóvel numa cerimônia pública anunciando um aumento de 6,4%. Aumento, Senador Suplicy, que levou em conta apenas o processo inflacionário, deixando de lado a tendência clara e os ganhos de produtividade. Sorteia um automóvel, mas faz minguar uma política de cinco anos, que vinha garantindo o desenvolvimento do Estado do Paraná, com recordes de criação de empresas, recordes de empregos novos, porque, fundamentalmente, nós estávamos ampliando, no Estado, o mercado de consumo.

Se continuarmos com essa política do capital vadio internacional de cortar benefícios dos trabalhadores, de cortar benefícios da Previdência Pública e de arrochar salários, estaremos fazendo o jogo do capital financeiro e não estaremos evitando a crise, que, inevitavelmente, como nos Estados Unidos, foi anunciada e contra todos os arautos do capital vadio, chegou, apesar de tudo, apesar da mídia, apesar da imprensa trabalhando a favor da desinformação e do massacre do trabalho e a "financeirização" do capital.

Capital, Senador Suplicy, é o capital produtivo, que gera empregos, que constrói fábricas. Esse capital vadio no mercado, na jogatina das bolsas já provocou um desastre no mundo e o Brasil precisa aprender a resistir aos ímpetos, à voracidade do capital financeiro, que acaba sendo de resto representado pela visão tradicional e obsoleta dos nossos famosos membros do Banco Central.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Roberto Requião, é importante o seu alerta com respeito à destinação e a movimentação dos recursos financeiros, que tantas vezes têm causado problemas inclusive nas economias mais desenvolvidas; e o alerta para a garantia do aumento da remuneração do trabalhador de acordo com os ganhos de produtividade

E gostaria de lhe informar que eu próprio apresentei um projeto que guarda relação com o de V. Ex<sup>a</sup> sobre o mandato negociador, para que o Congresso Nacional acompanhe e aprove **pari passu** os acordos internacionais. Esse projeto aprovado no Senado se encontra na Câmara dos Deputados e vou, ainda esta tarde, mostrar-lhe a tramitação dele.

Tem a palavra, agora, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo tempo regimental. O Senador Mozarildo Cavalcanti representa o Estado de Roraima e é do PTB.

Havendo concordância, o Senador Mozarildo Cavalcanti permuta com o Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB, do Paraná. Então, tem a palavra, pelo tempo regimental, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senador Mozarildo, pela concessão, na forma de permuta, do seu tempo e agradeço ao Senador Suplicy.

Sras Senadoras e Srs. Senadores, pretendo dar continuidade ao pronunciamento iniciado na última semana, que diz respeito à inflação, mas antes vou fazer referência a alguns acontecimentos do último final de semana.

Inicialmente, estive no Paraná, no Município de Paranaguá, onde participei de um almoço de solidariedade, reunindo lideranças de todos os Municípios que foram alcançados recentemente por fortes chuvas, com enchentes que provocaram desabamentos, desabrigando milhares de pessoas, inclusive com algumas mortes. Tive oportunidade de destinar aos Municípios, das emendas parlamentares da minha cota pessoal, o valor de R\$1 milhão e 400 mil, distribuído entre os Municípios atingidos. De lá, fui a Santa Catarina, Sr. Presidente, participar de um grande encontro, que re-úne mais de quarenta mil pessoas, dos Gideões.

Faço referência a esse itinerário, porque tive oportunidade de ouvir a respeito do tema que explorarei em seguida. Mas, antes de chegar a esse tema, no fim da semana, o PT se reuniu em Brasília e, surpreendentemente, atacou a oposição, avançando sobre as hostes oposicionistas e alardeando a falta de identidade da oposição no País, como se tivesse autoridade para discutir identidade partidária e programática, no momento em que recebia de volta, com festas, para seus quadros um dos emblemáticos mensaleiros, o Sr. Delúbio Soares. É evidente que os ataques à oposição atenderam a uma estratégia de desvio do foco: agredir a oposição na tentativa de manter na penumbra suas próprias mazelas e vicissitudes, agredir a oposição para tentar esconder os problemas com o mensalão e com a inflação e outros problemas mais. Portanto, não vamos maximizar o episódio. Apenas faço referência a ele para dizer que dos problemas da oposição todos nós devemos cuidar, mas dos problemas que afetam o País e o povo brasileiro deve cuidar o Governo, já que, para isso, houve uma eleição, a vitória, a posse e há o exercício de um mandato em curso.

A outra questão a que quero fazer referência também, Sr. Presidente, diz respeito à divulgação de que o Ministério da Educação está produzindo livros didáticos partidarizando e ideologizando. Nós estamos anunciando agora que o Senador Cyro Miranda, que é do nosso Partido e integrante da Comissão de Educação, apresentará, amanhã, um requerimento convocando o Ministro da Educação, Fernando Haddad, para falar sobre essa denúncia, porque é uma denúncia.

Obviamente, livros didáticos com esse propósito da ideologização são oriundos de outra época, uma época muito distante, que remonta às escolas alemãs do período nefasto do nazismo. Essa é uma prática que tem que ser combatida. Nós não estamos preocupados apenas com o fato de que, nesses livros didáticos – e veja que didatismo! –, se louva a ação de um Presidente da República e se combate a ação de outro Presidente da República. Isso é didático; deve

ser pedagógico, enfim. O que não se admite é transformar a escola em comitê eleitoral. Isso não se admite.

Mas como queremos, com muita responsabilidade, esclarecer os fatos, o Senador Cyro Miranda apresentará amanhã, na Comissão presidida pelo Senador Roberto Requião, um requerimento com a pretensão de ouvir o Ministro Fernando Haddad sobre esse episódio.

O que se divulga é que os livros didáticos, Senador Mozarildo Cavalcanti, fariam elogios ao desempenho do Presidente Lula na Presidência da República e críticas à **performance** do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não creio que esse seja o momento adequado para essa discussão. Não creio que seja um livro didático o espaço ideal para esse debate. Há outras razões para a existência dos livros didáticos. Enfim, nós queremos, antes, ouvir o Ministro Fernando Haddad sobre essa denúncia.

Na cidade de Cascavel, no último final de semana, houve uma manifestação de protesto contra a elevação dos preços dos combustíveis no nosso País. Na esteira da proclamação de que o Brasil atingia a autossuficiência em petróleo, estamos vivendo os momentos da remarcação constante dos preços nas bombas de gasolina em todo o Brasil. As manifestações de protesto começam a ocorrer. Iniciaram-se em Brasília, tiveram curso em outras localidades e, no último final de semana, essa manifestação chegou a Cascavel, no oeste do Paraná, numa demonstração de politização das pessoas que reagem quando se sentem injustiçadas. E reagem civilizadamente, democraticamente, como fizeram os paranaenses, em Cascavel, no último final de semana.

A propósito da elevação de preços, retornamos ao pronunciamento que iniciamos na última semana, exatamente quando abordávamos a opinião do economista Celso Ming, que traduz bem a atual situação claudicante do Governo no combate à inflação. Disse ele:

O Banco Central, que há dois meses vem a reboque do mercado, se arrisca a ficar ainda mais para trás. E quanto mais para trás ficar, mais dificuldades terá, lá na frente, para conduzir o processo de contra-ataque. O próprio racha dentro do Copom, que apontou dois votos (em sete) favoráveis a uma dose mais alta dos juros, corrobora a percepção de que esta direção do Banco Central prefere olhar para os estragos com certo conformismo, apostando sempre que logo mais teremos a virada.

Aliás, amanhã teremos a presença do Ministro Mantega, na Comissão de Assuntos Econômicos, para este debate.

No front externo, os desafios enfrentados pelo Governo para conter a volta da inflação são captados com fortes imagens figuradas. Em recente edição, a revista **The Economist** alertou que "o perigo de tentar controlar a taxa de câmbio e a inflação simultaneamente é o risco de perder o controle de ambas", ressaltando ainda que a política monetária no Brasil está tentando domar dois cavalos selvagens ao mesmo tempo".

E registro, exatamente no momento em que falamos de assuntos da sua especialidade, a presença do Deputado Luiz Carlos Hauly, que atualmente exerce a função de Secretário de Fazenda do Governo do Paraná. Seja bem-vindo no Senado Federal.

Nesse sentido, as rédeas da gestão Dilma estão frouxas desde seu início. No primeiro trimestre, os gastos com pessoal e custeio cresceram R\$10 bilhões em comparação ao mesmo período do ano passado. Se forem computados os gastos com juros, o aumento chega a R\$13,2 bilhões. Os investimentos diminuíram R\$317,2 milhões. E nós já abordamos, na outra parte deste pronunciamento, na semana passada, que as medidas adotadas pelo Governo chamadas prudenciais não resolvem a questão dos gastos públicos, da elevação dos gastos públicos, em que pese o fato de as promessas serem em sentido contrário, a da redução dos gastos públicos, em função de cortes que são anunciados pelo Governo Federal.

A elevação desses gastos é uma elevação palpável, os números atestam. E reforçamos a tese de que, sem uma reforma administrativa inteligente e de profundidade, não há hipótese de redução de gastos com custeio, de gastos correntes, e teremos, evidentemente, a continuação desse modelo de gestão que gasta demais com o que é supérfluo e limita a capacidade de investimento produtivo do Estado brasileiro.

O galope da inflação não vem sendo contido. Alguns exemplos: um levantamento da Fundação Getúlio Vargas mostra que os reajustes aplicados nas mensalidades de 2011 foram em média de 8% na pré-escola, 8,33% no ensino fundamental e 8,67% no ensino médio. A inflação do aluguel, segundo a fundação, acumula alta de quase 11% em 12 meses. Os medicamentos – antibióticos, antiinflamatórios, diuréticos – foram reajustados de 5% a 6%.

O ano começou pesando consideravelmente no bolso do consumidor. O Índice de Preços ao Consumidor do Centro de Pesquisas Econômico-Sociais sofreu variação de 1,16% em janeiro, na comparação com o mês anterior. Transporte, habitação e saúde foram responsáveis por 80,64% da inflação de janeiro. Ou

seja, exatamente os setores que atingem sobretudo os assalariados do País. Esses são os mais castigados com a elevação de preços nestas áreas: saúde, especialmente, e habitação.

O carro-chefe foi o item Planos de Saúde, que registrou 12% de reajuste.

No final do primeiro trimestre, por exemplo, os grupos que mais colaboraram com a inflação foram: transporte, 2,34%; habitação, 1,10%; e alimentação, 0,80%. Esses três grupos representam 67,6% dos gastos familiares.

É cruel quando passamos em revista os índices da inflação para as famílias de baixa renda, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor – Classe 1 (IPC-C1), da fundação Getúlio Vargas, e constatamos que esse índice subiu 0,8% em março ante um aumento de 0,32% do mês anterior. O IPC-C1 mede a inflação para as famílias cuja renda mensal é de até 2,5 salários mínimos e, segundo a FGV, ele acumulou alta de 2,53% no trimestre e de 6,16% nos últimos 12 meses até o mês de marco.

**A Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann** (Bloco/PT – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Vou conceder ao final, para que eu possa concluir a exposição, Senadora Gleisi.

A alta registrada no índice ficou acima da média de inflação geral verificada nos mesmo período para as famílias mais ricas.

Sr. Presidente, a inflação é altamente benéfica para alguns grupos sociais e tremendamente perversa para a maioria da sociedade. Quem detém o capital produtivo e especulativo vende caro e compra barato. Já a maioria de trabalhadores e assalariados são os grandes prejudicados, em razão de terem rendimentos fixos: passam a pagar tudo mais caro sem a contrapartida de verem os seus salários aumentarem.

Os mecanismos de combate à inflação não estão surtindo o efeito desejado. Em 20 de abril de 2010, a média das expectativas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) estava em 4,8%. O último boletim Focus elevou o índice para 6,34%. O expressivo aumento, conforme noticiado em matéria de *O Estado de S. Paulo*, teria sido objeto de estudos por parte de alguns economistas e repassado à Presidente da República, demonstrando que há mais do que uma simples pressão de preços. "Há temor de que o BC possa ter 'perdido a mão' no controle da inflação".

É preciso ressaltar que louvamos a disposição do Governo de combater "diuturnamente e noturnamente" a inflação, conforme afirmou a Presidente Dilma perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. O problema é a distância entre a intenção e

a prática. O problema é a distância entre a intenção e a prática.

É inócuo a Presidência da República elevar o tom ao falar do terror pela alta de preços. Enquanto o Banco Central e o Ministério da Fazenda agirem de forma ambígua, sem deixar clara a preocupação efetiva com a alta de preços, a inflação continuará a avançar no bolso dos brasileiros. Reproduzindo o economista Celso Ming: o Governo precisa fazer algo mais do que acionar os gogós disponíveis. Até agora, persistem as dúvidas quanto a um rumo claro para a política antiinflacionária. A eficiência da atual política ainda não foi demonstrada.

Em meio à profusão de falas retóricas da equipe econômica, é ostensiva a falta de unidade e consistência dos diagnósticos apresentados, sem falar da excessiva valorização das ações até agora colocadas em prática. Afirmar que os preços internacionais das commodities são responsáveis pela maior parte da alta da inflação é argumento que se mostrou frágil. O que o Governo precisa assumir sem simulacros, reconhecer, sem qualquer pitada de tergiversação, são as origens fiscais do problema, como, por exemplo, as despesas correntes excessivas do setor público.

Os instrumentos adotados para combater a inflação têm criado, a cada dia, um novo problema para o País. Um deles é o aumento da dívida pública federal. O custo médio da dívida em 12 meses ascendeu de 9,6% ao ano, em março de 2010, para 11,76%, em março deste ano. A dívida totalizou, segundo o Governo, R\$1,69 trilhão em março – alta de 1,39% em relação a fevereiro –, registrando uma expansão de R\$24 bilhões em apenas um mês.

É igualmente insustentável a tese de que a inflação brasileira é um problema da conjuntura internacional. É inaceitável continuar assistindo ao Presidente do Banco Central, lançando uma espécie de salvo-conduto prévio, fazer referência a "componentes locais" da inflação, sem detalhar nem explicar seu comentário. É inadmissível que a Presidente Dilma e o Banco Central imputem a fatores globais as causas da inflação.

O Ministro da Fazenda chegou a afirmar que não estamos tão "mal na foto", embora os próprios dados que apresentou perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social indiquem que a escalada de preços no Brasil só é superada pela da Índia, Rússia e Argentina.

O diagnóstico é sabidamente equivocado. O País sofre com uma inflação resultante da leniência do governo passado, que aumentou os gastos públicos e incentivou o crédito e o consumo além dos limites aceitáveis para eleger a atual Presidente. Ou seja, ao fator global, que efetivamente existe, juntam-se razões

absolutamente domésticas. São os componentes locais da retórica escapista do Presidente do Banco Central. Pagamos hoje o que poderíamos chamar de "custo Dilma", que penaliza as camadas mais pobres da população e os assalariados.

Diante da insustentável leveza da tese "culpar o mundo pela inflação local", a Presidente admitiu, diante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que, "além dessas pressões internacionais, hoje nós sabemos também – e não vamos esconder esse fato – que a nossa inflação subiu devido a choques internos". Palavras da Presidente.

A postura contrasta com o que vinha defendendo, inclusive em sua mais enfática manifestação recente sobre o assunto na entrevista que concedeu ao jornal *Valor Econômico* no último mês de março.

Os números oficiais confirmam o peso desproporcional e decisivo do gasto público na atual disparada de preços. O próprio ministro exibiu-os ao Conselho Econômico e Social. No ano passado, no momento em que o País crescia vigorosamente, foi praticada uma política fortemente expansionista, e as despesas públicas subiram quase 20%. Inúmeros especialistas sugerem que é preciso urgentemente desacelerar gastos e, consequentemente, a economia para conter a inflação, unanimemente eleita como o mal maior a ser evitado.

Todavia, neste ano, as despesas do Governo estão em escala ascendente: mais 7,1%, ou quase o dobro do crescimento projetado para o PIB. Segundo o Ministro Mantega, é para "não matar a galinha dos ovos de ouro". Ele desdenha e subestima a capacidade nefasta da inflação de dizimar todo o galinheiro.

A efetiva preocupação com o combate da inflação – estou terminando, Sr. Presidente, mais um minuto, por favor – contrasta com algumas ações pontuais da política monetária.

O jornalista Cristiano Romero demonstra, em matéria no jornal *Valor Econômico*, que o último aumento dos juros, decidido na semana passada, na realidade, resultou numa taxa de juro real mais baixa do que a que vigorava dois meses atrás. Em princípio de março, a taxa real estava em 6,88% e agora caiu para 6,65%, considerando os juros futuros de 360 dias e as expectativas de inflação para os próximos 12 meses.

A despeito de a inflação só ter aumentado, o juro de hoje é praticamente o mesmo de janeiro. Em resumo, o quadro é este: enquanto os agentes do mercado acreditam que a inflação será maior neste e no próximo ano, o Banco Central pratica juro real menor para enfrentar o problema.

Concluindo, Sr. Presidente, o nosso alerta é legítimo e honesto. Uma democracia não pode prescindir de uma oposição fiscalizadora e responsável. Um patrimônio construído com o esforço, a dedicação e a participação popular, o patrimônio da estabilidade monetária, da sustentabilidade financeira, da responsabilidade fiscal e da competitividade da economia não pode ser dilapidado.

As medidas macroprudenciais adotadas pelo Governo para domar a inflação até o momento foram incapazes de refrear o galope de um dos cavalos selvagens a que se referiu a prestigiosa revista inglesa. Os equinos selvagens são velozes e indomáveis, a exemplo da inflação que antecedeu o Plano Real. A política monetária em curso nem de perto tocou a crina do animal.

Os brasileiros esperam que os discursos e promessas deem lugar às ações eficazes que afastem os danos presentes causados pela volta da inflação.

Concedo à Senadora Gleisi Hoffman, com prazer, o aparte que solicitou.

A Sra Gleisi Hoffmann (Bloco/PT - PR) - Agradeco, Senador Alvaro Dias. Até para que fique registrado nesta Casa, devo dizer que também foi amplamente noticiado por jornais e revistas no final de semana que a meta de superávit primário obtida pelo Governo, quer dizer, a meta que era tida de R\$22 bilhões no quadrimestre, foi ultrapassada no primeiro trimestre do ano de 2011. Já foram feitos R\$25 bilhões de superávit primário, o que mostra, portanto, uma grande economia das despesas públicas do Governo Federal e que o plano de ajuste orçamentário tem dado certo. Isso tem sido efetivo também junto com as políticas macroprudenciais para o combate da inflação. Só relembrando, Senador Alvaro Dias, pois os números são importantes, é muito importante dizer aqui que nós pegamos o Governo com 12,5% de inflação. Antes era de 7,7% ou 6%, e hoje nós temos uma situação sob controle...

#### (Interrupção do som.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – ... de inflação sob controle dentro das metas da banda superior. E o que hoje o Governo está adotando de medidas não é apenas utilizar a taxa Selic, que dá, na realidade, muito ganho e rentabilidade à especulação financeira, mas utilizar medidas que, com certeza, não impactam no desenvolvimento econômico e também não impactam nos empregos dos trabalhadores.

É importante dizer aqui também, Senador Alvaro Dias, que, em 2002, a relação dívida líquida do setor público estava 60,4% do PIB. Em 2010, apesar da crise, estamos com 40,4% e, para 2011, a projeção é de 38% da dívida líquida, uma das mais baixas, o que, com certeza, trará a inflação para o centro da meta.

Uma outra coisa que quero deixar claro aqui para que isso não figue...

(Interrupção do som.)

A Sra Gleisi Hoffmann (Bloco/PT - PR. Fora do Microfone.) - ... virando verdade, de que o Governo da Presidente Dilma ou do Presidente Lula são governos de gastança, vamos pegar dados: qual era a relação de pessoal e encargos com o Produto Interno Bruto em 2002? Era de 4,81%. Qual era essa relação em 2010? Era de 4,55%. Onde nós fizemos grandes avanços? Nas transferências de renda, Senador Alvaro Dias, de 6,8 para 8,7; e nos investimentos, de 0,8 para 1,22. Portanto, o País, sim, está bem administrado, está consolidado, a inflação está sob controle e me parece que há uma apologia pela questão inflacionária, todos guerendo que volte a inflação, pois foi só o que a oposição falou neste final de semana, durante o final de semana, como se quisesse que aquele período inflacionário voltasse. O País está sob controle, com desenvolvimento e quase pleno emprego.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, agradeço o longo aparte da Senadora Gleisi, muito mais um discurso do que um aparte, mas é sempre bom ouvi-la.

Quero dizer com absoluta franqueza: os mágicos da contabilidade do Governo podem iludir a Senadora Gleisi; a mim, jamais iludirão porque aprendemos a conhecer, nestes anos, os caminhos percorridos por esses mágicos da contabilidade. São os caminhos da manipulação de números e de informações.

As estatísticas do Governo não merecem respeito e credibilidade. Nós desacreditamos delas sempre. Inclusive, em relação à dívida pública interna, o Governo anuncia uma dívida de 1 trilhão e 700 bilhões de reais, mas nós sabemos, alguns especialistas atestam que essa dívida é superior e ultrapassa...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Fora do Microfone.) – Estou concluindo, Sr. Presidente, mas em respeito a minha Colega do Paraná, valorizando o seu aparte e respondendo às questões que aqui suscitou, a dívida, segundo especialistas, suplanta a casa dos 2 trilhões e 400 bilhões de reais. Os mágicos da contabilidade oficial escondem recursos de transferências internas, que deveriam ser contabilizados também como dívida bruta e não o fazem.

A Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – O senhor faz referência a avaliações do governo do PSDB, e não do PT.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O longo discurso, o aparte da Senadora Gleisi exigiria mais um discurso da oposição, no entanto, Sr. Presidente, eu respeito o tempo e alerta de V. Ex<sup>a</sup>...

A Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Grandes contestações da situação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ... sobretudo a campainha que V. Ex<sup>a</sup> acionou. E vou concluir dizendo que, acima de tudo, a mim importa a conta da dona de casa quando vai ao supermercado, a contabilidade do motorista quando vai à bomba de gasolina abastecer seu carro, do doente quando vai à farmácia comprar o seu remédio. Acredito nos números que essas pessoas, que esses brasileiros apresentam muito mais do que nos números que a Senadora Gleisi apresenta, já que ela está aqui para defender o Governo e nem sempre defender o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, eu não posso ser acusada de não defender o povo brasileiro. Estou aqui para defender o povo brasileiro junto com o Governo, que está melhorando a vida das pessoas. Então, gostaria que o Senador Alvaro Dias revisse essa colocação, porque a oposição tem todo o direito de fazer as suas contestações, mas não de fazer afirmações levianas como essa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> terá, depois, o direito de fala, Senadora Gleisi.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para rejeitar, eu faço, com a maior tranquilidade e conforto, a última expressão utilizada pela Senadora Gleisi: aqui não há nada de leviandade. Constatamos fatos e temos opinião. A Senadora Gleisi veio ao Senado e não ocupará a sua função aqui para orientarme como devo pensar. Penso assim. Penso assim e rejeito essa expressão de leviandade, até porque não considero que a Senadora Gleisi tenha sido leviana quando defendeu o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Gleisi, V. Exª já teve oportunidade de redarguir por diversas vezes, então, vamos respeitar os oradores. V. Exª pode se inscrever e falar na hora devida, por favor.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Eu teria, Sr. Presidente, pelo art. 14, direito de contraditar, até porque fui citada.

Mas, em respeito ao nobre orador Vital do Rêgo, nosso Senador, vou abrir mão dessa contradita ao Senador Alvaro Dias e, depois, vou me pronunciar da tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado.

Senador Vital do Rêgo tem a palavra, regimentalmente, como orador inscrito, por permuta com o José Pimentel.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Suplicy, estimados companheiros e companheiras, Senadoras e Senadores, que a minha primeira palavra seja de agradecimento à Senadora Gleisi Hoffmann. Quero dizer à Senadora que os números não mentem. Efetivamente, os dados que V. Exª trouxe, a respeito dos resultados, neste primeiro trimestre, de ajuste fiscal, orçamentário, financeiro e econômico da Presidente Dilma Rousseff, de toda a sua equipe e de todo o seu ministério, ao longo destes primeiros meses do ano, já nos dão clara e transparente certeza e eficácia do modelo, que é um modelo duro, mas de resultados.

Parabéns, Senadora Gleisi, pelo seu aparte esclarecedor e profundamente bem-vindo, por força do transparente número já detectado, tanto pelo Ministério da Fazenda quanto pelo Ministério do Planejamento, acerca dos resultados do Governo.

Sr. Presidente, o Governo Federal, por intermédio do Ministro da Integração, Sr. Fernando Bezerra, anunciou a criação da Senir – Secretaria Nacional de Irrigação, mediante a conversão do Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola do Ministério da Integração Nacional neste novo órgão, a Senir.

Desde já, consideramos essa iniciativa uma das mais significativas para os Estados do Nordeste. Venho falando muito a respeito da Paraíba, em particular. E, neste momento, julgo profundamente oportuna a criação da Senir, por força do que estabeleceu o eixo de ação do Estado, e disposto na Constituição Federal, que cabe ao Governo Federal a redução das desigualdades regionais e sociais, em seu art. 42, inciso II, que durante 25 anos, a partir de 2004, 50% dos recursos destinados à irrigação no Brasil, conforme preceitua o art. 42, sejam aplicados na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido nordestino.

Eu me congratulo com o Governo pela criação da Senir, que é uma iniciativa que vem ao encontro das diretrizes da nossa Lei Maior.

O surgimento da Senir é de fundamental importância para o Nordeste brasileiro, muito especialmente para a nossa Paraíba, um dos Estados nordestinos que mais padecem com a histórica escassez de água, que, há mais de um século, avilta e maltrata a região.

A Senir, a partir da sua criação, terá como um de seus objetivos centrais ampliar a área irrigada no

território nacional, ainda pequena, se considerarmos o total da área de produção brasileira.

De fato, consta do trabalho "O Uso da Irrigação no Brasil", escrito por Jorge Enoch Furquim Werneck Lima e outros pesquisadores, que:

A área total de solos aptos à irrigação no Brasil é estimada em 29,6 milhões de hectares, o que representa aproximadamente 3,5% da área total do território nacional.

O Brasil possui uma estimativa de 16.100.000 hectares com potencial para o uso de irrigação em terras altas, sendo que, atualmente, estão sendo explorados aproximadamente 2.870.000 hectares.

A Secretaria servirá, portanto, para auxiliar o Brasil na elevação do aproveitamento de seu potencial hídrico.

Servirá, igualmente, de instrumento para a solução de problemas históricos do desenvolvimento nacional, como a redução da disparidade de rendas, a interiorização do desenvolvimento, a redução das disparidades regionais e a garantia de oferta de alimentos à população durante o ano inteiro, sem que isso reforce os indesejáveis picos de inflação.

A ampliação da área irrigada no País, nunca é demais relembrar, pode resultar no aumento da oferta de produtos agrícolas ao longo de todo o ano, o que contribuirá para reduzir, de forma significativa, os efeitos sazonais e a consequente volatilidade dos preços no mercado nordestino.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, devemos igualmente auxiliar o novo Secretário em sua tarefa de incrementar a irrigação no nosso Estado. E essa Secretaria vem, de uma forma clara, rápida e precisa, oferecer aos Estados nordestinos um mínimo de esperança, como fez o Presidente Lula quando construiu o Projeto de Transposição das Águas do São Francisco.

Lamentavelmente, recebo informações de que, nos últimos meses, como outros grandes projetos nacionais, o Projeto de Transposição da Águas do São Francisco está andando a passos letárgicos.

Há obras quase paradas e uma situação de desconforto e preocupação. Já oficiei ao Ministério do Sr. Fernando Coelho pedido de explicações a respeito do andamento da execução orçamentária do projeto de transposição.

Um outro assunto, e este precisa ser atacado de forma rápida por parte do Governo do Estado da Paraíba, diz respeito aos números e às notícias que chegam ao nosso gabinete, por meio da manifestação de professores universitários e professores das escolas de nível médio, das escolas técnicas, quanto à falta de

atenção, nestes primeiros quatro meses de gestão do Governador da Paraíba, com a educação.

Tivemos, nos últimos dez anos, Senador Mozarildo, uma série de conquistas na nossa Universidade Estadual da Paraíba. A partir de sua própria autonomia financeira e gerencial, a universidade cresceu e ocupou espaços importantes no nosso Estado, construindo um novo horizonte, um novo cenário para a educação. E é com muita tristeza que eu lamento, desta tribuna, o início de uma greve, neste Governo, de funcionários e professores da UEPB.

Em vez de se sentar com a categoria, o Governador, na semana passada, em entrevista, disse que o Estado não deve nada à UEPB. É uma declaração que vai de encontro ao que anunciou a pró-reitora de Finanças daquela universidade, Professora Ronilda Braga, que, em assembleia da categoria, informou que o valor não repassado pelo Governo do Estado a UEPB já ultrapassa R\$40 milhões.

Lamentei, durante o final de semana, em diversas emissoras de rádio do meu Estado, a respeito do agravamento dessa situação, em que 850 funcionários técnicos e administrativos da UEPB já estão parados. Há um claro inconformismo dos professores com a dificuldade de soerguimento da nossa universidade, principalmente no processo de interiorização da sua presença nos recantos mais longínquos do nosso Estado, que deve ser feita — e haverá de ser feita — a partir de seus próprios recursos guardados em lei.

O Governo do Estado sequestra esses recursos e faz com que o nosso maior patrimônio e a maior esperança da educação superior na Paraíba esteja em vias de uma greve geral, já iniciada pela categoria dos professores.

Mas não é só para lamentar o fato de o Governo da Paraíba não tratar da nossa UEPB com o respeito histórico que merece que eu venho aqui também à tribuna.

Lamento que, a partir de hoje, como deflagrado em outras categorias funcionais, todas absolutamente irresignadas com o descaso, a falta de relação de respeito que o Governador da Paraíba tem tido com os funcionários públicos, com demissões em massa, com cortes em garantias e em gratificações, uma série de ações que deixam efetivamente em pânico os professores, os agentes administrativos do Estado e os homens ligados à segurança pública, agora chegou a vez das escolas da Paraíba.

Anuncia-se que 500 mil alunos – imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senador Suplicy – ficarão sem aulas a partir desta segunda-feira. Na rede estadual de ensino, mais de 500 alunos ficarão sem aula, a partir de hoje, devido à paralisação de 17.194 professores.

A categoria optou pela greve, por unanimidade, o que foi decisão resultante de uma assembléia realizada na última sexta-feira, que implica luta por um reajuste de 15.64%.

Em contrapartida, hoje, os docentes estão se mobilizando para que essa greve, iniciada hoje, possa repercutir de forma significativa, junto ao sindicato da categoria, a negociação com o Sintep e a Associação dos Professores de Licenciatura Plena da Paraíba, para que haja um início de conversação, de diálogo entre os professores da rede pública estadual da Paraíba e os membros da equipe econômica do Estado. O que não pode é hoje estarmos com mais de 500 mil alunos em sistema de paralisação por tempo indeterminado.

Desta tribuna, faço um apelo ao Sr. Governador, que tem tido decisões extremamente conflitantes, díspares em alguns casos, com tratamentos discriminatórios junto ao servidor público, para que ele reveja essa situação e abra diálogo com as categorias.

Estamos vivendo um clima efetivamente desconfortável, chegando à ampliação generalizada por parte dos servidores do meu Estado, quer no setor da saúde, quer no setor da segurança pública e agora na educação, tanto em nível médio quanto em nível superior.

Por isso, trago esse apelo e faço essa ponderação. Rogo ao sentimento e à sensibilidade do Sr. Governador, que, há menos de seis ou oito meses, prometia, em campanha política, um outro Estado, uma nova Paraíba, para resgatar alguns problemas que estávamos vivendo. E o que aconteceu? O resultado de tudo isso é um Estado desgovernado, abandonado, com um governador que não tem o mínimo de respeito pelo servidor público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento o Senador Vital do Rêgo e...

**A SRA. GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...desejo que possa haver um melhor entendimento entre os professores da Universidade Federal da Paraíba e o Governo estadual.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Solicito minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pergunto à Senadora se seria a primeira para a comunicação inadiável? Há um orador inscrito agora, o Senador Mozarildo. Se V. Ex<sup>a</sup> puder falar, de pronto, em seguida a ele... Está bem assim?

Então, Senador Mozarildo Cavalcanti.

#### O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, nesta tarde, quero me ocupar de um assunto com o qual tenho tudo a ver: saúde. Sou médico. Tenho preocupação, como cidadão e como Senador, com uma coisa que até pela pesquisa recentemente feita pelo Ibope, em nível nacional, é a maior preocupação das pessoas no País, que é justamente a saúde.

Li, recentemente, três artigos. Um, publicado no jornal *O Globo*, cujo título era o seguinte: "O SUS tem jeito?", de autoria da pesquisadora Lígia Bahia; outro, publicado no jornal *O Valor*, diz: "Saúde deve mostrar serviço com verba que tem", escrito pelo jornalista Raimundo Costa. E o terceiro, publicado no *Correio Braziliense*, que diz: "Rigor maior na saúde", da lavra da Alice Maciel.

Ora, Sr. Presidente, a saúde pública é um tema de tamanha importância e representa indiscutível consenso suprapartidário. Não há quem não a defenda. Não conheço ninguém que, em campanha ou durante o mandato ou fora da campanha, não defenda a saúde. Nos palanques, então, a saúde é colocada como coisa prioritária, e, depois, lamentavelmente, não é a prática o que se prega nos comícios, no horário eleitoral.

Eu, que fui Constituinte, quando discutimos o Sistema Único de Saúde, realmente, entristeço-me muito, quando vejo que um sistema tão bem concebido esteja tão mal administrado e esteja produzindo péssimos resultados no que tange ao objetivo desse plano, que é justamente atender ao cidadão e à cidadã, como manda a Constituição.

Aliás, como eu disse, é um tema suprapartidário, e a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No Brasil, o Sistema Único de Saúde, o famoso e conhecido SUS, é o responsável pela condução da saúde pública, dando concretude às diretrizes inscritas em nossa Constituição Federal. O SUS, no entanto, apresenta problemas que merecem nossa reflexão e nosso esforço conjunto, para que sejam superados em favor do cidadão.

No artigo que mencionei, "O SUS tem jeito?", publicado na edição de O Globo de 7 de março de 2011, a Professora Lígia Bahia sublinha que o SUS irá melhorar na medida em que conseguir fazer mais e melhor com menos, muito embora o sistema exija o aumento de recursos nele investidos.

Aqui, quero fazer um comentário. Temos um exemplo de hospital público que faz mais com menos, que faz uma saúde pública, porque ninguém paga lá e é de excelente qualidade. Refiro-me à rede Sarah de hospitais, o Sarah Kubitschek, que é dedicado ao aparelho locomotor e já tem um instituto de neurociência. Basta visitar uma unidade do Sarah Kubitschek para ver como é possível, sim, fazer saúde pública gastando dinheiro de maneira correta. Agora, como é feito no Brasil...

Vou dar aqui o exemplo do meu Estado. Agora, numa operação desencadeada pela Polícia Federal, resultante da investigação do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas do Estado, constatou-se, preliminarmente, um roubo no valor de R\$30 milhões. Roubo, roubo mesmo! Não tem negócio de malversação, de desvio. É roubo mesmo! E mais do que isto: agora, frequentemente, no mandato do atual governador, que assumiu em 2007, permanentemente as cirurgias são suspensas porque não há material.

Li aqui, na sexta-feira, notícia do jornal de Roraima de que não havia seringa para fazer os procedimentos mínimos. E eu disse até que vou pedir intervenção federal, porque é realmente genocídio o que se está praticando no meu Estado. Se fosse só meu Estado, dar-se-ia um jeito. Dar-se-ia um jeito porque é um Estado pequeno, com 500 mil pessoas. Dar-se-ia um jeito. Mas é no Brasil todo.

Aliás, a Rede Globo tem feito um trabalho magnífico, mostrando que isso ocorre em todo lugar: nas pequenas cidades, nas grandes cidades, nas médias cidades. Temos que acabar com isso.

E diz a professora Lígia:

Necessitamos de mais recursos para a saúde pública, sejam advindos do aumento da arrecadação, da redução das cotas de sacrifício ao superávit primário e pagamento das dívidas públicas das áreas sociais, sejam provenientes do redirecionamento de isenções e deduções fiscais e, no futuro, da regulamentação do fundo social do pré-sal.

Já que se falou em pré-sal, se não acabar a roubalheira, se não houver fiscalização, se não houver uma auditoria permanente, será o mesmo que jogar sal em carne podre! Não vai resolver, porque o mal da nossa saúde não é a falta de dinheiro, mas a falta de vergonha na cara quanto à aplicação do dinheiro. Em outras palavras, é roubo mesmo o que se faz com dinheiro público. Dinheiro público, vamos traduzir, o dinheiro que o povo paga de imposto, o dinheiro que paga de imposto o pobre quando compra um quilo de feijão ou um quilo de arroz.

Mas, Srs. Senadores e Sras Senadoras, a necessidade de se incrementar o atendimento no SUS é objeto da preocupação dos Parlamentares brasileiros e levou o Congresso Nacional a discutir a criação do Projeto de Lei de Responsabilidade Sanitária, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. A lei em discussão prevê que os administradores municipais poderão vir a ser punidos nas vezes em que não as segurarem o percentual mínimo de investimento de 15% do total das transferências da União para os Municípios.

Ora, Senador Suplicy, aqui, de novo, vem a inversão das coisas: vai-se cobrar do prefeitinho! Mas a CGU, Controladoria-Geral da União, que é um órgão do Governo Federal, constatou que, nos últimos cinco anos, roubaram R\$500 milhões da Funasa. Só da Funasa! Ora, e quem é a Funasa? É o Governo Federal, é o órgão diretamente ligado ao Ministro da Saúde. Então, não venhamos com sofismas de querer cobrar do prefeitinho, que não consegue aplicar os 15% e deixar aqui em cima roubando à vontade.

Pela nova Lei de Responsabilidade Sanitária, o tempo de espera nas filas em postos de saúde será tomado como indicador de qualidade de todo o sistema. Consta do projeto de lei um plano de metas para a redução de filas, bem como algumas punições a Municípios que não conseguirem a diminuição da espera por atendimento em hospitais e postos de saúde. Além dessas medidas, os Municípios terão que estabelecer um plano anual de trabalho, com previsão de todas as ações a serem implementadas pelo gestor do SUS, inclusive os avanços do Programa de Saúde da Família.

Ora, aqui, de novo, é preciso estabelecer planos de metas. É mais ou menos assim: o médico tem que atender vinte pessoas por dia, como se fosse uma questão de mercadoria. O médico é obrigado atender vinte, para ter produtividade.

Doente não é como uma pessoa que vai ali comprar um pão, um ingresso de cinema. Doente é um ser humano fragilizado, que precisa de atenção.

E, de novo, volto ao Sarah Kubitschek. Vá ver se lá, no Sarah, o médico é obrigado a atender tantos pacientes por dia.

Ele é obrigado a atender pacientes em número que ele possa atender bem, que ele possa realmente dizer: este paciente mereceu toda a minha atenção. Não se pode tratar paciente como se fosse, sei lá, uma mercadoria qualquer, um consumidor qualquer. Ele não é um consumidor qualquer.

Mas, Sras e Srs. Senadores, em recente entrevista no jornal *Valor Econômico*, que mencionei, o Sr. Alexandre Padilha, nosso atual Ministro, reiterou que, antes de reivindicar mais dinheiro para a saúde, o Mi-

nistério irá melhorar a qualidade do gasto das verbas já existentes.

Está certo o Ministro. É isso mesmo. Não adianta ficar agora dizendo que falta dinheiro. Falta dinheiro porque estão roubando. Falta dinheiro porque estão aplicando mal. Falta dinheiro porque realmente não estão encarando a saúde como um bem fundamental do ser humano.

O Ministro também anunciou uma ampla revolução a caminho, que incluirá um novo modelo de construção de unidades de saúde, a mudança na forma de remuneração dos hospitais, a ampliação dos controles, a definição mais clara de prioridades e a cobrança de compensação dos planos de saúde por parte dos sequrados atendidos na rede SUS.

Aqui há outro detalhe interessante. Por exemplo, um senador que tem um plano de saúde, não podendo ser atendido pelo plano, é encaminhado a um hospital do SUS. Já para quem não tem plano de saúde, é muito mais difícil e mais complicado.

Para o Sr. Alexandre Padilha, a prioridade do SUS deve ser a gestão, isto é, a administração correta do dinheiro, o que implica criar instrumentos mais sólidos no contrato entre União, Estados e Municípios. Seria necessário também regionalizar a saúde, mediante a boa gestão das redes no espaço territorial com vistas a se melhorar a qualidade da saúde brasileira.

Para tanto, faz-se necessário estabelecer contratos entre os Estados e Municípios a partir de realidades regionais, com objetivos e metas claras a serem cumpridas. É verdade.

Aqui é outra coisa. Em Brasília, a política estabelecida por tecnocratas não observa a diversidade e as peculiaridades das regiões, inclusive as doenças. Alguém do Rio Grande Sul já viu um caso de malária? Se algum portador de malária for da Amazônia para o Rio Grande do Sul é capaz de morrer, porque lá não se faz o diagnóstico. É preciso que se dê prioridade para as peculiaridades de cada região e também para preparar o médico para qualquer eventualidade.

O Ministro também manifestou vontade de criar um indicador de satisfação do usuário do SUS, um grande indicador nacional que tenha, também, expressão regional e estadual e que sirva de critério para a melhora do atendimento de saúde, da área a que diz respeito, a partir de estratégias definidas pelos Municípios e pelos Estados. Aí está correto, porque não é o técnico aqui no Ministério da Saúde que vai saber a estratégia correta para região Amazônica, para a região Nordeste, para região Centro-Oeste, para as regiões Sul e Sudeste.

Alexandre Padilha também assinala as virtudes do SUS como fato de sermos o País com o maior nú-

mero de transplantes e de termos a maior rede de hemodiálise totalmente pública.

O Governo atual elegeu como prioridade, de outra parte,a adoção de um Cartão Nacional de Saúde, que poderá beneficiar, no mínimo, um total aproximado de 100 milhões de pessoas já cadastradas com registro no SUS.

Na qualidade de médico e de Professor de Medicina da Universidade Federal de Roraima, ex-Secretário de Saúde daquele Estado, ex-Presidente do Conselho Regional de Medicina, gostaríamos de externar nossa especial preocupação com os rumos da saúde no País, especialmente no que diz respeito aos SUS.

Esperamos que os esforços conjuntos dos Poderes Legislativo e Executivo, como os que descrevemos na nossa fala, nos garanta a maximização da qualidade de atendimento da saúde pública, que deve atender ao cidadão brasileiro com o uso mais racional possível dos recursos disponíveis.

No Senado da República, tenho tido pela saúde uma especial atenção, dando mesmo, Senador Suplicy, prioridade máxima, até porque, depois da vida que nos é dada por Deus, o maior dom que o ser humano pode ter é a saúde. Sem a saúde, que qualidade de vida nós teremos?

Quero aqui cumprimentar o Ministro Padilha e pedir que ele insista nesse ponto: o que precisa para a saúde é vergonha na cara na aplicação do dinheiro público. É preciso, portanto, que ele de fato faça um raio X desse modelo, que faça uma auditoria perma-

nente e que não deixe continuar o roubo como está acontecendo no meu Estado e no Brasil todo.

Toda hora estamos vendo nos jornais, na televisão, a imoralidade, o crime hediondo de roubar da saúde, porque roubar da saúde é como tirar a vida da pessoa, é como proibir que a pessoa possa ter saúde. É, enfim, atingir algo de mais sagrado para quem está vivo, porque saúde só interessa a quem está vivo.

Gostaria de pedir, portanto, ao Ministro Alexandre Padilha, que dê realmente prioridade ao saneamento da saúde, trate das mazelas que ela tem, que são, sobretudo, a corrupção, as mazelas da politização medíocre, porque a politização, quando elevada, é nota dez. Como a do Ministro Alexandre Padilha, um médico, um político que tem ideal, o de transformar aquela área de saúde num exemplo; mas se é um político que vai aproveitar do cargo para roubar – como o que vem acontecendo com a Funasa em Brasil todo -, aí realmente passaremos algumas gerações até alcancarmos saúde com qualidade.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço a transcrição dos três artigos que mencionei como parte do meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno)

# O SUS tem jeito?

LIGIA BAHIA

erguntar se o Sistema único de Saúde (SUS) tem jeito e não ferir suscetibilidades costumava ser uma missão impossível. Qualquer menção aos problemas no atendimento público motivava o desenrolar do pergaminho de dupla face, ambas fundamentalistas. Para os afeitos às ideias de que o mercado tudo resolve, ouvir dizer que não era bem assim quando se trata de saúde configurava uma ofensa grave. Por sua vez, os estatólatras

finglam ignorar que o direito estabelecido na Constituição de 1988 não havia se transformado em fato.

Bastou um gesto presidencial para rasganiantasias. O desafio lançado pelo ministro da Sande— "convencer a sociedade sobre o SUS" — o retira da condenação de amparar apenas os pobres ou permanecer como stopia imaculada. U sistema pú-

blico de saúde real não foi reabilitado, mas ganhou a chânce de ser submetido a uma espécie de estágio probatório Se conseguir demonstrar eficiência e qualidade, receberá como
premio mais recursos. Caso contráno, continuará comendo o pão que o
diabo amassou. Segundo nossas autoridades, o momento é de definição
ou caminhamos para um apartheid
na saúde ou organizaremos um sisteina nacional de saúde abrangente e
igualitario.

A oportunidade não pode ser desperdiçada. Mas, na pressa de apresentar as alternativas para, guari-

bar" o SUS, admite se que o ônus da prova caibu ao sistema público. Ura, o SUS nunca foi o réu A sociedade brasileira (supondo que o termo empregado pelos nossos governantes signifique plural de cidadão) não venera o SUS, tampouco expressa sentimentos interramente favoráveis em relação as empresas de planos e seguros de saúde. Quem pode fica com os dois: faz exames em laboratórios privados e traz para o médico do SUS ver pega medicamentos do Farmácia Popular com a receita do médico do piano; tem plano mas algans exames

só são realizados em serviços públicos: sabe que a vacinação nos

postos de saúde e o Samu funcionam hem. O teor de cada componente varia, mas a mistura entre público e privado é quase constante. Atendimento público, sem gastar um tostão do próprio boiso, nem com remédios, ou privado puro — aquele obtido por quem jamais pisou em

um consultório particular de médicos que trabalham também em instituições públicas — são raridades.

Para substituir inmições e preconceitos por evidências e preciso desativar a premissa falsa: o SUS ficará hom quando conseguir fazer mais e melhor com menos. Não conseguimos superar gritantes desigualdades regionais, e os diferenciais dos gastos com assistência médica e hospitalar no setor privado (pelo menos quafro vezes superiores), para segmentos populacionais que moram nas regiões Sudeste e Sul as agravam. O acesso e a qualidade mais ho-

mogêneos às ações de saúde exigem combinar estratégias para ampliar o financiamento e melhorar a gestao. A

Expandir a rede de atenção primária e organizar uma rede assistencial exclusiva para o SUS, estimulando o fechamento das duplas portas de entrada de hospitais públicos e filantrópicos, ampliando as bases ercamentárias daqueles estabelecimentos que continuarão a ser subsidiados com recursos públicos, é um bom começo. O cartão de saúde é uma vaitosíssima ferramenta para a gestão. Entre seus usos, o controle de prazos de espera, continuidade do atendimento e ressarcimento ao SUS. Cuidar das instalações físicas precarias e sujas dos prédios, repor e conser-

tar equipamentos quebrados e rever as regras invisíveis do "finge que paga e finge que trabalha" repaginarão o SUS. De onde virão os recursos políticos e financeiros para viabilizar essas pequenas, mas importantes reorientações? Os políticos, da abertura de reais alternativas sobre os rumos do nosso sistema de saúde. O onus da prova deveria pesar para aqueles que deram errado em todas as partes do mundo. Se há dúvidas sobre para onde ir, compete aos empresários comprovarem a aptidão de suas organizações para reduzir riscos à saúde e propiciar cuidados com qualidade e menores custos para problemas crônicos e agudos, exigentes de cuidados integrais e inte-

grados. Ter o SUS como retaguarda para negações de cobertura e demandar mais subsídios públicos (tal como proposto recentemente pela ANS para estimular o lançamento de um plano de saúde baseado na capitalização) não vale.

Os recursos linanceiros jorraram nas promessas eleitorais. No calor da disputa, o minimo empenhado foi tomar iniciativas logo no inicio do mandato para regulamentar a Emenda Constitucional 29". Até aqui houve cortes e, pior, certa tergiversação. Necessitamos mais recursos para a saúde pública, sejam advindos do aumento da arrecadação, da redução das cotas de sacrificio ao superávit primário e pagamento das dividas públicas das áreas sociais, sejam provenientes do redirecionamento de isenções e deduções fiscais e, no futuro, da regulamentação do fundo social do pré-sal

Decretar uma atitude equidistante dos agentes e interesses econômicos e politicos partidários recende sobriedade, parece chique Mas não é política de saúde. Os lucros de uma só empresa, R\$ 450 milhões em 2010, representaram quase o dobro dos recursos duramente batalhados para modernizar todos os hospitais universitários no mesmo período, entre os quais o Hospital de Clinicas de Porto Alegre, no qual loi atendido o médico, militante da saúde pública e escritor Moacvr Schar A ele renderemos justas homenagens comugando entusiasmo e critica na análise e formulação de uma agenda renovada de alternativas para o sistema de saúde brasileiro.

LIGIA BAHIA « essora da Universidade Federal do Pio « ianeiro. E mail: i ligiabahia5556gmail.com. -introvata Munistro da Saŭdê diz que frindações e CPMF não são prioridade de sua agenda no Congresso

# Saúde deve mostrar serviço com verba que tem

Raymundo Costa De Brasifie

Antes de pedir mais dinheiro para a saúde, o ministro Alexandre Padilha vai tentar gastar melhor o que tem. Só čprn isso --- acredita -será possíveř convencer a sociedade a permitir novas formas de financiamento e levar a saúde a padrões de primeiro mundo. Segundo Padilha, o Brasil tem o programa — Sistema Unificado de Saúde (SUS)—que mais faz transplantes e hemodiálises do mundo, e, no entanto, gasta apenas R\$ 660 per capita. Isso somados União, Estados e municípios. Só a União investe R\$ 304 per capita. Inglaterra e Canadá gastam seis vezes mais. Há dois meses no Ministério da Saúde, Padilha diz que há uma revolução a caminho, que vai desde um novo modelo de construção de unidades de saúde, até a mudança da forma de remuneração dos hospitais. Ele quer regionalizar os atendimentos de saúde. Cobrar compensação dos planos por seus segurados atendidos na rede \$US é prioridade dele e da presidente. Não dá prazo, mas diz que já este mês concluirá a primeira etapa da implantação do Cartão SUS. A seguir, a entrevista concedida ao Valor:

Valor: O problema da saúde é mais de gestão ou de dinheiro?

Alexandre Padifha: Eu não tembo dúvidas de que a gente pode fazer muito mais com o que temos. A prioridade é dupla: investir melhor o que nos temos e ter mais para investir cada vez melhor. Agora eu tenho plena consciência de que no debate com a sociedade, neste momento, a prioridade do ministério é mostrar claramente que pode fazer mais com o que tem, au-mentar os controles, ter pactos cada vez mais claros com o que tem e definir melhor suas prioridades, até para a sociédade ter segurança e a economia brasileira poder colocar mais recursos para a saúde para que a gente possa atingir os patamares de outros países. Por-

que há países em que e investi mento no setora de dez. 11. 12 w zes mais per capita.

Valor: Com atendimento auto versal?.

Padifha: O dos EUA é o que mae investe, é 11, 12 mais, mas é munoprivado. Canadá e Inglaterra, sers. sete vezes mais. No Brasil, a saidle suplementar é quase tres vevemaior que a saude pública per capita. Mas atende a 45 milhoes de pessoas. O SUS, teoricanieme, atende 190 milhões, mas, na pratica, responde por 150 milhões. O investimento per capita da saúde suplementar é quase très vezes mais o per capita da saúde pública.

Valor: O senhor vai retonur v projeto das fundações estatais pura

gerenciar a saúde?

Padilha Aprioridade é o aprimoramento da gestão do SUS. Acho um grande erro misturar aprimoramento das gestão, com modelo gerencial administrativo.

Valor. O que precisa para que os hospitais públicos tenham o padrão

da rede Saroh Kubitschek?

Padillia: Temos algums hospitais públicos do mesmo padrão. Alguns hospitais universitários. A rede Sarah Kubitschek é uma rede que nos orgulha a todos. É uma rede cm parte é financiada com recursos públicos. Tem excelência na gestão.

Valor: É uma fundação. O senhor

é contrário a esse motielo?

Paditha: Só não acho que essa seja a centralidade do debate do modelo de gestão. São alternativas rerenciais importantes. Nos precisa-mos compreender o SUS. O sistema brasileiro é formado por modelos gerenciais diversos. Isso é a riqueza do SUS. Eu sou favorável a qualquer modelo gerencial que cumpra suas diretrizes. No SUS você tem hospitais só estatais de altissima qualidade, e hospitais só estatais que não são nada públicos, são quase privados. São tão privados quanto hospitais privados, com trabalhadores poucos valorizados. No SUS você tem fundações de al-

tíssima qualidade que seguem as diretrizes do SUS e você tem fundações de baixíssima qualidade na execução. Você tem modelos novos de PPPs, de alta qualidade assim como de baixa qualidade. Precisamos é aprimorar a gestão do SUS na definição da prioridades para investimento.

Valor: Quais são essas priori-

Padilha: Às vezes há recurso, investimento, equipamento e estrutura, mas o processo de trabalho na unidade faz com que o atendimento seja de baixa qualidade.

Valor. Por que?

Padilha: A unidade precisa ter uma agenda aberta para o acesso. Há unidades de saúde que tém equipamento, estrutura e profissionais, mas funcionam com a agenda fechada, não acolhem quem chega. Quando acolhe, não faz análise de risco. Então, quem está em situação grave tem o mesmo cuidado e prioridade de quem não está, fica no mesmo lugar, não tem espaço de organização para cada um deles.

🌃 Mais do que implantar fundações precisamos que as unidades esteiam abertas a acollier quem chega

Valor: Como será a mudança

na gestão?

Padiha: A prioridade, em gestão, é ter instrumentos mais sólidos no contrato entre União, Estados e municípios. Que este contrato seja fruto do que nós estamos chamando de mapa sanitário regional.

Valor: O que é esse mapa?

Padilha: É preciso regionalizar a saúde no país. Esse mapa vai definir qual o território necessário para compor uma rede que vai da atenção básica até uma certa complexidade. Nesse território tem vários gestores. A gestão pura municipal, outro é um hospital estadual, outro, um hospital filantrópico credenciados do SUS. Então você tem vários modelos gerenciais no espaço regional. A nossa centralidade é a gestão das redes no espaço territorial, é isso que pode melhorar a qualidade de saúde do país.

Valor: Como centralizar a gestão? Padiha: Fazendo os contratos entre Estados e municípios a partir da realidade regional com objetivos e metas claras a serem cumpridas e acompanhadas.

Valor: Fácil assim?

Padilha: Junto com isso pensamos em criar um indicador nacional de garantia de acesso que tenha expressão regional e, de certa forma, tenha o que o SUS oferta para as necessidades de saúde daquela região, o que consegue resolver naquela região. Em que medida o acesso é de qualidade e do nível de satisfação do usuário. Precisamos de um indicador de satisfação do usuário. Isso para compor um grande indicador nacional que pode ter a expressão regional, a expressão estadual e que seja um marcador para a melhoria da saúde para aquela região, para aquele Estado.

Valor: Para que serviria esse indicador?

Padiina: Por exemplo, uma região hoje é nota dois. Nós queremos que em quatro anos ela chegue a cinco. Por esse indicador, União, Estados e municípios definirão a estratégia para que essa região chegue aos cinco.

Valor: A presidente Dilma diz que antes é preciso saber "para quê" vai se pedir mais dinheiro para a

Saúde. O senhor sabe?

Parlilha: A prioridade são essas duas grandes portas de entrada do SUS: atenção básica e a porta da urgência e emergência. A atenção básica, para ser resolutiva, precisa ter o suporte permanente da atenção especializada.

Valor: Como assim?

Padilluc O médico que está no centro de saúde tem que analisar seu diagnóstico com um médico da atenção especializada fazendo uso da telemedicina. Isso significa reestruturar fisicamente a unidade básica de satide. É preciso renovar o padrão construtivo das tinidades de saúde do país. A vida média dos nossos hospitais é de 35, 40 anos. São construidos no padrão de uma medicina que não existe mais. Por exemplo: a realidade das urgências e emergências. A grande maioria foi construídas quando as urgências e emergências eram um esрасо pequeno, а centralidade поз

hospitais eramos leitos de internação crônica, de longa duração. Salvavam-se poucas vidas na urgência e emergência. Isso mudou nos últimos 15 anos. Então você tem de mudar todo o padrão construtivo das urgências e emergências do país, para garantir equipes estejam lá, quando forem demandadas, mas também assegurar a relação desta unidade com a atenção hospitalar de média complexidade.

Valor: Como seria esse espaço? Padilba: A ideia é ter urgências e

emergências amplas. Em rede. Na atenção básica tem uma sala de observação, é o primeiro atendimento. No meio do caminho tem uma Unidade de Pronto Atendimento e o transporte seguro, que é o Samu. É preciso ter uma unidade de urgência e emergência hospitalar em que a entrada seja ampla, faca classificação de risco, diga quem é de risco alto, vermelho, quem é de risco intermediário. amarelo, quem não é de risco. Haverá também o leito de retaguarda. Um dos problemas da urgência lotada não é que as pessoas não estejam sendo atendidas. Falta um leito de retaguarda para encaminhar essa pessoa.

Valor: Onde se poderia justificar novos recursos?

Padilha: O acesso ao que tem de mais alta complexidade. O Brasil

hoje tem um déficit importante de cirurgia de ortopedia. Seja de cirurgia de urgência e emergência de trauma, que é decorrente de acidente, seja de reabilitação. Há também uma população cada vez maior de acesso a medicamentos de alto custo, quimioterápicos, radioterápicos, que impactam fortemente a realidade de saúde. Isso é de alto custo. O Brasil é o país que mais faz transplante público no mundo, o que tem a maior rede de hemodiálise totalmente pública no mundo. Gratuita, universal.

Valor: Com dois meses no cargo, já deu para identificar os principais gargalos da saúde?

Padisha: Um é esse: os mecanismos de contratualização entre União, Estados e municípios. É um gargalo importante, fundamental. On seja, os instrumentos que definem os repasses entre União, Estados e municípios, e que estabelecem metas de compromisso e que induz financeiramente e premia quem cumpre meta. Outra prioridade é a definição do que compõe nma rede de atenção à saúde.

Valor: Por quê?

Padilha: O processo de construção do SUS foi um processo de descentralização para os municípios. Se jogou muito peso no processo de descentralização e menos nas outras diretrizes fundamentais do SUS que são o acesso e a integralidade, ou seja, dar para a pessoa o cuidado integral.

Malor: A saúde suplementar atende mais de 45 milhões de pessoas, que também se servem da rede pública. Quando é que os planos de saúde vão começar a ressarrir o SUS? Isso também não é financiamento da saúde?

Partilla: Esse ressarcimento é prioridade nossa. Nós primeiro precisamos aprimorar as informações que o SUS tem dos atendimentos dos planos de saúde para que se possam estabelecer metas de ressarcimento. A ideia do Cartão Nacional de Saúde, conhecido como o cartão SUS, também é pra isso. Ele é fundamental para reorganizar o sistema. É nossa prioridade, é prioridade da presidenta.

Valor: Qual é a parcela dos usuários dos planos atendida pelo SIJS?

Padilhac Há várias estimativas e aproximações. Algumas unidades hospitalares dizem que chega a 15%, 20%, mas hoje não se tem esse dado com precisão. O que se tem hoje é uma estimativa que varia de R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão por ano, mas são estimativas. O que se sabe muito claramente é que em geral é muito comum quem tem plano de saúde se utilizar do SUS na orgência e emergência. É muito comum também para o uso do medicamento mais caro, quimioterápico, radioterapia que o plano não cobre, transplantes, cirurgias com

alta tecnologia. Isso é muito comum. O ressarcimento é fundamental para compensar, e, mais do que isso, para identificar cada vez mais quais são os pontos de complementariedade. A partir da definição desses pontos é possível construir uma agenda comum de organização dos serviços.

Valor: Como o senhor pretende convencer os planos de saúde, que resistem a fazer ressarcimento? Padilha: Há uma disputa, inclusive de questões legais. São questionamentos não sobre a lei, que estabelece limites para o mecanismo de ressarcimento. Mas há um interesse também da saúde suplementar de que essa complementariedade seja mais clara. Nós estamos conversando.

Valor: Já existe um cronograma para a implantação do cartão?

Padiha: Fechado não. Nós estamos fechando agora um diagnóstico de quais são os municípios que já usam hoje. Vários municí-Dios já usam o número do cartão SUS para a organização e gestão de seus serviços. Esse diagnóstico fica pronto agora na metade de março. São cerca de 700 municípios, Não necessariamente têm um cartão. Às vezes usam só o número que está cadastrado. Há quase 100 milhões de pessoas cadastradas com o registro do número SUS. Tem 130 milhões de pessoas cadastradas e 100 milhões de cadastros limpos. higienizados de um número do cartão SUS. São Paulo usa o número do cartão SUS para toda a rede básica do Estado. Diadema (SP) usa para tudo: básica, média e alta complexidade e Belo Horizonte (MG) também.

Valor: Então o cartão sai este ano, depois de oito anos e dois governos de discussão?

Padilha: Não dou prazo. O Conselho Nacional de Saúde já discutiu o assunto ano passado.

Valor: O senhor gai primeiro tentur o acordo com a saúde suplementar pura ter mais recursos ou o aumento do financiamento via CPMF ou CSS?

Padilha: Eu não vou discutir fonte de financiamento. Meu esforço e

aprimorar a gestão para fazer mais com o que nós temos para que o crescimento da economia seja generoso com à saúde no país. Agora uma coisa não tem relação com a outra. O ressarcimento não resolve o problema do financiamento do SUS. O ressarcimento é muito mais que uma compensação pelo uso—ele permite identificar complementariedades entre o SUS e a saúde suplementar.

Valor: O senhor vai reajustar a tabela SUS como-reclamam os hospitais?

Padilha: Estou convencido de que nós precisamos apostar num novo modelo de financiamento dos procedimentos da saúde. Todas as experiências mostram que se você puder fugir do modelo de remuneração por procedimento e passar para um modelo de remuneração por pacote — diagnóstico, tratamento e qualidade de serviço, sobretudo alta — você tem resultados e utilização melhor dos recursos. A grande demanda que os hospitais fazem em relação à tabelã SUS não é só se vai ou não reajustair, mas discutir qual é o perfil assistencial de cada um desses hospitais. E você sai comprando procedimento pontual em cada hospital. Em vez de pagar procedimento, eu prefito contratar 20, 30 leitos, blocos de leito; contratar as equipes desse hospital.

Valor: Pelo visto, logo vamos ter um Plano Nacional de Saúde.

Padilha: Ala, isso também! Valor: + omo está sua relacia com os governudores da oposicia

Padifia: Onna. Com todos os diopinsteal. Din grafe de convergete cia grande tanto com os da Gos ide apono ao governo) quanto conos da oposicio dodos sententino pede la escassa a da falta de medio i onde se precisa, da distribuição de nuntiros, da necessidade de tremanagas lista das unidades, de e pensar maios modeus da connatigare commetação de servicosque seoutertados. Hoje hárento grande convergencia em relacan aris desattos da sande, não só dos governadores quanto dos secretárewith partidos de oposição. Com algens deles en tenho identidade in, lesive professional anterior, but sao Panto, alem de otima relação professional com o governador Geraldo Alekmin (PSDB), do ponto de vasta policiere, o secretário de Saúde e professor da USP, instituição à quai en estava ligado, então a relacão é a melhor possível. Isso é bom porque activo que podemos construir um grande consenso entre a base do governo e a oposição sobre os desaños da saúde no país.

**CONGRESSO/** Lei de Responsabilidade Sanitária, em tramitação na Câmara, preve punição aos administradores públicos que não cumprirem o percentual mínimo de 15% de investimento em hospitais

# Rigor maior na Saúde

ALICE MACIEL

eterna bamiha enne governo federal e municípios em torno da fiscalil zação e aplicação de recursos da saúde ganhou mais um. capítulo: a proposta de criação da Lei de Responsabilidade Sanitária, em tramitação no Congressu Nacional. Os prefeitos reivindicam mudanças no texto, defendido pelo Ministério da Saude. que preve a punição do gestor que não respeitar as regres do Sistema Unico de Saúde (SUS) e não utilizar o percentual mínimo de investimento, previsto no artigo . 29 da Constituição, que é de 15% dos recursos transferidos pela União. O ministro da Saúde, Ale-. xandre Padilha, cobra dos padamentares agilidade na apreciação da matéria, que ainda aguarda parecer da Comissão de Finatiças e Tributação da Câmara.

Mas para o presidente da Confederação Nacional dos Municipios (CNM), Paulo Ziulkoski, a aprovação do projeto sem apistes será mais uma intesponsibilidade. do Congresso com as prefeituras. \*O Executivo e o Legislativo só aumentam as responsabilidades. dos miralcípios, mas não dão amparo", reclaura. O que os prefeitos ternem é que, se a lei for aprovada, em caso de descamprimento do plano de trabalho feito anualmente por todos os impricípios. ou da legalacão do SUS, eles poderao responder criminalmente,

sulcitos a sanções e multas.

Apesar das aquais dificuldades de gestão, Zinkoski diz que são os municípios que mantêm as ações e serviços de sande funcionando. Ele observou que, em 2019, as prefeituras investiram na árez uma média de 20% do Organiento, mas já não suportam mais qualquer despesa extra do setor. "Na verdade, é o impasse crise o governo federal e o Congresso que está retardando, em quasa sate anos, a regulamentação da Emerida 29, fundamental para a methoria da qualidade de atendimento", atirmou.

## Indicadores

As filas de espera nos postos 1e saude do SUS, que tanto sacrificam 08 usuários do sistema, são um dos inclicadores de qualidade previstos na Lei de Responsabilidade Sanitária. A proposta preve um plano de metas bara a redução gradativa das filase também punições para os municípios que não conseguirem diminuir o tempo de espera por atendimento nos hospitais e postos de saúde. Além de metas para a redução das filas, os municípios terão de apresentar um plano anual de trabalho com a previsão de todas as ações que deverão ser implementadas pelo gestor do SUS. Esses planos serão a base para a execução, a avaliação e o monitoramento das ações dos gestores e servição ainda como instrumento de fiscalização ha eficiência do SUS.

O Programa Saúde da Familia também terá que estar incluido nesse planejamento anvat. A implementação dele é um dos critérios de avaliação da Lei de Responsabilidade Sanitária, proposta que incomoda es administradores municipais. Eles redamam da falta de apoto da Upião as prefeituras para execução do programa. A choradeira não é de

hoje e o Programa Saúde da Família faz parte do rol de reivindicações da 13ª Marcha a Brasília em defesa dos monicípios, no ano passado

De acordo com o senador Humberto Costa (PE), lider do PF no Senado, a Lei de Responsabilidade Sanitária não tem como função "simplesmente punir os gestores". Ele ressalton que a legislação pode trazer benefício ao Executivo municipal, is que tambén fiscaliza o trabalho da União e dos estados na execução do SUS. Ele lembrou que a Lei de Responsabilidade Sanitária pode vir a funcionar como a Lei da Responsabilidade Fiscal. A bei de Responsabilidade Fiscal é uma das mais respeitadas do país hoje, inclusive pelos muncípios" acrescentou.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti, por suas observações sobre a boa atuação do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e por seu alerta.

Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Gleisi Hoffmann, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Paraná.

S. Ex<sup>a</sup> está inscrita para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Senador Mozarildo, será atendida a sua solicitacão na forma do Regimento.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Obrigada, Presidente.

Gostaria aqui de deixar muito claro que tenho me colocado, neste plenário e em todos os espaços públicos, de forma muito contundente a contraditar àqueles que fazem apologia a processos inflacionários. Portanto, volto ao tema da tribuna porque acho importante o País ter segurança na condução da política macroeconômica do Governo da Presidente Dilma.

Estamos tendo resultados concretos, seja pelo aumento do superávit primário, seja pela redução da dívida em relação ao PIB, seja pela projeção de inflação até o final deste ano e para o ano que vem, quando vamos convergir pela meta.

Quero deixar registrado aqui que discordo plenamente daqueles que acham que a taxa Selic é o único instrumento de contenção inflacionária e que criticam o Banco Central por não tê-la aumentado além de 0,25 pontos percentuais, Presidente Suplicy.

Precisamos apostar em medidas que possam, ao mesmo tempo, conter a inflação e não comprometer o desenvolvimento econômico deste País, a inclusão social, o crescimento da renda e a manutenção dos empregos. E é isso que o Governo da Presidenta Dilma está fazendo.

Portanto, quero deixar aqui um alerta àqueles que têm falado sistematicamente de inflação como se quisesse que o período inflacionário voltasse para poder fazer um discurso de oposição.

Sr. Presidente, semana passada discutimos, votamos e aprovamos, na Comissão de Relações Exteriores, o acordo sobre as notas reversais de Itaipu. Por isso, peço a esta Casa que deixe registrado nos *Anais* o editorial da *Folha de S.Paulo* falando sobre o acordo com o Paraguai. *Acerto com o Paraguai: "Aumento de valor pago por energia excedente da usina de Itaipu,* 

em exame pelo Senado, se justifica por razões econômicas e políticas".

É um texto que vale a pena ter registro nesta Casa devido ao período e ao processo histórico que vivemos durante a discussão da matéria e, sendo matéria de difícil compreensão e entendimento, o editorial traz razões e explicita, inclusive, dados e argumentos que falam muito da justeza de se fazer esse acordo até por interesses do Brasil. O editorial termina: "Mesmo com a concessão do novo acordo, Itaipu ainda vale a pena para o Brasil". Seja por razões políticas, seja pelo preço da energia paga àquele país pela cessão da parte que não usa.

Gostaria também, Sr. Presidente, de fazer um agradecimento muito especial à Comissão de Educação do Senado, que aprovou na semana passada a criação de uma subcomissão temporária de enfrentamento à violência no ambiente escolar, requerimento feito por mim, pela Senadora Angela Portela e pela Senadora Ana Rita. Essa subcomissão vai funcionar iunto à Comissão de Direitos Humanos e tem por finalidade a instituição de um ciclo de debates, de diálogos intitulados relações do ambiente escolar em busca de uma sociedade educadora, para que, no prazo de seis meses, possamos debater e dialogar sobre o ambiente escolar, família e escola, o papel da mídia na formação educacional e práticas que mudem a realidade. Desses debates, desses diálogos com profissionais de todas as áreas, área educacional, área de saúde, de assistência social, de segurança, possamos tirar propostas e avaliações dessa situação.

Sei que tivemos o Senado envolvido em grande debate sobre o caso da escola do Realengo, no Rio de Janeiro, e que muitas propostas surgiram, mas nós precisamos nos debruçar sobre este tema do *bullying*, da violência contra os professores, das relações dos nossos jovens.

Então queria agradecer. Tenho certeza de que essa subcomissão trará grande contribuição para esse debate e, com certeza, propostas de projetos a serem apresentados pelo Senado e também pelo Poder Executivo no âmbito educacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno)

# folhades.paud Opinião

São Paulo, segunda-feira, 02 de maio de 2011

## Acerto com o Paraguai

Aumento de valor pago por energia excedente da usina de Itaipu, em exame pelo Senado, se justifica por razões econômicas e políticas

O Senado votará nesta semana acordo que aumenta o valor pago pelo Brasil ao Paraguai para usar a energia da hidrelétrica de Itaipu que não é utilizada pelo vizinho. O texto foi aprovado na Câmara no início de abril. A presidente Dilma Rousseff espera vê-lo ratificado antes da primeira visita a Assunção, prevista para este mês. O novo acordo não muda o Tratado de Itaipu (1973), só um de seus anexos, já alterado outras vezes. A mudança triplicará o fator de correção da "remuneração por cessão de energia", fator esse criado em 1986 e reajustado pela última vez em 2005. A remuneração adicional passa de US\$ 3 a US\$ 9 por megawatt-hora.

O Brasil terá despesa extra anual de cerca de US\$ 200 milhões. O montante, incluído no Orçamento, será rateado entre todos os contribuintes brasileiros.

O acerto resultou de uma negociação dificil. O tema é sensível no Paraguai, que só consome 10% da energia que lhe cabe de Itaipu. De início, o presidente Fernando Lugo reivindicava a revisão radical do tratado, para que o Paraguai pudesse vender livremente -e não de modo obrigatório ao sócio- a eletricidade excedente.

Os US\$ 200 milhões que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva concordou em pagar a mais são significativos para o Paraguai, cujo PIB não chega a 2% do brasileiro. Para o Brasil, são 6% do gasto anual com a energia de Itaipu. Opositores do acordo argumentam que o governo fará mais uma concessão à sociedade binacional. O Brasil garantiu os US\$ 27 bilhões da construção da usina e se tornou responsável pela amortização da dívida. Já os royalties são repartidos igualmente.

Itaipu sempre foi um empreendimento político, não só

econômico. O Brasil optou por arcar com o ônus da assimetria bilateral. Na decisão de erguer a maior hidrelétrica do mundo na época, em trecho fronteiriço do rio Paraná, pesaram, sobretudo, fatores geopolíticos, como a disputa com a Argentina por hegemonia regional. Por razões diversas, como a presença ali de 300 mil "brasiguaios" e o interesse de empresas brasileiras, o vizinho continua importante para o Brasil. Tão ou mais relevantes, porém, são as atuais vantagens econômicas de Itaipu. A usina representa um quinto da capacidade hidrelétrica instalada no país. Sua energia, inicialmente cara, é adquirida pelo equivalente a R\$ 73, pouco menos que o preço médio de hidrelétricas e bem abaixo do de termelétricas. Hoje, cada megawatt adicionado ao parque nacional tem custo estimado em R\$ 113. Mesmo com a concessão do novo acordo, Itaipu ainda vale a pena para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Gleisi Hoffmann. Também li o editorial da *Folha de S.Paulo* mencionado por V. Exª que, de maneira didática, mostra as vantagens de já termos aprovado na Comissão de Relações Exteriores o acordo sobre Itaipu. V. Exª contribuiu sobremaneira com o debate por meio de seu parecer, auxiliando-nos para que todos nós ficássemos bem esclarecidos sobre o tema. Meus cumprimentos.

O Senador Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores, ex-Governador do Estado do Acre, tem a palavra como orador inscrito, pelo tempo regimental de vinte minutos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Suplicy, querido amigo e Senador que orgulha o Brasil e o PT, queria dizer que o que me traz hoje a esta tribuna é o relato de uma reunião de que pude participar e ter o privilégio de contar com a companhia do Senador Collor e do Senador Cristovam Buarque. Refiro-me à mesa redonda de alto nível Rio+20: Os Novos Desafios do Desenvolvimento Sustentável, promovida pela Fundação Alexandre Gusmão no dia 29 de abril último.

Essa mesa redonda reuniu um grupo de personalidades e foi liderada pelo Embaixador e Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, e pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira. Tivemos também a participação de uma pessoa que cada vez mais ganha o respeito do Brasil e a admiração de todos os brasileiros que é o Ministro Hermann Benjamin, do STJ. Também estava presente o Diretor-Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Pnuma –, Sr. Achim Steiner.

Ainda o ex-Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc, o Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, além de uma dezena de figuras que compõem a sociedade brasileira e representam as mais diferentes entidades da sociedade civil.

O propósito dessa mesa redonda, por si só, já é muito nobre e algo que vale o registro. O Itamaraty, muitas vezes, cobrado por ser uma instituição de bons profissionais, que cumpre sempre muito bem o papel de representar o Brasil, sempre foi cobrada por ser muito fechada, e, devo dizer, a importante iniciativa da Fundação Alexandre de Gusmão e do Embaixador e Ministro de Relações Exteriores, Antonio Patriota, visando a iniciar a discussão sobre como o Brasil deve ser portar e como o Brasil deve aproveitar a oportunidade da Rio+20, depois de o nosso País ter sediado a Rio 92, ainda no Governo do Presidente Collor, um evento que foi o fechamento do século passado e em que se colocou, ao mesmo tempo, um desafio para o

mundo inteiro, do desenvolvimento sustentável, um conceito que nasceu na Conferência das Nações Unidas de Estocolmo de 1972.

Daí surgiu a idéia do desenvolvimento sustentável. O Brasil, que sediou talvez o mais importante evento do ponto de vista da busca de um planeta equilibrado no final do século passado, é o país que volta a sediar uma espécie de nova oportunidade que temos de tratar o tema que agora ficou ainda mais relevante, tendo em vista o risco da mudança climática que o mundo vive. O Brasil, a partir de iniciativa do Presidente Lula – inclusive uma sugestão do Ex-Presidente Collor –, conquistou o direito de sediar a Rio+20.

Eu diria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, do ponto de vista do desenvolvimento sustentável, o mundo ainda não começou o século XXI. Diria que a melhor referência que temos hoje, nesse aspecto, seja o Brasil, porque o Brasil é um dos poucos países que está conseguindo conciliar crescimento com desenvolvimento.

V. Exa, Senador Eduardo Suplicy, que preside esta sessão, tem sido uma consciência para os governos do Brasil e do mundo na busca de um equilíbrio de renda para todos, uma renda mínima para todos. V. Exa busca a sustentabilidade do ponto de vista da oportunidade de vida; outros se somam a esse propósito com a preocupação sobre a maneira predatória com que os recursos naturais estão sendo consumidos no mundo. Em decorrência de quê? Por que o mundo caminha cada vez mais para ficar mais desequilibrado? Por conta do modelo econômico que exclui pessoas que V. Exa quer incluir e é um modelo perverso que foca exclusivamente o lucro. Esse modelo, que estamos cansados de ver nas manchetes dos jornais e na pauta dos encontros que o mundo promove, está desgastando inclusive os organismos multilaterais: desgastou o G-8 e ameaça desgastar o G-20. O G-20, quando se reúne, é muito mais para encontrar uma maneira de fazer com que o mundo volte a crescer do ponto de vista econômico ou seja, para dar sobrevida ao modelo insustentável, que traz a exclusão social e a degradação ambiental do que para pensar e por os olhos no futuro.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores daí a importância de o Brasil sediar a Rio+20. É uma oportunidade, eu diria, para o nosso próprio País, para o nosso próprio projeto de Governo.

V. Exª, Senador Suplicy, que preside esta sessão, V. Exª é Senador por um dos Estados mais importantes do Brasil; é obvio que o crescimento de São Paulo, o crescimento econômico do País, é importante. Como vamos promover desenvolvimento sem ter financiamento dessa promoção? Daí a importância de sempre

se procurar conciliar, mas não de maneira apartada, crescimento com desenvolvimento sustentável.

Quando falo que essa conferência é uma oportunidade também para o Governo da Presidente Dilma é porque este Governo mudou a história do Brasil e do seu povo e é uma referência para o mundo. O que passa no Brasil hoje é motivo de inveja de muitos outros países, até dos que compõem o Brics – Brasil, Rússia, Índia, China e África -, que não reúnem as condições que o nosso País reúne, do ponto de vista de uma democracia consolidada e do ponto de vista de ter, ao mesmo tempo, crescimento e desenvolvimento.

O Brasil é hoje referência por ter um dos programas mais importantes e mais eficientes do mundo de inclusão social. O Brasil é uma referência também porque vemos, já no começo do seu Governo, a Presidente Dilma estabelecer um compromisso de consolidar, de dar estabilidade e sustentabilidade para o crescimento econômico do País, com combate à inflação, com ampliação da geração de emprego, mas também com o compromisso de erradicar a pobreza, de fazer com que o Brasil se livre desta vergonha, da miséria do nosso povo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, depois destes compromissos de consolidar a infraestrutura, de dar apoio à atividade industrial do nosso país, de alcançarmos o crescimento sustentável, como o Brasil pode se diferenciar no mundo e por os dois pés no século XXI? Aí entra o desenvolvimento sustentável. E, o Brasil, sediando a Rio+20, tem aí uma oportunidade.

Apresentei esta sugestão, e quero martelar nesta proposta que é fazer com que o nosso País não tenha o Pac 3, nem o Pac 4, não porque não necessite, pois esse programa tem que ter continuidade, mas eu gostaria de ver o Brasil tendo o Pac 1 e 2 como grande conquista que mudou a história do nosso povo e do nosso País. Gostaria de ver, em vez do Pac 3, o Pads 1, programa que acelera o desenvolvimento sustentável no País; que une crescimento com melhoria de vida do povo; que une o objetivo que os países discutem que é crescimento econômico, mas, com um passo adiante, pondo os dois pés no século XXI, trazendo a ideia da sustentabilidade, mudando o padrão de consumo no mundo, mudando este padrão econômico que é insustentável e que, em última instância, está levando o mundo a perigosa situação de mudança climática: se o aquecimento aumentar 2 graus até 2050, trará situações devastadoras para as populações mais pobres do planeta.

O Brasil é signatário do propósito de reduzir suas emissões em 80%. O Brasil pode falar com autoridade e sediar a Rio+20, mesmo tendo passado quase 20 anos, e o Brasil tendo praticamente desperdiçado os

primeiros 10 anos depois da Rio 92, porque o desmatamento continuou alto, o modelo econômico continua desenfreado a partir de uma atividade econômica insustentável

É fato que nos últimos dez anos, especialmente, o Brasil conquistou muito na diminuição do desmatamento e na mudança de paradigma de um modelo insustentável para a busca de um modelo da sustentabilidade.

Muito foi feito ainda na gestão da ex-Ministra Marina Silva, na gestão do ex-Ministro Minc, tudo sob a liderança do Presidente Lula, e, agora, esses compromissos estão sendo honrados pelo Governo da Presidente Dilma. Queria sugerir a nossa Presidente Dilma que aproveite essa oportunidade de o Brasil sediar a Rio+20 e dar mais um exemplo para o mundo de que o Brasil carrega nas suas atitudes um compromisso que uma figura simples da Amazônia como Chico Mendes nos ensinou a levar em conta.

Chico Mendes, uma figura singular, transformouse no maior ambientalista da história do País, não só por conta das suas propostas e teses, mas também por conta dos ideais que ele defendia, das atitudes que tomava em defesa de um mundo sustentável, em defesa do meio ambiente.

Essa idéia surgiu no interior do Acre, ganhou força no Brasil e se consolidou no mundo. Lamentavelmente, Chico Mendes foi tirado do nosso meio de maneira covarde e brutal, assassinado em 22 de dezembro de 1988, não por conta de ter cometido algum mal a alquém, mas por conta das boas idéias que defendia.

Esse Brasil do passado ficou para trás; este Brasil do presente e do futuro tem que reafirmar o seu compromisso com esses ideais, que hoje é compartilhado por tantos.

O padrão de consumo das pessoas, das empresas e, também esperamos, dos Governos, está mudando, Senador Suplicy. Felizmente, isso está acontecendo. Só com uma mudança forte no padrão de consumo é que poderemos derrotar esse modelo insustentável, do ponto de vista das suas atividades econômicas e substituí-lo por outro sustentável.

Mas é também importante que as empresas e o próprio mercado mude, porque estamos experimentando uma mudança no paradigma de negócio. A descoberta do uso da racionalidade ambiental reduz custos e é um ótimo marketing.

Além de oportunidade de novos contratos, a inclusão da responsabilidade socioambiental na gestão das empresas e no mercado globalizado é uma realidade. Na esfera dos Governos, é bom que se mude.

O relatório do Pnud diz – talvez seja o documento mais importante que temos – que, se alterarmos

os subsídios, que giram em torno de US\$600 bilhões, para atividades vinculadas aos combustíveis fósseis e a atividades insustentáveis, se fossem redirecionados esses subsídios, já seria suficiente para financiar essa economia verde, essa economia de baixo carbono e a alta inclusão que estou propondo.

Então, eu queria encerrar as minhas palavras dizendo que eu gostaria, e vou lutar para isso, que o Governo da Presidente Dilma, que certamente cumprirá seus compromissos de procurar pôr fim à miséria absoluta no nosso país, que certamente cumprirá seu compromisso de fazer com que tenhamos um combate sem trégua e definitivo à inflação, que tanto mal faz ao nosso país, ao nosso povo, que certamente terá mantido o seu compromisso de consolidar uma infraestrutura que seja a base do desenvolvimento econômico sustentável no país, que certamente levará adiante esse programa de inclusão social, que é uma referência para o mundo, também Dilma assumisse compromisso com o Brasil e com o mundo nessa agenda ambiental.

E quem sabe essa troca de letrinhas, que aparentemente não é muito, pois trocar PAC por Pads pode aparentar pouco, mas não é, Senador Suplicy, porque aí fica estabelecido um compromisso do país que está, caso assumido, à altura de um país que já quer se posicionar no século XXI e quer sair do século passado.

O Pads – Programa de Acelerar o Desenvolvimento Sustentável – deverá ser legitimamente um sucessor do PAC, que tem feito as mudanças que os governos não conseguiam ou não tinham condições de fazer ou mesmo não tinham o compromisso de fazer. E o Governo do Presidente Lula tinha o compromisso e nos deu o exemplo de trazer de volta o ambiente para o país de otimismo, com mudanças substanciais nos indicadores socioeconômicos do nosso país, fazendo com que ele se transformasse e se consolidasse em uma das maiores lideranças do mundo de hoje. Estou certo de que a Presidente Dilma tem a melhor das intenções de levar adiante esse projeto e de também deixar seu nome na história deste país, que é tão importante para nós e para o mundo.

Eu queria, então, concluir parabenizando, mais uma vez, o Itamaraty pela iniciativa.

Também queria dizer que, dessa maneira, o Brasil está dando um passo certo para legitimamente, com a autoridade das mudanças que já promoveu, com os exemplos que já incorporou, sediar esse evento e pode fazer com que se resgate a confiança em instituições ligadas às Nações Unidas.

Esse é um evento das Nações Unidas em colaboração com o País, com o nosso Brasil. E todos nós sabemos que o Protocolo de Kyoto ainda não tem sucessão, ainda não tem um substituto, e vence em 2012.

O Brasil tem a oportunidade de, depois da COP-15 e da COP-16, sediar um evento que pode, sim, ser o mais importante evento do começo deste século e pode, sim, ser um marco na história do mundo, tomando a decisão de partir para uma economia de baixo carbono e alta inclusão social, deixando para trás um modelo que criou injustiça social, que danificou o planeta e causou um dano quase que irreparável aos recursos naturais, ou seja, é a nossa casa que está em jogo, é o nosso planeta que está em jogo.

Eu acredito sinceramente que a oportunidade está colocada para o nosso Governo, para o nosso País e para o mundo.

Agradeço, mais uma vez, a Fundação Alexandre de Gusmão, parabenizando o Ministério de Relações Exteriores, especialmente o Ministro Antonio Patriota, e a nossa Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira pela excepcional condução que fizeram na mesa-redonda Rio+20, dos novos desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil.

O Brasil está começando a demonstrar que está à altura dos desafios que o mundo vive e está à altura de sediar o mais importante evento sobre o desenvolvimento sustentável do começo deste século.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento o Senador Jorge Viana. Espero que as suas reflexões, baseadas também nos ensinamentos de Chico Mendes e como combinara a preservação da floresta com um bom desenvolvimento para os seres humanos, possam ser uma inspiração para o excelente andamento da Rio 21.

Meus cumprimentos a V. Exa.

Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> agora tem a palavra como Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra, Sr. Presidente, para fazer um registro que considero muito importante e que diz respeito a todo o País, especialmente à Região Norte e à Centro-Oeste.

Diz respeito ao compromisso da Presidenta Dilma de, dentro de mais alguns dias, remeter ao Congresso um novo marco regulatório da mineração no Brasil, um novo Código da Mineração, que será enviado ao Congresso para ser debatido, melhorado e receber as contribuições que o Congresso vai apresentar, porque sem dúvida nenhuma é de fundamental importância que avancemos no aspecto da mineração no nosso País, definindo nova política de *royalties* e questões estratégicas de política de minérios de forma estraté-

gica, inclusive o pagamento de *royalties* a Estados, Municípios e ao próprio Governo Federal.

É fundamental, também, que se possa discutir.

Quero fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que realmente vote já um projeto da minha autoria que prevê a regulamentação da mineração em terra indígena. A Constituição, como todos sabem, permite a mineração em terra indígena desde que uma lei venha a complementar a forma como se dará a autorização congressual. E esse projeto de lei de minha autoria já foi votado por unanimidade no Senado, já passou por diversas comissões na Câmara dos Deputados e agora se encontra com o relatório pronto na comissão especial, para receber a votação de plenário.

Sem dúvida nenhuma, a questão da mineração em terra indígena é um ponto importante desse aspecto relevante e prioritário que o Governo está dando à mineração no Brasil.

Portanto, eu gostaria, primeiro, de fazer o apelo à Câmara dos Deputados, ao Presidente Marcos Maia e ao Presidente da Comissão, Deputado Edio Lopes, para que coloque em votação o meu projeto.

E faço esse registro da importância dada pela Presidenta Dilma, o Ministro Edison Lobão, à nova direção do DNPM e a CPRM, que durante o Governo Lula levantou inúmeras pesquisas no nosso País. A CPRM voltou a investir em pesquisa nos últimos anos.

Portanto, o Brasil está pronto para apontar; para entregar à sociedade, aos empresários, aos estados, aos municípios, a cada cidadão e cidadã o novo Código de Mineração, que vai resultar numa exploração mais estratégica, mais condizente e pagando os valores que devem ser pagos.

Então, era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, de que em mais alguns dias o Governo estará remetendo a esta Casa o novo Código de Mineração, um código mais moderno que vai efetivamente potencializar as riquezas minerais que nós temos no nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/ PMDB – ES) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Concedo, em seguida, a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ricardo Ferraço, quero informar que, amanhã, à tarde, seguirei para Lisboa para representar o Senado Federal na Conferência das Comunidades

dos Povos da Língua Portuguesa, onde proferirei palestra sobre os avanços da inclusão social, bem como sobre a perspectiva da renda básica de cidadania.

A respeito do assunto, Sr. Presidente Ricardo Ferraço, quero, hoje, ler aqui a carta, de excepcional qualidade, que recebi da primeira juíza negra do Brasil. Felizmente, hoje já há diversas, mas, em 1984, ela se tornou magistrada no Tribunal de Justiça da Bahia. É a Srª Luislinda Dias Valois dos Santos, que escreveu uma carta, datada de 1º de maio, Dia do Trabalho, à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, nos seguintes termos:

Sra Presidenta.

É com imensa honra que me dirijo a Vossa Excelência imbuída da missão de falar, nesta carta, em nome de milhares de sem-vozes e sem-rendas espalhados pelas periferias da Bahia. Para isso, evoco duas forças que sempre me guiam: a Religião e a Justiça. A primeira, representada aqui pelos orixás, e a segunda, pelos ensinamentos de Rui Barbosa.

Um dia, o grande deus Olodumare convocou todos os orixás para uma grande reunião em seu palácio, pois queria distribuir entre seus filhos as riquezas do mundo. Iemanjá ficou com o mar; Oxum, com o ouro; Oxóssi, com as matas; e assim por diante, dando a cada orixá um pedaço do mundo, uma parte da natureza, um governo particular.

Cada orixá teria uma parte e, ao mesmo tempo, faria parte do todo exercendo seus direitos e deveres. Dessa maneira, a mitologia dos orixás nos ensina a importância da partilha, da distribuição de riquezas para o pleno funcionamento do nosso universo

É válido ressaltar que na Terra criada por Obatalá, em Ifé [que fica na Nigéria], os orixás e os seres humanos trabalhavam e viviam em igualdade e harmonia. Não havia espaço para injustiças e sim para o "bem".

Complementando essa introdução, o baiano Rui Barbosa afirma que "só o bem neste mundo é durável, e o bem, politicamente, é toda justiça e liberdade, formas soberanas da autoridade e do direito, da inteligência e do progresso [conforme ressalta o nosso patrono, sempre aqui homenageado].

Não há melhor maneira de promover a justiça ou a liberdade do que permitir que o povo tenha direito à renda. No mundo moderno, precisamos ter direito à educação, à saúde, à moradia e, entre outros, à renda.

Implementar uma renda básica de cidadania é um gesto que traz em sua essência a promoção do "bem". Entenda-se "bem" não só como uma qualidade moral, mas também como um estado de bem-estar social.

É preciso reconhecer que o Brasil avançou muito, principalmente no que diz respeito aos ganhos sociais, ao longo dos últimos anos. O ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, materializando a esperança que os trabalhadores depositaram em seus dois mandatos, implantou uma série de políticas sociais que acabaram por frutificar em um novo modelo de desenvolvimento, mais abrangente e sólido.

É inegável que o Bolsa Família trouxe dignidade a muitas pessoas que não tinham sequer o que comer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Continuo.

Milhões de brasileiros foram beneficiados e hoje fazem três refeições por dia. Em contrapartida, as crianças permanecem mais tempo na escola.

Acho que o horário está incorreto, porque tenho direito a vinte minutos, Sr. Presidente.

Esse programa modificou não só a renda, mas a consciência dos brasileiros. Em minhas andanças pela Bahia e pelo Brasil, observo que há cada vez menos resistência por parte da população, dos cidadãos receberem uma renda por meio do Estado, como um direito de cidadania.

Sendo assim, vejo o Bolsa Família, que conta com uma grande aceitação social, como um caminho direto para a institucionalização do direito à renda.

A eleição de Vossa Excelência permitiu não só a continuidade de um projeto político, mas da caminhada rumo à construção de um direito que une renda e cidadania. Num país onde as mulheres sempre foram deixadas em segundo plano, o fato de a sociedade conduzir uma mulher à Presidência da República indica não só uma prova de amadurecimento, mas o começo de um novo tempo.

Tanto no âmbito político-econômico quanto no social-cultural, temos as condições necessárias de aprofundar essa revolução que visa transformar o Brasil em um país de todos. É o momento certo de fazermos o bem, de fazer

valer a Lei nº 10.835, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O Bolsa Família tem contribuído significativamente para o combate à fome. No entanto, há pessoas que, em razão de dificuldades diversas, ainda não têm conseguido o acesso ao benefício de valor ainda modesto. Precisamos dar um passo mais largo nessa luta e focar não apenas o combate, mas a eliminação da miséria, da pobreza absoluta, conforme Vossa Excelência ressaltou em sua posse. E isso. conforme os diagnósticos de número crescente de economistas e estudiosos do assunto nos cinco continentes, será possível por meio da implantação de um programa universal como o previsto na Lei nº 10.835/2004, aprovado por todos os partidos no Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A lei diz que a Renda Básica de Cidadania será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como, portanto, o faz o Bolsa Família, até que um dia se torne universal e incondicional.

A renda básica de cidadania detém um poder imenso, capaz de promover a autoconfiança de um povo que por mais de quinhentos anos se sentiu excluído do seu próprio país. Esse programa tem o poder de integrar um território continental como o nosso, de resgatar dívidas culturais e históricas, de mobilizar sonhos e realidades.

A Lei nº 10.835/2004 sintetiza o pensamento do saudoso Herbert de Souza, o nosso Betinho, no sentido de que a luta contra a fome e a miséria é um luta cidadã, que diz respeito a cada um de nós. Precisamos crescer e nos desenvolver, mas fazer isso em conjunto, sem deixar ninguém para trás.

Em um tempo onde a efetivação da cidadania deixou de ser discurso político para ser um anseio social, não há razão para adiar a implantação de um direito que irá beneficiar todos os cidadãos, independentemente de origem, classe, raça, sexo, opção sexual, idade ou religião.

Sou Juiza de Direito há vinte e sete anos. Nesse período, sempre busquei levar a Justiça às comunidades mais pobres da Bahia por meio de projetos de inclusão social. Em minha jornada, perdi a conta de quantas vezes eu testemunhei e vivi o avanço de preconceitos e discriminações sobre negros, mulheres e co-

munidades pobres, em geral. Pessoas que, por não terem renda, não se acham dignas de procurar a Justica ou de lutar por seus direitos.

Com o Bolsa Família, muitas pessoas, em suas comunidades, em seus bairros, passaram a se reconhecer como iguais e, assim, lutar por seus direitos.

Se uma revolução desse porte já acontece fruto de um programa de transferência de renda baseado na vulnerabilidade de uma determinada classe social, imagine as mudanças sociais, econômicas e culturais que teremos quando essa renda passar de um auxílio às minorias para um direito que englobe todos os brasileiros.

A renda a ser paga a cada brasileiro deve ser vista como um investimento. Afinal, além de outros benefícios, o mercado interno será fortalecido. Com mais renda, a população consome mais. Com renda para alimentação e educação, o Pais tem menos doentes nos hospitais, menos crianças vítimas de drogas e violências, mais produtividade em diferentes campos de trabalho e um futuro voltado á prosperidade.

Com uma renda básica de cidadania daríamos adeus não só à pobreza e à fome, mas ao trabalho escravo e desumano que vitima milhares de brasileiros. Daríamos adeus ao triste cenário das crianças que buscam uma renda nos sinais vermelhos, das mulheres que mendigam com filhos no colo nas sarjetas, dos idosos que se humilham por um trocado qualquer de porta em porta.

Daríamos adeus, Excelência, a um Brasil que ainda não superou as mazelas da escravidão. Mazelas que eu, mesmo na condição de Juíza de Direito, ainda sinto na pele. Por saber o que é ser pobre, negra, da periferia, mulher, nordestina, candomblecista, tenho autoridade para afirmar do Senador Eduardo Suplicy é um divisor de águas na história mundial da cidadania

O Brasil foi o primeiro país a aprovar a lei para instituir a renda básica de cidadania. Demos um grande passo com a sanção da Lei nº 10.835, mas precisamos dar continuidade a essa caminhada. Ainda estamos longe de renda básica de cidadania ser aplicada conforme pensada.

É preciso discutir, debater, analisar, pautar esse tema em todos os âmbitos no intuito de encontrar saídas para transformar esse sonho que temos na mão em realidade. Há indagações naturais: Até a Presidente Dilma, a Juíza Luislinda, o Pelé, a Xuxa e o Antonio Ermírio de Moraes vão receber a Renda Básica de Cidadania? Sim, todas as pessoas, até os estrangeiros residentes no Brasil há cinco anos ou mais. Obviamente, os que têm mais também contribuiriam para que nós mesmos e todos os demais venhamos a receber uma renda capaz de não só trazer dignidade para milhões de pessoas como desenvolver um sentimento coletivo de solidariedade social.

Lembremos que não é o individualismo que define a natureza humana, mas a ação transformadora que se dá pela própria atividade humana e pela sociabilidade. A renda básica de cidadania, portanto, reforça o nosso eu social, o nosso compromisso com a coletividade.

Há enormes vantagens nisso. É muito fácil de a população compreender o princípio de que todos nós devemos participar, pelo menos de uma parte, da riqueza comum da nação. Eliminaremos qualquer burocracia em se ter que saber quanto cada pessoa ganha no mercado formal ou informal. Acabaremos com qualquer estigma ou sentimento de vergonha de a pessoa precisar dizer que não recebe o suficiente para ter que receber o benefício. Não haverá mais o fenômeno da dependência que causa as armadilhas da pobreza ou do desemprego decorrentes dos sistemas em que o benefício é vigente apenas até certo patamar de renda. É do ponto de vista da dignidade e da liberdade real do ser humano que a renda básica de cidadania apresenta a sua maior vantagem.

Para a jovem que, por falta de alternativa para sua sobrevivência, resolve vender o seu corpo, ou para o jovem que, pela mesma razão, resolve ser um membro da quadrilha de narcotráfico, a existência dessa renda de cidadania lhes permitirá dizer: "Não, daqui para frente, eu e as pessoas de minha família temos pelo menos o necessário. Poderei aguardar, quem sabe fazer um curso profissional, até que consiga encontrar um trabalho mais de acordo com a minha vocação".

Em sua obra Renda de Cidadania: A Saída é Pela Porta, o Senador Suplicy nos convida a olhar para o Alasca, que paga, por meio dos royalties do petróleo, uma quantia em dinheiro para todo cidadão sem exigir qualquer contrapartida. Após 28 anos desta experiência, o

Alasca se tornou um dos mais igualitários dos cinquenta Estados norte-americanos. Cabe ressaltar que, de qualquer forma de riqueza gerada numa comunidade ou nação, sempre se pode separar uma parcela para formar um fundo pertencente a todos.

Com a descoberta do pré-sal e a exploração de outras tantas riquezas naturais – que pertencem aos filhos deste solo –, o pagamento de uma renda básica de cidadania pode se tornar possível. O modelo de parceria públicoprivada adotado no Programa de Aceleração do Crescimento também pode ser uma forma de viabilizar esse pagamento.

Vossa Excelência, Presidenta Dilma, tem uma grande oportunidade nas mãos: aplicar a renda básica de cidadania e transformar o Brasil em uma vitrine de desenvolvimento social para o restante do Planeta que tem na miséria um de seus principais desafios.

O Município brasileiro de Santo Antônio do Pinhal, no interior de São Paulo, está construindo esse sonho. Em 2009, o Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira propôs, e a Câmara Municipal aprovou, a lei para instituir a renda básica de cidadania e para criar um fundo de cidadania de modo a permitir que seus sete mil moradores recebam uma renda básica. Como na lei federal, será feito por etapas. Essa experiência pioneira poderá se constituir em um exemplo a ser seguido por todas as administrações municipais no Brasil, na medida em que contarem com o respaldo da União.

A Lei nº 10.835 é um instrumento poderoso, capaz de elevar a qualidade de vida brasileira em um curto espaço de tempo. Para viver em harmonia, os seres humanos precisam de água (oxum), de trabalho (ogum), de paz (oxalá), de estudo (iemanjá), de família (nanã), de comida (oxossi). Mas, para conseguir tudo isso de forma satisfatória, eles precisam de justiça (xangô).

Precisamos, sobretudo, de uma justiça distributiva, capaz de transformar um país, ainda assolado pela desigualdade, em uma nação. Para isso, toda discriminação, inclusive

a socioeconômica, deve ser definitivamente extinguida.

Não tenho dúvidas de que a implantação da renda básica de cidadania pode ser a ação precursora de uma nova civilização, mais justa e igualitária.

Também tenho a certeza de que V. Exa, Presidenta Dilma, é a pessoa certa no lugar certo e na hora certa no tocante à aplicação desta lei.

Pode contar comigo e com a Bahia nesta missão de buscar e fazer o bem.

Que Deus e os orixás a protejam e iluminem seu caminho.

Cordialmente.

Assina a juíza de Direito do Tribunal de Justiça da Bahia, Luislinda Valois.

Sr. Presidente, quero solicitar que seja anexa a apresentação da breve biografia tão brilhante da Juíza Luislinda Dias Valois dos Santos que, em se tornando a primeira juíza negra no Brasil, tem tido tantas premiações.

Lançou, em 2009, o livro *O negro no século XXI*. Foi designada Desembargadora Substituta do Tribunal de Justiça da Bahia em 2010.

Neta de escravo, filha de motorneiro de bonde e lavadeira, Luislinda decidiu ser juíza aos nove anos de idade quando um professor a humilhou dizendo que lugar de negra como ela era na cozinha de branco, fazendo feijoada e não na escola.

Depois disso, com a sua determinação, ela passou em concurso público e se tornou magistrada. Tem pautado a sua vida em defesa de todas aquelas pessoas que têm tido dificuldades imensas.

Ela recebeu inúmeros prêmios, inclusive o prêmio Zumbi-Século XXI, uma homenagem do Bloco Carnavalesco Afro Ilê Ayê, e tantos outros, conforme consta aqui da sua biografia.

Senador Ricardo Ferraço, agradeço muito a sua gentileza na Presidência do Senado.

Obrigado.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

### Apresentação

# Luislinda Dias Valois dos Santos

Luislinda Dias Valois dos Santos é magistrada do Tribunal de Justiça da Bahia. Em 1984, torna-se a primeira juíza negra do Brasil. Em 1993, proferiu a primeira sentença brasileira contra o racismo. Em 2009, lançou seu primeiro livro, "O negro no século XXI". Em 2010, foi nomeada desembargadora substituta no TJ-BA.

Neta de escravo, filha de motorneiro de bonde e lavadeira, Luislinda decidiu ser juíza aos nove anos de idade quando um professor a humilhou dizendo que lugar de negra como ela era na cozinha de branco fazendo feijoada e não na escola.

Buscando justiça social, Luislinda ingressou na carreira pública, primeiro como datilógrafa, depois escrevente-datilógrafa, em seguida, também mediante concurso, alcançou o cargo de agende administrativo, depois foi aprovada em primeiro lugar no país para o cargo de procuradora do DNRE (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — hoje, DENIT) e depois como magistrada. Pautou sua vida na defesa da população mais carente e oprimida e na construção de uma justiça cidadã.

Implantou dezenas de Juizados Especiais em municípios da Bahia, criando e participando de diversos projetos e programas como o Balcão de Justiça e Cidadania; Justiça Bairro a Bairro; Justiça Itinerante Baia de Todos-os-Santos; Fome Zero de Justiça na Bahia; Lendo, Aprendendo e Buscando Justiça; e o Justiça, Escola e Cidadania, com objetivo de levar a Justiça às escolas públicas.

Em razão dessas iniciativas em defesa de um país menos desigual, Luislinda foi procurada por representantes do presidente dos EUA, Barack Obama.

Luislinda já levou seu gabinete para dentro de um ônibus, para um barco e para as calçadas de Salvador. Não tem parada. Por isso é conhecida dos tribunais aos quilombos, dos movimentos populares aos terreiros de candomblé.

Entre os vários prêmios que recebeu, destaca-se o Prêmio Cláudia 2010, maior premiação feminina da América Latina, por sua atuação em nome das políticas públicas;

o Prêmio de Acesso à Justiça, em 2006, pelo trabalho desenvolvido na solução de conflitos por meio da mediação em diversos Balcões de Justiça e Cidadania; duas comendas Zumbi dos Palmares; Pinhão de Ouro – a maior honraria do Estado do Paraná; Prêmio Eco-Turismo, em São Paulo, pelos serviços prestados ao Brasil e ao Planeta.

Recebeu também o Prêmio Zumbi-Século XXI, uma homenagem do Bloco Carnavalesco Afro Ilê Ayê, em virtude de sua pela promoção da igualdade e inclusão da população negra da Bahia; o Troféu Homenagem da Comissão dos Direitos da Mulher da Assembléia Legislativa da Bahia em reconhecimento à destacada atuação na luta em defesa dos direitos das mulheres baianas; Prêmio Barra Mulher, em Salvador, uma homenagem pela sua atuação na área jurídica; condecoração do consulado do Senegal dos Estados do Paraná e de Santa Catarina; moção de diversos partidos por súa trajetória.

Ainda hoje, Luislinda, que se autodefine como negra, da periferia, mulher, divorciada e nordestina, se diz vítima de preconceito.

Aos 69 anos de idade, essa mulher que sempre viveu à frente de seu tempo quer apenas que a deixem continuar trabalhando por um Brasil mais justo e humano.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/ PMDB - ES) - A Presidência recebeu, em resposta ao Ofício nº 458, de 2011, do Presidente do Senado Federal, o Ofício nº 545, de 2011, na origem, do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha novos autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2011 (nº 2.643/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 545/11/SGM-P

Brasília, 27 de abril de 2011

A Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal Nesta

Assunto: substituição de autógrafos

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificada inexatidão formal no texto dos autógrafos referentes

ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.643, de 2010, que "Aprova os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo às Questões Especificas ao Equipamento Aeronáutico, ambos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo", encaminhado à consideração dessa Casa por meio do Of. nº 6/11/PS-GSE, de 15 de fevereiro de 2011.

 Solicito a substituição dos autógrafos enviados a essa Casa pelos que seguem em anexo.

Marco Maia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência determina a juntada do Ofício nº 545, de 2011, ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2011, bem como a republicação em avulsos e no Diário do Senado Federal do referido projeto, para constar o novo texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

A matéria volta ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É o seguinte o projeto:

# (\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 75, DE 2011

(nº 2.643/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos textos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Debreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

<sup>(\*)</sup> Republicado para fazer constar o novo texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, por meio do Oficio nº 545, de 2011.

## CONVENÇÃO SOBRE GARANTIAS INTERNACIONAIS INCIDENTES SOBRE EQUIPAMENTOS MÓVEIS

OS ESTADOS PARTES NA PRESENTE CONVENÇÃO,

CONSCIENTES da necessidade de adquirir e utilizar equipamentos móveis de alto valor ou de particular importância econômica e de facilitar o financiamento de sua aquisição e sua utilização de maneira eficaz,

RECONHECENDO as vantagens do financiamento e do arrendamento garantidos por ativos para esse propósito e desejando facilitar essas modalidades de operação mediante o estabelecimento de regras claras que as governem,

CONSCIENTES da necessidade de assegurar que os direitos e as garantias sobre esses equipamentos sejam reconhecidos e protegidos universalmente,

DESEJANDO propiciar amplas vantagens econômicas recíprocas a todas as partes interessadas.

CONVENCIDOS de que essas regras devem refletir os princípios sobre os quais repousam o financiamento e o arrendamento garantidos por ativos e promover a necessária autonomia das partes no âmbito dessas modalidades de operações,

CONSCIENTES da necessidade de estabelecer um regime jurídico para as garantias internacionais sobre esses equipamentos e, com esse objetivo, de criar um sistema internacional de registro para a sua proteção,

Considerando os objetivos e os princípios enunciados em Convenções em vigor que sejam relacionadas a esses equipamentos,

CONVIERAM nas seguintes disposições:

#### Capítulo I

Campo de aplicação e disposições gerais

#### Artigo 1º - Definicões

Na presente Convenção, exceto quando o contexto indicar de modo diverso, os seguintes termos utilizados são empregados com o sentido estabelecido abaixo:

 (a) "contrato" significa um contrato constitutivo de garantia real, um contrato de compra e venda com reserva de domínio ou um contrato de arrendamento mercantil;

- (b) "cessão" significa o contrato que confere ao cessionário, como garantia ou a qualquer outro título, direitos acessórios, com ou sem uma transferência da garantia internacional correspondente;
- (c) "direitos acessórios" significam todos os direitos ao pagamento ou a toda outra forma de prestação devida por um devedor em decorrência de um contrato, os quais sejam garantidos pelo bem ou a ele conexos;
- (d) "abertura dos procedimentos de insolvência" significa o tempo ao qual se reputa começarem os procedimentos de insolvência nos termos da lei de insolvência aplicável;
- (e) "comprador com reserva" significa o comprador em um contrato de compra e venda com reserva de domínio;
- (f) "vendedor com reserva" significa o vendedor em um contrato de compra e venda com reserva de domínio;
- (g) "contrato de compra e venda" significa um contrato de compra e venda de um bem entre um comprador e um vendedor que não seja um contrato conforme definido na alínea a acima;
- (h) "tribunal" significa um orgão jurisdicional legal, administrativo ou convencional estabelecido por um Estado Contratante;
- (i) "credor" significa um credor garantido por um contrato constitutivo de garantia real, um vendedor com reserva em um contrato de compra e venda com reserva de domínio ou um arrendador em um contrato de arrendamento mercantil;
- (j) "devedor" significa uma pessoa que presta uma garantia real em um contrato constitutivo de garantia real, um comprador com reserva em um contrato de compra e venda com reserva de domínio, um arrendatário em um contrato de arrendamento mercantil ou uma pessoa cujo direito sobre um bem passível de ser inscrito esteja gravado por um direito ou uma garantia não convencional inscritivel;
- (k) "administrador da insolvência" significa uma pessoa autorizada a administrar a recuperação ou a liquidação, inclusive aquela pessoa autorizada a título provisório, e compreende um devedor na posse do bem, se a lei de insolvência aplicável assim permitir;
- (1) "procedimentos de insolvência" significam a falência, a liquidação ou outros procedimentos coletivos, judiciais ou administrativos, inclusive procedimentos provisórios, no âmbito dos quais os bens e negócios do devedor são sujeitos ao controle ou à supervisão de um tribunal com vistas à sua recuperação ou à sua liquidação;

- (m) "pessoas interessadas" significam:
  - (i) o devedor;
  - (ii) qualquer pessoa que, com o objetivo de garantir o adimplemento de quaisquer das obrigações em favor do credor, presta ou emite uma garantia fidejussória, ou uma carta de garantia ou uma carta de crédito "stand-by" ou qualquer outra forma de garantia de crédito;
  - (iii) qualquer outra pessoa que tenha direitos sobre o bem;
- (n) "operação interna" significa uma operação de uma modalidade indicada nas alíneas a a c do parágrafo 2º do Artigo 2º, quando o centro dos interesses principais de todas as partes dessa operação estiver situado, assim como o bem estiver localizado (conforme especificado pelo Protocolo), no mesmo Estado Contratante ao tempo da conclusão do contrato e quando a garantia constituída pela operação tiver sido inscrita em um registro nacional nesse Estado Contratante, se este tiver feito uma declaração conforme o parágrafo 1º do Artigo 50;
- (o) "garantia internacional" significa uma garantia que tem um credor e à qual se aplica o Artigo 2º;
- (p) "Registro Internacional" significa o servi
  ço internacional de registro
  estabelecido para os propósitos da presente Conven
  ção ou do Protocolo;
- (q) "contrato de arrendamento mercantil" significa um contrato por meio do qual uma pessoa (o arrendador) confere um direito à posse ou ao controle de um bem (com ou sem uma opção de compra) a outra pessoa (o arrendatário) em troca de um aluguer ou outra forma de pagamento;
- (r) "garantia nacional" significa uma garantia que tem um credor sobre um bem e que tenha sido constituída por uma operação interna contemplada em uma declaração feita conforme o parágrafo 1º do Artigo 50;
- (s) "direito ou garantia não convencional" significa um direito ou uma garantia conferido nos termos da lei de um Estado Contratante que tiver feito uma declaração conforme o Artigo 39 com vistas a garantir o cumprimento de uma obrigação, inclusive uma obrigação perante um Estado, a uma entidade estatal ou a uma organização governamental ou privada;
- (t) "notificação de uma garantia nacional" significa uma notificação, inscrita ou a ser inscrita no Registro Internacional, sobre a constituição de uma garantia nacional;
- (u) "bem" significa um bem de uma categoria à qual se aplique o Artigo 2º;
- (v) "direito ou garantia preexistente" significa um direito ou uma garantia de qualquer tipo sobre um bem que tenha sido criado ou constituido antes da data

- de entrada em vigor da presente Convenção, conforme definido na alínea a do parágrafo  $2^2$  do Artigo 60;
- (w) "produtos da indenização" significam os produtos da indenização, monetária ou não, de um bem, resultante de sua perda total ou parcial ou de sua destruição física ou de seu confisco, expropriação ou requisição, totais ou parciais;
- (x) "cessão futura" significa uma cessão que se pretende fazer no futuro, quando da ocorrência de um fato determinado, seja a ocorrência desse fato certa ou incerta;
- (y) "garantia internacional futura" significa uma garantia sobre um bem que se pretende constituir ou fornecer como garantia internacional no futuro, quando da ocorrência de um fato determinado (que pode incluir a aquisição pelo devedor de um direito sobre o bem), seja a ocorrência desse fato certa ou incerta;
- (2) "compra e venda futura" significa uma compra e venda que se pretende realizar no futuro, quando da ocorrência de um fato determinado, seja a ocorrência desse fato certa ou incerta;
- (aa) "Protocolo" significa, para todas as categorias de bens e direitos acessórios às quais se aplica a presente Convenção, o Protocolo relativo àquela categoria de bens e direitos acessórios;
- (bb) "inscrito" significa inscrito no Registro Internacional conforme o Capítulo V;
- (cc) "garantia inscrita" significa uma garantia internacional, um direito ou uma garantia não convencionais, ou uma garantia nacional especificada em uma notificação de garantia nacional, conforme o Capitulo V;
- (dd) "direito ou garantia não convencional inscritível" significa um direito ou uma garantia não convencional inscritível nos termos de uma declaração depositada conforme o Artigo 40;
- (ee) "Tabelião" significa, com respeito ao Protocolo, a pessoa ou o órgão designado por esse Protocolo ou indicado conforme a alínea b do parágrafo 2º do Artigo 17;
- (ff) "regulamento" significa o regulamento elaborado ou aprovado pela Autoridade Supervisora nos termos do Protocolo;
- (gg) "compra e venda" significa uma transferência de propriedade de um bem em decorrência de um contrato de compra e venda;
- (hh) "obrigação garantida" significa uma obrigação garantida por uma garantia real:

- (ii) "contrato constitutivo de garantia real" significa um contrato por meio do qual uma pessoa constitui ou se compromete a constituir em favor de um credor garantido um direito sobre um bem (inclusive um direito de propriedade) com vistas a garantir o cumprimento de qualquer obrigação presente ou futura do próprio constituinte ou de uma terceira pessoa;
- (jj) "garantia real" significa um direito constituído por um contrato constitutivo de garantia real;
- (kk) "Autoridade Supervisora" significa, com respeito ao Protocolo, a Autoridade Supervisora a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 17;
- (II) "contrato de compra e venda com reserva de domínio" significa um contrato para a compra e venda de um bem em termos segundo os quais a propriedade não é transferida antes que sejam preenchidas as condições consignadas no contrato;
- (mm) "garantia não inscrita" significa uma garantia convencional ou um direito ou uma garantia não convencionais (que não seja uma garantia à qual se aplique o Artigo 39) que não tenham sido inscritos, independente de serem ou não inscritíveis nos termos da presente Convenção; e
- (nn) "escrito" significa uma informação (inclusive uma informação transmitida por telecomunicação) revestida de forma tangível ou outra forma que possa ser reproduzida em forma tangível ulteriormente e que indique por um meio razoável a aprovação da informação por uma pessoa;

# Artigo 2º - A garantia internacional

- 1. A presente Convenção dispõe sobre a constituição e os efeitos de uma garantia internacional sobre certas categorias de equipamentos móveis e direitos acessórios.
- 2. Para os efeitos da presente Convenção, uma garantia internacional sobre equipamentos móveis é uma garantia, constituída nos termos do Artigo 7º, sobre um bem suscetível de individuação que se inclua em uma categoria de bens compreendida no parágrafo 3º e consignada no Protocolo:
  - (a) conferida por uma pessoa que presta a garantia em um contrato constitutivo de garantia real;
  - (b) detida por uma pessoa que seja o vendedor condicional em um contrato de compra e venda com reserva de domínio; ou
  - (c) detida por uma pessoa que seja o arrendador em um contrato de arrendamento mercantil.

Uma garantia que se insira nos termos da alínea a não pode se inserir também nos termos da alínea b ou da alínea c.

- As categorias a que se referem os parágrafos anteriores são:
  - (a) cascos de aeronaves, motores de aeronaves e helicópteros;
  - (b) material ferroviário móvel; e
  - (c) bens espaciais.
- 4. A lei aplicável determina se uma garantia à qual se aplica o parágrafo  $2^{\circ}$  se insere nos termos da alínea a, b ou c daquele parágrafo.
- 5. Uma garantia internacional sobre um bem estende-se aos produtos da indenização daquele bem.

# Artigo 3º - Campo de aplicação

- 1. A presente Convenção aplica-se quando, ao tempo da conclusão do contrato que constitui uma garantia internacional ou sobre ela dispõe, o devedor estiver localizado em um Estado Contratante.
- 2. O fato de o credor não estar localizado em um Estado Contratante não prejudica a aplicação da presente Convenção.

# Artigo 4º - Localização do devedor

- 1. Para os efeitos do parágrafo 1º do Artigo 3º, o devedor está localizado em qualquer Estado Contratante:
  - (a) segundo a lei do qual foi incorporado ou constituido;
  - (b) no qual tenha seu escritório registrado ou sua sede estatutária;
  - (c) no qual se encontrar a sede de sua administração; ou
  - (d) no qual se encontrar seu estabelecimento:
- 2. Se o devedor tiver mais de um estabelecimento, uma referência ao estabelecimento do devedor nos termos da alínea d do parágrafo anterior deverá significar o lugar de seu estabelecimento principal ou, se não tiver nenhum estabelecimento, sua residência habitual.

# Artigo 5º - Interpretação e lei aplicável

- 1. Na interpretação da presente Convenção devem respeitar-se seus propósitos tal como consignados no preâmbulo, sua natureza internacional e a necessidade de se promover a uniformidade e a previsibilidade em sua aplicação.
- 2. As questões pertinentes a assuntos regulados pela presente Convenção que nesta não tenham sido expressamente resolvidas deverão ser resolvidas de conformidade com os princípios gerais nos quais esta se baseia ou, na ausência desses princípios, de conformidade com a lei aplicável.
- 3. As referências ao direito aplicável são referências às normas domésticas do direito aplicável em decorrência das normas de Direito Internacional Privado do Estado de foro.
- 4. Quando um Estado compreender diversas unidades territoriais, cada uma das quais tendo suas próprias normas aplicáveis ao assunto a ser decidido, e quando não houver indicação de qual seja a unidade territorial competente, a lei do Estado decide qual a unidade territorial cujas normas devem ser aplicadas. Na ausência de uma tal lei, as normas da unidade territorial com a qual o caso tiver ligação mais estreita serão aplicadas.

## Artigo 6º - Relação entre a Convenção e o Protocolo

- 1. A presente Convenção e o Protocolo deverão ser lidos e interpretados em conjunto como um único instrumento.
- 2. Quando houver qualquer inconsistência entre a presente Convenção e o Protocolo, o Protocolo deverá prevalecer.

## Capítulo II

## Constituição de uma garantia internacional

#### Artigo 7º - Requisitos formais

Uma garantia constitui-se como garantia internacional, nos termos da presente Convenção, quando o contrato constituindo a garantia ou sobre ela dispondo:

- (a) for feito por escrito;
- (b) for relacionado a um bem sobre o qual a pessoa que presta a garantia real, o vendedor com reserva ou o arrendador possam dispor;
- (c) permitir que o bem seja identificado de conformidade com o Protocolo; e
- (d) no caso de um contrato constitutivo de garantia real, permitir determinar as obrigações garantidas, mas sem a necessidade de se consignar um valor ou um valor máximo garantido.

## Capítulo III

# Medidas aplicáveis em caso de inadimplemento

# Artigo 8º - Medidas à disposição do credor garantido por uma garantia real

- 1. No caso de inadimplemento conforme previsto no Artigo 11, o credor garantido por uma garantia real pode, na medida em que a pessoa que prestou a garantia tiver a qualquer tempo assim convindo e sujeito a qualquer declaração que tenha feito um Estado Contratante conforme o Artigo 54, utilizar-se de uma ou mais das seguintes medidas:
  - (a) tomar posse ou controle de qualquer bem gravado como garantia real;
  - (b) vender ou arrendar esse bem;
  - (c) recolher ou receber qualquer renda ou lucro derivado da gestão ou da utilização desse bem,
- 2. O credor garantido por uma garantia real pode, alternativamente, requerer uma decisão de um tribunal autorizando qualquer das medidas previstas no parágrafo anterior ou sobre elas dispondo.
- 3. Qualquer medida prevista nas alíneas a, b ou c, do parágrafo 1º, ou no Artigo 13 deverão ser utilizadas de maneira comercialmente razoável. Uma medida será considerada como tendo sido utilizada de maneira comercialmente razoável quando for utilizada de conformidade com uma disposição do contrato constitutivo de garantia real, exceto quando tal disposição carecer manifestamente de razoabilidade.
- 4. Um credor garantido por uma garantia real que se proponha a vender ou arrendar um bem, nos termos do parágrafo 1º, deverá, com razoável antecedência e por escrito, notificar sobre a venda ou o arrendamento:
  - (a) as pessoas interessadas especificadas nos números i e ii da alínea m do Artigo  $1^{\circ}$ : e
  - (b) as pessoas interessadas especificadas no número iii da alínea m do Artigo 1º que tenham notificado o credor garantido sobre seus direitos com razoável antecedência à venda ou ao arrendamento.
- 5. Qualquer soma recolhida ou recebida pelo credor garantido por uma garantia real como resultado da utilização das medidas estabelecidas no parágrafo 1º ou no parágrafo 2º deverá ser empregada para saldar o montante das obrigações garantidas.
- 6. Quando as somas recolhidas ou recebidas pelo credor garantido por uma garantia real, como resultado da utilização das medidas estabelecidas no parágrafo 1º e no parágrafo 2º, exceder o montante garantido pela garantia real constituída e os custos razoáveis incorridos no exercício de qualquer dessas medidas, o credor garantido deverá, exceto se o tribunal decidir de modo diverso, distribuir o excedente, segundo a ordem de prioridade, entre os titulares de garantias de prioridade imediatamente inferior que tenham sido inscritas ou sobre as quais o credor

garantido tenha sido notificado, pagando qualquer saldo remanescente àquele que prestou a garantia.

# Artigo 9º - Adjudicação da propriedade para satisfação da obrigação garantida; liberação do devedor

- 1. A qualquer tempo após o inadimplemento conforme definido no Artigo 11, o credor garantido por uma garantia real e todas as pessoas interessadas poderão convir que a propriedade (ou qualquer outro direito daquele que prestou uma garantia real) sobre qualquer bem contemplado pelo acordo constitutivo de garantia real deverá ser adjudicada ao credor garantido com vistas à satisfação, integral ou parcial, das obrigações garantidas.
- 2. Mediante requerimento do credor garantido por uma garantia real, o tribunal poderá decidir que a propriedade (ou qualquer outro direito daquele que prestou uma garantia real) sobre qualquer bem contemplado pelo acordo constitutivo de garantia real seja adjudicada ao credor garantido com vistas à satisfação, integral ou parcial, da obrigação garantida.
- 3. Um tribunal deverá acolher um requerimento nos termos do parágrafo anterior somente se o montante das obrigações garantidas a serem satisfeitas por essa adjudicação for proporcional ao valor do bem, após computar-se qualquer pagamento a ser feito pelo credor garantido a qualquer das pessoas interessadas.
- 4. A qualquer tempo após o inadimplemento conforme definido no Artigo 11 e antes da venda do bem gravado por uma garantia real ou do pronunciamento de uma decisão prevista no parágrafo  $2^{\circ}$ , aquele que prestou a garantia real ou qualquer pessoa interessada poderá obter a extinção da garantia real mediante o pagamento integral do valor garantido, sujeito a qualquer arrendamento feito pelo credor garantido nos termos da alínea b do parágrafo  $1^{\circ}$  do Artigo  $8^{\circ}$  ou ordenada de conformidade com o parágrafo  $2^{\circ}$  do Artigo  $8^{\circ}$ . Quando, após esse inadimplemento, o pagamento do valor garantido é feito integralmente por uma pessoa interessada que não seja o devedor, essa pessoa sub-roga-se nos direitos do credor garantido.
- 5. A propriedade ou qualquer outro direito daquele que prestou uma garantia real que seja vendido nos termos da alínea b do parágrafo  $1^{\circ}$  do Artigo  $8^{\circ}$  ou transferido nos termos dos parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do presente Artigo está liberado de qualquer outra garantia sobre a qual a garantia real do credor garantido tenha prioridade conforme o Artigo 29.

#### Artigo 10 - Medidas à disposição do vendedor condicional ou do arrendador

No caso de inadimplemento em um contrato de compra e venda com reserva de dominio ou em um contrato de arrendamento conforme previsto no Artigo 11, o vendedor condicional ou o arrendador, conforme o caso, poderá:

(a) sujeito a qualquer declaração que tenha sido feita por um Estado Contratante nos termos do Artigo 54, resolver o contrato e tomar posse ou controle de qualquer bem que seja objeto do contrato; ou

(b) requerer uma decisão do tribunal autorizando uma dessas duas medidas ou sobre elas dispondo.

## Artigo 11 - Significado de inadimplemento

- 1. O devedor e o credor podem, a qualquer tempo, convir por escrito sobre as circunstâncias que constituem um inadimplemento ou que de outra forma permitam a utilização dos direitos e das medidas específicadas nos Artigos 8º a 10 e no Artigo 13.
- 2. Quando o devedor e o credor não tiverem assim convindo, "inadimplemento" para os fins dos Artigos 8º a 10 e do Artigo 13 significa um inadimplemento que priva o credor, de maneira substancial, daquilo que este tem direito de esperar nos termos do contrato.

## Artigo 12 - Medidas adicionais

Quaisquer medidas adicionais permitidas pela lei aplicável, incluindo medidas convindas entre as partes, poderão ser exercidas na proporção em que não sejam incompatíveis com as disposições obrigatórias do presente Capítulo conforme estabelecido no Artigo 15.

## Artigo 13 - Medidas cautelares sujeitas à decisão sobre o mérito

- 1. Sujeito a qualquer declaração que tenha feito conforme o Artigo 55, um Estado Contratante deverá assegurar que um credor que fornece a prova do inadimplemento pelo devedor possa, antes da decisão sobre o mérito de sua pretensão e na medida em que o devedor tiver a qualquer tempo assim convindo, obter de um tribunal sem demora uma ou mais das seguintes medidas, conforme requerido pelo credor:
  - (a) a conservação do bem e de seu valor;
  - (b) a posse, o controle ou a custódia do bem;
  - (c) a imobilização do bem; ou
  - (d) o arrendamento ou, exceto nos casos contemplados pelas alíneas a a c, a administração do bem e da renda que dele derive.
- 2. Ao ordenar qualquer medida nos termos do parágrafo anterior o tribunal poderá estabelecer as condições que julgar necessárias para proteger as pessoas interessadas nas circunstâncias em que o credor:
  - (a) ao implementar qualquer uma dessas medidas cautelares deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações face ao devedor nos termos da presente Convenção ou do Protocolo; e
  - (b) não lograr o reconhecimento de sua pretensão, integral ou parcialmente, no momento da decisão sobre o mérito dessa pretensão.

- 3. Antes de ordenar qualquer medida nos termos do parágrafo 1º, o tribunal poderá exigir que qualquer das pessoas interessadas seja notificada sobre o requerimento.
- 4. Nenhuma disposição do presente Artigo prejudica a aplicação do parágrafo 3º do Artigo 8º ou restringe a disponibilidade de outras modalidades de medida cautelar além daquelas estabelecidas no parágrafo 1º.

## Artigo 14 - Requisitos procedimentais

Sujeito ao parágrafo 2º do Artigo 54, qualquer medida prevista no presente Capítulo deverá ser utilizada de conformidade com os procedimentos prescritos pela lei do lugar em que a medida será utilizada.

## Artigo 15 - Derrogação

Em suas relações recíprocas, duas ou mais partes a que se refere o presente Capítulo poderão a qualquer tempo, mediante acordo por escrito, derrogar ou modificar os efeitos de quaisquer das disposições precedentes do presente Capítulo, exceto daquelas contidas nos parágrafos 3º a 6º do Artigo 8º, nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 9º, no parágrafo 2º do Artigo 13 e no Artigo 14.

#### Capítulo IV

## O sistema internacional de registro

#### Artigo 16 - O Registro Internacional

- Um Registro Internacional será estabelecido para a inscrição de:
  - (a) garantias internacionais, garantias internacionais futuras e direitos e garantias não convencionais inscritíveis;
  - (b) cessões e cessões futuras de garantias internacionais;
  - (c) aquisições de garantias internacionais por meio de sub-rogações legais ou contratuais nos termos da lei aplicável;
  - (d) notificações sobre garantias nacionais; e
  - (e) subordinação de garantias mencionadas em qualquer das alíneas anteriores.
- 2. Diferentes registros internacionais poderão ser estabelecidos para as diferentes categorias de bens e direitos acessórios.

3. Para o efeito do presente Capítulo e do Capítulo V, a expressão "inscrição", compreende, quando apropriado, uma modificação, uma prorrogação ou um cancelamento de uma inscrição.

#### Artigo 17 - A Autoridade Supervisora e o Tabelião

- 1. Haverá uma Autoridade Supervisora conforme disposto no Protocolo.
- A Autoridade Supervisora deverá:
  - (a) estabelecer ou providenciar o estabelecimento do Registro Internacional;
  - (b) exceto quando disposto de modo diverso no Protocolo, indicar e destituir o Tabelião;
  - (c) assegurar que, no caso de mudança de Tabelião, quaisquer direitos necessários à operação contínua e efetiva do Registro Internacional, sejam transferidos ou possam ser transferidos ao novo Tabelião;
  - (d) após consulta com os Estados Contratantes, elaborar ou aprovar e assegurar a publicação de um regulamento em conformidade com o Protocolo tratando do funcionamento do Registro Internacional;
  - (e) estabelecer procedimentos administrativos mediante as quais as reclamações relativas ao funcionamento do Registro Internacional possam ser feitas à Autoridade Supervisora;
  - (f) supervisionar o Tabelião e o funcionamento do Registro Internacional;
  - (g) a pedido do Tabelião, fornecer ao Tabelião a orientação que a Autoridade Supervisora julgar adequada;
  - (h) estabelecer e, periodicamente, rever a estrutura de taxas a sercm cobradas pelos serviços do Registro Internacional;
  - fazer tudo o que for necessário para assegurar a existência de um sistema eletrônico de registro eficiente, baseado no princípio da notificação, para a realização dos objetivos da presente Convenção e do Protocolo; e
  - (j) reportar-se periodicamente aos Estados Contratantes com respeito ao cumprimento das suas obrigações nos termos da presente Convenção e do Protocolo.
- 3. A Autoridade Supervisora poderá concluir qualquer acordo necessário para o desempenho de suas funções, inclusive qualquer acordo indicado no parágrafo 3º do Artigo 27.
- 4. A Autoridade Supervisora deterá todos os direitos de propriedade sobre as bases de dados e sobre os arquivos do Registro Internacional.

5. O Tabelião deverá assegurar o funcionamento eficiente do Registro Internacional e desempenhar as funções que lhe são atribuídas pela presente Convenção, pelo Protocolo e pelo regulamento.

## Capítulo V

Outros assuntos relativos à inscrição

## Artigo 18 - Requisitos para a inscrição

- 1. O Protocolo e o regulamento deverão estabelecer os requisitos, inclusive os critérios para a identificação do bem:
  - (a) para efetuar uma inscrição (incluindo-se as disposições necessárias sobre a prévia transmissão eletrônica de qualquer consentimento de qualquer pessoa cujo consentimento seja exigido nos termos do Artigo 20);
  - (b) para efetuar consultas e emitir certificados de consulta, e, sujeito ao que precede;
  - (c) para garantir a confidencialidade da informação e dos documentos do Registro Internacional que não sejam informações e documentos relativos a uma inscrição;
- 2. O Tabelião não estará sujeito à obrigação de verificar se o consentimento para a inscrição, nos termos do Artigo 20, foi de fato dado ou é válido.
- 3. Quando uma garantia inscrita como garantia internacional futura se toma uma garantia internacional, nenhuma inscrição adicional será exigida desde que a informação contida na inscrição seja suficiente para a inscrição de uma garantia internacional.
- 4. O Tabelião deverá providenciar que as inscrições sejam inscridas no banco de dados do Registro Internacional e que possam ser consultadas segundo a ordem cronológica de recebimento e que o arquivo registre a data e a hora do recebimento.
- 5. O Protocolo poderá prever que um Estado Contratante possa designar uma entidade ou entidades em seu território como ponto de entrada ou pontos de entrada por meio do qual ou dos quais a informação exigida para a inscrição deverá ou poderá ser transmitida ao Registro Internacional. Um Estado Contratante que faça essa designação poderá especificar as exigências, se houver, a serem satisfeitas antes que essa informação seja transmitida ao Registro Internacional.

## Artigo 19 - Validade e tempo da inscrição

Uma inscrição será válida somente se feita de conformidade com o Artigo 20.

- 2. Uma inscrição, se válida, deverá estar completa quando se der entrada da informação exigida na base de dados do Registro Internacional de modo a poder ser consultada.
- Uma inscrição poderá ser consultada para os fins do parágrafo anterior ao tempo em que:
  - (a) o Registro Internacional lhe tiver atribuído um número de arquivo em ordem seqüencial; e
  - (b) as informações da inscrição, inclusive o número do arquivo, estiverem conservadas em forma durável e possam ser acessadas no Registro Internacional.
- 4. Se uma garantia inscrita, primeiro, como garantia internacional futura toma-se uma garantia internacional, essa garantia internacional deverá ser considerada como inscrita desde o tempo da inscrição da garantia internacional futura, desde que a inscrição ainda estivesse vigente imediatamente antes que a garantia internacional fosse constituída nos termos do Artigo 7º.
- 5. O parágrafo anterior aplica-se com as modificações necessárias à inscrição de uma cessão futura de uma garantia internacional.
- 6. Uma inscrição poderá ser consultada na base de dados do Registro Internacional de acordo com os critérios determinados pelo Protocolo.

#### Artigo 20 - Consentimento com a inscrição

- 1. Uma garantia internacional, uma garantia internacional futura ou uma cessão ou uma cessão futura de uma garantia internacional podem ser inscritas, e quaisquer dessas inscrições modificadas ou prorrogadas antes de sua expiração, por qualquer uma das duas partes com o consentimento por escrito da outra.
- 2. A subordinação de uma garantia internacional à outra garantia internacional pode ser inscrita pela pessoa cuja garantia foi subordinada, ou a qualquer tempo com seu consentimento por escrito.
- 3. Uma inscrição pode ser cancelada pela parte em favor da qual foi feita ou com seu consentimento por escrito.
- 4. A aquisição de uma garantia internacional mediante sub-rogação legal ou contratual pode ser inscrita pelo sub-rogado.
- 5. Um direito ou uma garantia não convencional inscritível pode ser inscrito pelo seu titular.
- Uma notificação de uma garantia nacional pode ser inscrita pelo seu titular.

## Artigo 21 - Duração da inscrição

A inscrição de uma garantia internacional permanece efetiva até que seja cancelada ou até a expiração do prazo especificado na inscrição.

## Artigo 22 - Consultas

- 1. Qualquer pessoa pode, conforme a maneira prescrita pelo Protocolo e pelo regulamento, fazer ou solicitar uma consulta no Registro Internacional, por meio eletrônico, relativa a garantias ou a garantias internacionais futuras nele inscritas.
- 2. Ao receber uma solicitação de consulta, o Tabelião, conforme a maneira prescrita pelo Protocolo e pelo regulamento, deverá emitir, por meio eletrônico, uma certidão de consulta de inscrição relativa a qualquer bem:
  - (a) atestando todas as informações inscritas relativas a esse bem, junto com um atestado indicando a data e a hora de inscrição dessas informações; ou
  - (b) atestando que não há qualquer informação relativa a esse bem no Registro Internacional.
- 3. Uma certidão de consulta emitida nos termos do parágrafo anterior deverá indicar que o credor citado nas informações de inscrição adquiriu ou pretende adquirir uma garantia internacional sobre o bem, mas não deverá indicar se o que está inscrito é uma garantia internacional ou uma garantia internacional futura, ainda que tal fato possa ser aduzido das informações pertinentes contidas na inscrição.

#### Artigo 23 - Lista das declarações e dos direitos e garantias não convencionais declarados

O Tabelião deverá manter uma lista de declarações, de retiradas de declaração e das categorias de direitos ou garantias não convencionais comunicadas ao Tabelião pelo Depositário como tendo sido declaradas pelos Estados Contratantes de conformidade com os Artigos 39 e 40 e a data de cada uma dessas declarações ou retiradas de declaração. Essa lista deverá ser inscrita e pode ser consultada pelo nome do Estado declarante e deverá ser disponibilizada a qualquer pessoa que a solicite, conforme previsto no Protocolo e no regulamento.

#### Artigo 24 - Valor probatório das certidões

Um documento vazado na forma prescrita pelo regulamento que se apresenta como uma certidão emitida pelo Registro Internacional constitui presunção legal relativa:

- (a) de que foi assim emitido; e
- (b) dos fatos nele consignados, inclusive a data e a hora da inscrição.

## Artigo 25 - Cancelamento da inscrição

- 1. Quando as obrigações garantidas por um contrato constitutivo de garantia real inscrito ou quando as obrigações nas quais se originaram um direito ou uma garantia não convencional inscritível se tiverem extinto, ou quando as condições para a transferência de titulo em um contrato com reserva de domínio inscrito tiverem sido satisfeitas, o titular dessa garantia deverá, sem atraso indevido, providenciar o cancelamento da inscrição após solicitação por escrito do devedor, entregue ou recebida em seu endereço conforme constante da inscrição.
- Quando uma garantia internacional futura ou uma cessão futura de uma garantia internacional tiver sido inscrita, o futuro credor ou o futuro cessionário deverá, sem demora, providenciar o cancelamento da inscrição mediante a solicitação por escrito do futuro devedor ou cedente que for entregue ou recebida em seu endereço conforme constante da inscrição, antes que o futuro credor ou cessionário tenha concedido o financiamento ou tenha-se comprometido a conceder o financiamento.
- 3. Quando as obrigações garantidas por uma garantia nacional especificada em uma notificação inscrita de uma garantia nacional se tiverem extinto, o titular dessa garantia deverá, sem atraso indevido, providenciar o cancelamento da inscrição após solicitação por escrito do devedor, entregue ou recebida em seu endereço conforme constante da inscrição.
- 4. Quando uma inscrição não devesse ter sido feita ou estiver incorreta, a pessoa em favor da qual a inscrição foi feita deverá, sem atraso indevido, providenciar seu cancelamento ou sua modificação após solicitação por escrito do devedor entregue ou recebida em seu endereço conforme constante da inscrição.

## Artigo 26 - Acesso aos serviços de inscrição internacional

A nenhuma pessoa negará acesso aos serviços de inserição e de consulta do Registro Internacional sobre qualquer fundamento, a não ser que ela não cumpra os procedimentos prescritos pelo presente Capítulo.

# Capítulo VI

Privilégios e imunidades da Autoridade Supervisora e do Tabelião

## Artigo 27 - Personalidade jurídica; imunidade

- 1. A Autoridade Supervisora terá personalidade jurídica de direito internacional se já não for dotada de tal personalidade.
- 2. A Autoridade Supervisora e seus funcionários e empregados deverão gozar de imunidade de jurisdição legal e administrativa conforme especificado no Protocolo.

- 3. (a) A Autoridade Supervisora deverá gozar de isenção de tributos e de outros privilégios que venham a ser consignados no acordo com o Estado anfitrião.
- (b) Para os efeitos do presente parágrafo, "Estado anfitrião" significa o Estado no qual a Autoridade Supervisora está situada.
- 4. Os ativos, documentos, bases de dados e arquivos do Registro Internacional serão invioláveis e imunes ao seqüestro ou a outros processos legais ou administrativos.
- 5. Para os efeitos de qualquer ação proposta contra o Tabelião nos termos do parágrafo 1º do Artigo 28 ou do Artigo 44, o autor da ação tem direito de acessar tais informações e documentos que sejam necessários para lhe permitir a instrução de sua ação.
- 6. A Autoridade Supervisora poderá renunciar à inviolabilidade e à imunidade conferidas no parágrafo  $4^{\circ}$ .

## Capítulo VII

## Responsabilidade do Tabelião

# Artigo 28 - Responsabilidade e seguro financeiro

- 1. O Tabelião será responsável pelo pagamento de perdas e danos em reparação compensatória do prejuízo sofrido por uma pessoa, resultante diretamente de erro ou omissão do Tabelião e de seus funcionários e empregados ou do mau funcionamento do sistema internacional de registro, exceto quando o mau funcionamento for causado por uma circunstância de natureza inevitável ou irresistível, a qual não poderia ser evitada com a utilização das melhores práticas em uso corrente no campo da concepção e do funcionamento de registros eletrônicos, inclusive daquelas relativas à salvaguarda de dados ("back-up") e sistemas de segurança e aos sistemas de rede.
- 2. O Tabelião não será responsável nos termos do parágrafo anterior por inexatidão factual nas informações relativas à inscrição que tenham sido por ele recebidas ou que tenham sido por ele transmitidas na forma em que recebeu tais informações, nem por atos ou circunstâncias pelos quais o Tabelião e seus funcionários e empregados não sejam responsáveis e que se tenham originado antes do recebimento das informações de inscrição no Registro Internacional.
- 3. A reparação compensatória prevista no parágrafo 1º poderá ser reduzida na medida em que a pessoa que sofreu as perdas e danos causou essas perdas e danos ou para eles contribuiu.
- 4. O Tabelião deverá providenciar um seguro ou providenciar uma garantia financeira que cubra a responsabilidade a que se refere o presente Artigo na medida fixada pela Autoridade Supervisora, de acordo com o Protocolo.

## Capítulo VIII

## Efeitos de uma garantia internacional contra terceiros

# Artigo 29 - Prioridade de garantias concorrentes

- 1. Uma garantia inscrita tem prioridade sobre qualquer outra garantia inscrita subsequentemente e sobre qualquer garantia não inscrita.
- 2. A prioridade da garantia inscrita em primeiro lugar nos termos do parágrafo anterior aplica-se:
  - (a) mesmo que a garantia inscrita em primeiro lugar tenha sido adquirida ou inscrita com o efetivo conhecimento da outra garantia; e
  - (b) mesmo no que respeita ao financiamento concedido pelo titular da garantia inscrita em primeiro lugar com esse conhecimento.
- O comprador de um bem adquire a garantia sobre este:
  - (a) sujeito a uma garantia inscrita ao tempo da sua aquisição desse direito; e
  - (b) livre de toda a garantia não inscrita, mesmo que tenha efetivo conhecimento dessa garantia.
- 4. O comprador condicional ou o arrendatário adquire uma garantia ou um direito sobre esse hem:
  - (a) sujeito a uma garantia inscrita antes da inscrição da garantia internacional do qual é titular o vendedor condicional ou o arrendador; e
  - (b) livre de qualquer garantia que não tenha sido assim inscrita naquele tempo, ainda que tenha efetivo conhecimento dessa garantia.
- 5. A prioridade de garantias ou direitos concorrentes nos termos do presente Artigo pode ser modificada por convenção entre os titulares desses direitos ou garantias; mas o cessionário de uma garantia subordinada não fica obrigado por uma convenção a subordinar essa garantia a não ser que, ao tempo da cessão, a subordinação relativa àquela convenção tivesse sido inscrita.
- 6. Qualquer prioridade conferida pelo presente Artigo a uma garantia sobre um bem estende-se aos produtos de sua indenização.
- A presente Convenção:
  - (a) não prejudica os direitos que uma pessoa detinha sobre um objeto, que não seja um bem, antes de sua instalação em um bem se, nos termos da lei aplicável, esses direitos subsistem após a instalação; e

(b) não impede a criação de direitos sobre um objeto, que não seja um bem, e que tenha sido previamente instalado em um bem quando esses direitos são criados pos termos da lei aplicável.

#### Artigo 30 - Efeitos da insolvência

- 1. Nos procedimentos de insolvência contra o devedor, uma garantia internacional é oponível se antes do início dos procedimentos de insolvência essa garantia foi inscrita de conformidade com a presente Convenção.
- 2. Nenhuma disposição do presente Artigo prejudica a oponibilidade de uma garantia internacional nos procedimentos de insolvência quando essa garantia é oponível nos termos da lei aplicável.
- Nenhuma disposição do presente Artigo prejudica:
  - (a) quaisquer normas de direito aplicáveis aos procedimentos de insolvência e relativas à anulação de uma operação em virtude de a mesma conceder uma preferência ou constituir uma transferência em fraude contra credores.
  - (b) quaisquer normas procedimentais relativas ao exercício de direitos de propriedade estejam sob o controle ou a fiscalização do administrador da insolvência.

## Capítulo IX

#### Cessões de direitos acessórios e de garantias internacionais; direitos de sub-rogação

#### Artigo 31 - Efeitos da cessão

- 1. Exceto se as partes convierem de modo diverso, uma cessão de direitos acessórios feita de conformidade com o Artigo 32 também transfere ao cessionário:
  - (a) a garantia internacional correspondente; e
  - (b) todas as garantias e prioridades do cedente nos termos da presente Convenção.
- 2. Nenhuma disposição da presente Convenção impede uma cessão parcial dos direitos acessórios do cedente. No caso de uma cessão parcial, o cedente e o cessionário poderão convir quanto aos seus respectivos direitos referentes à correspondente garantia internacional cedida nos termos do parágrafo anterior, mas não de modo a comprometer negativamente o devedor sem o consentimento deste.
- 3. Sujeito ao disposto no parágrafo 4º, a lei aplicável deverá determinar as exceções e os direitos à compensação à disposição do devedor contra o cessionário.
- 4. O devedor pode, a qualquer tempo, mediante convenção por escrito, renunciar todas ou quaisquer das exceções ou dos direitos à compensação mencionados no parágrafo anterior, exceto pelas exceções originadas de atos fraudulentos por parte do cessionário.

5. No caso de uma cessão a título de garantia, os direitos acessórios cedidos são transferidos de volta ao cedente, na medida em que eles ainda subsistam, quando as obrigações garantidas pela cessão tiverem sido extintas.

## Artigo 32 - Requisitos formais da cessão

- 1. Uma cessão de direitos acessórios transfere a garantia internacional respectiva somente se:
  - (a) for concluída por escrito;
  - (b) permitir a identificação dos direitos acessórios no âmbito do acordo do qual se originam; e
  - (c) no caso de uma cessão a título de garantia, permitir a determinação, conforme os termos do Protocolo, das obrigações garantidas pela cessão, sem que seja necessário fixar um valor ou um valor máximo garantido.
- 2. Uma cessão de uma garantia internacional constituida por um contrato constitutivo de garantia real ou neste prevista não é válida a não ser que algum ou todos os direitos acessórios correspondentes também sejam cedidos.
- 3. A presente Convenção não se aplica a uma cessão de direitos acessórios que não tenha por efeito de transferir a garantia internacional correspondente.

## Artigo 33 - Dever do devedor com o cessionário

- 1. Na medida em que os direitos acessórios e as garantias internacionais correspondentes tenham sido transferidos conforme os Artigos 31 e 32, o devedor fica, em relação a esses direitos e a essa garantia, obrigado pela cessão e tem o dever de pagar cessionário ou cumprir outra obrigação em relação ao cessionário, se, mas somente se:
  - (a) o devedor tiver sido notificado da cessão por escrito pelo cedente ou com a autorização deste; e
  - (b) a notificação identificar os direitos acessórios.
- 2. Independente de qualquer outra premissa segunda a qual o pagamento ou o cumprimento de outra obrigação pelo devedor libera este de responsabilidade, o pagamento ou o cumprimento de outra obrigação pelo devedor deverá ter eficácia liberatória se feito conforme o parágrafo anterior.
- 3. Nenhuma disposição do presente Artigo deverá prejudicar a prioridade de cessões concorrentes.

# Artigo 34 - Medidas relativas ao inadimplemento com respeito a uma cessão a título de garantia

No caso de inadimplência do cedente nos termos da cessão de direitos acessórios e da garantia internacional correspondente constituída a título de garantia, os Artigos 8º e 9º e 11 a 14 aplicam-se às relações entre o cedente e o cessionário (e, com respeito aos direitos acessórios, aplicam-se na medida em que aquelas disposições possam ser aplicadas a bens intangíveis) como se as referências:

- (a) às obrigações garantidas e à garantia real fossem referências à obrigação garantida pela cessão dos direitos associados e pelas garantias internacionais correspondentes e pela garantia real constituída por tal cessão;
- (b) ao credor garantido por uma garantia real ou ao credor e à pessoa que presta a garantia real ou o devedor fossem referências ao cessionário e ao cedente;
- (c) ao titular de uma garantia internacional fossem referências ao cessionário; e
- (d) ao bem fossem referências aos direitos acessórios cedidos e à garantia internacional correspondente.

## Artigo 35 - Prioridade de cessões concorrentes

- 1. Quando houver cessões concorrentes de direitos acessórios e ao menos uma das cessões incluir as garantias internacionais respectivas e estiver inscrita, as disposições do Artigo 29 se aplicam como se as referências a uma garantia inscrita fossem referências a uma cessão dos direitos acessórios e das garantias internacionais correspondentes e como se as referências a uma garantia, inscrita ou não, fossem referência a uma cessão, inscrita ou não.
- 2. Aplica-se o Artigo 30 a uma cessão de direitos acessórios como se as referências a uma garantia internacional fossem referências a uma cessão dos direitos acessórios e das garantias internacionais respectivas.

#### Artigo 36 - Prioridade do cessionário com respeito aos direitos acessórios

- 1. O cessionário de direitos acessórios e das garantias internacionais correspondentes cuja cessão tiver sido inscrita somente gozará de prioridade nos termos do parágrafo 1º do Artigo 35 sobre outro cessionário dos direitos acessórios:
  - (a) se o acordo no âmbito do qual os direitos acessórios se originam estabelecer que estes são garantidos pelo bem ou a ele acessórios; e
  - (b) na medida em que os direitos acessórios são relacionados a um bem.
- 2. Para os efeitos da alínea b do parágrafo anterior, os direitos acessórios são relacionados a um bem somente na medida em que consistam em direitos ao pagamento ou ao cumprimento de obrigação referente:

- (a) a uma soma antecipada e utilizada para a compra do bem:
- (b) a uma soma antecipada e utilizada para a compra de outro bem sobre o qual o cedente tinha outra garantia internacional se o cedente transferiu essa garantia ao cessionário e a cessão foi inscrita;
- (c) ao preço pagável pelo bem;
- (d) aos alugueres pagáveis com respeito ao bem; ou
- (e) a outras obrigações originadas de uma operação mencionada em qualquer das alíneas anteriores.
- 3. Nos demais casos, a prioridade das cessões concorrentes de direitos acessónos será determinada pela lei aplicável.

## Artigo 37 - Efeitos da insolvência do cedente

As disposições do Artigo 30 aplicam-se aos procedimentos de insolvência contra o cedente como se as referências ao devedor fossem referências ao cedente.

#### Artigo 38 - Sub-rogação

- 1. Sujeito ao parágrafo 2º, nenhuma disposição da presente Convenção prejudica a aquisição de direitos acessórios e das garantias internacionais correspondentes em virtude de subrogação legal ou contratual nos termos da lei aplicável.
- 2. A prioridade entre qualquer garantia compreendida no parágrafo anterior e uma garantia concorrente poderá ser modificada mediante convenção por escrito entre os titulares das respectivas garantias, mas um cessionário de uma garantia subordinada não é obrigado por uma convenção a subordinar essa garantia a não ser que ao tempo da cessão uma subordinação tivesse sido inscrita com relação àquela convenção por escrito.

## Capítulo X

Direitos ou garantias sujeitos a declarações dos Estados Contratantes

## Artigo 39 - Direitos gozando de prioridade sem registro

1. Um Estado Contratante pode, a qualquer tempo, em uma declaração depositada junto ao Depositário do Protocolo, declarar de modo geral ou específico:

- (a) as categorias de direitos ou garantias não convencionais (que não sejam um direito ou uma garantia ao qual se aplica o Artigo 40) as quais conforme a legislação do Estado têm prioridade sobre uma garantia sobre um bem equivalente àquela do titular de uma garantia internacional inscrita e os quais deverão ter prioridade sobre uma garantia internacional inscrita, seja no âmbito dos procedimentos de insolvência ou não; e
- (b) que nenhuma disposição da presente Convenção prejudicará o direito de um Estado ou de uma entidade estatal, de uma organização intergovernamental ou de outro prestador privado de serviços públicos de sequestrar ou reter um bem nos termos da legislação desse Estado pelo pagamento de valores devidos a essa entidade, organização ou prestador diretamente relacionados com os serviços prestados com respeito àquele bem ou a outro bem.
- 2. Uma declaração feita nos termos do parágrafo anterior pode ser formulada de modo a contemplar categorias que sejam criadas após o depósito daquela declaração.
- 3. Um direito ou uma garantia não convencional tem prioridade sobre uma garantia internacional se e somente se aquela for de uma categoria contemplada por uma declaração depositada antes do registro da garantia internacional.
- 4. Não obstante o parágrafo anterior, um Estado Contratante poderá, ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do Protocolo, ou de sua adesão, declarar que um direito ou garantia de uma categoria contemplada por uma declaração feita nos termos da alínea a do parágrafo 1º deverá ter prioridade sobre uma garantia internacional inscrita antes da respectiva data de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

## Artigo 40 - Direitos ou garantias não convencionais inscritíveis

Um Estado Contratante pode, a qualquer tempo, em uma declaração depositada junto ao Depositário do Protocolo, com respeito a qualquer categoria de bem, listar as categorias de direitos ou garantias não convencionais que serão inscritíveis nos termos da presente Convenção como se o direito ou a garantia fosse uma garantia internacional e que serão regulados como tais. Essa declaração pode ser modificada de tempos em tempos.

## Capítulo XI

Aplicação da Convenção às vendas

## Artigo 41 - Compra e venda e compra e venda futura

A presente Convenção aplicar-se-á à compra e venda ou à compra e venda futura de um bem conforme previsto no Protocolo, com as modificações que este contenha.

## Capítulo XII

#### Competência

## Artigo 42 - Eleição do foro

- Sem prejuízo dos Artigos 43 e 44, os tribunais de um Estado Contratante escolhidos pelas partes em uma operação são competentes para conhecer de toda ação fundada nas disposições da presente Convenção, tenha ou não o foro eleito conexão com as partes ou com a operação. Essa competência deverá ser exclusiva a menos que as partes convenham diversamente.
- 2. Qualquer convenção dessa natureza deverá ser concluída por escrito de conformidade com os requisitos formais da lei do foro de eleição.

## Artigo 43 - Competência em decorrência do Artigo 13

- 1. Os tribunais de um Estado Contratante eleitos pelas partes e os tribunais de um Estado Contratante no território do qual o bem está situado têm competência para conceder medidas cautelares nos termos das alíneas a, b e c do parágrafo 1º do Artigo 13 e do parágrafo 4º do Artigo 13 com respeito a esse bem.
- 2. A competência para conceder medidas cautelares nos termos da alínea d do parágrafo  $1^{\circ}$  do Artigo 13 ou outras medidas cautelares em decorrência do parágrafo  $4^{\circ}$  do Artigo 13 pode ser exercida:
  - (a) pelos tribunais eleitos pelas partes; ou
  - (b) pelos tribunais de um Estado Contratante no território do qual o devedor está localizado, uma vez que sejam medidas que, nos termos da decisão que a concede, somente posam ser executadas no território desse Estado Contratante.
- 3. Um tribunal tem competência nos termos dos parágrafos anteriores ainda que a decisão de mérito sobre o litígio a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 13 seja ou possa ser pronunciada em um tribunal de outro Estado Contratante ou mediante arbitragem.

#### Artigo 44 - Competência para ordenar medidas contra o Tabelião

- 1. Os tribunais do lugar em que o Tabelião tem a sede de sua administração terão competência exclusiva para deferir o pagamento de perdas e danos ou para ordenar medidas contra o Tabelião.
- 2. Quando uma pessoa não responder a uma solicitação feita nos termos do Artigo 25 e essa pessoa tiver deixado de existir ou não possa ser encontrada a fim de permitir que uma ordem seja dada contra ela determinando que proceda ao cancelamento da inscrição, os tribunais mencionados no parágrafo anterior terão competência exclusiva, mediante requerimento do devedor ou do futuro devedor, para dar uma ordem dirigida ao tabelião determinando que este cancele a inscrição.
- 3. Quando uma pessoa não cumprir uma ordem de um Tribunal competente nos termos da presente Convenção ou, no caso de uma garantia nacional, uma ordem de um tribunal

que tenha competência concorrente exigindo que essa possoa requeira a modificação ou o cancelamento da inscrição, os tribunais mencionados no parágrafo 1º poderão determinar ao Tabelião que tome as medidas necessárias para dar eficácia àquela ordem.

4. Salvo quando previsto de modo diverso nos parágrafos anteriores, nenhum tribunal poderá ordenar medidas ou pronunciar julgamentos ou decisões contra o Tabelião ou que sejam obrigatórias para o Tabelião.

# Artigo 45 - Competência com relação aos procedimentos de insolvência

As disposições do presente Capítulo não se aplicam aos procedimentos de insolvência.

## Capítulo XIII

## Relação com outras Convenções

## Artigo 45 bis - Relação com a Convenção das Nações Unidas sobre a Cessão de Recebíveis no Comércio Internacional

A presente Convenção deverá prevalecer sobre a Convenção das Nações Unidas sobre a Cessão de Recebíveis no Comércio Internacional, aberta à assinatura em Nova York, a 12 de dezembro de 2001, no que respeitar à cessão de recebíveis que sejam direitos acessórios relativos a garantias internacionais incidentes sobre bens aeronáuticos, bens ferroviários móveis e bens espaciais.

## Artigo 46 - Relação com a Convenção do UNIDROIT sobre Arrendamento Financeiro Internacional

O Protocolo poderá determinar a relação entre a presente Convenção e a Convenção do UNIDROIT sobre Arrendamento Financeiro Internacional, assinada em Ottawa, a 28 de maio de 1988.

#### Capítulo XIV

#### Disposições Finais

## Artigo 47 - Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

1. A presente Convenção será aberta à assinatura na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, pelos Estados participantes da Conferência Diplomática para a Adoção de uma Convenção sobre Equipamentos Móveis e de um Protocolo Aeronáutico, realizada na Cidade do Cabo, de 29 de outubro a 16 de novembro de 2001. Após 16 de novembro de 2001, a presente Convenção estará aberta a todos os Estados para assinatura na Sede do Instituto Internacional para

- a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), em Roma, até que a mesma entre em vigor de acordo com o Artigo 49.
- 2. A presente Convenção estará sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação pelos Estados que a tiverem assinado.
- 3. Qualquer Estado que não tenha assinado a presente Convenção poderá aderi-la a qualquer tempo.
- 4. A ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão efetua-se mediante o depósito de um instrumento formal junto ao Depositário.

## Artigo 48 - Organizações Regionais de Integração Econômica

- 1. Uma Organização Regional de Integração Econômica constituída por Estados soberanos e competente sobre certas matérias reguladas pela presente Convenção poderá igualmente assinar, aceitar ou aprovar a presente Convenção, ou aderi-la. A Organização Regional de Integração Econômica deverá, nesse caso, ter os direitos e as obrigações de um Estado Contratante, na medida em que a referida Organização tiver competência sobre matérias reguladas pela presente Convenção. Quando o número de Estados Contratantes for relevante na presente Convenção, as Organizações Regionais de Integração Econômica não contarão como um Estado Contratante em acréscimo aos seus Estados Membros que sejam Estados Contratantes.
- A Organização Regional de Integração Econômica deverá, ao tempo da assinatura, aceitação, aprovação ou adesão, fazer uma declaração ao Depositário especificando as matérias reguladas pela presente Convenção em relação às quais foi delegada competência a essa Organização pelos seus Estados Membros. A Organização Regional de Integração Econômica deverá prontamente notificar o Depositário a respeito de quaisquer mudanças na distribuição de competência, incluindo novas delegações de competência, especificada na declaração feita nos termos do presente parágrafo.
- 3. Qualquer referência a um "Estado Contratante" ou a "Estados Contratantes" ou a um "Estado Parte" ou a "Estados Partes" na presente Convenção aplica-se igualmente a uma Organização Regional de Integração Econômica quando o contexto assim requerer.

## Artigo 49 - Entrada em vigor

- 1. A presente Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao término de um período de três meses após a data de depósito do terceiro instrumento de ratificação, accitação, aprovação ou adesão, mas somente no que respeitar a uma categoria de bens à qual um Protocolo se aplique:
  - (a) a contar de entrada em vigor daquele Protocolo;
  - (b) sem prejuízo das disposições daquele Protocolo; e
  - (c) entre os Estados Partes na presente Convenção e naquele Protocolo.

2. No que respeita aos demais Estados, a presente Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao término de um período de três meses após a data de depósito do respectivo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, mas somente no que respeitar a uma categoria de bens à qual um Protocolo se aplique e sujeito, em relação a esse Protocolo. aos requisitos das alíneas a, b e c do parágrafo anterior.

#### Artigo 50 - Operações internas

- 1. Um Estado Contratante pode, no momento da ratificação, accitação ou aprovação do Protocolo, ou de sua adesão a este, declarar que a presente Convenção não se aplicará a uma operação que seja uma operação interna no que se refere a esse Estado e com respeito a todas as categorias de bens ou a algumas destas.
- 2. Não obstante o parágrafo anterior, as disposições contidas no parágrafo 4º do Artigo 8º, no parágrafo 1º do Artigo 9º, no Artigo 16, no Capítulo V e no Artigo 29 e quaisquer disposições da presente Convenção relativas a garantias inscritas serão aplicadas a uma operação interna.
- 3. Quando a notificação de uma garantia nacional tiver sido inscrita no Registro Internacional, a prioridade do titular dessa garantia nos termos do Artigo 29 não deverá ser prejudicada pelo fato de essa garantia ter sido transferida a outra pessoa mediante cessão ou subrogação nos termos da lei aplicável.

## Artigo 51 - Protocolos Futuros

- 1. O Depositário poderá criar grupos de trabalho, em cooperação com aquelas organizações não-governamentais que o Depositário considerar apropriadas, com vistas a avaliar a possibilidade de estender a aplicação da presente Convenção, por meio de um ou mais Protocolos, a bens de qualquer categoria de equipamentos móveis de alto valor, que não seja uma categoria enunciada no parágrafo 3º do Artigo 2º, os quais sejam todos suscetíveis de individualização, e a direitos acessórios relativos a esses bens.
- 2. O Depositário deverá comunicar a todos os Estados Partes na presente Convenção, a todos os Estados Membros do Depositário, aos Estados Membros das Nações Unidas que não sejam membros do Depositário e às organizações intergovernamentais pertinentes o texto de qualquer projeto preliminar de Protocolo referente a uma categoria de bens que seja elaborado por um tal grupo de trabalho e deverá convidar esses Estados e organizações a participar de negociações intergovernamentais, com vistas à conclusão de um projeto de Protocolo fundamentado nesse projeto preliminar de Protocolo.
- 3. O Depositário deverá comunicar o texto de qualquer projeto preliminar de Protocolo preparado por um tal grupo de trabalho às organizações não-governamentais pertinentes, conforme o próprio Depositário julgar apropriado. Essas organizações não-governamentais deverão ser prontamente convidadas a submeter comentários sobre o texto do projeto preliminar de Protocolo ao Depositário e a participar como observadores da preparação de um projeto de Protocolo.

- 4. Quando os órgãos competentes do Depositário concluírem que um projeto de Protocolo está pronto para a adoção, o Depositário deverá convocar uma Conferência Diplomática para sua adoção.
- 5. Uma vez que esse Protocolo tenha sido adotado, sujeito ao parágrafo 6º, a presente Convenção aplicar-se-á à categoria de bens nele contempladas.
- 6. O Artigo 45 bis da presente Convenção aplica-se a tal Protocolo somente se assim estiver especificamente disposto no Protocolo.

## Artigo 52 - Unidades territoriais

- 1. Se um Estado Contratante possuir unidades territoriais nos quais diferentes sistemas legais são aplicáveis em relação às matérias contempladas na presente Convenção, o referido Estado poderá, ao tempo da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, declarar que o presente Protocolo se estende a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais dentre elas e poderá modificar sua declaração por meio da apresentação de nova declaração a qualquer tempo.
- 2. Essas declarações devem consignar expressamente as unidades territoriais às quais a presente Convenção se aplica.
- 3. Se um Estado Contratante não tiver feito nenhuma declaração conforme o parágrafo  $1^{\circ}$ , a presente Convenção aplicar-se-á a todas as unidades territoriais desse Estado.
- 4. Quando um Estado Contratante estender a presente Convenção a uma ou mais dentre suas unidades territoriais, as declarações permitidas pela presente Convenção poderão ser feitas a respeito de cada uma dessas unidades territoriais e as declarações feitas a respeito de uma unidade territorial poderão ser diferentes daquelas feitas a respeito de outra unidade territorial.
- 5. Se, em virtude de uma declaração feita de acordo com o parágrafo 1º, a presente Convenção se estender a uma ou mais unidades territoriais de um Estado Contratante:
  - (a) considera-se o devedor situado em um Estado Contratante somente se tiver sido incorporado ou constituído conforme a lei em vigor em uma unidade territorial à qual a presente Convenção se aplica ou se tiver seu escritório registrado ou sua sede estatutária, centro de administração, lugar de negócio ou residência habitual em uma unidade territorial à qual a presente Convenção se aplica;
  - (b) qualquer referência à localização de qualquer bem em um Estado Contratante refere-se à localização do bem em uma unidade territorial à qual a presente Convenção se aplica; e
  - (c) qualquer referência às autoridades administrativas nesse Estado Contratante deve ser entendida como referindo-se às autoridades administrativas que têm competência sobre uma unidade territorial à qual a presente Convenção se aplica.

## Artigo 53 - Determinação dos tribunais

Um Estado Contratante pode, no momento da ratificação, aceitação ou aprovação do Protocolo, ou de sua adesão a este, declarar o "tribunal" ou os "tribunais" pertinentes para os fins do Artigo 1<sup>e</sup> e do Capítulo XII da presente Convenção.

## Artigo 54 - Declarações relativas às medidas disponíveis

- 1. Um Estado Contratante pode, ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do Protocolo, ou de sua adesão a este, declarar que enquanto o bem gravado estiver situado dentro de seu território ou controlado a partir de seu território, o credor garantido por uma garantia real não poderá arrendar esse bem nesse território.
- 2. Um Estado Contratante pode ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do Protocolo, ou de sua adesão a este, declarar se uma medida disponível ao credor em decorrência de qualquer disposição da presente Convenção na qual não se exija expressamente um requerimento ao tribunal somente poderá ser tomada mediante a autorização do tribunal.

# Artigo 55 - Declarações relativas a medidas cautelares anteriores à decisão de mérito

Um Estado Contratante pode, no momento da ratificação, da aceitação ou da aprovação do Protocolo, ou de sua adesão a este, declarar que não aplicará as disposições do Artigo 13 ou do Artigo 43, ou de ambos, integral ou parcialmente. A declaração deverá especificar, no caso de aplicação parcial, em que condições o Artigo pertinente será aplicado, ou então que outras medidas cautelares serão aplicadas.

## Artigo 56 - Reservas e declarações

- 1. Nenhuma reserva pode ser feita à presente Convenção, mas declarações autorizadas pelos Artigos 39, 40, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58 e 60 poderão ser feitas de acordo com essas disposições.
- 2. Qualquer declaração ou declaração subsequente ou qualquer retirada de uma declaração feita no âmbito da presente Convenção deverá ser notificada por escrito ao Depositário.

## Artigo 57 - Declarações subsequentes

1. Um Estado Parte poderá fazer uma declaração subsequente, que não seja uma declaração autorizada nos termos do Artigo 60, a qualquer tempo após a data na qual a presente Convenção tiver entrado em vigor para o Estado Parte, por meio de uma notificação ao Depositário com esse fim.

- 2. Qualquer uma dessas declarações subsequentes entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte ao término do período de seis meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário. Quando a notificação especificar um período mais longo para a entrada em vigor da declaração, a mesma entrará em vigor após o término desse período mais longo após o recebimento da notificação pelo Depositário.
- 3. Não obstante os parágrafos anteriores, a presente Convenção continuará a ser aplicada, como se nenhuma tal declaração subsequente tivesse sido feita, com respeito a todos os direitos e garantias criados antes da data de entrada em vigor de uma tal declaração subsequente.

## Artigo 58 - Retirada das declarações

- I. Qualquer Estado Parte que tenha feito uma declaração no âmbito da presente Convenção, que não seja uma declaração autorizada nos termos do Artigo 60, poderá retirar a qualquer tempo a declaração mediante notificação do Depositário. Essa retirada tornar-se-á efetiva no primeiro dia do mês seguinte ao término do período de seis meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário.
- 2. Não obstante o parágrafo anterior, a presente Convenção continuará a ser aplicada, como se essa retirada não tivesse sido feita, com respeito aos direitos e garantias criados antes da entrada em vigor de qualquer dessas retiradas.

#### Artigo 59 - Denúncias

- 1. Qualquer Estado Parte poderá denunciar a presente Convenção por meio de notificação por escrito ao Depositário.
- 2. Qualquer denúncia será efetiva a partir do primeiro dia do mês seguinte ao término do periodo de doze meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário.
- 3. Não obstante os parágrafos anteriores, a presente Convenção continuará a ser aplicada, como se essa denúncia não tivesse sido feita, com respeito aos direitos e garantias criados antes da entrada em vigor de qualquer dessas denúncias.

## Artigo 60 - Disposições Transitórias

- 1. Exceto quando diversamente declarado a qualquer tempo por um Estado Contratante, a Convenção não se aplica a um direito ou a uma garantia preexistente, os quais conservam a prioridade que gozavam em decorrência da lei aplicável antes da data de entrada em vigor da presente Convenção.
- 2. Para os efeitos da alínea v do Artigo  $1^{\circ}$  e da determinação das prioridades nos termos da presente Convenção:
  - (a) "data de entrada em vigor da presente Convenção" significa com relação ao devedor o que ocorrer por último: seja o momento em que a presente

Convenção entra em vigor, seja o momento em que o Estado no qual o devedor está localizado se torna um Estado Contratante; e

- (b) o devedor está localizado em um Estado onde se encontra a sede de sua administração ou, se sua administração não tiver uma sede, seu estabelecimento ou, se tiver mais de um estabelecimento, seu estabelecimento principal ou, se não tiver qualquer estabelecimento, sua residência habitual.
- 3. Um Estado Contratante pode, em sua declaração feita nos termos do parágrafo 1º, especificar a data, não anterior ao terceiro ano após a data na qual a declaração entrar em vigor, na qual a presente Convenção e o Protocolo se tornarão aplicáveis, no que respeita a determinação de prioridades, inclusive a proteção de qualquer prioridade existente, aos direitos ou garantias preexistentes criados em virtude de um contrato concluído a um tempo em que o devedor estava localizado em um Estado mencionado na alínea b do parágrafo anterior, mas somente na medida e da maneira especificada em sua declaração.

## Artigo 61 - Conferências de Revisão, emendas e matérias afins

- 1. O Depositário deverá elaborar relatórios anualmente, ou em qualquer outro intervalo que as circunstâncias exijam, para os Estados Partes acerca do modo como o regime internacional estabelecido na presente Convenção tem funcionado na prática. O Depositário deverá levar em conta, na elaboração desses relatórios, os relatórios da Autoridade Supervisora acerca do funcionamento do sistema de registro internacional.
- 2. Mediante a solicitação de no mínimo vinte e cinco por cento dos Estados Partes, o Depositário, em consulta com a Autoridade Supervisora, deverá convocar, de tempos em tempos, Conferências de Revisão dos Estados Partes, com vistas a examinar:
  - (a) a operação prática da presente Convenção e sua eficácia na facilitação do financiamento e do arrendamento garantidos por ativos de bens contemplados pelo seu texto;
  - (b) a interpretação judicial dada e a aplicação feita dos termos da presente Convenção e de seu regulamento;
  - (c) o funcionamento do sistema internacional de registro, o desempenho do Tabelião e a supervisão deste pela Autoridade Supervisora, levando em conta os relatórios da Autoridade Supervisora; e
  - (d) se alguma modificação à presente Convenção ou às disposições relativas ao Registro Internacional seriam desejáveis.
- 3. Sem prejuízo do parágrafo 4º, qualquer emenda à presente Convenção deverá ser aprovada por uma maioria de no mínimo dois terços dos Estados Partes participantes da Conferência referida no parágrafo anterior e deverá entrar em vigor para os Estados que tiverem ratificado, aceito ou aprovado essa emenda quando tiver sido ratificada, aceita ou aprovada por três Estados de acordo com as disposições do Artigo 49 relativos à sua entrada em vigor.

4. Quando a emenda proposta à presente Convenção visar à sua aplicação a mais de uma categoria de equipamentos, essa emenda deverá ser aprovada por uma maioria de no mínimo dois terços dos Estados Partes em cada Protocolo, os quais estejam participando da Conferência referida no parágrafo 2º.

#### Artigo 62 - O Depositário e suas atribuições

- 1. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão deverão ser depositados junto ao Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), doravante denominado Depositário.
- O Depositário deverá:
  - (a) informar todos os Estados Contratantes:
    - (i) de cada nova assinatura ou depósito de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem assim de sua respectiva data;
    - (ii) da data de entrada em vigor da presente Convenção;
    - (iii) de cada declaração feita de acordo com a presente Convenção, bem assim de sua respectiva data;
    - (iv) da retirada ou da emenda de qualquer declaração, bem assim de sua respectiva data;
    - (v) da notificação de qualquer denúncia da presente Convenção, bem assim de sua respectiva data e da data na qual passará a ter efeito;
  - (b) transmitir cópias certificadas da presente Convenção a todos os Estados Contratantes;
  - (c) fornecer à Autoridade Supervisora e ao Tabelião uma cópia de cada instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem assim a data de seu respectivo depósito, de cada declaração ou retirada ou emenda de declaração e de cada notificação ou denúncia, bem assim da respectiva data de notificação, de modo que a informação contida seja fácil e integralmente disponível; e
  - (d) desempenhar quaisquer outras funções usuais aos depositários.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, tendo sido devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

Feita na Cidade do Cabo, em dezesseis de novembro de dois mil e um, em um único exemplar nos idiomas inglês, árabe, chinés, francês, russo e espanhol, todos os textos sendo igualmente autênticos, devendo essa autenticidade ter efeito após a verificação do Secretariado conjunto da Conferência sob a autoridade do presidente da Conferência dentro de noventa dias a contar da presente data no que respeita à concordância dos textos entre si.

#### **PROTOCOLO**

# À CONVENÇÃO SOBRE GARANTIAS INTERNACIONAIS INCIDENTES SOBRE EQUIPAMENTOS MÓVEIS

## RELATIVO A QUESTÕES ESPECÍFICAS AO EQUIPAMENTO AERONÁUTICO

OS ESTADOS PARTES NESTE PROTOCOLO,

CONSIDERANDO necessário implementar a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis (doravante "a Convenção") no que respeita ao equipamento aeronáutico, à luz dos objetivos estabelecidos no preâmbulo da Convenção,

CONSCIENTES da necessidade de adaptar a Convenção para atender aos requisitos específicos das finanças aeronáuticas e de estender a esfera de aplicação da Convenção com vistas a incluir contratos de compra e venda de equipamento aeronáutico,

Conscientes dos princípios e objetivos da Convenção Internacional de Aviação Civil, assinada em Chicago, a 7 de dezembro de 1944,

ACORDARAM as seguintes disposições relativas ao equipamento aeronáutico:

## Capítulo I

Campo de aplicação e disposições gerais

### Artigo I - Definições

- 1. No presente Protocolo, exceto quando o contexto indicar de modo diverso, os termos utilizados são empregados com o sentido que foi estabelecido na Convenção.
- No presente Protocolo, os seguintes termos são empregados com o sentido abaixo estabelecido:
  - (a) "aeronave" significa aeronave tal como definido para efeito da Convenção de Chicago, a qual é ou um casco de aeronave com os motores de avião que lhe são acoplados ou um helicóptero;
  - (b) "motores de avião" significam motores de avião (exceto aqueles utilizados nos serviços militares, de alfândega ou de polícia) propulsionados por tecnologia a jato, por turbinas ou por pistão, os quais:
    - (i) no caso dos motores a jato, desenvolvam, cada um, um empuxo mínimo de 1750 libras ou equivalente; e
    - (ii) no caso de motores a turbina ou a pistão, desenvolvam, cada um, um arranque nominal na decolagem de 550 HP ou equivalente,

junto com todos os módulos ou outros acessórios, peças e equipamentos instalados, incorporados ou fixados, bem como todas as informações, manuais e registros relativos àqueles;

- (c) "bens aeronáuticos" significam cascos de aeronaves, motores de avião e helicópteros;
- (d) "registro aeronáutico" significa um registro mantido por um Estado ou uma autoridade de registro de exploração para os efeitos da Convenção de Chicago;
- (e) "cascos de aeronaves" significam cascos (exceto aqueles utilizados nos serviços militares, de alfândega ou de polícia), os quais, quando motores de avião apropriados são nele instalados, são de modelo certificado pela autoridade aeronáutica competente como aptas a transportar;
  - (i) no mínimo oito (8) pessoas incluindo a tripulação; ou
  - (ii) mercadorias pesando mais que 2750 quilos,

junto com todos os módulos ou outros acessórios, peças e equipamentos instalados, incorporados ou aconlados, bem como toda as informações, manuais e registros a eles relativos;

- (f) "parte autorizada" significa a parte referida no parágrafo 3º do Artigo XIII;
- (g) "Convenção de Chicago" significa a Convenção de Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, tal como emendada, e seus Anexos;
- (h) "autoridade de registro de exploração" significa a autoridade mantendo um registro, consoante o Artigo 77 da Convenção de Chicago tal como implementado pela Resolução adotada, em 14 de dezembro de 1967, pelo Conselho de Aviação Civil Internacional a respeito da nacionalidade e da matrícula de aeronaves operado por agências de operação internacional;
- (i) "cancelamento da matrícula de aeronave" significa o cancelamento ou a supressão da matrícula da aeronave do seu registro aeronáutico consoante a Convenção de Chicago;
- (j) "contrato de garantia" significa um contrato no qual uma pessoa se obriga como garante;
- (k) "garante" significa uma pessoa que, com vistas a assegurar o cumprimento de quaisquer obrigações em favor de um credor garantido por um contrato constitutivo de garantia real ou decorrentes de um contrato, dá ou presta caução ou uma garantia à vista ou emite uma carta de crédito stand-by ou qualquer outra forma de garantia de crédito;
- (1) "helicópteros" significam máquinas mais pesadas que o ar (exceto aquelas utilizados nos serviços militares, de alfândega ou de policia), cuja sustentação

em vôo é assegurada principalmente por reações do ar geradas por um ou mais rotores a hélices, em grande parte verticais, e que sejam de modelo certificado pela autoridade aeronáutica competente como aptas a transportar:

- (i) no mínimo cinco (5) pessoas incluindo a tripulação; ou
- (ii) mercadorias pesando mais que 450 quilos,

junto com todos os módulos ou outros acessórios, peças e equipamentos instalados, incorporados ou acoplados, bem como todas as informações, manuais e registros a eles relativos;

- (m) "situação de insolvência" significa:
  - (i) o início dos procedimentos de insolvência; ou
  - (ii) a intenção declarada do devedor de suspender seus pagamentos ou sua efetiva suspensão quando a lei ou o ato de um Estado impedir ou suspender os direitos do credor de instituir procedimentos de insolvência contra o devedor ou de tomar medidas aplicáveis em caso de inadimplemento previstas na Convenção for proibida ou suspensa pela lei ou por uma ação do Estado;
- (n) "jurisdição primária de insolvência" significa o Estado Contratante onde o centro dos interesses principais do devedor está situado, o qual, para esse fim, exceto prova em contrário, será considerada como sendo o lugar da sede estatutária do devedor, ou à sua falta, o lugar de incorporação ou constituição do devedor;
- (o) "autoridade de registro" significa a autoridade nacional ou a autoridade de registro de exploração que mantenha um registro aeronáutico em um Estado Contratante e que seja responsável pela matrícula e pelo cancelamento da matrícula de uma aeronave de acordo com a Convenção de Chicago; e
- (p) "Estado de matrícula" significa, com respeito a uma aeronave, o Estado em cujo registro nacional uma aeronave é matriculada ou o Estado em que se situa a autoridade de registro de exploração que mantém o registro aeronáutico.

# Artigo II - Aplicação da Convenção aos bens aeronáuticos

- 1. A Convenção será aplicável aos bens aeronáuticos conforme previsto pelas disposições do presente Protocolo.
- 2. A Convenção e o presente Protocolo serão conhecidos como a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Aplicada aos Bens Aeronáuticos.

## Artigo III - Aplicação da Convenção às compra e vendas

As seguintes disposições da Convenção aplicam-se como se referências a um acordo criando ou dispondo sobre uma garantia internacional fossem referências a um contrato de compra e venda e como se referências a uma garantia internacional, a uma garantia internacional futura, ao devedor e ao credor fossem referências a uma compra e venda, a uma compra e venda futura, ao vendedor e ao comprador respectivamente:

Artigos 3 e 4;

Artigo 16, parágrafo 1º, alínea a;

Artigo 19, paragrafo 4º;

Artigo 20, parágrafo 1º (no que respeita ao contrato de compra e venda ou a uma compra e venda futura);

Artigo 25, parágrafo 2º (no que respeita a uma compra e venda futura venda); e Artigo 30.

Além disso, as disposições gerais do Artigo 1º, do Artigo 5º, dos Capítulos IV a VII, do Artigo 29 (execto o parágrafo 3º do Artigo 29 que é substituído pelos parágrafos 1º c 2º do Artigo XIV), do Capítulo X, do Capítulo XII (exceto pelo Artigo 43), do Capítulo XIII e do Capítulo XIV (exceto pelo Artigo 60) aplicam-se aos contratos de compra e venda e a compra e vendas futuras.

## Artigo IV - Campo de Aplicação

- 1. Sem prejuízo do parágrafo 1º do Artigo 3º da Convenção, a Convenção será também aplicável com relação a um helicóptero ou a um casco de aeronave pertencente a uma aeronave, matriculado em um registro aeronáutico de um Estado Contratante que seja o Estado de matrícula, e, quando a referida matrícula for feita consoante um acordo para a matrícula da aeronave, a mesma será considerada como tendo sido feita ao tempo do acordo.
- 2. Para os efeitos da definição de "operação interna" contida no Artigo 1º da Convenção:
  - (a) um casco de aeronave está localizado no Estado de matrícula da aeronave da qual é parte;
  - (b) um motor de aeronave está situado no Estado de matrícula da aeronave no qual está instalado ou, se não estiver instalado em uma aeronave, onde estiver fisicamente localizado; e
  - (c) um helicóptero está localizado em seu Estado de matrícula, ao tempo de conclusão do contrato criando ou conferindo a garantia.
- 3. As partes podem, mediante acordo por escrito, excluir a aplicação do Artigo XI e, em suas relações recíprocas, derrogar ou modificar os efeitos de quaisquer das disposições do presente Protocolo, exceto os parágrafos 2º a 4º do Artigo IX.

# Artigo V - Formalidades, efeitos e inscrição dos contratos de compra e venda

- 1. Para os fins do presente Protocolo, um contrato de compra e venda é aquele:
  - (a) feito por escrito;
  - (b) relativo a um bem aeronáutico do qual o vendedor possa dispor; e
  - (c) que permita a identificação do bem aeronáutico em conformidade com o presente Protocolo.
- 2. Um contrato de compra e venda transfere as garantias do vendedor sobre o bem aeronáutico para o comprador conforme seus termos.
- 3. A inscrição de um contrato de compra e venda permanece válida indefinidamente. A inscrição de uma compra e venda futura permanece válida a menos que seja cancelada ou até que expire o prazo, se houver algum, especificado na inscrição.

## Artigo VI - Poderes dos representantes

Uma pessoa pode concluir um contrato ou uma compra c venda e inscrever uma garantia internacional ou uma compra e venda de um bem aeronáutico na qualidade de mandatário, comissário ou a qualquer outro título de representação. Nesse caso, essa pessoa está habilitada a fazer valer os direitos e as garantias previstas na Convenção.

#### Artigo VII - Descrição de bens aeronáuticos

Uma descrição de um bem aeronáutico que contenha o número de série dado pelo fabricante, o nome do fabricante e a designação do modelo é necessária e bastante para identificar o bem para os fins do Artigo  $7^{\circ}$ , alínea c, da Convenção, e do Artigo V, parágrafo  $1^{\circ}$ , alínea c, do presente Protocolo.

## Artigo VIII - Escolha da lei aplicável

- 1. O presente Artigo aplica-se somente quando um Estado Contratante tiver feito uma declaração de acordo com o Artigo XXX, parágrafo 1º.
- 2. As partes em um acordo, em um contrato de compra e venda, em um contrato de garantia ou em um contrato de subordinação podem acordar qual lei deverá reger seus direitos contratuais e suas obrigações, integral ou parcialmente.
- 3. Exceto se acordado diferentemente, a referência no parágrafo anterior à lei escolhida pelas partes diz respeito às regras internas de direito do Estado designado ou, quando o Estado compreender diversas unidades territoriais, às leis internas da unidade territorial designada.

#### Capítulo II

Medidas em caso de inadimplemento das obrigações, prioridade e cessões

# Artigo IX - Modificação das disposições relativas às medidas aplicáveis em caso de inadimplemento

- 1. Além das medidas especificadas no Capítulo III da Convenção, o credor poderá, na medida em que o devedor tiver a qualquer tempo assim acordado e nas circunstâncias especificadas naquele Capítulo:
  - (a) fazer o cancelamento da matrícula da aeronave; e
  - (b) fazer a exportação e a transferência física do bem aeronáutico do território em que se encontra situado.
- O credor não deverá utilizar as medidas especificadas no parágrafo anterior sem o prévio consentimento por escrito do titular de qualquer garantia inscrita que goze de prioridade sobre aquela do credor.
- 3. O Artigo 8º, parágrafo 3º da Convenção, não será aplicável a bens aeronáuticos. Qualquer medida aplicável em caso de inadimplemento prevista na Convenção deverá ser utilizada de modo comercialmente razoável. Uma medida será considerada como sendo utilizada de modo comercialmente razoável quando for utilizada de conformidade com uma disposição do contrato, exceto quando tal disposição manifestamente carecer de razoabilidade.
- 4. Um credor detentor de garantia real que notifique as pessoas interessadas com dez ou mais dias úteis de antecedência sobre uma proposta de compra e venda ou de arrendamento será considerado como tendo satisfeito as condições de uma "notificação com razoável antecedência" especificadas no Artigo 8º, parágrafo 4º da Convenção. O presente parágrafo não impedirá que um credor detentor de garantia real e um devedor que prestou uma garantia real ou um garante de acordarem um período mais longo para a notificação.
- 5. A autoridade de registro em um Estado Contratante deverá, sujeito a qualquer lei ou regulamento aplicáveis à segurança da aviação, atender a solicitação de cancelamento de matrícula e a exportação se:
  - (a) a solicitação for submetida na forma devida pela parte autorizada mediante uma autorização registrada e irrevogável de cancelamento da matrícula e de exportação; e
  - (b) a parte autorizada certificar a autoridade de registro, se assim solicitado pela referida autoridade, que todas as garantias inscritas que gozem de prioridade sobre aquela do credor, em favor do qual foi emitida a autorização, foram canceladas ou que os titulares dessas garantias consentiram com o cancelamento da matrícula e com a exportação.
- 6. Um credor detentor de garantia real que proponha o cancelamento da matrícula e a exportação de uma aeronave com base no parágrafo 1º do presente Artigo deverá, exceto se estiver agindo em decorrência de uma decisão de um tribunal, fazer por escrito uma notificação prévia razoável sobre o cancelamento da matrícula e a exportação propostas:

- (a) às pessoas interessadas especificadas no Artigo  $1^{\circ}$ , alínea m, números i e ii, da Convenção; e
- (b) às pessoas interessadas especificadas no Artigo 1º, alínea m, número iii, da Convenção, as quais tenham notificado o credor detentor de garantia real de seus direitos com razoável antecedência ao cancelamento da matrícula e à exportação.

# Artigo X - Modificação das disposições relativas às medidas cautelares auteriores à decisão de mérito

- O presente Artigo aplica-se somente quando o Estado Contratante tiver feito uma declaração de acordo como parágrafo 2º do Artigo XXX e na medida do que tiver estabelecido em tal declaração.
- 2. Para os efeitos do parágrafo 1º do Artigo 13, da Convenção, a expressão "sem demora", no contexto da obtenção de medidas cautelares, deve ser entendida como o número de dias úteis a contar da data de apresentação da requisição de medidas cautelares tal como especificado na declaração feita pelo Estado Contratante no qual as medidas serão tomadas.
- 3. O parágrafo  $1^{\circ}$  do Artigo 13 da Convenção aplica-se, inserindo-se a seguinte disposição logo após a alínea d:
  - "(e) se a qualquer tempo o devedor e o credor assim convierem, a venda e a aplicação do produto apurado com a venda",

e o parágrafo  $2^{\circ}$  do Artigo 43 aplica-se com o acréscimo, após as palavras "Artigo 13, parágrafo  $1^{\circ}$ , alínea  $d^{\circ}$ , das palavras "e alínea  $e^{\circ}$ ".

- 4. O direito de propriedade ou qualquer outro direito do devedor transferido mediante uma venda prevista no parágrafo anterior fica liberado de qualquer outra garantia sobre a qual tenha prioridade a garantia internacional do credor, em virtude das disposições do Artigo 29 da Convenção.
- 5. O credor e o devedor ou qualquer outra pessoa interessada podem convir por escrito em excluir a aplicação do parágrafo 2º do Artigo 13 da Convenção.
- No que respeita às medidas previstas no Artigo IX, parágrafo 1º:
  - (a) devem ser colocadas à disposição, em um Estado Contratante, pela autoridade de registro e pelas demais autoridades administrativas, conforme o caso, dentro de no máximo cinco dias úteis após o credor ter notificado tais autoridades que as medidas especificadas no Artigo IX, parágrafo 1º, foram concedidas ou, no caso de medidas cautelares concedidas por um tribunal estrangeiro, foram reconhecidas por um tribunal daquele Estado Contratante, e que o credor está autorizado a obter essas medidas de acordo com a Convenção; e

- (b) as autoridades competentes deverão cooperar de forma expedita com o credor e assisti-lo na utilização dessas medidas em conformidade com as leis e regulamentos de segurança da aviação aplicáveis.
- 7. Os parágrafos 2º a 6º não deverão prejudicar a aplicação das leis e regulamentos de segurança da aviação.

# Artigo XI - Medidas aplicáveis em caso de insolvência

1. O presente Artigo aplica-se somente quando um Estado Contratante que for a jurisdição primária de insolvência tiver feito uma declaração de acordo com o Artigo XXX, parágrafo 3º.

#### Alternativa A

- 2. Quando sobrevier uma situação relacionada à insolvência, o administrador da insolvência ou o devedor deverão, sujeitos ao parágrafo 7º, transferir a posse do bem aeronáutico ao credor até o que ocorra primeiro:
  - (a) o término do período de espera; e
  - (b) a data na qual o credor teria direito à posse do bem aeronáutico se o presente Artigo não fosse aplicável.
- 3. Para os efeitos do presente Artigo, o "período de espera" deverá ser o período especificado na declaração do Estado Contratante que for a jurisdição primária da insolvência.
- 4. As referências feitas no presente Artigo ao "administrador da insolvência" dizem respeito a essa pessoa em sua capacidade oficial e não em sua capacidade pessoal.
- 5. Enquanto o credor não puder ser investido na posse, de acordo com o parágrafo 2º:
  - (a) o administrador da insolvência ou o devedor, conforme o caso, deverão preservar e manter o bem acronáutico e conservar seu valor de acordo com o contrato; e
  - (b) o credor deverá poder requerer quaisquer outras medidas cautelares disponíveis segundo a lei aplicável.
- 6. A alínea a do parágrafo anterior não excluirá a utilização do bem aeronáutico nos termos de ajustes concluídos com vistas a preservar o bem aeronáutico e conserva-lo, bem assim seu valor.
- 7. O administrador da insolvência ou o devedor, conforme o caso, poderão manter-se na posse do bem aeronáutico quando, ao tempo estabelecido no parágrafo 2º, tiverem cumprido todas as obrigações em mora, que não se refiram às obrigações em mora constituídas pela abertura dos procedimentos de insolvência, e tiverem acordado em cumprir todas as obrigações futuras em

decorrência do contrato. Um segundo período de espera não será aplicável no que respeita ao inadimplemento dessas obrigações futuras.

- 8. No que respeita às medidas previstas no Artigo IX, parágrafo 1º:
  - (a) os mesmos devem ser disponibilizados pela autoridade de registro e pelas autoridades administrativas em um Estado Contratante, conforme o caso, dentro de no máximo cinco (5) dias úteis após a data na qual o credor notificar as referidas autoridades de que está habilitado a obter tais medidas de acordo com a Convenção; e
  - (b) as autoridades competentes deverão cooperar de forma expedita com o credor e assisti-lo na utilização dessas medidas em conformidade com as leis e regulamentos de segurança da aviação aplicáveis.
- 9. Fica vedada qualquer tentativa de impedir ou atrasar a utilização das medidas previstas na Convenção após a data especificada no parágrafo 2º.
- 10. Nenhuma obrigação do devedor, nos termos do contrato, poderá ser modificada sem o consentimento do credor.
- 11. Nenhuma disposição do parágrafo anterior deverá ser interpretada como prejudicando a autoridade, caso haja, do administrador da insolvência segundo a lei aplicável à resolução do contrato.
- 12. Nenhum direito ou garantia, exceto pelos direitos e pelas garantias não convencionais de uma categoria contemplada por uma declaração conforme o Artigo 39, parágrafo 1º, terá prioridade nos procedimentos de insolvência sobre garantias inscritas.
- 13. A Convenção, tal como modificada pelo Artigo IX do presente Protocolo, será aplicável à utilização de quaisquer medidas previstas no presente Artigo.

#### Alternativa B

- 2. Quando sobrevier uma situação relacionada à insolvência, o administrador da insolvência ou o devedor deverão, conforme se aplique, mediante solicitação do credor, notificar o credor dentro do tempo especificado na declaração de um Estado Contratante, conforme o Artigo XXX, parágrafo 3º, se:
  - (a) cumprirá todas as obrigações em mora, que não se referirem às obrigações em mora constituídas pela abertura dos procedimentos de insolvência, e convirá em cumprir todas as obrigações futuras, em decorrência do contrato e dos demais documentos relativos à operação.
  - (b) dará ao credor a oportunidade de tomar posse do bem aeronáutico, de acordo com a lei aplicável.

- 3. A lei aplicável a que se refere a alínea b do parágrafo anterior poderá autorizar o tribunal a exigir a adoção de qualquer medida adicional ou a apresentação de qualquer garantia adicional.
- 4. O credor deverá fornecer prova de sua pretensão bem assim de que a garantia internacional foi inscrita.
- Se o administrador da insolvência ou o devedor, conforme o caso, não fizer a notificação de conformidade com o parágrafo 2º ou quando o administrador da insolvência ou o devedor tiver declarado que dará ao credor a oportunidade de tomar posse do bem aeronáutico mas não o fizer, o tribunal poderá permitir ao credor que tome posse do bem aeronáutico nas condições que o tribunal determinar e poderá exigir a adoção de qualquer medida adicional ou a apresentação de qualquer garantia adicional.
- 6. O bem aeronáutico não deverá ser vendido enquanto não for proferida pelo tribunal uma decisão sobre a pretensão apresentada e sobre a garantia internacional.

## Artigo XII - Assistência em caso de insolvência

- 1. O presente Artigo aplica-se somente quando um Estado Contratante tiver feito uma declaração conforme o Artigo XXX, parágrafo 1º.
- 2. Os tribunais de um Estado Contratante no qual um bem aeronáutico está situado deverão, consoante a lei do Estado Contratante, cooperar o mais amplamente possível com os tribunais estrangeiros e com os administradores de insolvência estrangeiros no que respeita à aplicação das disposições do Artigo XI.

### Artigo XIII - Autorização de Cancelamento da matrícula e solicitação de exportação

- 1. O presente Artigo aplica-se somente quando um Estado Contratante tiver feito uma declaração conforme o Artigo XXX, parágrafo 1º.
- 2. Quando o devedor tiver emitido uma autorização irrevogável de cancelamento da matrícula e de solicitação de exportação substancialmente nos moldes do formulário em anexo ao presente Protocolo e tiver submetido tal autorização à autoridade de registro para o devido registro, a referida autorização deverá ser assim inscrita.
- A pessoa em favor da qual a autorização tiver sido emitida (a "parte autorizada") ou o terceiro que ela certificar como designado para esse fim, será a única pessoa habilitada a fazer cumprir as medidas especificadas no Artigo IX, parágrafo 1º, e somente poderá fazê-lo nos termos da autorização e das leis e regulamentos sobre segurança da aviação. A referida autorização não poderá ser revogada pelo devedor sem o consentimento por escrito da parte autorizada. A autoridade de registro deverá retirar uma autorização do registro mediante a solicitação da parte autorizada.

4. A autoridade de registro e as demais autoridades administrativas nos Estados Contratantes deverão cooperar de forma expedita com a parte autorizada e assisti-la no cumprimento das medidas especificadas no Artigo IX.

# Artigo XIV - Modificação das disposições sobre prioridade

- 1. O comprador de um bem aeronáutico em virtude de uma compra e venda inscrita adquire o direito a esse bem livre de uma garantia inscrita subsequentemente e de uma garantia não-inscrita, mesmo que o comprador tenha real conhecimento da garantia não-inscrita.
- 2. O comprador de um bem aeronáutico adquire o direito a esse bem sujeito a uma garantia inscrita ao tempo da compra.
- 3. O direito de propriedade sobre um motor de aeronave ou qualquer outro direito ou garantia sobre um motor não ficarão prejudicados pela sua instalação ou retirada da aeronave.
- 4. O Artigo 29, parágrafo 7º, da Convenção, aplica-se a um componente, que não seja um bem, instalado em um casco de aeronave, em um motor de aeronave ou em um helicóptero.

### Artigo XV - Modificação das disposições sobre cessão

- O Artigo 33, parágrafo  $1^{\circ}$  da Convenção aplica-se com o acréscimo das seguintes disposições imediatamente após a alínea b:
  - "e (c) o devedor tenha consentido por escrito, independentemente de o consentimento ter sido dado antes da cessão ou não, bem assim de o consentimento dentificar ou não o cessionário."

#### Artigo XVI - Disposições relativas ao devedor

- 1. Na ausência de um inadimplemento conforme o sentido do Artigo 11 da Convenção, o devedor tem direito à posse pacífica e ao uso do bem, de acordo com o contrato e em face:
  - (a) ao seu credor e ao possuidor de qualquer garantia do qual o devedor adquira direitos livres de qualquer garantia conforme o Artigo 29, parágrafo 4º, da Convenção, ou, na qualidade de comprador, conforme o Artigo XIV, parágrafo 1º, do presente Protocolo, a menos que o devedor tenha convencionado de modo diverso e somente na medida em que o devedor tenha assim convencionado; e
  - (b) ao possuidor de qualquer garantia ao qual o direito ou a garantia do devedor está sujeito consoante o Artigo 29, parágrafo 4º da Convenção, ou, na capacidade de comprador, consoante o Artigo XIV, parágrafo 2º, do presente Protocolo, a menos que o devedor tenha assim convencionado diferentemente e somente nessa medida.

2. Nenhuma disposição da Convenção ou do presente Protocolo prejudica a responsabilidade de um credor no caso de quebra de contrato conforme a lei aplicável, na medida em que o referido contrato diga respeito a um bem acronáutico.

#### Capitulo III

Disposições relativas ao sistema de registro das garantias internacionais incidentes sobre bens aeronáuticos

#### Artigo XVII - A Autoridade Supervisora e o Tabelião

- 1. A Autoridade Supervisora será a entidade internacional designada por uma Resolução adotada pela Conferência Diplomática para a Adoção de uma Convenção sobre Equipamentos Móveis e de um Protocolo Aeronáutico.
- 2. Quando a entidade internacional mencionada no parágrafo anterior não puder ou não quiser atuar como Autoridade Supervisora, uma Conferência dos Estados Signatários e dos Estados Contratantes será convocada para designar outra Autoridade Supervisora.
- 3. A Autoridade Supervisora e seus funcionários e empregados deverão gozar da imunidade legal e administrativa conforme as normas que lhe são aplicáveis como entidade internacional ou a qualquer outro título.
- 4. A Autoridade Supervisora poderá estabelecer uma comissão de especialistas, dentre pessoas indicadas pelos Estados Signatários e pelos Estados Contratantes e que tenham as qualificações e a experiência necessárias, e lhes confiar a tarefa de assessorar a Autoridade Supervisora no desempenho de suas funções.
- 5. O primeiro Tabelião deverá operar o Registro Internacional por um período de cinco anos a contar da data da entrada em vigor do presente Protocolo. A partir de então, o Tabelião deverá ser indicado ou reconduzido a cada cinco anos pela Autoridade Supervisora.

#### Artigo XVIII - Primeiro regulamento

O primeiro regulamento deverá ser feito pela Autoridade Supervisora de maneira a entrar em vigor na data de entrada em vigor do presente Protocolo.

#### Artigo XIX - Pontos de Entrada designados

1. Sujeito ao parágrafo 2º, um Estado Contratante poderá, a qualquer tempo, designar uma entidade ou entidades em seu território como ponto de entrada ou pontos de entrada por meio do qual ou dos quais deverá ou poderá ser transmitida à Autoridade Supervisora a informação requerida para o registro, que não seja o registro de uma notificação de uma garantia nacional ou de um direito ou garantia ao abrigo do Artigo 40, em ambos os casos constituídos conforme as leis de outro Estado.

2. A designação feita conforme o parágrafo anterior poderá permitir, mas não obrigará, o uso de um ponto de entrada designado ou de pontos de entrada designados para as informações requeridas para o registro referente a motores de aeronave.

# Artigo XX - Modificações adicionais às disposições relativas ao Registro

- 1. Para os fins do Artigo 19, parágrafo 6º, da Convenção, os critérios de consulta de um bem aeronáutico deverão ser o nome de seu fabricante, o número de série do fabricante e a designação do modelo, acompanhada das informações suplementares necessárias para garantir sua individualidade. Tais informações suplementares deverão ser especificadas no regulamento.
- 2. Para os fins do Artigo 25, parágrafo 2º, da Convenção, e nas circunstâncias nele descritas, o titular de uma garantia internacional futura inscrita ou de uma cessão internacional futura inscrita de uma garantia internacional ou a pessoa em favor da qual a compra e venda futura tenha sido inscrita deverá tomar as medidas que estejam em seu poder para fazer cancelar a inscrição dentro de no máximo cinco dias úteis após o recebimento da solicitação descrita naquele parágrafo.
- 3. As taxas a que se refere o Artigo 17, parágrafo 2º, alínea h, da Convenção, serão estabelecidas de modo a cobrir os custos razoáveis de estabelecimento, de operação e de regulamentação do Registro Internacional e os custos razoáveis da Autoridade Supervisora associados ao desempenho de suas funções, ao exercício de seus poderes e ao cumprimento de suas obrigações, conforme contemplado no Artigo 17, parágrafo 2º, da Convenção.
- 4. O Tabelião exerce e administra, vinte e quatro horas por dia, as funções do Registro Internacional. Os diversos pontos de entrada deverão ser operados ao menos durante o horário comercial vigente em seus respectivos territórios.
- 5. O montante do seguro ou da garantia financeira a que se refere o Artigo 28, parágrafo 4º, da Convenção, para cada sinistro, não deverá ser inferior ao valor máximo de um bem aeronáutico conforme determinado pela Autoridade Supervisora.
- 6. Nenhuma disposição da Convenção deverá impedir o Tabelião de adquirir um seguro ou obter uma garantia que cubra sinistros em relação aos quais o Tabelião não é responsável nos termos do Artigo 28 da Convenção.

# Capítulo IV

#### Competência

#### Artigo XXI - Modificação das disposições relativas à competência

Para os fins do Artigo 43 da Convenção e sujeito ao Artigo 42 da Convenção, um tribunal de um Estado Contratante é igualmente competente quando o bem é um helicóptero, ou um casco de aeronave pertencente a uma aeronave, dos quais o Estado é o Estado de registro.

## Artigo XXII - Renúncia à imunidade de jurisdição

- 1. Sujeito ao parágrafo 2º, a renúncia à imunidade de jurisdição dos tribunais especificados no Artigo 42 ou no Artigo 43 da Convenção ou relativos aos meios de execução dos direitos e das garantias referentes a um bem aeronáutico conforme os termos da Convenção deverá ser obrigatória e, se as outras condições para a atribuição de competência ou para a referida execução tiverem sido satisfeitas, deverá ser efetiva para atribuir competência e permitir o recurso aos meios de execução, conforme o caso.
- 2. Uma renúncia nos termos do parágrafo anterior deve ser feita por escrita e conter a descrição do bem aeronáutico.

#### Capítulo V

#### Relação com outras Convenções

# Artigo XXIII - Relação com a Convenção sobre o Reconhecimento Internacional de Direitos sobre Aeronaves

Para um Estado Contratante que seja parte da Convenção sobre o Reconhecimento Internacional de Direitos sobre Aeronaves, assinada em Genebra, a 19 de junho de 1948, a Convenção prevalecerá sobre aquela Convenção, no que respeitar a aeronaves, conforme definido no presente Protocolo, e a bens aeronáuticos. Não obstante, no que respeita aos direitos ou garantias não contemplados na presente Convenção, a mesma não prevalecerá sobre a Convenção de Genebra.

# Artigo XXIV - Relação com a Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Següestro Preventivo de Aeronaves

- 1. Para um Estado Contratante que seja parte da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Seqüestro Preventivo de Aeronaves, assinada em Roma, a 29 de maio de 1933, a Convenção prevalecerá sobre aquela Convenção, no que respeitar a aeronaves, conforme definido no presente Protocolo.
- 2. Um Estado Contratante da Convenção acima mencionada poderá declarar, ao tempo da ratificação, aceitação, aprovação ou do presente Protocolo, ou de sua adesão, que não aplicará o presente Artigo.

## Artigo XXV - Relação com a Convenção do UNIDROIT sobre Arrendamento Financeiro Internacional

A Convenção prevalecerá sobre a Convenção do UNIDROIT sobre Arrendamento Financeiro Internacional, assinada em Ottawa, a 28 de maio de 1988, no que respeitar aos bens aeronáuticos.

#### Capítulo VI

# Disposições Finais

# Artigo XXVI - Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

- 1. O presente Protocolo será aberto à assinatura na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, pelos Estados participantes da Conferência Diplomática para a Adoção de uma Convenção sobre Equipamentos Móveis e de um Protocolo Aeronáutico, realizada na Cidade do Cabo, de 29 de outubro a 16 de novembro de 2001. Após 16 de novembro de 2001, o presente Protocolo estará aberto a todos os Estados para assinatura na Sede do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), em Roma, até que o mesmo entre em vigor de acordo com o Artigo XXVIII.
- O presente Protocolo estará sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação pelos Estados que o tiverem assinado.
- 3. Qualquer Estado que não tenha assinado o presente Protocolo poderá aderi-lo a qualquer tempo.
- 4. A ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão será efetivada mediante o depósito de instrumento formal junto ao Depositário.
- 5. Um Estado não poderá tornar-se Parte do presente Protocolo se não for também Parte da Convenção.

# Artigo XXVII - Organizações Regionais de Integração Econômica

- 1. Uma Organização Regional de Integração Econômica constituída por Estados soberanos e competente sobre certas matérias reguladas pelo presente Protocolo poderá igualmente assinar, aceitar ou aprovar o presente Protocolo, ou aderi-lo. A Organização Regional de Integração Econômica deverá, nesse caso, ter os direitos e as obrigações de um Estado Contratante, na medida em que a referida Organização tiver competência sobre matérias reguladas pelo presente Protocolo. Quando o número de Estados Contratantes for relevante no presente Protocolo, as Organizações Regionais de Integração Econômica não contarão como um Estado Contratante em acréscimo aos seus Estados Membros que forem Estados Contratantes.
- A Organização Regional de Integração Econômica deverá, ao tempo da assinatura, accitação, aprovação ou adesão, fazer uma declaração ao Depositário especificando sobre que matérias reguladas pelo presente Protocolo foi delegada competência a essa Organização pelos seus Estados Membros. A Organização Regional de Integração Econômica deverá prontamente notificar o Depositário a respeito de quaisquer mudanças na delegação de competência, incluindo novas delegações de competência, especificada na declaração feita nos termos do presente parágrafo.

3. Qualquer referência a um "Estado Contratante" ou a "Estados Contratantes" ou a "Estados Parte" ou a "Estados Partes" no presente Protocolo aplica-se igualmente a uma Organização Regional de Integração Econômica quando o contexto assim requerer.

#### Artigo XXVIII - Entrada em vigor

- 1. O presente Protocolo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao término de um período de três meses após a data de ratificação do oitavo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, entre os Estados que tiverem depositado esses instrumentos.
- 2. No que respeita aos demais Estados, o presente Protocolo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao término de um período de três meses após a data de depósito do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

## Artigo XXIX - Unidades territoriais

- 1. Se um Estado Contratante possuir unidades territoriais nos quais diferentes sistemas legais são aplicáveis em relação às matérias contempladas no presente Protocolo, o referido Estado poderá, ao tempo da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, declarar que o presente Protocolo se estende a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais dentre elas e poderá modificar sua declaração por meio da apresentação de nova declaração, a qualquer tempo.
- 2. Essas declarações devem consignar expressamente as unidades territoriais às quais o presente Protocolo se aplica.
- 3. Se um Estado Contratante não tiver feito nenhuma declaração conforme o parágrafo 1º, o presente Protocolo se aplicará a todas as unidades territoriais desse Estado.
- 4. Quando um Estado Contratante estender o presente Protocolo a uma ou mais dentre suas unidades territoriais, as declarações permitidas pelo presente Protocolo poderão ser feitas a respeito de cada uma dessas unidades territoriais e as declarações feitas a respeito de uma unidade territorial poderão ser diferentes daquelas feitas a respeito de outra unidade territorial.
- 5. Se, em virtude de uma declaração feita de acordo com o parágrafo  $1^{\circ}$ , o presente Protocolo se estender a uma ou mais unidades territoriais de um Estado Contratante:
  - (a) considera-se o devedor situado em um Estado Contratante somente se tiver sido incorporado ou constituído conforme a lei em vigor em uma unidade territorial à qual a Convenção e o presente Protocolo se apliquem ou se tiver seu escritório registrado ou sua sede estatutária, centro de administração, lugar de negócio ou residência habitual em uma unidade territorial à qual a Convenção e o presente Protocolo se apliquem;
  - (b) qualquer referência à localização de qualquer bem em um Estado Contratante refere-se à localização do bem em uma unidade territorial à qual a Convenção e o presente Protocolo se aplicam; e

(c) qualquer referência às autoridades administrativas nesse Estado Contratante deve ser entendida como referindo-se às autoridades administrativas que têm competência sobre uma unidade territorial à qual a Convenção e o presente Protocolo se aplicam e qualquer referência ao registro nacional ou à autoridade de registro no Estado Contratante deve ser entendida como se referindo ao registro aeronáutico em funcionamento ou à autoridade de registro que tem competência sobre uma unidade territorial ou sobre as unidades territoriais à qual a Convenção e o presente Protocolo se aplicam.

#### Artigo XXX - Declarações relativas a certas disposições

- 1. Um Estado Contratante pode, ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo, ou da sua adesão ao presente Protocolo, declarar que aplicará um ou vários dos Artigos VIII, XII e XIII do presente Protocolo.
- 2. Um Estado Contratante pode, ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo, ou da sua adesão ao presente Protocolo declarar que aplicará o Artigo X do presente Protocolo, integral ou parcialmente. Se assim declarar em relação ao parágrafo 2º do Artigo X, deverá especificar o período de tempo requerido naquele parágrafo.
- 3. Um Estado Contratante pode ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo, ou da sua adesão ao presente Protocolo declarar que aplicará integralmente a Alternativa A ou integralmente a Alternativa B do Artigo XI e, se assim o fizer, deverá especificar as modalidades de procedimentos de insolvência, se houverem, aos quais aplicará a Alternativa A e as modalidades de procedimentos de insolvência, se houverem, aos quais aplicará a Alternativa B. Um Estado Contratante que fizer uma declaração conforme o presente parágrafo deverá especificar o periodo de tempo requerido pelo Artigo XI.
- 4. Os tribunais dos Estados Contratantes deverão aplicar o Artigo XI de conformidade com a declaração feita pelo Estado Contratante que for a jurisdição primária de insolvência.
- 5. Um Estado Contratante poderá, ao tempo da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo, ou da sua adesão ao presente Protocolo, declarar que não aplicará as disposições do Artigo XXI, integral ou parcialmente. A declaração deverá especificar sob que condições o Artigo pertineute será aplicado, no caso de ser aplicado parcialmente ou quais outras medidas cautelares serão aplicáveis.

#### Artigo XXXI - Declarações no âmbito da Convenção

Declarações feitas no âmbito da Convenção, incluindo aquelas feitas com base nos Artigos 39, 40, 50, 53, 54, 55, 57, 58 e 60 da Convenção, deverão ser consideradas como também tendo sido feitas no âmbito do presente Protocolo, a não ser que se estabeleça o contrário.

#### Artigo XXXII - Reservas e declarações

- 1. Nenhuma reserva será admitida ao presente Protocolo, mas declarações autorizadas pelos Artigos XXIV, XXIX, XXXXI, XXXIII e XXXIV poderão ser feitas de acordo com essas disposições.
- 2. Qualquer declaração ou declaração subsequente ou qualquer retirada de uma declaração feita no âmbito do presente Protocolo deverá ser notificada por escrito ao Depositário.

#### Artigo XXXIII - Declarações subsequentes

- 1. Um Estado Parte poderá fazer uma declaração subsequente, exceto pela declaração feita de acordo com o Artigo XXXI no âmbito do Artigo 60 da Convenção, a qualquer tempo após a data na qual o presente Protocolo tenha entrado em vigor para o Estado Parte, por meio de uma notificação ao Depositário com esse fim.
- 2. Qualquer dessas declarações subsequentes será válida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao término do período de seis meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário. Quando a notificação especificar um período mais longo para a entrada em vigor da declaração, a mesma será válida após o término desse período mais longo após o recebimento da notificação pelo Depositário.
- 3. Não obstante os parágrafos anteriores, o presente Protocolo continuará a ser aplicado, como se nenhuma declaração subsequente tivesse sido feita, com respeito a todos os direitos e garantias criados antes da data de entrada em vigor de qualquer declaração subsequente.

# Artigo XXXIV - Retirada das declarações

- 1. Qualquer Estado Parte que tiver feito uma declaração no âmbito do presente Protocolo, que não seja uma declaração feita de acordo com o Artigo XXXI no âmbito do Artigo 60 da Convenção, poderá retirar a qualquer tempo a declaração mediante notificação do Depositário. Essa retirada tomar-se-á efetiva no primeiro dia do mês seguinte ao término do período de seis meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário.
- 2. Não obstante o parágrafo anterior, o presente Protocolo continuará a ser aplicado, como se essa retirada não tivesse sido feita, com respeito aos direitos e garantias criados antes da entrada em vigor de qualquer dessas retiradas.

#### Artigo XXXV - Denúncias

- 1. Qualquer Estado Parte poderá denunciar o presente Protocolo por meio de notificação por escrito ao Depositário.
- 2. Qualquer denúncia será efetiva a partir do primeiro dia do mês seguinte ao término do período de doze meses após a data de recebimento da notificação pelo Depositário.

3. Não obstante os parágrafos anteriores, o presente Protocolo continuará a ser aplicado, como se essa denúncia não tivesse sido feita, com respeito aos direitos e garantias criados antes da entrada em vigor de qualquer dessas denúncias.

# Artigo XXXVI - Conferências de Revisão, emendas e matérias afins

- 1. O Depositário em consulta com a Autoridade Supervisora deverá claborar relatórios anualmente, ou em qualquer outro intervalo que as circunstâncias exijam, para os Estados Partes acerca do modo como o regime internacional estabelecido na Convenção e tal como emendado pelo presente Protocolo tem funcionado na prática. O Depositário deverá levar em conta, na elaboração desses relatórios, os relatórios da Autoridade Supervisora no que respeita ao funcionamento do sistema de registro internacional.
- 2. Mediante a solicitação de no mínimo vinte e cinco por cento dos Estados Partes, o Depositário, em consulta com a Autoridade Supervisora, deverá ser convocar, de tempos em tempos, Conferências de Revisão dos Estados Partes, com vistas a examinar:
  - (a) a operação prática da Convenção tal como emendada pelo presente Protocolo e sua eficácia na facilitação do financiamento e do arrendamento garantidos por ativos dos bens contemplados pelo seu texto;
  - (b) a interpretação judicial conferida e a aplicação dos termos do presente Protocolo e de seu regulamento;
  - (c) o funcionamento do sistema internacional de registro, o desempenho do Tabelião e a supervisão deste pela Autoridade Supervisora, levando em conta os relatórios da Autoridade Supervisora; e
  - (d) se alguma modificação ao presente Protocolo ou às disposições relativas ao Registro Internacional seriam desejáveis.
- 3. Qualquer emenda ao presente protocolo deverá ser aprovada por uma maioria de no mínimo dois terços dos Estados Partes participantes da Conferência referida no parágrafo anterior e deverá entrar em vigor para os Estados que a tiverem ratificado, aceito ou aprovado quando tiver sido ratificada, aceita ou aprovada por oito Estados de acordo com as disposições do Artigo XXVIII relativo à sua entrada em vigor.

#### Artigo XXXVII - O depositário e suas atribuições

 Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão deverão ser depositados junto ao Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), doravante denominado Depositário.

# O Depositário deverá:

- (a) informar todos os Estados Contratantes:
  - (i) de cada nova assinatura ou depósito de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem assim de sua respectiva data;
  - (ii) da data de entrada em vigor do presente Protocolo;
  - (iii) de cada declaração feita de acordo com o presente Protocolo, bem assim de sua respectiva data;
  - (iv) da retirada ou da emenda de qualquer declaração, bem assim de sua respectiva data;
  - (v) da notificação de qualquer denúncia do presente Protocolo, bem assim de sua respectiva data e da data na qual passará a ter efeito;
- (b) transmitir cópias certificadas do presente Protocolo a todos os Estados Contratantes;
- (c) fornecer à Autoridade Supervisora e ao Diretor do Registro uma cópia de cada instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem assim a data de seu respectivo depósito, de cada declaração ou retirada ou emenda de declaração e de cada notificação ou denúncia, bem assim data respectiva data de notificação, de modo que a informação contida seja fácil e integramente disponível; e
- (d) desempenhar quaisquer outras funções usuais aos depositários.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, tendo sido devidamente autorizados, assinaram o presente Protocolo.

Feito na Cidade do Cabo, em dezesseis de novembro de dois mil e um, em um exemplar nos idiomas inglês, árabe, chinês, francês, russo e espanhol, todos os textos sendo igualmente autênticos, devendo essa autenticidade ter efeito após a verificação do Secretariado conjunto da Conferência sob a autoridade do presidente da Conferência dentro de noventa dias a contra da presente data no que respeita à concordância dos textos entre si.

#### Anexo

#### Formulário de Autorização Irrevogável de Cancelamento da Matrícula e de Solicitação de Exportação

Anexo a que se refere o Artigo XIII

[preencher a data]

Destinatário: [preencher o nome da autoridade de registro]

Assunto: Autorização Irrevogável de Cancelamento da Matrícula e de Solicitação de Exportação

O abaixo assinado é o [operador] [proprietário]\* inscrito da/o [preencher o nome do fabricante da aeronave/helicóptero e número do modelo] no qual figura o número de série do fabricante [preencher o número de série do fabricante] e a matrícula [número] [marca] [preencher o número da matricula/marca] (junto com todos os acessórios, peças e equipamentos instalados, incorporados ou acoplados, a "aeronave").

O presente instrumento é uma autorização irrevogável de cancelamento da matrícula e de solicitação de exportação emitido pelo abaixo assinado em favor de [preencher o nome do credor] ("a parte autorizada") de acordo com os termos do Artigo XIII do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico. De acordo com esse Artigo, o abaixo assinado requer:

- o reconhecimento de que a parte autorizada ou a pessoa certificada como seu representante é a única pessoa habilitada a;
  - (a) fazer cancelar a matricula da aeronave de [preencher o nome do registro aeronáutico] mantida por [preencher o nome da autoridade de registro] para os fins do Capítulo III da Convenção de Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e
  - (b) fazer exportar e transferir fisicamente a aeronave de [preencher o nome do país];
- (ii) a confirmação de que a parte autorizada ou a pessoa certificada como seu representante pode tomar a medida especificada no parágrafo (i) acima mediante solicitação escrita sem o consentimento do abaixo assinado e que, mediante essa solicitação, as autoridades em [preencher o nome do país] deverão cooperar com a parte autorizada com vistas à pronta efetivação das medidas em questão.

Os direitos em favor da parte autorizada estabelecida no presente instrumento não poderão ser revogados pelo abaixo assinado sem o consentimento por escrito da parte autorizada.

Queira confirmar sua concordância com a presente solicitação e com seus termos preenchendo o presente documento de modo adequado no espaço abaixo e depositando-o junto a [preencher o nome da autoridade de registro].

[preencher o nome do operador/proprietário]

Aceitou e depositou [preencher data]

Por: [preencher nome e título do signatário]

<sup>\*</sup> Selecionar o termo que corresponda ao critério adequado de registro nacional.

#### ATO FINAL

# da Conferência Diplomática para a Adoção de uma Convenção sobre Equipamentos Móveis e

de um Protocolo Aeronáutico realizada sob os auspícios conjuntos do Instituto para a Unificação do Direito Privado e da Organização de Aylação Civil Internacional na Cidade do Cabo de 29 de outubro a 16 de novembro de 2001

Os Plenipotenciários na Conferência Diplomática para a Adoção de uma Convenção sobre Equipamentos Móveis e de um Protocolo Aeronáutico, realizada sob os auspicios conjuntos do Instituto para a Unificação do Direito Privado e da Organização de Aviação Civil Internacional, reuniram-se na Cidade do Cabo, a convite do Governo da República da África do Sul, de 29 de outubro a 16 de novembro de 2001 com o objetivo de considerar o projeto de Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis e o projeto de Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, preparado por três Sessões Conjuntas de um Comitê de Especialistas Governamentais do Instituto para a Unificação do Direito Privado e um Sub-comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil Internacional, bem assim pelo Comitê Jurídico da Organização Civil Internacional.

Os Governos dos cinqüenta e nove Estados seguintes estiveram representados na Conferência e apresentaram credenciais na forma devida:

África do Sul, República da	Coréia, República da
Alemanha, República Federativa da	Egito, República Árabe do
Angola, República de	Emirados Arabes Unidos
Argentina, República	Espanha, Reino da
Austrália	Estados Unidos da América
Bareine, Estado do	Etiópia, República Democrática Federal da
Bélgica, Reino da	Finlândia, República da
Benin, República do	Francesa, República
Botsuana, República de	Gana, República de
Brasil, República Federativa do	Helênica, República
Burundi, República do	Índia, República da
Cameroun, República de	Irã, República Islâmica do
Canadá	Irlanda
Chile, República do	Italiana, República
China, República Popular da	Jamaica
Cingapura, República de	Japão
Congo, República do	Jordânia, Reino Hashemita da
Costa Rica, República da	Lesoto, Reino do
Côte d'Ivoire, República da	Libanesa, República
Cuba, República de	

Libia, Grande Jamahiriya Arabe Socialista da	Rússia, Federação da
Malaui, República do	Sudão, República do
Mexicanos, Estados Unidos	Suécia, Reino da
Namibia, República da	Suíça, Confederação
Nigéria, República Federativa da	Tailândia, Reino da
Omã, Sultanato de	Tanzánia, República Unida da
Paises Baixos, Reino dos	Tcheca, República
Paquistão, República Islâmica do	Tonga, Reino de
Quênia, República do	Turquia, República da
Reino Unido da Gra Bretanha e Irlanda do Norte	Uganda, República de

As onze Organizações internacionais e grupos seguintes estiveram representados por Observadores:

Comissão de Aviação Civil Africana (AFCAC)

Aviation Working Group (AWG)

Organização Européia para a Segurança da Aviação

(EUROCONTROL)

Comunidade Européia

Conferência da Haia de Direito Internacional Privado

Associação de Transporte Aéreo Internacional (IATA)

Organização Internacional para o Transporte Ferroviário Internacional (OTIF)

Organização de Satélite Móvel Internacional (IMSO)

Rail Working Group (RWG)

Space Working Group (SWG)

Nações Unidas

A Conferência elegeu por unanimidade como Presidente o Sr. Medard Rutoijo Rwelamira (África do Sul) e também por unanimidade elegeu como Vice-Presidentes:

Primeiro Vice-Presidente – Sr. Harold S. Burman (Estados Unidos)

Segundo Vice-Presidente - Sr. Gao Hongfeng (China)

Terceiro Vice-Presidente - Sr. Souleiman Eid (Libano)

Quarto Vice-Presidente - Sr. Jório Salgado Gama Filho (Brasil)

Quinto Vice-Presidente - Sr. John Atwood (Austrália)

O Sccretariado Conjunto da Conferência foi o seguinte:

Pelo Instituto para a Unificação do Direito Privado:

Secretário-Geral - Sr. Herbert Kronke, Secretário-Geral

Secretário-Executivo - Sr. Martin Stanford, Pesquisador Principal

Secretária Adjunta e Oficial da Conferência - Sra. Marina Schneider, Pesquisadora

Secretária Adjunta - Sra. Frédérique Mestre, Pesquisadora

### Secretaria Assistente – Sra. Lena Peters, Pesquisadora

## Pela Organização de Aviação Civil Internacional

Secretário-Geral – Sr. Ludwig Weber, Diretor de Assuntos Jurídicos Secretário-Executivo – Sr. Silvério Espínola, Sub-Diretor de Assuntos Jurídicos Secretário Adjunto – Sr. Jiefang Huang, Conselheiro Jurídico Secretário Assistente – Sr. Arie Jakob, Conselheiro Jurídico Oficial da Conferência – Sr. Michael J. Blanch, Chefe da Seção de Serviços de Conferência e de Escritório

Outros funcionários de ambas as Organizações também prestaram serviços à Conferência.

A Conferência estabeleceu uma Comissão Plenária, composta por todos os Estados representados na Conferência, a qual foi presidida pelo Sr. Antti T. Leinonen (Finlândia), e os Comitês seguintes:

#### Comitê de Credenciais

Presidente:	Mrs. Joyce Thompson (Gana)
Membros:	Сіпдарита
	Costa Rica
	Espanha
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Gana
	Omã

#### Comité de Redação

Presidente	Sir Roy Goode (Reino Unido)
Membros:	África do Sul
	Alemanha
	Argentina
	Canadá
	China
	Emirados Árabes Unidos
	Estados Unidos
	França
	Jamaica
	Japão
	Líbano
	México
	Nigéria
	Reino Unido
	Rússia

#### Comitê de Clausulas Finais

Presidente:	Mr. Kenneth O. Rattray (Jamaica)	
Membros:	Arábia Saudita	
	Canadá	
	China	
	Cingapura	
	Cuba	
	Egito	
	Estados Unidos	one stee
	França	
	Јаптајса	
	Paquistão	
	Quênia	
	Senegal	
	Suécia	24.75
	Suiça	

Cumprindo suas deliberações, a Conferência adotou os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico.

A referida Convenção e o referido Protocolo foram abertos à assinatura na Cidade do Cabo neste dia.

Os textos da referida Convenção e do referido Protocolo estão sujeitos à verificação pelo Secretariado Conjunto da Conferência sob a autoridade do Presidente da Conferência dentro de um periodo de noventa dias a contar da data do presente Ato, no que respeita às modificações lingüísticas necessárias para assegurar a concordância dos textos nos diferentes idiomas.

A Conferência adotou por consenso, ademais, as seguintes Resoluções:

#### RESOLUÇÃO Nº 1

relativa ao Texto Consolidado da Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis e ao Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico

Conscientes dos objetivos da Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico;

DESEJANDO facilitar a aplicação e a implementação da Convenção e do Protocolo;

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO o parágrafo 1º, Artigo 6º, da Convenção, o qual consigna que a Convenção e o Protocolo deverão ser lidos e interpretados conjuntamente como um único instrumento:

TENDO ACORDADO em confiar ao Secretariado Conjunto da Conferência, nomeadamente os Secretariados do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT) e da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) a elaboração de um texto consolidado para facilitar a implementação das normas contidas na Convenção e no Protocolo de uma maneira propícia ao usuário;

#### A CONFERÊNCIA:

TOMA NOTA PELA PRESENTE do Texto Consolidado da Convenção sobre Garantias Internacionais incidentes sobre Equipamentos Móveis e de seu Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, conforme estabelecido no Anexo à presente Resolução.

#### RESOLUÇÃO Nº 2

# relativa ao estabelecimento da Autoridade Supervisora e do Registro Internacional para bens aeronáuticos

#### A CONFERÈNCIA

TENDO ADOTADO a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Matérias Específicas ao Equipamento Aeronáutico;

Considerando o parágrafo 1º, Artigo XVII, da Convenção;

CONSCIENTE da necessidade de levar a cabo o trabalho preparatório referente ao estabelecimento do Registro Internacional, a fim de assegurar que este esteja operacional ao tempo em que a Convenção e o Protocolo entrarem em vigor;

Considerando que o Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), seguindo uma recomendação feita pela 31ª Sessão de seu Comitê Jurídico, decidiu durante sua 161ª Sessão aceitar, em princípio, o papel de Autoridade Supervisora do Registro Internacional para os fins do Protocolo e a adiar decisões ulteriores sobre essa matéria até após a Conferência Diplomática;

#### RESOLVE:

CONVIDAR a OACI a aceitar as funções de Autoridade Supervisora quando da entrada em vigor da Convenção e do Protocolo;

CONVIDAR a OACI a estabelecer uma Comissão de Especialistas que consista em não mais que 15 membros indicados pelo Conselho da OACI dentre as pessoas nomeadas pelo Estados Signatários e Contratantes da Convenção e do Protocolo, que tenham as qualificações e a experiência necessárias, com a função de auxiliar a Autoridade Supervisora, quando da entrada em vigor da Convenção e do Protocolo;

ESTABELECER, enquanto não entram em vigor a Convenção e o Protocolo, uma Comissão Preparatória para atuar com plena autoridade como Autoridade Supervisora Provisória para o estabelecimento do Registro Internacional, sob a direção e a supervisão do Conselho da OACI. Tal Comissão Preparatória deverá ser composta por pessoas que tenham as qualificações e a experiência necessárias nomeadas pelos seguintes países: Argentina, Brasil, Canadá, China, Cuba, Egito, França, Alemanha, Índia, Irlanda, Quênia, Nigéria, Federação Russa, Senegal, Singapura, Suíça, África do Sul, Tonga, Emirados Árabes Unidos e Estados Unidos.

DIRECIONAR a Comissão Preparatória a levar a cabo, sob a direção e a supervisão do Conselho da OACI, as seguintes funções:

- assegurar que o sistema de registro internacional seja estabelecido de acordo com um processo seletivo objetivo, transparente e justo e que esteja pronto a ser operado tentativamente 1 ano após a adoção da Convenção e do Protocolo e no mais tardar ao tempo da entrada em vigor da Convenção e do Protocolo;
- (2) assegurar a ligação e a coordenação necessárias com a indústria privada que será a usuária do Registro Internacional; e
- (3) trabalhar naquelas matérias relativas ao Registro Internacional que sejam necessárias com vistas a assegurar o estabelecimento do Registro Internacional.

INSTAR os Estados participantes da Conferência e as partes privadas interessadas a voluntariamente disponibilizar, o mais cedo possível, os fundos iniciais necessários para as tarefas da Comissão Preparatória e da OACI estabelecidos em virtude dos dois parágrafos anteriores e a confiar à OACI a tarefa de administrar tais fundos.

# RESOLUÇÃO Nº 3

# consoante os incisos b e c do parágrafo 3º do Artigo 2º da Convenção

A CONFERÊNCIA,

TENDO ADOTADO, nos incisos b e c do parágrafo  $3^{\circ}$  do Artigo  $2^{\circ}$  da Convenção, disposições contemplando a adoção de Protocolos sobre Matéria Específicas ao Equipamento Ferroviário Móvel e a Bens Espaciais;

Considerando que tais Protocolos serão aplicados juntamente aos termos da Convenção e deverão também conter provisões análogas áquelas contidas no Protocolo Aeronáutico;

Considerando que progresso consideravel já foi feito em relação ao desenvolvimento de tais Protocolos e que tal progresso foi bem-vindo pela Conferência;

CONSIDERANDO que a finalização de tais Protocolos deverá conferir significativos benefícios à comunidade internacional como um todo, em particular para os Estados em desenvolvimento; e

CONSIDERANDO desejável envolver uma gama de países tão ampla quanto possível no processo de adoção de tais Protocolos e manter os custos de tal adoção em um minimo razoável;

#### RESOLVE:

CONVIDAR os Estados negociadores a trabalhar pela adoção expedita dos projetos de Protocolos em preparação com respeito aos bens que se insiram nos incisos b e c do parágrafo  $3^{\circ}$  do Artigo  $2^{\circ}$ ;

CONVIDAR o Instituto para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT) a usar seus bons oficios para facilitar tal objetivo;

CONVIDAR o UNIDROIT a dar a todos os Estados Membros do UNIDROIT e a todos os Estado membros das Nações Unidas que não sejam membros do UNIDROIT a oportunidade de participar na negociação e na adoção de tais Protocolos sem custos excessivos; e

CONVIDAR os órgãos competentes do UNIDROIT a considerar favoravelmente a implementação de um procedimento célere para a adoção de tais Protocolos e, em particular, a considerar a convocação de uma Conferência diplomática tão breve quanto possível, para sua adoção, tendo em conta ao mesmo tempo a necessidade de os Estados darem a tal Protocolo a consideração adequada.

### RESOLUÇÃO Nº 4

# Relativa à assistência técnica com respeito à implementação e ao uso do Registro Internacional

#### A CONFERÊNCIA.

CONSCIENTE dos objetivos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Matérias Específicas ao Equipamento Aeronáutico;

DESEJANDO facilitar a implementação da Convenção e do Protocolo bem assim a pronta implementação e o uso do Registro Internacional;

#### RESOLVE:

ENCORAJAR todos os Estados negociadores, Organizações internacionais, bem assim partes privadas, tal como o setor de aviação e o setor financeiro, a auxiliar os Estados negociadores em desenvolvimento de qualquer maneira que seja adequada, incluindo as instalações e os conhecimentos necessários para o uso do Registro Internacional, a fim de lhes permitir que comecem a beneficiar-se da Convenção e do Protocolo tão logo seja possível.

# RESOLUÇÃO Nº 5

#### relativa aos Comentários Oficiais sobre a Convenção e o Protocolo Aeronáutico

A CONFERÊNCIA.

TENDO ADOTADO a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Matérias Específicas ao Equipamento Aeronáutico;

Consciente da necessidade de comentários oficiais sobre esses textos como uma ajuda para aqueles que sejam chamados a trabalhar com esses documentos;

RECONHECENDO o uso crescente de comentários desse tipo no contexto de instrumentos técnicos modernos de direito comercial; e

NOTANDO que o documento Informe Explicativo e Comentários (DCME-IP/2) proporciona um bom ponto de partida para o aprofundamento desses comentários oficiais;

#### RESOLVE:

SOLICITAR a preparação de um projeto de comentários oficiais sobre esses textos pelo Presidente do Comitê de Redação, em estreita cooperação com os Secretariados do UNIDROIT e da OACI, e em coordenação com o Presidente da Comissão Plenária, com o Presidente do Comitê de Cláusulas Finais e com membros interessados do Comitê de Redação e observadores que tenham participado de seu trabalho;

SOLICITAR que tal projeto seja circulado pelos dois Secretariados entre todos os Estados negociadores e observadores participantes tão logo seja possível após a conclusão da Conferência, convidando-os a formular comentários a respeito; e

SOLICITAR que uma versão final revisada dos comentários oficiais seja transmitida pelos dois Secretariados a todos os Estados negociadores e observadores participantes tão logo seja possível após a conclusão da Conferência.

# Anexo ao Instrumento de Adesão à Convenção da Cidade do Cabo sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis contendo declarações feitas pela República Federativa do Brasil no que respeita à Convenção

# (i) Declaração ao Artigo 39, parágrafo 1º, a

## A República Federativa do Brasil declara que:

todas as categorias de direitos ou garantias não convencionais que, sob as Leis da República Federativa do Brasil tenham ou venham a ter no futuro prioridade sobre uma garantia sobre um bem equivalente àquela do titular de uma garantia internacional registrada deverão ter prioridade sobre uma garantia internacional registrada, seja no âmbito dos procedimentos de insolvência ou não.

# (ii) Declaração ao Artigo 39, parágrafo 1º, b

nenhuma disposição da Convenção prejudicará o direito da República Federativa do Brasil ou de qualquer de suas entidades, de qualquer Organização intergovernamental da qual a República Federativa do Brasil seja um Estado Membro, ou de outro prestador privado de serviços públicos na República Federativa do Brasil de seqüestrar ou reter um bem nos termos da legislação do Estado, para o pagamento de valores devidos a essa entidade, Organização ou prestador, diretamente relacionados com os serviços prestados em relação àquele bem.

### (iii) Declaração ao Artigo 39, parágrafo 4º

um direito ou uma garantia de uma categoria contemplada por uma declaração feita ao Artigo 39, parágrafo 1º, a, deverá ter prioridade sobre uma garantia internacional registrada antes da data de depósito de seu instrumento de adesão.

# (iv) Declaração ao Artigo 53

A República Federativa do Brasil declara que todos os tribunais competentes da República Federativa do Brasil, assim determinados de acordo com as leis e regras de organização judiciária da República Federativa do Brasil, são os tribunais competentes para fins do Artigo 1º e do Capítulo XII da Convenção.

# (v) Declaração ao Artigo 54, parágrafo 2º

A República Federativa do Brasil declara que todas as medidas disponíveis ao credor em decorrência de qualquer disposição da Convenção ou do Protocolo, somente poderão ser tomadas mediante autorização do Poder Judiciário, exceto o remédio previsto no Art. XIII do Protocolo, o qual será exercido sem autorização judicial.

#### Anexo ao Instrumento de Adesão ao Protocolo à Convenção da Cidade do Cabo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico contendo declarações feitas pelo Brasil no que respeita ao Protocolo

# (vi) Declaração ao Artigo XXX, parágrafo 1º, relativo ao Artigo VIII

A República Federativa do Brasil declara que aplicará o Artigo VIII.

# (vii) Declarações ao Artigo XXX, parágrafo 2º relativo ao Artigo X dispondo sobre a sua aplicação integral

A República Federativa do Brasil declara que aplicará o Artigo X integralmente e que o número de dias úteis a ser usado para fins dos prazos estabelecidos no Artigo X, parágrafo 2º serão, no que respeita às medidas cautelares especificadas no Artigo 13, parágrafo 1º, a, b, c, d e e, da Convenção (conservação do bem aeronáutico e do seu valor; posse, controle ou custódia do bem aeronáutico; imobilização do bem aeronáutico; arrendamento ou a gestão do bem aeronáutico e da renda deste proveniente; venda e aplicação do produto da venda) deverá ser de 10 (dez) dias corridos para processo judicial relativo ao exercício de medidas cautelares previstas no Artigo 13, parágrafo 1º, a a c, e 30 (trinta) dias corridos para processo judicial relativo ao exercício das medidas cautelares previstas no Artigo 13, parágrafo 1º, d e e.

# (viii) Declaração ao Artigo XXX, parágrafo 3º, relativo ao Artigo XI

A República Federativa do Brasil declara que aplicará o Artigo XI, Alternativa A, integralmente a todos os casos de procedimentos de insolvência, e que o período de espera para fins do Artigo XI, parágrafo 3º, dessa Alternativa será de trinta (30) dias corridos.

## (ix) Declaração ao Artigo XXX, parágrafo 1º, relativo ao Artigo XII

A República Federativa do Brasil declara que irá aplicar o Artigo XII.

#### (x) Declaração ao Artigo XXX, parágrafo 1º, relativo ao Artigo XIII

A República Federativa do Brasil declara que irá aplicar o Artigo XIII.

(xi) Declaração ao Artigo XIX, parágrafo 1º, prevendo a designação de pontos de entrada obrigatórios para a transmissão de informação de registro de células de aeronaves e helicópteros para utilização facultativa para a transmissão de informação de registro de motores ao Registro Internacional.

#### A República Federativa do Brasil declara que:

- (a) A Agência Nacional de Aviação Civil da República Federativa do Brasil, por intermédio do Registro Aeronáutico Brasileiro, deverá ser o ponto de entrada a partir do qual deverão ser transmitidas e no caso de motores poderão ser transmitidas ao Registro Internacional as informações relativas às transações internacionais referentes às células de aeronaves pertencentes a aeronaves civis, helicópteros ou aeronaves civis registrados na República Federativa do Brasil; e
- (b) as exigências relativas ao Registro, previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica e no Regulamento Aeronáutico Brasileiro, deverão ser interramente cumpridas, antes da transmissão de qualquer informação do Registro Aeronáutico Brasileiro ao Registro Internacional.

Mensagem nº 690, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, e em aditamento à Mensagem nº 808, de 2009, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos, revisados, da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

EM No 00259 MRE – /DAI/DNS/AFEPA/PAIN-ETRA

Brasilia, 2 de junho de 2010.

#### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha à apreciação do Congresso Nacional os textos, revisados, da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos os instrumentos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo. Os referidos textos foram encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 808, de 9 de setembro de 2009, e aprovados pela Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados, em reunião realizada em 12 de maio passado. No entanto, o relator do projeto na CREDN recomendou ajustes ao texto, para correção de imprecisões ocorridas em sua tradução para o idioma português.

- 2. A Convenção da Cidade do Cabo e o Protocolo Aeronáutico visam facilitar as operações de crédito para o financiamento de aeronaves, helicópteros e equipamento aeronáutico em geral, dando maior segurança aos credores e permitindo, assim, a diminuição do custo das taxas de risco aplicadas. Nesse âmbito, a referida Convenção, que tem como ponto central os empréstimos garantidos pelo próprio bem aeronáutico financiado, cria um Registro Internacional, com vistas a assegurar a prioridade dos direitos reais e de garantia constituídos sobre o bem financiado. Além disso, a Convenção e o Protocolo consignam regras que dão aos credores maior certeza no recebimento das somas emprestadas em caso de inadimplência do devedor.
- Tendo em vista o que precede, observo que as declarações que o Brasil deverá fazer, quando aderir à Convenção e ao Protocolo, foram redigidas de maneira a permitir que o setor privado doméstico possa beneficiar-se de reduções no custo dos empréstimos para a compra ou o arrendamento de equipamento aeronáutico e manter, ao mesmo tempo, o controle do Registro Aeronáutico Brasileiro sobre todas as informações que deverão ser fornecidas ao Registro Internacional. A esse respeito, acrescento que as disposições que implicarão alteração da legislação em vigor foram detalhadamente examinadas, a fim de garantir sua constitucionalidade.
- 4. Julgo oportuno ressaltar que ambos os instrumentos foram elaborados sob os auspícios conjuntos da OACI e do UNIDROIT, do qual o Brasil também é Parte. Sublinho, ainda, que a Agência Nacional de Aviação Civil expressou parecer favorável sobre o assunto e assinalo o esforço conjunto deste Ministério com todas as partes interessadas na redação das mencionadas declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos os instrumentos concluidos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção c ao Protocolo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

Mensagem nº 808, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

Brasília, 9

de 2009.

#### EM No 00185 MRE-PAIN-ETRA

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos textos da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos os instrumentos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

- 2. A Convenção da Cidade do Cabo e o Protocolo Aeronáutico visam facilitar as operações de crédito para o financiamento de aeronaves, helicópteros e equipamento aeronáutico em geral, dando maior segurança aos credores e permitindo, assim, a diminuição do custo das taxas de risco aplicadas. Nesse âmbito, a referida Convenção, que tem como ponto central os empréstimos garantidos pelo próprio bem aeronáutico financiado, cria um Registro Internacional, com vistas a assegurar a prioridade dos direitos reais e de garantia constituídos sobre o bem financiado. Além disso, a Convenção e o Protocolo consignam regras que dão aos credores maior certeza no recebimento das somas emprestadas em caso de inadimplência do devedor.
- Tendo em vista o que precede, observo que as declarações que o Brasil deverá fazer, quando aderir à Convenção e ao Protocolo, foram redigidas de maneira a permitir que o setor privado doméstico possa beneficiar-se de reduções no custo dos empréstimos para a compra ou o arrendamento de equipamento aeronáutico e manter, ao mesmo tempo, o controle do Registro Aeronáutico Brasileiro sobre todas as informações que deverão ser fornecidas ao Registro Internacional. A esse respeito, aerescento que as disposições que implicarão alteração da legislação em vigor foram detalhadamente examinadas, a fim de garantir sua constitucionalidade.
- 4. Julgo oportuno ressaltar que ambos os instrumentos foram elaborados sob os auspícios conjuntos da OACI e do UNIDROIT, do qual o Brasil também é Parte. Sublinho, ainda, que a Agência Nacional de Aviação Civil expressou parecer favorável sobre o assunto e assinalo o esforço conjunto deste Ministério com todas as partes interessadas na redação das mencionadas declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.
- À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas da Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e do Protocolo à Convenção Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, ambos os instrumentos concluídos na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, bem como o Ato Final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que o Brasil deverá fazer quando aderir à Convenção e ao Protocolo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Em permuta com o Senador Anibal Diniz, concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano. Em seguida, o Senador Aníbal Diniz.

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Ferraço, que preside esta sessão.

Hoje, pela manhã, aqui no Senado Federal, tivemos uma sessão solene, presidida pelo Senador Paulo Paim, para homenagear o trabalhador brasileiro. Ontem, 1º de maio, comemoramos o Dia do Trabalhador, É uma comemoração no mundo inteiro e não podia ser diferente aqui no Brasil. Todos os Municípios brasileiros fizeram festas, passeatas, tardes de ciclismo, movimentando e unindo os trabalhadores brasileiros. Nesse dia, os trabalhadores reivindicam e continuam reivindicando - não deixaram passar em branco reajuste salarial, melhores condições de trabalho e, principalmente, menos desigualdade social. São bandeiras de luta dos trabalhadores brasileiros que não deixam, mesmo no dia 1º de maio. Dia do Trabalhador. de empunhá-las. Nós vimos aqui, no Brasil, os grandes eventos que aconteceram, principalmente em São Paulo, com os showmícios das grandes centrais sindicais, com participação de milhões de pessoas.

Nem sempre as grandes questões foram pautadas nesse dia, mas é bom que lembremos que o trabalhador brasileiro, se tem o que comemorar, tem também muito o que reivindicar, principalmente em relação àquilo que o Governo tem minimizado: os perigos que rondam a nossa economia. Por exemplo, a elevação dos juros, as altas inflacionárias, o aumento da carga tributária. Por enquanto, isso tem sido tratado de maneira esquiva, como se fosse apenas um jogo da oposição contra a situação, como se não fosse algo a ser tratado com grande seriedade pelo Governo brasileiro. Aí, eu fico me perguntando: será que o trabalhador brasileiro, que o povo brasileiro não está percebendo que, dia a dia, as coisas estão ficando mais difíceis? Que as contas estão mais difíceis de serem pagas a cada dia?

Qualquer um consegue perceber que a vida está ficando mais cara. É a gasolina que todo mundo reclama – e está reclamando mesmo –, a conta de luz, que em Mato Grosso do Sul é altíssima e há uma reclamação generalizada, é o tomate, é a carne, é a escola dos filhos, é o plano de saúde... Tudo está ficando mais caro.

Numa rápida passagem pelo supermercado, qualquer dona de casa vai sentir que o carrinho está ficando cada vez mais vazio com o mesmo valor que ela gastava todos os meses. E isso está impactando o orçamento doméstico da família brasileira. Enfim, a escalada da inflação chegou e preocupa sim! Tem de preocupar todos os brasileiros, não só os trabalhadores, mas todo o cidadão brasileiro. Preocupa tanto que, mesmo que digam que isso é bobagem, que não é bem assim, a Presidente Dilma, nossa Chefe do Executivo, disse, na semana passada, que sua equipe econômica estaria. diuturnamente e - pasmem - noturnamente, preocupada com a questão. Quer dizer, se a Presidente da República diz isso é porque a questão é séria. Contudo, para nosso espanto, um documento do Diretório Nacional do PT considera que a escala inflacionária é um assunto "meramente propagandístico", desconsiderando que esse é um tema de grande preocupação - e tem que ser um tema de grande preocupação para todos os brasileiros, porque já vivemos isso há tempos e sabemos o que é uma crise inflacionária, sabemos o que é remarcação de preços duas vezes por dia. Então, como é que a gente não vai ficar preocupado? E como um Partido como o PT diz que é meramente propaganda falar em alta da inflação?

Não se pode passar essa ideia de um país cor-derosa, de um país sem problemas, de um país que não tem uma economia frágil como a que temos, que se está avizinhando... Tanto que, nestes últimos doze meses, a inflação acumulada chegou a 6.3. A meta fixada era 4.5. O máximo que o Governo poderia permitir seria 6.5 e já estamos em 6.3! Como é que a gente não vai se preocupar, Senador Ferraço? A meta de 4.5 já não vai ser cumprida. Se nós estamos com 6.3 e o limite máximo de tolerância do Governo seria 6.5, já estamos chegando ao máximo da tolerância do Governo.

Então, há que se tomar uma atitude, e não é uma atitude apenas do Governo, mas de todos nós. O Governo tem de colocar metas fixas e duras para regular a economia e garantir que a inflação não coma o salário do trabalhador brasileiro.

Há algumas semanas, nós estávamos falando de outras questões que estão preocupando e que estão no bojo dessa inflação que está vindo. Falamos num possível apagão de combustíveis. Eu falei, desta tribuna, que nós estávamos importando etanol dos Estados Unidos e com dificuldade de manter o preço do combustível brasileiro – e, há um ano e meio ou dois anos, ouvíamos dizer, ufanisticamente, que o Brasil tornar-se-ia autossuficiente em combustível.

Em Campo Grande, a minha cidade, o preço da gasolina é de R\$3,15 em alguns postos e o etanol, apesar da queda que nos vimos, está 18% mais caro que no final da entressafra. Esses são os preços na minha cidade, Campo Grande. Eu não sei quais são os do restante do País.

Em Campo Grande, estão reclamando muito. Se em Mato Grosso estão reclamando demais – e é um

Estado que produz etanol, que tem inúmeras usinas de álcool –, nós ficamos pensando como estará o restante do País.

Para conter essa alta do preço da gasolina, o Governo lançou mão de uma medida provisória na sexta-feira passada. A MP 532 deu à Agência Nacional de Petróleo, ANP, a atribuição de regular e fiscalizar os biocombustíveis. Isso passou para a alçada da ANP. Além disso, fixou em 25 a 18% a quantidade de etanol anidro misturada à gasolina comercializada nos postos, que era, até então, de 25 a 20%. Isso quer dizer que aumentaram a quantidade de etanol anidro no combustível.

O etanol anidro ficou 202% mais caro em relação a abril de 2010. Sabem o que são 202% a mais que no ano passado? E a falta do produto ainda encarece a gasolina e provoca ameaça de racionamento.

O problema é que, reduzindo a mistura do álcool, haverá aumento da emissão de gases do efeito estufa, para complicar mais a vida de quem mora nas grandes cidades brasileiras, que sentem e sofrem com a poluição.

O Governo esperou a situação chegar a esse ponto para tomar uma atitude, para colocar uma fiscalização pela ANP.

Da mesma forma, presenciamos o que acontece nos aeroportos brasileiros.

O Governo também os deixou chegar a uma situação-limite para tomar uma atitude.

Só na hora em que não dá mais, em que as coisas não andam mais é que o Governo toma uma atitude. Ele não tem precaução, não se propõe a pensar antes, a planejar para que não cheguemos a situações-limite no País.

Imaginem que, com relação aos aeroportos, todos comentam que estamos próximos de passar pelo vexame de não termos condições de assumir um megaevento como a Copa do Mundo, em 2014, e, mais ainda, as Olimpíadas em 2016. Os nossos aeroportos não estão em condições de atender nem ao nosso público interno, hoje, imaginem à quantidade de turistas e ao fluxo de viajantes em uma Copa do Mundo.

Agora, como eu disse, numa situação-limite, o Governo resolve abrir o processo de concessão dos aeroportos de algumas capitais à iniciativa privada. Custou e só o fez na hora em que o Sr. Carlos Alvares da Silva Campos Neto, que é técnico de planejamento e pesquisa do Ipea, veio a esta Casa, na Comissão de Infraestrutura, na semana passada, e disse que não haveria tempo suficiente para as obras nos aeroportos. Disse, ainda, diante dos rumores de que o Brasil pode nem sediar essa Copa, que acha muito difícil

termos condições de arrumar os nossos aeroportos para sediar essa Copa.

É um órgão do Governo que está dizendo isso. O Governo levou um susto e resolveu conceder à iniciativa privada a reforma e a construção de alguns aeroportos no País.

Vocês já imaginaram, e eu disse isso nesses dias, aqui, como ficaria a situação do País perante o mundo? A Copa não é só para o País, mas é uma Copa que vai causar impacto no mundo inteiro. Os jornais do mundo, a imprensa do mundo todo vai dizer que nós não temos competência – nem competência – para ter aeroportos para que as pessoas tenham mobilidade de visitar um lugar e outro.

Acredito, também, que a preocupação com a melhoria da infraestrutura não deve ser apenas para os grandes eventos, como é o caso da Copa do Mundo de 2014.

Segundo a Agência Nacional de Aviação, o crescimento do transporte aéreo de passageiros e de carga, no Brasil, é um dos maiores do mundo. O mercado doméstico se expandiu em mais de 25%, de março do ano passado para março deste ano.

Enfim, passados cem dias da continuidade da gestão petista, dá para perceber quem, de fato, foi o responsável por deixar a tal herança maldita para a sucessora escolhida. É fácil checar: obras paradas, contingenciamento de verbas, escalada inflacionária e alta de juros. Se isso é coisa boa para se deixar para um amigo, imaginem para um inimigo!

Eu finalizo, Sr. Presidente, citando um trecho do artigo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, no qual ele diz que, com o Plano Real, a vitória sobre a inflação, a reorganização das finanças públicas, o saneamento do sistema financeiro e a adoção de regras para o uso do dinheiro público, houve a estabilização que permitiu o desenvolvimento econômico.

Talvez, agora, estejam faltando uma ação menos tímida e a quebra de resistência em relação à cooperação do setor privado nos inúmeros investimentos de infraestrutura necessários neste País. Não estou me referindo somente aos aeroportos, mas ao sistema de transportes como um todo – aí, entram as ferrovias, e o meu Estado, Mato Grosso do Sul, tem brigado muito por isso, pois precisamos das ferrovias neste País.

Quem sabe o Governo acorde e veja que a cooperação com a iniciativa privada é fundamental para colocar este País nos trilhos, para fazer com que este País ande, para fazer com que, preventivamente, nos organizemos para os grandes eventos que o nosso País pretende sediar daqui para a frente.

Portanto, Sr. Presidente, é um libelo que deixo aqui, desejando a todos os brasileiros que esse 1º de

Maio, Dia do Trabalhador, que estamos, hoje, comemorando nesta Casa, seja o momento em que o trabalhador brasileiro não veja as suas conquistas começarem a se diluir, mas, sim, que as suas conquistas continuam firmes.

O povo brasileiro sabe que este País anda porque tem no trabalhador a sua mola propulsora. É graças a ele que este País anda e é por ele que todos nós temos de lutar nesta Casa.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, ao Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, cidadãos e cidadãs brasileiras que nos acompanham pelos sistemas de Internet, trabalhadores do Sistema de Comunicação do Senado, venho, hoje, à tribuna para emitir minha modesta opinião sobre o relatório da Comissão de Reforma Política no Senado Federal.

Com relação aos vários assuntos tratados pela Comissão de Reforma Política, quero apresentar uma discordância e quero apresentar uma concordância.

A discordância que trago é com relação à possibilidade de colocarmos fim à reeleição para os cargos executivos. Minha opinião é de que o Brasil é caracterizado por uma constante instabilidade nos seus sistemas. Como nós vivemos uma experiência de 16 anos de vigência da reeleição para presidente, governadores e prefeitos, acredito que esse período seja muito pouco tempo para chegarmos à opinião de que esse sistema não é mais válido.

Vivemos, nos últimos 16 anos, oito anos de mandato do Presidente Fernando Henrique e oito anos de mandato do Presidente Lula. Estamos vivendo, agora, o início do mandato da Presidenta Dilma. Então, chegarmos a um entendimento tão rápido de que a reeleição não faz bem para o País é algo que me preocupa.

Acho que nós, Senadores, quando esse relatório vier à discussão no plenário, vamos ter de aprofundar muito essa questão, porque minha opinião – acredito que esta é a opinião do povo brasileiro – é de que o Brasil ganhou muita estabilidade e muita segurança quando tivemos a possibilidade de planos a longo prazo, quando os executivos puderam planejar-se não só para quatro anos, mas também para oito anos.

Ao mesmo tempo, apresentou-se um desafio importante para os gestores, no sentido de buscar fazer o melhor e de fazer justiça ao direito de reivindicar um segundo mandato.

Acredito que, se houver alteração agora nesse processo, vamos viver sempre aquela insegurança de que, a cada mandato, cada um vai buscar reunir forças para mudar a regra do jogo, para fazer valer do seu jeito.

Digo isso não como quem defendeu a instituição da reeleição, porque, na época em que houve o movimento, a partir do Presidente Fernando Henrique, para a instituição da reeleição, houve muita contestação a esse respeito. Mas, hoje, faço o mea-culpa, porque fui contra à época. E devo reconhecer que fez muito bem ao Brasil aquela posição dar a possibilidade de o governante, no Executivo, viver uma experiência mais prolongada e poder planejar as suas ações a longo prazo.

Então, essa é a minha discordância nesse primeiro ponto do relatório apresentado pela Comissão de Reforma Política do Senado. Sei que esse assunto vai ter muita, mas muita discussão, com diversas opiniões e vários enfrentamentos aqui no nosso plenário e também no da Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo, apresento a minha concordância com a Comissão de Reforma Política, que aprovou medidas inovadoras, como a mudança no nosso sistema eleitoral, para que tenhamos, a partir das próximas eleições, caso seja aprovado, aqui no Plenário do Senado e no do Congresso, o sistema de voto em lista fechada.

Para que a lista fechada, preordenada garanta maior representatividade feminina, a orientação é que a alternância de gênero seja definida em lei. É o que propõe o relatório da Comissão, que aprovou, no final da semana passada, dentre outras mudanças, a adoção do sistema proporcional de listas fechadas com alternância de gênero, e que será, agora, encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Além de ser um sistema que fortalece os partidos e reduz o custo das eleições, é fato que os sistemas proporcionais com listas preordenadas favorecem mais a representação das mulheres e de outros segmentos sub-representados, permitindo operar mecanismos de ação positiva.

A adoção do sistema proporcional de lista fechada pode ensejar a garantia de uma maior participação feminina no Parlamento, desde que seja determinada a alternância de gênero. É dizer: a lista partidária contemplará um candidato de cada sexo de forma alternada.

Pesquisa do Cientista Político Jairo Nicolau revela uma média de 22,7% de representação feminina nos sistemas proporcionais; nos sistemas mistos, temos uma representação feminina aproximada de 12,7%; e nos sistemas majoritários ou distritais, esse percentual fica em torno de 11,7%.

O percentual de mulheres seria um bom indicador de abertura do sistema representativo para grupos sociais específicos. Por exemplo, a média percentual de mulheres representadas na Câmara dos Deputados em países que utilizam a representação proporcional é o dobro da média de países que utilizam a representação majoritária ou distrital. (Jairo Nicolau, Sistemas Eleitorais.)

Diversos países adotaram essa forma em seu sistema eleitoral: Israel, Espanha, Portugal, Argentina, África do Sul, Itália, Finlândia, Suécia, Holanda, Suíça, Noruega, Dinamarca, Áustria. As razões podem ser as mais variadas: na Bélgica e na Suíça, a segmentação étnica e religiosa influenciou a adoção do sistema proporcional; na Dinamarca e na Suécia, prevaleceram os interesses dos partidos conservadores, temerosos de perderem influência em razão da adoção do sufrágio universal.

A inserção das mulheres na política foi conquistada em momentos diferentes na história mundial, em diferentes pontos do planeta.

Em 1788, os Estados Unidos tornaram-se pioneiros ao garantir o direito de as mulheres serem votadas. Entretanto, apenas em 1920 as norte-americanas conquistaram o direito de voto.

Por outro lado, no primeiro país que adotou o voto feminino, a Nova Zelândia, em 1893, as mulheres só puderam candidatar-se em 1918. O primeiro país a assegurar simultaneamente os dois direitos às mulheres foi a Finlândia, em 1905. A partir desse momento, o processo de conquista e ampliação dos diretos políticos das mulheres prosseguiu ao longo do século XX.

No Brasil, a participação feminina na política é recente, data de 1932, quando as mulheres conquistaram o direito de participar das eleições como eleitoras e candidatas. Mas só a Constituição de 1946 garantiu tratamento igualitário ao voto de homens e mulheres no Brasil. A partir de então, a ocupação de espaços nos postos de comando e de formação de opinião pelas mulheres veio num crescendo permanente.

Em 1933, Carlota Pereira de Queirós tornou-se a primeira Deputada Federal; em 1979, Eunice Michiles foi eleita a primeira Senadora do Brasil; em 1981, tivemos uma rápida passagem pelo Senado da primeira Senadora negra, Laélia Alcântara, do Acre; de-

pois tivemos, em 1985, duas mulheres negras aqui no Senado, que foram Marina Silva e Benedita da Silva, ambas eleitas pelo Partido dos Trabalhadores; entre 1982 e 1985, Esther de Figueiredo Ferraz ocupou a Pasta da Educação e Cultura e foi a primeira mulher Ministra no Brasil; em 1986, tivemos a primeira Governadora no Brasil, que também foi do Acre, a Governadora Iolanda Lima, seguida, depois, em 1995, pela Governadora Roseana Sarney; e, em 2010, o Brasil parou para assistir à eleição da primeira mulher Presidenta da República.

É bom lembrar que os dados do último censo demográfico, realizado pelo IBGE, revela um forte crescimento da população feminina. Dentre os quase 191 milhões de brasileiros, hoje, mais de 50% são mulheres, ou seja, 51% da população total. Então, 97,3 milhões de brasileiros são do sexo feminino.

O Brasil tem acompanhado essa mudança no perfil demográfico, fortalecendo e ampliando as políticas públicas para a igualdade de gêneros em diversas áreas. Entretanto, a representação das mulheres no Congresso Nacional brasileiro é, hoje, de apenas 13,6% no Senado Federal (apenas 11 Senadoras num total de 81 Senadores) e 9,2% na Câmara dos Deputados (47 Deputadas em um quadro de 513 Deputados). O percentual de mulheres no nosso Parlamento ainda está abaixo dos índices de países que adotam o sistema de lista fechada preordenada.

Dito isso, Senador Lindbergh, venho, aqui, manifestar essa posição de apoio à nossa Comissão de Reforma Política, que ousou encarar essa discussão no sentido de defender a lista fechada, preordenada e com alternância de sexo, como garantia plena de que a gente pode assegurar a participação muito mais efetiva da mulher na vida política brasileira. As pessoas podem questionar: "Mas não tem que ser uma luta só das mulheres?" "Não tem que ser só as mulheres a encamparem essa luta?" E aí temos que dar a resposta. Acho que temos de falar para além do nosso tempo e legislar também para além do nosso tempo.

Acho que, no momento, para essa reforma política, se tem algo que a gente pode fazer é assegurar essa ampliação da participação da mulher na política dando às mulheres uma oportunidade que elas não teriam se não fosse por intermédio de uma lista fechada, preordenada, que favoreceria também o financiamento público de campanha. Aliás, são dois temas que caminham lado a lado e absolutamente interligados. Ou a gente tem lista fechada, preordenada com alternância de gênero e com o financiamento público de campanha ou, então, a gente vai ter a campanha do salve-se quem puder, em que quem tem as melhores condições, os maiores recursos sai sempre na frente

levando vantagem e, nessa, os segmentos sub-representados vão continuar sub-representados, porque não terão condições de disputar em pé de igualdade com os demais segmentos.

Nesse sentido, venho, hoje, à tribuna para manifestar apoio à posição da Comissão que tratou dessa proposta, que vai ser analisada ainda no Plenário e aprofundada no Congresso Nacional, na Câmara, no sentido de que a gente possa instituir para as próximas eleições o sistema proporcional em lista fechada, preordenada com alternância de gênero. Dessa maneira, a gente vai certamente reunir as condições para também discutir o financiamento público de campanha, de tal maneira que sejam estabelecidos tetos de despesas em formato de despesa. Quando a gente tem lista fechada, preordenada, a gente vai ter disputa de teses com o fortalecimento dos partidos. Porque, com os partidos fortalecidos, teremos maior observância da fidelidade partidária, que é outro aspecto que precisa ser fortalecido no nosso Brasil para que a democracia ganhe maior sentido e para que os partidos políticos sejam respeitados a partir do seu posicionamento e do seu diálogo franco e aberto com a sociedade brasileira.

Conforme dados da União Interparlamentária, de 2003, as mulheres constituíam 40% da Câmara nos países nórdicos; 17% na média dos países americanos; 15% na Ásia e na Europa, excluída a Escandinávia; 13% na África sub-saariana; e 6% nos países árabes. O percentual brasileiro superava, portanto, apenas o dos países árabes.

A comparação com o restante da América Latina tampouco nos é favorável. Não chegamos a mais de 13% das mulheres na representação na Câmara e no Senado. Hoje, há pouco mais de 9% na Câmara dos Deputados, contra 35% na Costa Rica, 30% na Argentina, 18% na Bolívia – nosso vizinho –, 17% no Peru, Equador e República Dominicana, 16% no México e 10% no Panamá. Superamos apenas o Paraguai, onde as mulheres são representadas no parlamento por apenas 2%.

Parece evidente a relação entre sucesso na inclusão política das mulheres e sistema eleitoral. Costa Rica e Argentina operam com o voto proporcional com listas fechadas. A lei exige a presença dos dois sexos a cada três candidatos da lista. Dessa maneira, a cota incide não só sobre os candidatos, mas sobre os eleitos.

À luz do exposto, parece claro que a presença de mulheres entre os eleitos aumentou no Brasil nos últimos anos; a política de cotas de candidaturas contribuiu para esse aumento; a eficácia desse mecanismo para a obtenção de novos ganhos parece duvidosa; e os avanços conseguidos não foram suficientes para retirar o Brasil de uma posição precária na comparação internacional.

A título de sugestão de regras adicionais, podemos pensar em alguns aspectos: penalizar os partidos que não consigam completar os percentuais de candidatos que contemplem ambos os sexos; retomar a discussão da adoção do voto proporcional com lista fechada, posição que estamos defendendo neste momento.

Precisamos fazer um aprofundamento dessa discussão com ampla participação de mulheres e homens, porque o equilíbrio de gênero no Parlamento só vai acontecer se tivermos uma mobilização aberta, franca, decidida das mulheres, mas também se houver disposição dos homens parlamentares no sentido de ajudá-las na conquista dessa equiparação. Isso é absolutamente justo num país como o Brasil, que tem maioria de mulheres.

Nesse sentido, eu quero fazer coro com o esforço do Partido dos Trabalhadores, mas acho que não se trata de uma questão partidária. É uma questão de política maior, que deve envolver todos os partidos aqui representados.

Acredito que, se somarmos esforços nesse sentido, teremos possibilidade de, se não aprovarmos integralmente, como foi estabelecido, o voto em lista fechada e preordenada com intercalação de sexo, avançarmos no sentido de conseguirmos algo melhor para garantir maior presença feminina no nosso Parlamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Rodrigo Rollemberg, do Distrito Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Sras Senadoras, Srs. Senadores, gostaria hoje de abordar um assunto de grande interesse para a nossa região Centro-Oeste.

Refiro-me, Sr. Presidente, à recriação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco, determinada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e que dentro em breve, assim esperamos, deverá se concretizar.

Há muito, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Centro-Oeste vem sendo um dos motores mais dinâmicos de nossa atual fase de prosperidade e desenvolvimento. A exploração da ampla fronteira agrícola que nossa região representa foi decisiva, por exemplo, para a absorção de mão de obra excedente em outras regiões do País e para o crescimento das exportações brasileiras, o que foi fundamental para nossa balan-

ça comercial em determinado momento da economia brasileira. E tem sido.

Como índice inequívoco dessa importância, basta citar o fato de que, no final dos anos 1980, a participação da economia da região no Produto Interno Bruto nacional havia crescido de 2,4%, no início dos anos 60, para 8%.

Esse processo de crescimento, Sr. Presidente, foi todo ele sustentado pela atuação da Sudeco, desde a sua criação, em 1967, até a sua extinção, em 1990. Graças ao planejamento, à articulação de interesses e de ações possibilitada pela perspectiva mais ampla da Superintendência, foi possível aprimorar a infraestrutura básica da região e estimular mais eficazmente a agroindústria regional, cuja importância para a economia brasileira é indiscutivelmente capital.

A extinção da Sudeco, juntamente com as demais agências de desenvolvimento regional, no início dos anos 1990, coincidiu com um momento de crise – uma crise econômica e política, que teve alcance global, implicando, entre outras coisas, importantes mudanças de paradigmas. Tudo isso teve um reflexo inevitável na economia da região, que viu diminuir sua participação no PIB de 8%, em 1989, para 6,5% em 1995. No entanto, os fluxos migratórios para o Centro-Oeste e dentro da própria região não diminuíram, criando novos problemas em áreas de maior atrativo, como a região do entorno do Distrito Federal, que cresceu de forma vertiginosa e desestruturada, absorvendo uma população crescente sem condições adequadas para tal.

Felizmente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, o novo ciclo de crescimento que se iniciou em 2003, com ênfase no social, traz alento para a região, que pouco a pouco retoma seu lugar como dínamo da prosperidade nacional. É nesse novo contexto que surge a nova Sudeco.

Nesse cenário, Sr. Presidente, o combate às desigualdades regionais é inseparável do combate às desigualdades sociais. Ambos se completam, se complementam e se sustentam mutuamente. Esse é um dos desafios a que a nova Sudeco terá de responder.

Há outros desafios, porém. O objetivo do desenvolvimento econômico da região não pode ser perseguido e plenamente realizado sem se levar em conta dois imperativos incontornáveis.

O primeiro diz respeito à necessidade de combinar desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental. O Centro-Oeste é uma região privilegiada geográfica e ambientalmente. Geograficamente, a posição central que ocupamos na América do Sul faz da região, literalmente, um divisor de águas. Um desequilíbrio ambiental produzido aqui no Centro-Oeste pode, por exemplo, afetar de modo direto ou indireto as

maiores bacias hidrográficas do continente, causando efeitos múltiplos e imprevisíveis em um território que pode ser muito vasto. Ambientalmente, temos aqui três dos maiores e mais ricos biomas do planeta: o cerrado, a Amazônia e o pantanal. Esse tesouro é, ao mesmo tempo, uma riqueza a ser explorada de forma sustentável e um recurso que, por não ser renovável, deve ser zelosamente preservado. A busca desse equilíbrio é difícil, mas se impõe como imperativo.

Maio de 2011

Quero fazer um parênteses aqui para afirmar a importância de instituições de excelência em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, como a Embrapa, por exemplo, que já identificou uma quantidade enorme de pastagens degradadas – fala-se em mais de 22 milhões de hectares apenas na região Centro-Oeste –, que poderiam e deveriam ser utilizadas para ampliação da nossa fronteira agrícola e da nossa fronteira agroenergética, poupando a necessidade de avançar sobre novos biomas.

A Embrapa vem desenvolvendo tecnologias de integração lavoura, pecuária, silvicultura, que permitem o aproveitamento intensivo e concomitante de todas essas áreas, aumentando a produtividade e evitando pressões sobre novos biomas.

Para que isso seja possível, precisamos alcançar um número cada vez maior de produtores rurais. É necessário o País investir em financiamento para essas atividades adequadas do ponto de vista ambiental e, ao mesmo tempo, aprofundar e difundir essas novas tecnologias.

É importante ressaltar que o bioma cerrado é responsável por 70% das águas que abastecem as bacias do Paraná, do Tocantins e do São Francisco, sendo um dos biomas de maior biodiversidade. Estima-se a existência de 14 mil espécies de plantas no cerrado, das quais 4.400 são endêmicas,

Ou seja, são plantas que só existem no bioma cerrado.

Portanto, é muito mais inteligente, muito mais sustentável investir na ocupação de áreas degradas – sobretudo nas áreas de pastagens degradadas –, na ampliação da fronteira agrícola e da fronteira agroenergética, do que avançar sobre novas áreas do bioma cerrado.

Mas precisamos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, implantar, na nossa região, a sociedade do conhecimento. Nosso Centro-Oeste pode ser muito mais do que o grande celeiro do Brasil, embora reconheçamos que, nos produtos agrícolas produzidos no Centro-Oeste, haja muitas nanogramas de conhecimento. O Brasil hoje tem a agricultura tropical mais produtiva do mundo, porque investiu em pesquisas,

especialmente na Embrapa. Mas precisamos avançar muito mais.

Precisamos de educação de qualidade, de inclusão e de inovação tecnológica, de modo a agregar valores à produção e a aumentar nossa competitividade internacional. Direcionar e congregar esforços nesse sentido é um papel importante, que caberá à nova Sudeco levar adiante.

Tenho dito também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que outro grande desafio da nossa região é promover o desenvolvimento de áreas críticas, como hoje, por exemplo, é a região do entorno do Distrito Federal.

Tive a oportunidade, recentemente, de conversar com o Ministro Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional, a quem levei duas ideias para serem implantadas na região: primeiro, a de que o FCO, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, possa ter juros ainda mais baixos para as empresas que trabalham com inovação tecnológica; e a de que aquelas regiões de menor potencial econômico também possam ter juros menores, que possam contribuir para promover o desenvolvimento, como, por exemplo, a região do entorno do Distrito Federal, a região metropolitana do Distrito Federal.

Tenho plena convicção de que a recriação da Sudeco, cuja entrada em pleno funcionamento esperamos para breve, será um marco decisivo para o desenvolvimento da região no novo ciclo de crescimento que temos experimentado nos últimos anos. Isso servirá para dar seguimento à expansão econômica que ora vivemos, ao mesmo tempo em que nos permitirá equacionar, de forma planejada, articulada, eficiente e eficaz, os problemas que ainda enfrentamos, sobretudo os grandes gargalos de infraestrutura.

É importante ressaltar que precisamos continuar crescendo, mas de forma ordenada, sustentável e distribuindo os benefícios desse crescimento para todo o conjunto da população do Centro-Oeste.

Quero aqui cumprimentar o Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste pelo brilhante trabalho que vem desempenhando à frente daquela Secretaria, nessa nova gestão do Ministro Fernando Bezerra.

Tenho a esperança de que, muito em breve, estaremos colhendo os primeiros frutos que a recriação da Sudeco certamente produzirá, para o benefício de nossa região Centro-Oeste e para maior prosperidade de todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Passo a palavra neste instante ao Senador Francisco Dornelles, por permuta com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores – Senador Lindbergh, meus agradecimentos –, encontra-se sob apreciação do Senado Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcos Montes, que inclui a empresa individual de responsabilidade limitada no conjunto de personalidades jurídicas de direito privado recepcionadas pelo Código Civil brasileiro. A proposta é uma contribuição relevante para o desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil, de maneira lícita,

É importante o empresário poder constituir-se em pessoa jurídica de direito privado de maneira individual, na forma limitada. Limita-se, assim, o risco do seu empreendimento, sem, entretanto, comprometer-se a segurança da relação comercial com outros empreendedores. Isso incentiva a criação de empresas legais e, portanto, de ocupações e de renda, além de empregos.

transparente e segura.

Sr. Presidente, o instituto da empresa individual de responsabilidade limitada está presente nas legislações mais avançadas de outros países e é perfeitamente adaptável ao sistema do Código Civil Brasileiro.

No Código Civil vigente, para que se adquira a personalidade jurídica de natureza limitada, é preciso que duas ou mais pessoas unam capital e formem uma sociedade, estabelecendo-se, assim, a separação do patrimônio do empresário e o da pessoa natural que exerce atividade comercial.

O projeto em exame prescinde da figura de sócio e protege a vocação empreendedora tanto de profissionais liberais ou intelectuais, quanto de técnicas de alto nível médio e superior. Ademais, a personalidade jurídica de natureza individual poderá constituir salvaguarda para direitos autorais e conexos, próprios do profissional liberal, para auferir rendimentos ou assegurar a transferência do acervo, em situações como sucessão *causa mortis*.

A impossibilidade de limitação da responsabilidade no caso de empresas individuais leva à criação de sociedades fictícias, constituídas muitas vezes por chamados laranjas.

A limitação de responsabilidade civil à pessoa jurídica individual inibe a burla e aperfeiçoa o marco legal que regula os micro e pequenos empreendimentos, adequando-os ao contexto em que operam esses empresários.

O projeto prevê salvaguardas, para evitar abusos e desvios de finalidade da personalidade jurídica que se propõe contemplar; estabelece a limitação de apenas uma empresa individual por pessoa natural; exige que o capital integralizado seja de pelo menos 100 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País; e mantém a possibilidade de, por decisão judicial, estender ao patrimônio da pessoa natural obrigações da empresa individual de responsabilidade limitada, caso fique comprovado que houve desvio de finalidade, abuso de personalidade jurídica ou confusão, nos termos do art. 50 do Código Civil.

Sr. Presidente, o potencial de repercussão da proposta de recepção pelo Código Civil do instituto da empresa individual de responsabilidade limitada sobre os níveis de ocupação, de renda e de formalização são enormes no País. O Brasil precisa não somente facilitar a constituição de empresas, mas também cuidar para que as formas legais sob as quais elas são organizadas sirvam aos propósitos dos empreendedores brasileiros e sejam instrumento de geração de renda e de emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assumo esta tribuna, no dia de hoje, para falar dos desafios que temos a enfrentar no Governo da Presidenta Dilma, dos desafios da nova conjuntura econômica que surge no mundo inteiro e do que deixou o Presidente Lula.

A maior defesa que faço do governo do Presidente Lula é a de que este País cresceu, porque houve inclusão social. Estamos a criar uma grande democracia popular no nosso País. Foram 37 milhões de brasileiros que entraram na classe média; foram 15 milhões de empregos com carteira assinada no governo do Presidente Lula. No último ano, o aumento do PIB foi de 7,5%. As nossas taxas de desemprego chegaram a menos de 7% no final do ano passado, índice perto do que chamamos de pleno emprego. O salário mínimo, nos oito anos, teve uma recuperação de mais de 57%. A desigualdade de renda, medida pelo Coeficiente de Gini, caiu 8,5%. O crédito - vale dizer crédito para o povo -, que estava em 24% em 2002, chegou a 46%. Esse aumento de formalização de que falei agora - são 15 milhões de empregos com carteira assinada - fez a Previdência Social aumentar sua arrecadação. O número de pessoas que contribuíram para a Previdência era de 45% e, agora, chega a 54% o número de pessoas que contribuem com a Previdência, que tem o seu menor déficit. O déficit da Previdência, neste momento, está relativo a 1% do Produto Interno Bruto.

O País se tornou o destino de grandes volumes de investimentos estrangeiros diretos. No ano de 2010,

foram 48 bilhões, mais de três vezes o que tínhamos uma década atrás. Então, essa foi a situação do governo do Presidente Lula.

Vejo muita crítica aqui, neste plenário – ainda agora, discursou a Senadora Marisa Serrano –, falando de uma suposta farra fiscal do nosso Presidente Lula, em 2008, em 2009, em 2010. Eu quero trazer aqui números. A nossa relação da dívida com o PIB, que era de 60%, caiu para 40% no último ano do governo do Presidente Lula. O déficit nominal, que em 1999 chegou a 10% e que em 2002 chegou a 9,6%, está hoje em 2,6%, inferior a 3%, um dos melhores de todo o mundo.

É claro que o Governo teve de tomar, sim, com a crise de 2008 – e foi acertadíssimo –, tomar decisões políticas corretíssimas. Quem não se lembra das desonerações tributárias, das isenções do IPI? A isenção de IPI acabou em março de 2010. Agora, vejo gente falando que poderia ter acabado antes. Eu não vi ninguém falando que aquela desoneração tributária, que estava sendo fundamental naquele momento para colocar a economia brasileira em recuperação, não vi ninguém sugerindo que aquele processo fosse interrompido antes.

A atuação dos bancos públicos: foram os bancos públicos que garantiram créditos no momento em que houve retração dos bancos privados.

Então, aquela política de 2008, 2009 e 2010 foi fundamental. Nós saímos de 0,6% de crescimento negativo em 2009 para um crescimento de 10%. A tarefa de nossa Presidenta Dilma é continuar isso, o que ela chamou, quando enviou aquela mensagem ao Congresso, de Nação economicamente desenvolvida, social e ambientalmente justa. Só que, para esse caminho, ela tem enormes desafios, vários gargalos: o da educação; ampliação de vagas nas universidades públicas; o Pronatec é fundamental; continuar no caminho do Presidente Lula para a erradicação da miséria. Agora, há uma nova conjuntura econômica internacional com dois graves problemas: câmbio e inflação. Quanto a isso, retomo aqui a fala da Presidenta Dilma na reunião do Conselhão, disso esse Governo de nossa Presidenta Dilma Rousseff não vai vacilar no combate à inflação.

Trago aqui números – e todos sabem dos números –, mas eu queria me debruçar sobre isso aqui trazendo mudanças, observando mudanças que acontecem na inflação. Estou trazendo os números do IPCA, acumulados até dezembro de 2010 e março de 2011 e questões a nos preocupar.

Sabemos todos que a pressão pela elevação internacional dos preços das *commodities* foi um fator importante no crescimento dessa inflação. Só que, de

dezembro a março, há uma mudança: cai o peso de alimentos e bebidas e aumenta o peso dos serviços, serviços que, para dezembro de 2010, tinham contribuído com 7,61%, agora aumentaram para 8,53%. Alimentos e bebidas, que estavam em 10.39%, caíram para 8,76%.

Ou seja, houve uma diminuição da pressão do preço das *commodities*, que continua sendo muito importante, e aumentou uma pressão nos serviços. É claro que quando você olha despesas pessoais, empregada doméstica, cabeleireiros, no ponto alimentação, alimentação fora do domicilio, tudo isso nós temos de analisar com preocupação, porque são duas coisas que nós temos de avaliar. Por um lado, a elevação dos preços internacionais das *commodities*, mas, por outro lado, uma pressão de demanda que existe pelo fato de ter havido uma mudança estrutural na economia brasileira.

Trago dados destrinchados, por exemplo, da inflação de dezembro de 2010, quando o IPCA ficou em 5.9%. Desses 5.9%, alimentos e bebidas contribuíram com 2.3%, serviços com 1.8% e preços monitorados com 1%.

Agora, no primeiro trimestre de 2011, o IPCA sobe de 5.9% para 6.3%, alimentos e bebidas caem para 1.9%; serviços aumentam, no caso, de 1.8% para 2% e preços monitorados para 1.4%.

O que eu quero falar aqui? O que quero dizer com isso? É simplismo dizer que o problema da inflação é só o preço das *commodities*. Tem uma pressão sim, o Governo sabe disso, vai usar todas as posições, todas as medidas que forem necessárias, e nós temos de estar atentos, porque nós sabemos o que significa o processo inflacionário no salário do povo, do trabalhador brasileiro.

Agora, a discussão, e ouvi vários Senadores aqui falando da inflação...

Quero ceder a palavra, pelo aparte, ao nobre Senador Wilson Santiago.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senador Lindbergh, V. Exa, de fato, faz um pronunciamento que chama a atenção de todos nós, por várias razões. A preocupação com a inflação não é só do Brasil, ela é do mundo inteiro, tem incomodado todos os países do mundo. E o grande enfrentamento de vários governos, até onde conhecemos, foi no sentido sempre de combater a inflação, de controlar a inflação, porque ela não só corrói salários, como também compromete a renda do trabalhador brasileiro e também das pessoas, de todos aqueles que precisam de sustento, de salários para a sua própria sobrevivência. Então, o que mais tem incomodado o Brasil tem sido de fato as crises internacionais. O Brasil, por estar preparado, estabiliza-

do economicamente, tem suportado tudo isso. Mesmo assim, com todas as ações do ex-Presidente Lula no que se refere à redução de impostos, fazendo com que o Brasil tivesse condições, as empresas brasileiras, de enfrentar a crise internacional, com tudo isso o Brasil ainda cresceu ano passado mais de 7%, 7.8%, e a arrecadação brasileira ainda passou de 10% durante o ano de 2010. Então todo o País, de fato, está sendo preparado para enfrentar, sim, a inflação, enfrentar as crises internacionais, fato que no mundo globalizado incomoda todos os países que estão integralizados, já que a economia é globalizada. Daí por que a justificativa e o posicionamento de V. Exa em relação à questão da ameaça da inflação no Brasil, de fato, não só nos preocupa como também preocupa o mundo inteiro. Por conta da crise dos Estados Unidos e de outros países. de fato, todos temos de estar prevenidos para fazer com que a nossa economia não seia atropelada. Vamos em frente. Entendo, todos reconhecemos que a preocupação da Presidente Dilma, no que se refere ao controle fiscal, está mais do que correta, ela está preocupada como todos os brasileiros estão, mas vamos juntos, porque o Brasil, graças a Deus, com a sua economia consolidada, terá condições para enfrentar esses desafios, essas crises – acredito que virão outras crises em relação a outros países -, e com isso continuar crescendo. A previsão deste ano, mesmo com crise internacional, é mais de 4%, e teremos condições de, num futuro bem próximo, alcançar aquilo que os brasileiros esperam, não só geração de emprego e renda, mas estabilidade econômica. Parabéns a V. Exa. Com certeza, nessa linha do pronunciamento de V. Exa, chegaremos lá e teremos condições de não só fortalecer a economia brasileira, como também preparar o Brasil, como está sendo preparado para o futuro, para as novas gerações, além de tudo, voltado à geração de emprego, de renda e para uma melhor qualidade de vida para o povo brasileiro. Parabéns a V. Exa.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Wilson Santiago. Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Primeiro, o que eu estou querendo dizer aqui é que a grande conquista, o objetivo estratégico nosso foi o final do governo do Presidente Lula, crescimento com inclusão social, transformar este Brasil numa grande democracia popular.

Trago aqui um fato que é concreto: há uma mudança na conjuntura, temos problemas, em especial do câmbio e da inflação, e trago aqui também uma posição deste Senador, de que não podemos menosprezar a luta contra a inflação, e esta é a posição da Presidenta também. Está errado quem faz isso. Trago aqui alguns dados, são dados que preocupam também. Ou seja,

é simplismo dizer só hoje que é a elevação do preço internacional das *commodities*. Existe uma pressão na demanda, principalmente no setor de serviços, por uma mudança nesse padrão estrutural da economia brasileira. Agora, pergunto aqui o que propõem os Senadores da oposição. Sinceramente, acho que está faltando nesta Casa uma oposição parlamentar com posições claras, porque aí entramos num debate: se há riscos inflacionários, o que fazer?

Concordo com as últimas posições do Banco Central, acho que é errado, nesse momento, quando devemos caracterizar as causas da inflação, simplesmente dar uma pancada na taxa Selic derrubando a nossa economia. O último relatório trimestral da inflacão, divulgado pelo Banco Central, foi muito bom nesse sentido, na identificação das causas da inflação. E pela primeira vez veio o Governo atuando em várias frentes, como nesse caso do álcool, que baixou - e a Senadora Marisa Serrano aqui criticou -, o percentual na gasolina, atuando em várias frentes. Quem tem de cuidar da inflação é todo o Governo, não é só o Banco Central pela taxa Selic, até porque as pessoas hoje pagam mais de 40% ao ano de taxa de juros, e a gente sabe que não é só a taxa Selic que derruba a inflação. Então, quero dizer que, com toda essa preocupação, o caminho do Banco Central, de colocar a busca pelo centro da meta em 2012, é correto.

Quero aqui trazer rapidamente, não quero me alongar muito, a palavra do Ministro Mantega, com a qual concordo, por isso quero reafirmar isso aqui, na instalação do Conselhão:

Queremos moderar o crédito sem matar a galinha dos ovos de ouro, que é o mercado interno brasileiro. É uma vantagem grande que conquistamos no Brasil. Países avançados padecem de não ter mercado interno e não têm para quem vender os produtos. Não se trata de matar o mercado interno, que vai continuar crescendo.

Queria também trazer as palavras da Presidenta Dilma no Conselhão, que são esclarecedoras:

...todo aumento de inflação vai exigir que o Governo tenha atenção bastante especial sobre suas fontes e causas.

Então, eu quero dizer a este Conselho que o meu Governo está diuturnamente, e até noturnamente, atento a todas as pressões inflacionárias, venham de onde vierem, e fazendo permanente análise delas.

Nós, nesse início do ano, já tivemos várias iniciativas para reduzir a inflação: adotamos medidas de controle da expansão do

crédito, de controle da expansão fiscal por meio do aumento no resultado primário, e o Banco Central elevou as taxas de juros. O impacto dessas medidas – de cada uma delas – ainda não se fez sentir plenamente e completamente. É preciso, portanto, ter responsabilidade e serenidade na condução da política econômica. Nós estamos monitorando, como eu disse, a evolução da economia, e estamos prontos para tomar as medidas sempre que for necessário.

Reclamo que falta um debate, uma oposição parlamentar que se pronuncie claramente, porque tenho visto que alguns articulistas e alguns setores do mercado assim o fazem. Têm coragem de dizer: "Era para ter aumentado mais a taxa Selic, que, em vez de 0,25, deveria ser de 0,50. Era preciso dar um recado ao mercado mais forte".

Mas aqui, não. Aqui, não. Eu, sinceramente, acho que esse é o grande desafio do Governo da Presidenta Dilma. Mais do que um embate entre situação e oposição, mais do que qualquer coisa, é preciso conseguir manter, com serenidade, o rumo dessa política econômica, equilibrando crescimento econômico com inflação. Esse é o limite que nós temos. O limite é não perder o controle da inflação. Esse é o limite do nosso crescimento.

Concluo aqui, continuando a fala da Presidenta Dilma:

Eu tenho o compromisso – e assumi desde o primeiro momento, no meu discurso de posse e ao longo da minha campanha – com o controle da inflação, pois sem ele não há desenvolvimento sustentável. E eu cumpro meus compromissos.

Eu também tenho compromisso com o crescimento econômico e social, pois isso é que gera empregos e possibilita a inclusão de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras na condição de cidadãos plenos, e eu cumpro os meus compromissos.

Então, este é o caminho: uma busca mais tranquila, equilibrada, serena de uma saída que não passe por derrubar a economia, por aumentar índice de desemprego. É esse o caminho.

Sem querer abusar de V. Exa, Presidente Senador Mozarildo, queria trazer também aqui um texto do ex-Ministro Delfim Netto. O texto chama-se "Gradualismo" e foi publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, no dia 20 de abril. É tão importante! E este texto teve uma repercussão tão grande entre quem está participando desses debates aqui.

Delfim Netto começa:

Estamos num momento interessante. De um lado, existe o otimismo moderado do governo com relação à possibilidade de manter a inflação sob controle, fazê-la retornar a 4,5% no final de 2012 e conseguir um crescimento médio do PIB em torno de 4,5% no biênio 2011-12. De outro, há um pessimismo exagerado de alguns analistas do mercado financeiro. Estaríamos às portas de um profundo desarranjo fiscal e de perda completa...

Sobre o desarranjo fiscal, inclusive, é preciso dizer agora, para quem dizia que o Governo da Presidenta Dilma não estava fazendo consolidação fiscal, os números do superávit. Atingimos em três meses R\$25,5 bilhões de superávit só das contas do Governo central. A meta era R\$22 bilhões em quatro meses. O acumulado nos últimos doze meses está em R\$96 bilhões, quando a meta de superávit para 2011 é de R\$81 bilhões. Mas acabei interrompendo.

De outro lado, há um pessimismo exagerado de alguns analistas do mercado financeiro. Estaríamos às portas de um profundo desarranjo fiscal e de perda completa da ancoragem da expectativa da taxa de inflação.

O primeiro diagnóstico sugere uma política econômica cuidadosa e vigilante para acomodar um razoável crescimento com aumento da inclusão social. [É isso que o Governo persegue.]

O segundo diagnóstico prescreve uma ação drástica: um choque monetário para recuperar a 'credibilidade' do Banco Central, supostamente perdida em 2010. Os dois têm custos e riscos sociais e políticos muito diferentes e é natural que o poder incumbente procure minimizá-los.

O segundo diagnóstico é apoiado numa visão que não corresponde à realidade que estamos vivendo

Quando se analisa o que ocorre no mundo e se compara com o que nos acontece, verificamos que a situação fiscal (déficit nominal, relação dívida/PIB), mesmo não sendo a que gostaríamos, está longe de ser um desastre, e que a nossa taxa de inflação batendo no teto de tolerância da 'meta' não está mais fora de controle do que a de qualquer outra do mundo emergente.

Um dramático choque fiscal e um significativo aumento da taxa de juro real (já a maior do mundo e três vezes maior do que a do segundo colocado) poderia nos levar de volta à recessão. Não tenhamos ilusões.

É impossível 'calibrar' os efeitos de tal choque. Uma vez iniciado, ele se incorporará às expectativas dos trabalhadores que, com o risco de perderem seus empregos, cortarão seu consumo e...

(Interrupção do som.)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Para concluir, Sr. Presidente.

...e dos empresários que, com medo de perderem o equilíbrio de suas finanças, reduzirão a produção e adiarão os seus investimentos. Quem 'calibra' para reduzir o crescimento a 3% poderá acabar reduzindo-o para 1%.

Diante desses riscos, é claro que a estratégia cuidadosa do governo parece muito melhor: reduzir o crescimento real das despesas de custeio para ficar abaixo do crescimento provável do PIB e, além da manobra dos juros, introduzir medidas macroprudenciais para colaborar no ajuste da demanda.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pelo tempo concedido. Agradeço aos Srs Senadores pela paciência em me escutar. Mas eu estou me dedicando a esta tema, porque eu acho que aqui está o sucesso do Governo da nossa Presidenta Dilma.

Se alguém diz que não tem de haver preocupação com a inflação, está errando. Temos de estar em cima disso, mas não podemos tomar uma posição que leve a derrubar a economia, que leve a aumentar o nível de desemprego.

Temos de apostar nessa calibragem, nesse caminho da paciência, da serenidade, porque são muitos os problemas. Acho, sinceramente, que é simplismo falar sempre que, ao aumentar a taxa Selic, nós reduzimos... Olha, aumentar a taxa Selic neste momento é um problema adicional inclusive para a questão do câmbio.

Então, quero parabenizar as posições do Banco Central, o seu último relatório trimestral da inflação.

Quero dizer que seguimos vigilantes, nós aqui no Parlamento e a Presidenta Dilma lá, porque este País não pode sair desta rota do crescimento com inclusão social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Santiago, do Estado da Paraíba.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, profissionais

da imprensa, meu caro Senador Jarbas Vasconcelos, trago aqui, no dia de hoje, um assunto que entendo de fundamental importância para o semiárido e para o Nordeste brasileiro.

O Programa Nacional de Produção e Uso do *Biodiesel* tem, Sr. Presidente, se revelado uma alternativa de comprovada eficácia para suprir o mercado energético brasileiro e, principalmente, para fomentar o desenvolvimento regional e promover a inclusão social.

Todos nós, Sr. Presidente, que somos do Nordeste, especificamente da área considerada menos produtiva, no que se refere à agricultura, à pecuária, enfim, a tantos outros meios de sobrevivência da população, como, por exemplo, o semiárido, temos de encontrar soluções para amenizar o sofrimento da grande maioria da população daquela região, que soma em torno de 20 milhões de habitantes – dos mais de 30 milhões de habitantes do Nordeste, quase 20 milhões de habitantes estão lá residindo no semiárido brasileiro. E nós precisamos, sim, que esta Casa, com a parceria do Governo Federal, tenha condições de amenizar o sofrimento da população, incentivando programas, incentivando os meios que de fato ajudem a amenizar o sofrimento daquela população. Lá nós temos - o Senador Jarbas tem conhecimento disso - um dos maiores índices de desemprego, um dos maiores índices de mortalidade infantil e temos também um abandono, essa que é a grande verdade, muito elevado, entre os maiores do Brasil, no que se refere à despovoação da zona rural. Toda essa população se toma essa direção e incha a periferia das maiores cidades, inclusive do Nordeste e outros centros do País.

Por isso, temos de incentivar não só a agricultura familiar, encontrando fórmulas de fazer com que aquela população permaneça no campo, vivendo onde nasceu, ao lado de suas famílias, e só programas como este e tantos outros têm condições de fixar o homem no campo, a mulher do interior no próprio interior dos seus respectivos Estados.

Na Região Nordeste em especial, o programa do *biodiesel* tem permitido que pequenos agricultores possam contar com uma renda fixa por longo prazo, o que lhes dá maior segurança para o fornecimento de oleaginosas às usinas que de fato o programa abastece.

Na verdade, Sr. Presidente, a produção de biodiesel e dos biocombustíveis em geral elenca uma série de vantagens, por constituir uma alternativa à utilização de combustíveis fósseis e altamente poluentes, como é do conhecimento de todos nós. A inclusão social foi um dos primeiros objetivos a constarem do programa, quando a produção do biodiesel ainda estava sendo gestada por um grupo de trabalho interministerial, no segundo semestre de 2003. Lançado em 2004, o Programa precisou ser revisto e teve toda a sua logística reestruturada para superar as dificuldades iniciais, como, por exemplo, o fato de muitos dos lotes produzidos pelas indústrias não atenderem, então, às especificações do setor.

Entretanto, com o passar do tempo, o Programa foi aprimorado, e a persistência de governantes, técnicos, pequenos produtores de agricultura familiar e fabricantes deu resultado. É isso que se comprova com os números atualmente. Essa persistência se justifica plenamente, pois em todo o planeta há uma busca por energias alternativas renováveis que possibilitem diversificar a matriz energética e que contribuam para a redução do aquecimento global. Este, Sr. Presidente, é o caso do biodiesel, um combustível produzido a partir de oleaginosas como mamona, algodão, amendoim, girassol, dendê e soja, entre outras, além de gordura animal, ainda incluindo o sebo bovino, o óleo de fritura e óleos residuais.

São pontos, Sr. Presidente, e necessidades que, de fato, precisam, sim, ser melhor explicadas. Além de tudo, é preciso conscientizar a população do nordeste. Sabemos que há uma verdadeira falta de interesse dos órgãos competentes no que se refere à orientação, no que se refere à manutenção. Além de tudo, falta o próprio interesse, repito, para que a população das regiões mais carentes tenham condições de ingressar ou seguir um caminho que de fato merece e espera no que se refere ao aperfeiçoamento, ao incentivo e às condições e ao apoiamento por parte dos órgãos públicos para que programas desse porte alcancem o seu objetivo, que é, na verdade, atender as necessidades e o sustento da grande maioria das famílias do semiárido brasileiro.

A produção de biocombustíveis, que inclui também o etanol, tem um impacto ambiental positivo e gera emprego e renda ao campo. No Brasil, por exemplo, as condições para a produção de biocombustíveis são excepcionais, pois temos um clima favorável e uma grande fronteira agrícola a ser explorada sem necessidade de avançar sobre áreas florestais ou de preservação.

No Programa do Biodiesel, a inclusão social, por meio da geração de emprego e do aumento da renda familiar, foi definida com uma condição indispensável. O Programa atende também ao compromisso de promover o desenvolvimento regional, com ênfase nas Regiões Norte e Nordeste, especificamente, de forma a evitar a concentração da produção nas áreas de maior consumo.

Hoje, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os resultados do programa são incontestáveis. Recen-

temente, o jornal *O Estado de S.Paulo* publicou uma reportagem intitulada "Biodiesel fortalece pequeno produtor do Nordeste", na qual revela que mais de 100 mil famílias lucram com a produção de oleaginosas.

O Programa Nacional de Biocombustíveis – diz a reportagem – mudou a cara da agricultura familiar em regiões do Nordeste, introduzindo, com sucesso, a cultura do girassol e da mamona, entre os pequenos produtores.

De 100 mil famílias que plantam oleaginosas para a produção do biodiesel no Brasil – continua o periódico –, o programa da Petrobras Biocombustíveis (PBio) atende mais de 50% por meio de contratos.

Ouvido pela reportagem, o Presidente da PBio, Miguel Rosseto, enfatizou: "A grande virada foi a criação de contratos de cinco anos, que deu estabilidade e confiança ao agricultor. Ele pode pensar sua propriedade como negócio no médio prazo", explicou o próprio Rosseto.

Um pequeno produtor residente no Município pernambucano de Alagoinha, Senador Jarbas Vasconcelos, no Estado de V. Exª, que plantava mamona em cinco hectares de terra arrendada, registrou – essa reportagem, de fato, mostrou o resultado positivo do programa – produtividade recorde ao colher 1.480 quilos por hectare na safra de 2010, quando a média de colheita naquele Estado é apenas de 700 quilos por hectare. Ele também deu seu depoimento ao jornal *O Estado de S.Paulo*, que já é do conhecimento público: "Com o dinheiro que recebi", disse o produtor, "da Petrobras pela venda da primeira safra, comprei dez hectares. Agora, vou plantar no que é meu".

Essa, Sr. Presidente, nobres Colegas, é uma das histórias de sucesso entre os agricultores familiares da Região Nordeste. O *site* Agroambiente também atesta o sucesso do programa, lembrando que, em 2008, quando os leilões de biodiesel movimentaram 2 bilhões, 450 milhões de reais, as aquisições de produtos da agricultura familiar representaram 11,2% do total, e que, em 2009, quando os leilões movimentaram mais de 3 bilhões e 600 milhões de reais, a participação da agricultura familiar foi de 18,8%. 'Isso significa", concluiu o site Agroambiente, "que uma maior parte da massa de renda do setor está permanecendo na ponta mais sensível da cadeia – os agricultores familiares".

É esse, Sr. Presidente, um dos exemplos que estamos testemunhando em um programa que começou desacreditado. Mesmo assim, aqueles poucos que acreditaram estão vendo um resultado positivo.

Por essa razão, precisa, sim, que as autoridades da área, os órgãos competentes vinculados, além da

Petrobras, do Ministério das Minas e Energia, enfim, de todos os órgãos vinculados à produção do biodiesel...

Senador Cristovam Buarque, Companheiro do Distrito Federal, precisamos, sim, urgentemente, todos nós, brasileiros, não só representantes e Parlamentares do Congresso Nacional, mas toda a sociedade precisa, sim, unir-se, no que se refere a encontrar meios e soluções para amenizar o sofrimento das regiões mais carentes deste País, e a única solução, Senador Paulo Paim, é incentivarmos os programas que estão dando certo, a exemplo do Biodiesel e de outros programas sociais, que, de fato, tenha parceria com a agricultura familiar, amenizando o sofrimento dos trabalhadores mais carentes deste País, introduzido-o com aperfeicoamento de mão-de-obra, com qualificação profissional, para que se tenha condição de retirar esse homem da periferia da cidade, esse jovem que, de fato, se não tiver um incentivo do Governo, das autoridades e dos órgãos competentes, em nenhum instante, terão condições de vencer os obstáculos; pelo contrário, eles se acomodam e seguem outros caminhos que não são os melhores para a juventude, para o trabalhador brasileiro e, além de tudo, para a própria população, que espera o atendimento naquilo que melhor solução dá aos grandes problemas da população carente deste País.

Ao abordar os resultados da produção do biodiesel em nosso País, não poderia deixar de registrar uma ponderação do Professor Carlos Antonio Cabral, da Universidade Federal da Paraíba, graças a Deus, um grandioso estudioso nessa área, que sempre apresenta trabalhos, soluções e caminhos, para que as autoridades não só do nosso Estado, mas também do País, se integralize a esses programas que amenizam as dificuldades do homem do semiárido brasileiro.

O Senador Jarbas Vasconcelos e todos que conhecem o Nordeste sabem que temos a menor densidade pluviométrica do Brasil. Por essa razão, como já repeti várias vezes, temos sucessivas secas, havendo, portanto, verdadeira desabitação das regiões do campo, abandono daquelas pequenas propriedades, e fazendo com que essa população se torne desempregada nas grandes periferias dos maiores centros do Brasil.

Então, há necessidade de fato, Sr. Presidente, de todos nós juntos não só encontramos, repito, as soluções, como também incentivarmos essas pessoas a explorarem outra atividade econômica, de modo que tenham a garantia da sobrevivência e saiam, digo, até com uma qualificação profissional do próprio Bolsa Família. O programa Bolsa Família não foi criado para manter eternamente as mesmas pessoas. Não, foi para manter, foi para assegurar, em um determinado perí-

odo, a manutenção daquelas pessoas que passavam fome, porque morriam muitas delas de fome. E a partir daí, sim, encontrar meios e soluções para que essas pessoas se tornem trabalhadores de carteira assinada, profissionais que exercem uma profissão qualificada, portanto assegurando o sustento da própria família.

Em entrevista a um jornal da Paraíba, o Prof. Carlos Antônio Cabral explicou que a produção de energia nuclear no Brasil – como, de resto, em outros países – pode sofrer uma retração por causa do alerta causado pelo acidente das usinas nucleares do Japão, por ocasião do recente *tsunami*. Todos nós sabemos da necessidade e do perigo da própria redução. Ainda que o Brasil utilize apenas 2% de energia nuclear em sua matriz energética, mas com planos de concluir Angra III e começar a construção de mais quatro usinas até 2015, ele acredita que a área do biodiesel pode ganhar mais espaço nos próximos anos se tiver de fato incentivo das próprias autoridades deste País.

"Para o professor [diz o jornal da Paraíba], o novo direcionamento que pode ser dado aos investimentos possibilitaria, por exemplo, a criação de mais projetos na área do biodiesel. Por isso, ele defende que a Paraíba tenha projetos e interesses claros para aproveitar os investimentos que vierem a ser feitos no cenário nacional", no que se refere ao assunto.

Sr. Presidente, demais Senadores e Senadoras, o biodiesel é uma alternativa de energia limpa e renovável que, além de não agredir o meio ambiente, contribui para reduzir as desigualdades regionais e promover a inclusão social. O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel, que já comprovou suas inúmeras vantagens, pode tornar-se ainda mais vantajoso à medida que melhorar a produtividade, ampliar a produção e diversificar as matérias-primas.

Ao enaltecer, Sr. Presidente, os resultados desse programa, faço um apelo à nossa Presidente Dilma, a todos os ministérios envolvidos com o programa do biodiesel, que de fato têm contribuído muito neste País – já citei exemplo de 100 mil famílias que estão se mantendo com esse grandioso programa no Brasil inteiro, especificamente no Nordeste e no Norte do País –, para que o meu Estado, a Paraíba, e também outros Estados pobres da Federação, tão carentes desses investimentos e ao mesmo tempo tão pródigos em recursos naturais e humanos, venham a ser contemplados com maior incentivo e melhor atenção no que se refere ao programa.

Os paraibanos em geral, principalmente os pequenos produtores da agricultura familiar, saberão mostrar sua gratidão, contribuindo para garantir e ampliar a oferta das matérias-primas de um biocombustível eficaz, limpo e renovável. Era só isso, Sr. Presidente. No mais, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e agradecer aos demais companheiros.

Continuo repetindo, Senador Paim, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Mozarildo, enfim, a todos os que, permanentemente, estão nesta Casa. Nós temos que falar nesta tribuna, nós temos que pensar nesta tribuna e nesta Casa aquilo que pensa e que fala o povo brasileiro, que tanto exige e espera de todos nós, para que tenhamos condições de falarmos ou de nos interligarmos de forma idêntica no que se refere às necessidades do Brasil e no que se refere ao pensamento da própria população.

Vamos em frente, procurando soluções, encontrando os meios e fazendo com que a própria Presidenta da República, os próprios órgãos oficiais, os governos dos Estados trabalhem, sim, Senador Jarbas Vasconcelos, em harmonia com o pensamento e com o desejo da grande maioria da população deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Wilson Santiago, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jarbas Vasconcelos.

Durante o discurso do Sr. Wilson Santiago, o Sr. Jarbas Vasconcelos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal, por cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns meses atrás, insisti – e continuo insistindo –, dizendo que existem apoiadores que apenas fazem elogios e apoiadores, Senador Paim, que fazem alertas. Quero ser um apoiador do alerta, não apenas do elogio.

Por isso, fiz aqui, por mais de uma vez, alertas sérios, cuidadosos, sobre o risco da inflação, que poucos, Senador Jarbas, levaram em conta. Hoje, felizmente, começa-se a descobrir que o Brasil vive o risco de algo extremamente grave que já passamos por 30 ou 40 anos e a que não podíamos voltar, que é a inflação.

E quero fazer hoje outro alerta, um alerta no âmbito da política. Quando a gente lê os jornais, observa as coisas, aqui nesta Casa a sensação que a gente tem, Senador Jarbas, é a de que estamos caminhando para um regime de partido único no Brasil — partido único com tendências diferentes, como, aliás, todos os partidos únicos do mundo têm tendências confli-

tantes internas. O Partido Comunista cubano é cheio de tendências.

Estamos caminhando para um partido único porque, de um lado, o Governo está conseguindo juntar tantas forças, e, do outro lado, a oposição está se diluindo, não só do ponto de vista de suas contradições internas e até mesmo do desfazimento de partidos, mas também porque perdeu o vigor de propostas alternativas. Têm se limitado esses partidos que seriam oposição a ser apenas denunciadores. Nem críticos eles conseguem ser mais: são denunciadores de coisas erradas do Governo.

Ao longo dos últimos anos, Senador Eurípedes, o que a gente viu foi a imensa capacidade, no Governo Lula, de juntar todo mundo como sua base de apoio. É claro que isso facilita governar, mas isso não necessariamente facilita o funcionamento da democracia. Ao juntar todo mundo, você perde a perspectiva crítica como governante e corre o risco de cometer erros por falta de alertas. E, mais grave, ao desfazer os outros partidos, os descontentamentos não têm para onde caminhar.

Não esqueçam que, no Egito, havia um imenso partido, que era quase único, mas o ditador dava o direito de surgirem outros pequenos partidos, desmoralizados. E o que aconteceu é que os descontentes não tiveram partidos alternativos para onde ir. E foram para onde? Foram para a praça e levaram a única alternativa que tinham por falta de partidos alternativos. A única alternativa foi derrubar na rua o governo.

O Brasil precisa ter democracia para onde caminhem os descontentes, buscando partidos organizados, consolidados com programas. E a gente não está vendo esses partidos hoje, para evitar que o povo, por falta de partido, tenha que ir para a rua quando precisar manifestar seu descontentamento.

A imensa capacidade do Presidente Lula era juntar partidos diferentes, e não em torno de programas nem de ideologias, mas em torno de cargos e acordos específicos. Além disso, ele conseguiu juntar as forças não partidárias. As organizações não governamentais viraram associadas; os sindicatos ficaram amarrados; os estudantes, passivos; os intelectuais, calados. Isso é uma tragédia se continuar assim por muito tempo. Precisamos de intelectuais que falem, que gritem, de estudantes que caminhem nas ruas, de sindicatos que reivindiquem! E a gente precisa, sim, de ONGs que fiscalizem. Isso é positivo, isso é bom!

É ruim para a democracia essa sociedade estreita entre o Governo e um número tão grande de partidos sem um programa que os unifique. Mesmo que existisse um programa como tinha a União Soviética, um grande e único partido, com suas tendências internas,

tanto é que lá se matava até. Então, não eram unidos, era um partido único, mas sem unidade. Temos aqui a mesma situação. Só que o partido único está tendo tendências com nomes diferentes.

O Governo Fernando Henrique Cardoso teve a sorte – eu considero sorte – de ter tido o PT na oposição, o PCdoB na oposição, de ter tido o PSB na oposição, o PDT na oposição. Hoje, Senador Paim, eu não acho que seja uma sorte, do ponto de vista histórico – embora seja uma facilitadora do ponto de vista administrativo –, essa unidade partidária tão grande. Não é bom no longo prazo, ainda que facilite no curto prazo.

Falo isso como um alerta para que o Governo não aja nessa tendência de querer ampliar de maneira total, açambarcando todas as forças políticas.

Além disso, faco aqui um apelo, não um alerta, às forcas de oposição, para que busquem propostas em comum, que tragam programas aqui, para dentro, que critiquem, apresentando alternativas. A gente não está vendo isso, e não está vendo em parte, porque o Governo Lula teve a capacidade de trazer para dentro do seu governo as propostas que eram da oposição - a que faltava era a privatização e chegou agora, no caso dos aeroportos. Aí, o que vai dizer a oposição? Mais nada. Não estão tendo imaginação, por um lado; por outro lado, como aquilo que seria oposição tende a ser conservador, neste momento, eles não radicalizam. Podiam radicalizar, dizendo que este País tem de ter hospital igual para todo mundo, que é indecente uma pessoa viver ou morrer, porque tem ou não tem dinheiro. Mas a oposição não tem coragem de radicalizar nisso. Tem é que ter coragem de dizer que é imoral existir escola boa e escola ruim. Escola é escola ou não é escola; não existe boa ou ruim. É como oxigênio. Eu nunca vi dizerem no hospital: "Aqui, tem oxigênio bom; ali, tem oxigênio ruim". A escola é o oxigênio da cabeça. Os que são da oposição não conseguem radicalizar, pelo conservadorismo. Ao conservarem-se nas suas posições - que eu não chamo de direita, porque essas palavras perderam o sentido -, ao serem conservadores, não radicalizam. Ao não radicalizarem, o Governo, absorvendo as idéias moderadas que eles têm, fica igual.

Estamos num momento em que as forças políticas estão todas iguais. Eu nem falo dessa igualdade trágica da tolerância com a imoralidade. Nem falo disso, que é um outro fato também grave. A perda do espírito de alguns partidos de dizerem que são bandeiras da moralidade. Nenhum partido hoje tem condições de dizer isso – talvez o PSOL ainda resista com essa bandeira, mas, nos outros, em todos eles, existem pessoas honestas e não honestas. Mas nenhum deles, como

entidade partidária, tem a bandeira da moralidade. Não temos essa bandeira. E as outras? Quais são as que temos? Perdemos as bandeiras.

Trago isso como um alerta para o risco que corre a democracia brasileira, não daqui a um mês, ou a dois meses, ou a cinco meses, ou a cem meses, mas ao longo de alguns anos ou talvez ao longo de algumas décadas, se for o caso. Não resiste um processo democrático em que construímos alianças tão grandes que o que sobra do outro lado são concessões para que continue funcionando, sobretudo quando essas concessionárias partidárias não têm propostas, não têm programas, não têm idéias claras.

A Tunísia, em que o povo teve de ir para a rua também, tinha partidos. A constituição dizia que 20% do Congresso tinham de ser de oposição. Na Tunísia, 20% tinham de ser oposição. Ou seja, o partido era tão hegemônico que se deu ao luxo de dizer: "Nós gueremos uma oposiçãozinha que fale algumas coisinhas, dizendo que são contra algumas coisas". Mas não havia alternativa, o povo teve de ir à rua. Quando o povo tem de ir à rua é porque a democracia não está funcionando bem. Quando a democracia está funcionando bem, o povo vai para a rua para comemorar vitória no futebol; para comemorar a morte de um grande inimigo, como foi o caso dos Estados Unidos com Osama Bin Laden. Mas não precisa ir à rua reivindicar e lutar contra o governo. O governo vive discutindo com a oposição, organizada em partidos. Para isso, é preciso haver esses partidos. E, para isso, é preciso que nenhum governo seja capaz de açambarcar forças e mais forças, de tal maneira que tudo chegue aqui já aprovado ou não aprovado; de tal maneira que fica difícil, de vez em quando, fazer uma luta por uma proposta alternativa.

É esse o alerta, Senador Paim, Senador Jarbas, Senador Mozarildo, que eu queria deixar aqui, ao lado do alerta que eu fiz da inflação, com o melhor desejo de colaborar com o Governo atual e com a realidade deste momento em que a gente vive: o de uma democracia que ainda é plena, até porque resta, felizmente para nos diferenciar de outros lugares, a imprensa. O que caracterizou os governos autoritários foi um partido imenso, que era único praticamente, a cooptação dos movimentos sociais e a dominação da mídia. E olhe que, em alguns Estados - não vou falar em nível nacional -, a mídia nem é tão livre assim, porque ela é financiada com propaganda que os governos fazem coisa que se a reforma política não tocar, proibindo o governo de fazer propaganda dele mesmo, como forma primeira de manipular a opinião pública e, além disso, de dominar a imprensa... Se a reforma política não tocar nisso, Senador Jarbas, nós não estaremos fazendo a reforma política completa. O governo tem o direito de fazer campanhas de interesse público, mas não de dizer que está construindo mais ou construindo menos. Isso o povo vê na rua ou não vê, até porque essa propaganda é um instrumento de dominação da mídia, sem precisar de censura, apenas a cooptando com o financiamento de seu funcionamento.

Nos governos estatais, comunistas ou socialistas, quem financia a imprensa é o governo. No Brasil, quem está financiando parte da imprensa são os governos. Não é a máquina do Estado, no sentido amplo, mas são os governos com suas propagandas. Tudo isso gera uma situação de uma democracia parcial; e uma democracia parcial não dura muito. Democracia só dura quando ela é plena.

Por isso, Senador Eurípedes, fica aqui mais um alerta que faço a nós todos Senadores, ao Brasil, ao Governo e à Presidenta Dilma, vamos fazer alguns gestos que, de fato, retome o espírito democrático pleno que o Brasil precisa.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a dizer, agradecendo o tempo que o senhor me permitiu.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exa será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em dezembro do ano passado, encaminhei à Mesa um Projeto de Resolução do Senado – o PRS nº 72, de 2010 –, que trata da cobrança de ICMS de mercadoria de procedência estrangeira. Como se sabe, Sr. Presidente, na atual sistemática as mercadorias estrangeiras também são passíveis de gerar arrecadação de ICMS para o Estado onde ocorre a importação. Isso, associado à prática corrente de oferecer benefícios e incentivos fiscais, pode acabar promovendo desequilíbrios em favor das mercadorias importadas e em detrimento das nacionais.

Alguns Estados, Sras Senadoras e Srs. Senadores, vêm concedendo benefícios às importações de forma contrária ao permitido pela legislação e sem autorização do Confaz. Isso, naturalmente, acaba tendo repercussões econômicas negativas, tornando, muitas vezes, os produtos nacionais menos competitivos e desequilibrando a concorrência, além de provocar perdas de receitas para a União e para as unidades federadas.

O Projeto de Resolução que apresentei, Sr. Presidente, estabelece alíquota zero nas operações interestaduais com mercadorias importadas e destinadas a outro Estado sem qualquer processo de industrialização envolvido, ou seja, sem que lhe seja agregado qualquer valor no Estado onde se dá a importação.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 26, a CAE realizou audiência pública para debater o PRS nº 72/2010. Gostaria aqui de fazer um brevíssimo registro das discussões, que foram excelentes e que evidenciaram a disposição do Governo de levar adiante uma reforma tributária, que todos reconhecemos como necessária. A discussão sobre as alíquotas interestaduais, que tem repercussão sobre a chamada "guerra fiscal", é um dos primeiros pontos focais desse esforço de reforma, que deverá ser conduzido de forma articulada, parcelada.

Nas discussões, foi levantada a questão sobre a radicalidade da proposta de zerar, de uma vez, a alíquota sobre as mercadorias importadas. Reconhecemos, Sr. Presidente, que isso pode, efetivamente, criar dificuldades para alguns Estados, de modo que devemos, sim, ao longo da discussão, considerar números mais aceitáveis ou um mecanismo de transição. O princípio e a ideia geral estão postos — cabe-nos agora encontrar o consenso em torno dos detalhes.

Espero, Sr. Presidente, que em breve possamos apreciar e decidir sobre esta importante matéria, que se insere no necessário esforço – cada vez mais incontornável – de racionalizar e de tornar mais eficiente nosso sistema tributário. Para isso peço o empenho e a atenção dos colegas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 03, às 14 horas, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

## 1 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 513, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais – CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na

Apólice do SH/SFH; autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados; altera o Anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.887, de 24 de dezembro de 2008, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; revoga a Medida Provisória nº 523, de 20 de janeiro de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 513, de 2010).

(Lido no Senado Federal no dia 28.04.2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.02.2011)

Prazo final prorrogado: 05.05.2011

#### 2

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

(Adiada para esta data em virtude da aprovação do RQS nº 236, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

## 4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 3, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2011 (nº 4.409/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do Trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE), define jurisdições e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2011, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda.

## 5 REQUERIMENTO Nº 385, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 495, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (limites máximos de sódio nos produtos alimentícios).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 31 minutos.)

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

## (por Unidade da Federação)

### Bahia

Bloco-PDT - João Durval\* Bloco-PSB - Lídice da Mata\*\* Bloco-PT - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles\*
Bloco-PT - Lindbergh Farias\*\*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*\*

#### Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira\*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza\*\*
Bloco-PMDB - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto\* Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*\* PSOL - Marinor Brito\*\*

### Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos\* PTB - Armando Monteiro\*\* Bloco-PT - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira\*\*
Bloco-PT - Marta Suplicy\*\*

## **Minas Gerais**

**Bloco-PR -** Clésio Andrade\* (S) **Bloco-PSDB -** Aécio Neves\*\* **PPS -** Itamar Franco\*\*

## Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda\* (S) Bloco-DEM - Demóstenes Torres\*\* Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos\*
Bloco-PR - Blairo Maggi\*\*
Bloco-PDT - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon\* Bloco-PP - Ana Amelia\*\* Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

#### Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\* Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*\* Bloco-PT - José Pimentel\*\*

## Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena\* Bloco-PMDB - Vital do Rêgo\*\* Bloco-PMDB - Wilson Santiago\*\*

## **Espírito Santo**

Bloco-PT - Ana Rita\* (S) Bloco-PR - Magno Malta\*\* Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço\*\*

## Piauí

PTB - João Vicente Claudino\* Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\* Bloco-PT - Wellington Dias\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S) **Bloco-DEM** - José Agripino\*\* **Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner\* (S) Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*\* Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

PTB - Fernando Collor\*
Bloco-PP - Benedito de Lira\*\*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\* Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*\* Bloco-PSC - Eduardo Amorim\*\*

### **Mandatos**

### **Amazonas**

Bloco-PT - João Pedro\* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga\*\*
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin\*\*

#### Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias\* Bloco-PT - Gleisi Hoffmann\*\* Bloco-PMDB - Roberto Requião\*\*

#### Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz\* (S) Bloco-PT - Jorge Viana\*\* Bloco-PMN - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Marisa Serrano\*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*\*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*\*

## **Distrito Federal**

PTB - Gim Argello\* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*\*
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*
Bloco-PP - Ivo Cassol\*\*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*\*

## **Tocantins**

Bloco-DEM - Kátia Abreu\*
Bloco-PR - João Ribeiro\*\*
Bloco-PR - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\* **Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S) **PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti\* Bloco-PT - Angela Portela\*\* Bloco-PMDB - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,4)	1. Lídice da Mata (PSB-BA) (3)	
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)		
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	
Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.	
PTB		
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)		

#### Notas

- 1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
- 2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Oficios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
- 3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 GLDBAG).
- 4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 GLDBAG).
- 5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO RELATOR: VAGO

> Leitura: 05/03/2008 Instalação: 06/11/2008 Prazo prorrogado: 30/06/2009 Prazo prorrogado: 31/08/2009 Prazo prorrogado: 22/12/2009 Prazo prorrogado: 17/07/2010 Prazo final prorrogado: 22/12/2010

### **MEMBROS**

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

## Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

## Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

#### Membro da Comissão Diretora

#### Notas:

- 1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 GLDBAG).
- 2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511 **Fax:** 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

## 2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

**Finalidade:** Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

## **MEMBROS**

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

## Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

## Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

#### Notas:

- 1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 GLDBAG)
- 2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 GLDBAG)
- 3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 GLPMDB)
- 4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 GLPMDB)
- 5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

## 3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

**Finalidade:** Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senadora Ana Rita (PT) (4)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3.	
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)	
	2.	
PTB		
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)	

#### Notas:

- 1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 GLPSDB)
- 2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 GLPTB)
- 3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
- 4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

# 4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

**Finalidade:** Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.	
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)	

#### Notas:

- 1. Em 29.03,2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 GLPMDB)
- 2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 GLDBAG).
- 3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 GLDBAG).
- 4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 GLPSDB).
- 5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 GLDBAG).
- 6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/SC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 GLPMDB)
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 GLDBAG).
- 8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 GLPSDB).
- 9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 GLDBAG).

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho Telefone(s): 61 33034638 E-mail: sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)	
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)	
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)	
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)	
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)	
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)	
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)	
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)	
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)	
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)	
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)	
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB) (4)	
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)	
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)	
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)	
Bloco Parlamentar M	inoria ( PSDB, DEM )	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)	
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)	
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)	
PTB		
Armando Monteiro	1. Fernando Collor	
João Vicente Claudino	2. Gim Argello	

PSOL	
Marinor Brito	Randolfe Rodrigues

#### Notas

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme ROS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516 Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

# 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)	
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)	
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)	

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344 E-mail: scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)	
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Aécio Neves (PSDB) (2)	

#### Notas:

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516 Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516 Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

<sup>1.</sup> Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).

<sup>2.</sup> Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)	
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)	
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)	
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)	
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)	
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)	
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)	
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)	
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)	
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)	
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)	
Bloco Parlamentar M	linoria ( PSDB, DEM )	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)	
PTB		
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro	
(1)	2. Gim Argello	

### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
- 2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 GLPMDB).
- 3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa Telefone(s): 3303-3515

> Fax: 3303-3652 E-mail: scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)	

#### Notas:

- 1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
- 2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
- 3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)	
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)	

#### Notas:

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

<sup>1.</sup> Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).

<sup>2.</sup> Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

# 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)	
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)	

### Notas:

- 1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
- 2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

# 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amelia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)	
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)	

#### Notas

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652 E-mail: scomcas@senado.gov.br

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)	
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)	
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)	
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)	
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)	
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB) (3,5,17)	
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)	
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)	
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)	
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)	
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)	
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)	
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)	
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)	
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)	
PTB		
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)	
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)	
PSOL		
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito	
T. C.		

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

<sup>\*\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

- \*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
- \*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- \*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- \*\*\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- \*\*\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- \*\*\*\*\*\*\* Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
- 1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- 3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- 4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
- 5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
- 6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Oficios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- 8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).
- 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).
- 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- 11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Officio nº 011/2011-GLDBAG).
- 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
- 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
- 14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme ROS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
- 17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 GLPMDB).
- 18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972 Fax: 3303-4315 E-mail: scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972 Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

# 3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3) **RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)				
Eduardo Suplicy (PT)				
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )				
Vital do Rêgo (PMDB)				
Ricardo Ferraço (PMDB)				
Benedito de Lira (PP) (1)				
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )				
Cícero Lucena (PSDB)				

#### Notas:

- 1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 Presidência CCJ)
- 2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 Presidência da CCJ).
- 3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972

> Fax: 3303-4315 E-mail: scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao G	Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)		
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)		
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)		
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)		
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)		
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)		
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)		
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)		
Lídice da Mata (PSB)	9.		
Inácio Arruda (PC DO B)	10.		
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )			
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)		
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)		
Gilvam Borges (PMDB) (7)	3. Luiz Henrique (PMDB)		
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)		
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)		
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)		
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)		
Benedito de Lira (PP)	8.		
Ana Amelia (PP)	9.		
Bloco Par	rlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)		
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)		
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)		
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)		
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)		
	PTB		
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti		
João Vicente Claudino	2. (1)		
	PSOL		
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues		

#### Notas:

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 GLDBAG)

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

# 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, doSenador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604

> Fax: 3303-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3303-4604 Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

# 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)		
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)		
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)		
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)		
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)		
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)		
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )			
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)		
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)		
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)		
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)		
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)		
Ivo Cassol (PP)	6.		
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )			
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)		
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)		
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)		
PTB			
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)		
PSOL			
	1. Marinor Brito		

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

- 1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 GLPTB).
- 3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )			
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)		
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)		
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )			
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)		
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)		
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)		
PTB			
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino		

#### Notas

\*. Em 16.3.2011, foi lido o Oficio nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho Telefone(s): 3303-3935 Fax: 3303-1060 E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

# 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)	
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)	
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)	
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)	
PTB		
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino	

#### Notas

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho Telefone(s): 3303-3935 Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

<sup>1.</sup> Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

<sup>\*.</sup> Em 16.3.2011, foi lido o Oficio nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

# 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1) VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1) RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)	
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)	
Delcídio do Amaral (PT)	3.	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
PTB		
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino	

#### Notas:

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060 E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

<sup>1.</sup> Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

<sup>\*.</sup> Em 12.4.2011, foi lido o Oficio nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (4)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT,	Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)	
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)	
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)	
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)	
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)	
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)	
	7. Lídice da Mata (PSB)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (9)	
VAGO (2)	2. Eunício Oliveira (PMDB)	
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)	
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)	
Paulo Davim (PV)	6.	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
VAGO (6)	1. VAGO (7)	
VAGO (8)	2. Cyro Miranda (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)	
PTB		
Mozarildo Cavalcanti (3)	1.	
(1)	2.	
PSOL		
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (5)	

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde PV (OF. nº 045/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 GLPTB).
- 4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 5. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 GSMB)
- 6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 GLPSDB).
- 7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 GLPSDB).
- 9. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3303-4251/3303-2005 Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

# 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3303-4251/3303-2005 Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

# 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3303-4251/3303-2005 Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

# 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

### 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)	
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)	
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)	
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)	
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)	
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)	
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)	
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)	
Bloco Parlamenta	ar Minoria ( PSDB, DEM )	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)	
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)	
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)	
PTB		
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti	
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)	
PSOL		
Randolfe Rodrigues	1.	

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

<sup>\*\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

- 1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 GLPTB / OF. nº 021/2011 GLBAG).
- 2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

# 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

# 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)	
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)	
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)	

#### Notas:

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

<sup>1.</sup> Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

<sup>\*.</sup> Em 14.4.2011, foi lido o Oficio nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

<sup>\*\*.</sup> Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

# 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546 E-mail: scomcre@senado.gov.br

# 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amelia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)	
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)	
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	4. João Pedro (PT) (3)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)	
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)	
PTB		
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)	
Notage		

#### Notas

- 1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 CRE/PRES)
- 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 CRE/PRES)
- 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 CRE/PRES)
- 4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. № 029/2011-CRE/PRES).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)	
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)	
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)	
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)	
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)	
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3)	
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)	
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)	
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)	
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)	
Bloco Parlamentar M	inoria ( PSDB, DEM )	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)	
PTB		
Fernando Collor	1. Armando Monteiro	
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino	
PSOL		
	1.	

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Oficio nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

- \*\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- 1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 CI).
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
- 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286 E-mail: scomci@senado.gov.br

# 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

### 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)	
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)	
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)	
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)	
Lídice da Mata (PSB)	6.	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)	
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)	
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)	
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)	
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)	
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)	
PTB		
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro	
PSOL		
	1.	

#### Notas:

Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

<sup>\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro,

<sup>1.</sup> Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

- 2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Oficio nº 027/2011-GLDBAG).
- 3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Oficio nº 027/2011-GLDBAG).
- 4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Reuniões: quartas-feiras, às 14h -Telefone(s): 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

### 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )		
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)	
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)	
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)	

#### Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Telefone(s): 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

# 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)	
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Ana Amelia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)	
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)	

#### Notas:

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Telefone(s): 3303-4282

> Fax: 3303-1627 E-mail: scomcdr@senado.gov.br

# 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627 E-mail: scomcdr@senado.gov.br

<sup>1.</sup> Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

# 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Telefone(s): 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

### 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo ( P	Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)	
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)	
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)	
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)	
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)	
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)	
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)	
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)	
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)	
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)	
PTB		
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)	
PSOL		
	1.	

#### Notas:

- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
- 2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

<sup>\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Oficio nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

<sup>\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

- 4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
- 6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 GLPTB).
- 7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella Reuniões: quintas-feiras, às 12h -Telefone(s): 3303-3506 E-mail: marcello@senado.gov.br

### 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3303-3506 E-mail: marcello@senado.gov.br

# 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3303-3506 E-mail: marcello@senado.gov.br

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
1. Delcídio do Amaral (PT)		
2. Paulo Paim (PT)		
3. Magno Malta (PR)		
4. Cristovam Buarque (PDT)		
5. Lídice da Mata (PSB)		
6. Marcelo Crivella (PRB) (1)		
Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )		
1. Gilvam Borges (PMDB) (3)		
2. Luiz Henrique (PMDB)		
3. Ricardo Ferraço (PMDB)		
4. Renan Calheiros (PMDB)		
5. Ivo Cassol (PP)		
6. Benedito de Lira (PP)		
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )		
1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)		
2. Cícero Lucena (PSDB)		
3. Maria do Carmo Alves (DEM)		
PTB		
1. Fernando Collor		
PSOL		
1. Marinor Brito		

#### Notas:

<sup>\*.</sup> Em 08.02.2011, foi lido o Officio nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

<sup>\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

<sup>\*\*\*.</sup> Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

<sup>\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

<sup>\*\*\*\*\*.</sup> Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Oficio nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

- 1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
- 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -Telefone(s): 3303-1120 Fax: 3303-2025 E-mail: scomcct@senado.gov.br

# 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Telefone(s): 3303-1120 Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

#### **Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 5ª Eleição Geral: 23/11/2005
 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 6ª Eleição Geral: 06/03/2007
 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 7ª Eleição Geral: 14/07/2009
 4ª Eleição Geral: 13/03/2003 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
	PT
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
	PSDB
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
	РТВ
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
	DEM
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
	PR
Vicentinho Alves (TO)	1.
	PP
Ciro Nogueira (PI)	1.
	PDT
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (M	Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

#### Vital do Rêgo (PMDB/PB)

**Atualização:** 27/04/2011

#### Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

#### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

### 4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/04/2011

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260 E-mail:scop@senado.gov.br

# 5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** 

1ª Designação: 03/12/2001 2ª Designação: 26/02/2003 3ª Designação: 03/04/2007 4ª Designação: 12/02/2009 5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS		
PMDB		
PT		
Gleisi Hoffmann (PR) (6)		
PSDB		
Lúcia Vânia (GO)		
PTB		
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)		
DEM		
Maria do Carmo Alves (SE) (5)		
PR		
PP		
Ciro Nogueira (PI) (1)		
PDT		
PSB		
Lídice da Mata (BA)		
PC DO B		
Vanessa Grazziotin (AM) (3)		
PSOL		
Marinor Brito (PA) (2)		
PRB		
Marcelo Crivella (RJ)		
PSC		

Eduardo Amorim (SE)	
PPS	
PMN	
Sérgio Petecão (AC)	
PV	
Paulo Davim (RN)	

**Atualização:** 24/02/2011

#### **Notas:**

- 1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
- 7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-4561/3303-5258 Fax:3303-5258 E-mail:scop@senado.gov.br

# 6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

# PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

**1ª Designação:** 23/03/2010 **2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS	
PMDB	
Waldemir Moka (MS) (7)	
PT	
Jorge Viana (AC) (8)	
PSDB	
Cyro Miranda (GO) (11)	
PTB	
Armando Monteiro (PE) (10)	
DEM	
José Agripino (RN) (9)	
PR	
Clésio Andrade (MG) (12)	
PP	
Ivo Cassol (RO) (6)	
PDT	
PSB	
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)	
PC DO B	
Inácio Arruda (CE) (4)	
PSOL	
PRB	
Marcelo Crivella (RJ) (1)	
PSC	
Eduardo Amorim (SE) (3)	
PPS	

PMN	
Sérgio Petecão (AC) (2)	
PV	
Paulo Davim (RN) (5)	

**Atualização:** 13/04/2011

#### Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- $7.\ Designado\ para\ ocupar\ a\ vaga\ do\ PMDB,\ nos\ termos\ do\ Of\ n^o\ 74/2011,\ de\ 14/03/2011,\ lido\ na\ sessão\ do\ Senado\ Federal\ do\ dia\ 16/03/2011.$
- 8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
- 12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
- 13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

# 7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

# PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE:

**1ª Designação:** 30/11/2010 **2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS	
PMDB	
Pedro Simon (RS) (6)	
PT	
Ana Rita (ES) (9)	
PSDB	
Cícero Lucena (PB) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (11)	
DEM	
Maria do Carmo Alves (SE) (8)	
PR	
Blairo Maggi (MT) (12)	
PP	
Ana Amelia (RS) (7)	
PDT	
PSB	
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)	
PC DO B	
Inácio Arruda (CE) (2)	
PSOL	
PRB	
Marcelo Crivella (RJ) (1)	
PSC	
Eduardo Amorim (SE) (5)	
PPS	

PMN	
Sérgio Petecão (AC) (3)	
PV	
Paulo Davim (RN) (4)	

**Atualização:** 13/04/2011

#### Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- $10. \ Designado\ para\ ocupar\ a\ vaga\ do\ PSDB,\ nos\ termos\ do\ Of.\ n^o\ 55/2011-GLPSDB,\ de\ 23/03/2011,\ lido\ na\ sessão\ do\ Senado\ Federal\ da\ mesma\ data.$
- 11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

  12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
- 13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

# 8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS	
PMDB	
Casildo Maldaner (SC) (6)	
PT	
Jorge Viana (AC) (9)	
PSDB	
Cyro Miranda (GO) (11)	
PTB	
Gim Argello (DF) (10)	
DEM	
Maria do Carmo Alves (SE) (8)	
PR	
Clésio Andrade (MG) (12)	
PP	
Ciro Nogueira (PI) (5)	
PDT	
PSB	
Lídice da Mata (BA) (13)	
PC DO B	
Vanessa Grazziotin (AM) (4)	
PSOL	
PRB	
Marcelo Crivella (RJ) (1)	
PSC	
Eduardo Amorim (SE) (2)	
PPS	
PMN	
Sérgio Petecão (AC) (7)  PV	
rv	

#### Paulo Davim (RN) (3)

**Atualização:** 13/04/2011

#### Notas:

- 1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
- 2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
- 5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
- 8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data. 9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLDFT, de 22/03/2011, lido na sessão do Schado Federal do dia 29/03/2011.

  10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Schado Federal do dia 29/03/2011.
- 11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
- 12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
- 13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260 E-mail:scop@senado.gov.br

### **CONSELHOS**

#### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972) (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

### **COMPOSIÇÃO**

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP) Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	<u>PRESIDENTE</u>
Marco Maia (PT/RS)	José Sarney (PMDB/AP)
1ª VICE-PRESIDENTE	1ª VICE-PRESIDENTE
Rose de Freitas (PMDB/ES)	Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	2º VICE-PRESIDENTE
Eduardo da Fonte (PP/PE)	Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO	<u>1º SECRETÁRIO</u>
Eduardo Gomes (PSDB/TO)	Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO	<u>3º SECRETÁRIO</u>
Inocêncio Oliveira (PR/PE)	João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO	4º SECRETÁRIO
Júlio Delgado (PSB/MG)	Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DA MINORIA</u>
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
João Paulo Cunha (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 24-3-2011)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991) (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

### **COMPOSIÇÃO**

Presidente:	
Vice-Presidente:	

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas	i itulales	Supierites
de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

# COMPOSIÇÃO

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vice-Presidente:	

#### Senado Federal

Titulares	Suplentes

### Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

#### MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vice-Presidente:	

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

#### **COMISSÕES DE TRABALHO**

- 01 COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
- 02 COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL
- 03 COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA
- 04 COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO
- 05 COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258 E-mail: scop@senado.gov.br Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

# COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

### **COMPOSIÇÃO**

Presidente:	
Vice-Presidente:	

### Senado Federal

Líder da Maioria		
Líder da Minoria	Mário Couto (PSDB/PA)	
Presidente da Comissão de Relações	Fernando Collor (PTB/AL)	
Exteriores e de Defesa Nacional	remando Conor (PTD/AL)	

### **Câmara dos Deputados**

Líder da Maioria		
Líder da Minoria	Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	
Presidente da Comissão de Relações	Carlos Alberta Laráis (DSDR/CO)	
Exteriores e de Defesa Nacional	Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	

(Atualizada em 24.3.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

#### **SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$	58,00
Porte do Correio	R\$	488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$	546,40

#### **ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$	116,00
Porte do Correio	R\$	976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$	1.092,80

### **NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	R\$	0,50
Porte Avulso	R\$	3,70

#### ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054		GESTAO - 00001	
EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI			
UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1	

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida — UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: (0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053 Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .N°2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 290 páginas OS: 2011/11737